CARLOS JORGE PAIXÃO

O POSITIVISMO E A EDUCAÇÃO NO BRASIL

unesp

CARLOS JORGE PAIXÃO

O POSITIVISMO E A EDUCAÇÃO NO BRASIL

unesp

CARLOS JORGE PAIXÃO

O POSITIVISMO E A EDUCAÇÃO NO BRASIL

1410000933

Tese apresentada no programa de Pós-graduação em Educação, área de concentração: Ensino na Educação Brasileira, da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista, Campus de Marília, para obtenção do Título de Doutor em Educação, sob a orientação do Prof. Dr. Paschoal Quaglio.

Fac. de Filosofia e Ciências
BIBLIOTECA
Campus de Marília

MARÍLIA - SP
1998

O começo da elaboração crítica é a consciência do que realmente somos, quer dizer, um conhece-te a ti mesmo como um produto do processo histórico desenvolvido até agora, e que deixou em ti uma infinidade de marcas recebidas, sem benefício do inventário. É preciso efetuar, inicialmente esse inventário.

A. GRAMSCI, 1987.

unesp

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. *Paschoal Quaglio*, orientador desta Tese;

Aos Profs. Drs. *Gustavo Luis Gutierrez* e *Ivan Aparecido Manoel*, pelas sugestões apresentadas a este trabalho, as quais tornaram-se fundamentais para sua conclusão;

À *Mylene Carvalho* e ao Prof. *Dário Azevedo* pela colaboração na revisão deste texto;

À todos os amigos do Programa de Pós-graduação em Educação da *UNESP* (Campus de Marília);

À *UNAMA*, pela confiança e apoio.

Comissão Julgadora

Tese para obtenção do Grau de Doutor

Presidente e Orientador_____

2º Examinador_____

3º Examinador_____

4º Examinador_____

5º Examinador_____

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS 7

RESUMO 8

INTRODUÇÃO 9

CAPÍTULO 1

O CULTO A AUGUSTO COMTE

1.1 O Cenário Francês do Século XIX 19

1.2 O Início do Culto à Ciência 24

CAPÍTULO 2

O POSITIVISMO À BRASILEIRA

2.1 O Começo das "Luzes" 36

2.2 A Filosofia Positiva na Sociedade Brasileira 39

CAPÍTULO 3

A INSTRUÇÃO PÚBLICA E AS "NOVAS IDEIAS" APÓS 1822

3.1 A Situação do Ensino 48

3.2 O Positivismo Ilustrado 70

CAPÍTULO 4

POSITIVISMO, EDUCAÇÃO E O TEMPO DE BENJAMIN CONSTANT

4.1 O Pensamento de Comte na Educação Brasileira 80

4.2 O Tempo de Benjamin Constant 93

CONCLUSÃO 113

BIBLIOGRAFIA 120

ANEXOS 134

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Província de Alagoas 52
Quadro 2 - Província da Bahia 52
Quadro 3 - Província do Ceará 55
Quadro 4 - Província de Espírito Santo 55
Quadro 5 - Província de Goiás 55
Quadro 6 - Província do Maranhão 56
Quadro 7 - Província do Mato Grosso 57
Quadro 8 - Província de Paraíba do Norte 57
Quadro 9 - Província de Minas Gerais 58
Quadro 10 - Província do Pará 59
Quadro 11 - Província do Piauí 59
Quadro 12 - Província de Pernambuco 60
Quadro 13 - Província de Sergipe 60
Quadro 14 - Província do Rio de Janeiro 61
Quadro 15 - Província de Santa Catarina 62
Quadro 16 - Província do Rio Grande do Norte 62
Quadro 17 - Província de São Pedro do Rio Grande do Sul 63
Quadro 18 - Província de São Paulo 63
Quadro 19 - Cidade do Rio de Janeiro 64
Quadro 20 - Despesas realizadas pelas Províncias em favor da Instrução Pública Primária e Secundária 65

Resumo

O presente trabalho encontra-se desenvolvido por meio dos capítulos: Capítulo1- O Culto a Augusto Comte, onde apresentamos uma panorâmica sobre o contexto histórico do século XIX, situando a figura de Comte e seus adeptos dentro desse cenário; Capítulo 2- O Positivismo à Brasileira, esta parte dedica-se ao estudo da Filosofia Positiva de A. Comte no Brasil, tratando desde as primeiras evidências desta Filosofia entre grupos de "ilustrados" da época até sua entrada no espaço das instituições da Sociedade Brasileira; Capítulo 3- A Instrução Pública e as "Novas Idéias" após 1822, apresentamos um panorama do ensino da época, o avanço da urbanização impulsionada pela cultura do café em São Paulo, determinando o surgimento de cidades e de grupos médios onde irão circular as "novas idéias"; Capítulo 4- Positivismo, Educação e o Tempo de Benjamin Constant, nesta parte destacamos alguns pontos que evidenciam a relação entre o pensamento de Augusto Comte e a educação no Brasil, tomando como referência a Reforma do Ensino de 1890, assinada por Benjamin Constant; Conclusão, esta parte trata da confirmação de alguns pontos que evidenciam a influência do positivismo na educação brasileira, a partir do sentido prático e do estabelecimento de uma ordem escolar positivista.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende investigar a relação entre o positivismo e a educação no Brasil, tomando como referência a Reforma da Instrução Pública Primária e Secundária do Distrito Federal, assinada por Benjamin Constant Botelho de Magalhães, no ano de 1890 e implantada em 1891.

A filosofia positiva de Augusto Comte (1798 – 1857) desponta no contexto do século XIX, um século marcado pela sombra das influências da Revolução Industrial, da Revolução Francesa e da Independência dos E.U.A.; os ideais de liberdade ecoavam e atravessavam as fronteiras originarias, somadas a um esforço de implantação da lógica das ciências exatas e naturais, na busca do conhecimento através do formalismo, da experimentação, da mensuração e da crítica a qualquer representação metafísica.

Em seu "Curso de Filosofia Positiva" (1830), COMTE expõe de maneira pedagógica a natureza de sua doutrina, que é um reflexo de seu tempo:

> *Para explicar convenientemente a verdadeira natureza e o caráter próprio da filosofia positiva, é indispensável ter, de início, uma visão geral sobre a marcha progressiva do espírito humano, considerado*

> *em seu conjunto, pois uma concepção qualquer só pode ser bem conhecida por sua história.*[1]

Para uma compreensão da filosofia de COMTE é preciso partir do êxito das ciências exatas e naturais, êxito este que se traduz nas aplicações técnicas de um tempo em que a industrialização será determinante de todas as transformações sociais. A extensão do conhecimento científico e o sucesso na manipulação da natureza mostram que o saber positivo, aquele que se constitui pela observação e pelas leis, seria o único aceitável, razão pela qual os objetos tradicionais da metafísica, destituídos das características de positividade e avessos aos encaminhamentos da abordagem objetiva das ciências, não podem garantir a autenticidade do conhecimento da humanidade.

COMTE, busca no molde da física e da matemática, sínteses definitivas para a sociedade humana, leis invariáveis, que constituam um paradigma da ordem, única certeza da evolução do homem na direção do estado positivo. A ordem (estática social) e o progresso (dinâmica social), são noções fundamentais dentro da obra positivista, onde ganham destaque como objeto de estudo da sociologia (física social).

No "Discurso Sobre o Conjunto do Positivismo", COMTE confirma que seus postulados buscam no mundo prático, a construção do conhecimento, como uma fórmula exata da vida social, dizendo que:

> *Todas as especulações positivas provieram primeiro da vida ativa, manifestaram sempre mais ou menos*

---

[1] COMTE, Augusto. *Curso de Filosofia Positiva*. Trad. J. A . Giannotti. São Paulo: Nova Cultural, 1988, p.3.

> *sua aptidão característica para sistematizar a existência prática, que a coordenação primitiva não podia abraçar. Embora seu defeito de generalidade e de ligação ainda entrave muito o desenvolvimento dessa propriedade, não impediu seu sentimento universal. Teorias, diretamente relativas às leis dos fenômenos e destinadas a fornecer previsões reais, são hoje apreciadas sobretudo como as únicas capazes de regularizar nossa ação espontânea sobre o mundo exterior. É porque o espírito positivo pode vir a ser cada vez mais teórico e tender a conquistar paulatinamente todo o domínio especulativo, sem nunca perder a aptidão prática inerente à sua origem, mesmo quando perseguia investigações verdadeiramente ociosas, desculpáveis somente a título de exercícios lógicos.*[2]

Doutrina da prática, cuja substância consiste na matematização das coisas e dos fatos, na busca da unificação e progressão das ações sociais. Uma filosofia que tinha a pretensão de apresentar *"a solução prática da crise da história moderna"*, no dizer de Cruz COSTA(1959).[3]

O positivismo assenta-se no contexto histórico do Brasil da segunda metade do século XIX, marcado por ideais republicanos, pelo liberalismo político, pela luta para a abolição dos escravos, pelo ecletismo e pela ascensão de uma burguesia urbana, que vai ser decisiva na transição império-república.

A respeito da nova burguesia emergente, João Cruz COSTA (1967), apresenta o seguinte comentário:

> *Uma nova modalidade de burguesia, que se opõe à tradicional, a que em regra era tirada da aristocracia*

---

[2] COMTE, A . *Discurso Preliminar sobre o Conjunto do Positivismo.* Trad. J. A . Giannotti. São Paulo: Nova Cultural, 1988, p.48.

[3] COSTA, João Cruz. *Augusto Comte e as Origens do Positivismo.* São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1959, p.15.

> *proprietária da terra e do instrumento de trabalho mais importante naquele tempo – o negro...*
> *Em boa parte, eram representantes e herdeiros da incipiente burguesia de comerciantes ou de burocratas que surgira nas aglomerações urbanas e que em meados do século XIX, graças a transformações econômicas que então se processavam, procuravam dar às suas ações maior expressão e sentido.* [4]

Essa "nova burguesia" vai ser responsável pela circulação de diversas formas de pensamento, originárias dos grandes centros europeus e da América do Norte; onde buscavam inspiração não somente nas idéias e crenças, mas nas próprias realizações de países como França, Inglaterra e Estados Unidos da América. É dentro dessa camada social, que esboça-se a intelectualidade brasileira, formada por jornalistas, escritores, tribunos, professores, militares e religiosos.

Segundo BARROS (1986) o positivismo foi a doutrina que:

> *Veio paulatinamente conquistando os espíritos no Brasil desde 1850. A antiga Escola Militar foi o centro de onde começaria a sua irradiação, o que é aliás perfeitamente compreensível. Voltados para problemas matemáticos e físicos faltava aos nossos 'bacharéis de farda' um pensamento filosófico diretor, uma doutrina científica geral, em função da qual organizassem metodicamente o seu saber. Não poderiam satisfazê-los o ecletismo à Cousin ou as outras filosofias em moda no país, geralmente divorciadas da ciência.*[5]

---

[4] COSTA, João Cruz. *Contribuição à História das Idéias no Brasil* .Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967, p.124.

[5] BARROS, Roque S. M. de. *A ilustração Brasileira e a Idéia de Universidade.* São Paulo: Convívio/EDUSP, 1986, p.114.

Nossos principais representantes da filosofia positiva são: Pereira Barreto, Benjamin Constant, Miguel Lemos, Teixeira Mendes, Silva Jardim, Júlio de Castilhos, entre outros. Faz-se necessário lembrar que, apesar dos aspectos "ortodoxos" da doutrina de Augusto Comte, o ambiente da sociedade brasileira da época, é marcado pelo "ecletismo", quanto ao universo das idéias e das ações de seus personagens históricos, o que acrescenta as correntes importadas, um tom de "impureza" doutrinária.

O ecletismo é a filosofia de Victor Cousin, que tentava conciliar espiritualismo e ciência moderna. Essa filosofia da conciliação, desempenhou um papel significativo, junto a elite brasileira durante o império. O sentido principal do ecletismo para REALE(1962) visava:

> *Compor em unidade, não sem certo encanto verbal, o desejo de uma filosofia secular, próprio de homens que se consideravam emancipados de qualquer subordinação à igreja, e a aspiração não menos viva de atender a um sentimento religioso alimentado desde o berço.* [6]

Conciliar os fundamentos da ciência e os elementos da religiosidade humana, era um desejo da corrente eclética, o que agradava a elite política, interessada na implantação do modelo republicano sem radicalismos com relação as teses católico–tomistas.

A. PAIM (1974) comenta que:

> *Em que pese às lacunas da corrente eclética – que foi uma espécie de filosofia oficial ao longo do segundo Reinado – é fora de dúvida que toda a doutrina se*

[6] REALE, M. *Filosofia em São Paulo.* São Paulo, 1962, p. 25.

> *coroa por um respeito à pessoa humana que não se encontra na tradição precedente.* [7]

Então, a Sociedade Brasileira era um campo de ecléticas idéias filosóficas e nossos positivistas, sem sombra de dúvida, estavam mergulhados nesse caldeirão cultural.

Este trabalho ao tomar como objeto de estudo, o tempo de Benjamin Constant (1836-1891), pretende contribuir para o desvelamento da relação entre os elementos do positivismo e a educação da época. Uma vez que, Constant, professor da Escola Militar e adepto das idéias de Augusto Comte, era uma personalidade de destaque e com posição privilegiada dentro da hierarquia do governo republicano, implantado em 1889. O que é confirmado no comentário de Cruz COSTA (1967)[8]: *"a influência do positivismo só se fez sentir por intermédio do prestígio de Benjamin Constant."*

Na área educacional, Benjamin Constant Botelho de Magalhães, na condição de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, assina o decreto n° 981 – de 8 de novembro de 1890, que aprova o Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Distrito Federal, onde encontramos as evidências dos princípios e fundamentos do positivismo, nas diretrizes do Regime Curricular e nas orientações para o desenvolvimento do processo de ensino, baseado no "sentido prático", que representa para COMTE a principal condição para o progresso do conhecimento humano livre das influências metafísicas.

---

[7] PAIM, Antônio. *História das Idéias Filosóficas no Brasil.* 2ª ed. São Paulo: Grijalbo/EDUSP, 1974, p. 37.

[8] COSTA, João Cruz. *Contribuição à História das Idéias no Brasil.* Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1967, p.224.

Vejamos alguns trechos do Decreto de Constant:

Título II

Das Escolas, suas Categorias e Regimen

Art.2° A instrucção primária, livre, gratuita e leiga será dada no Districto Federal em Escolas Públicas de duas categorias:

1ª Escolas Primárias do 1° gráo;

2ª Escolas Primárias do 2° gráo.

Art.3° O ensino nas escolas primárias do 1° gráo, que abrange tres cursos comprehende:

Leitura e escripta;

Ensino PRÁTICO da lingua portugueza;

Contar e Calcular.

Arithmetica PRÁTICA até regra de tres, mediante o emprego, primeiro de processos espontaneos, e depois de processos systematicos; systema metrico precedido do estudo de geometria PRÁTICA (tachymetria); Elementos de geographia e história, especialmente do Brazil;

Lições de cousas e noções concretas de sciencias physicas e história natural;

Instrução Moral e Cívica; Desenho;

Elementos de Música; Gymnastica e exercícios militares;

Trabalhos Manuaes (para meninos);

Trabalhos de Agulhas (para meninas);

Noções PRÁTICA de Agronomia. [9]

Assim, nossa proposição central consiste em que, Benjamin Constant é o introdutor do positivismo na educação brasileira, através da Reforma da Instrução Pública Primária e Secundária de 1890/1891, onde oficializa um modelo de ordem escolar, fundado no "sentido prático", como condição primeira para o progresso do conhecimento científico e da evolução humana.

Para a construção deste estudo, percorremos o caminho de alguns autores[10], estudiosos do século XIX, que apresentam cada um de acordo com o seu respectivo estilo, um conjunto historiográfico sobre as idéias desse tempo, destacamos: COSTA (1979); MOACYR (1937); NAGLE (1974); BASBAUM (1976); BUARQUE (1962); CARVALHO (1987), (1990); LESSA (1988); BARROS (1986); BOSI (1995); MANOEL (1996); REIS FILHO (1995); entre outros, devidamente citados nas referências

---

[9] Decreto nº 981 - de 8 de Novembro de 1890, assinado por Benjamin Constant; Coleção de Decretos do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brazil, 11º fascículo, Rio deJaneiro : Imprensa Nacional, 1891, p. 3475. (Estamos mantendo a ortografia original do Decreto nº 981 e dos demais documentos de época citados no decorrer deste trabalho)

[10] Destacamos algumas obras desses autores: COSTA, E. V. *Da Monarquia à República: momentos decisivos.* São Paulo: Ciências Humanas, 2ª ed., 1979; MOACYR, P. A . *Instrução e o Império.* São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1937;NAGLE, J. *Educação e Sociedade da Primeira República* . São Paulo:EPU/USP, 1974; BASBAUM, L. *História Sincera da República.* São Paulo: Alfa - Ômega, 4ª ed. 1976; BUARQUE, F. *Origens Republicanas - Estudos de Gênese Política.* São Paulo: Edaglit, 2ª ed.,1962; CARVALHO, J. M. *Os Bestializados: Rio de Janeiro e a República que não foi.* São Paulo: *Cia. Das Letras, 1987 e A Formação das Almas : o imaginário da República no Brasil.* São Paulo: Cia. Das Letras, 1990; LESSA, R. *A invenção Republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da 1ª República Brasileira.* São Paulo: Vértice - Editora dos Tribunais / Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988; BARROS, R. S. M. de. *A Ilustração Brasileira e a Idéia de Universidade.* São Paulo: Convívio/EDUSP, 1986; BOSI, A . *Dialética da Colonização.* São Paulo: Cia. Das Letras, 2ª ed., 1995; MANOEL, Ivan A . Igreja e Educação Feminina (1859-1919). *Uma face do Conservadorismo.* São Paulo: Editora da UNESP, 1996; REIS FILHO, Casemiro dos. A educação e a Ilusão Liberal: origens do ensino público paulista. Campinas - SP: Autores Associados, 1995.

bibliográficas no decorrer deste trabalho. A parte referente a pesquisa bibliográfica foi realizada nas bibliotecas da PUC/SP, USP e UNESP. A outra trilha, que tentamos seguir, é a mais cheia de "pedras no caminho", principalmente, a busca de documentos no Arquivo do Estado de São Paulo e na Biblioteca Municipal "Mário de Andrade", onde dependemos da "boa vontade" de um número insuficiente de funcionários, que negam e sonegam informações, tornando a investigação de nosso tema, mais difícil e demorada. Mesmo assim, foi possível conseguir alguns documentos sobre a Escola Normal e o Decreto de Constant, ambos, incorporados ao corpo deste estudo.

Realizamos também, uma investigação junto à Igreja Positivista do Brasil, com sede no Rio de Janeiro, à Rua Benjamin Constant, 74, bairro da Glória, onde levantamos dados referentes à ação da Igreja, como a legítima representante da religião da Humanidade, além de documentos que comprovam a ligação de Constant com a doutrina de COMTE. Os documentos levantados, constam como anexo no final do trabalho.

Toda essa busca apresenta como sentido principal, tornar evidente que a filosofia positiva e a educação no Brasil, estabeleceram relações através da figura histórica de Benjamin Constant e de sua Reforma da Instrução Pública na segunda metade do século XIX.

CAPÍTULO 1

O CULTO A AUGUSTO COMTE

O positivismo em infatigável luta contra a mitologia, mitologiza a Ciência.

(ADORNO, 1991)

1.1 O Cenário Francês do Século XIX

O início do século XIX, apresenta entre outras questões, a sociedade francesa em busca de novos caminhos, com duas saídas esboçadas no tempo histórico: uma geográfica e outra intelectual. O sonho das Américas, o sonho da Ciência. Comte chamou para essa busca e pulsação do século "a revolução ocidental". Num século com características marcadas pelo desenvolvimento da indústria, pela divisão do trabalho, pela presença das ciências naturais e exatas, pelos experimentos e aprimoramento das técnicas, isto tudo, animado pela profissão de fé no progresso material e o estabelecimento de instituições cada vez mais organizadas e estruturadas.

Neste cenário de tanto movimento e com os acontecimentos revolucionários[1], a vida política da França sofreu grandes transformações. Novas idéias sociais percorriam as organizações humanas da época. Liceus, clubes e vários tipos de associações - tentavam através de autores de jornais e livros, apresentar suas questões e posições sobre a situação do país. De alguma forma, o povo francês buscava novas conquistas.

No dia 19 de janeiro de 1798, na cidade de Montpellier, nasce Augusto Comte, filho de um funcionário da

[1] Os episódios revolucionários dos quais se destacam dentre outros a Tomada da Bastilha (14/07/1789), como o marco histórico da Revolução Francesa.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 1 12 13 14 15 16 17 18

fazenda local (um fiscal de impostos). Em 1806, entra como interno no Liceu de Montpellier onde se prepara para entrar na Escola Politécnica.

Em 1814 é admitido na Escola Politécnica de Paris, fato que teria significativa influência na orientação posterior de seu pensamento. Em carta de 1842 a John Stuart Mill (1806 - 1873), Comte fala da Politécnica como a primeira comunidade verdadeiramente científica, que deveria servir como modelo de toda educação superior. A Escola Politécnica tinha sido fundada em 1794, como fruto da Revolução Francesa e do desenvolvimento da ciência e da técnica, resultante da Revolução Industrial. Embora permanecesse por apenas dois anos nessa escola, Comte ali recebeu a influência do trabalho intelectual de cientistas como o físico Sadi Carnot (1796 - 1832), o matemático Lagrange (1736 - 1813) e o astrônomo Pierre Simon de Laplace (1749 - 1827). Especialmente importante foi a influência exercida pela Mecânica Analítica de Lagrange: nela Comte teria se inspirado para vir abordar os princípios de cada ciência segundo uma perspectiva histórica[2].

Depois da Escola Politécnica a influência principal foi a de Henri de Saint-Simon. Comte foi seu secretário em 1817. A relação durou até 1824, terminando em disputa entre os dois. Comte virou um crítico severo das idéias de seu antigo mestre. E em carta a seu amigo d'Eichtal (1º de maio de 1824) escreve: *"Não tenho mais nada a aprender de M. Saint-Simon"*.[3] Sem dúvida que Comte apesar

---

[2] COMTE , A . *Curso de Filosofia Positiva*; Discurso Preliminar sobre o Conjunto do Positivismo ; Catecismo Positivista. Trad. José Arthur Giannotti e Miguel Lemos (os Pensadores). São Paulo: Nova Cultural, 1988, p.vii.

[3] COMTE, A . *Los Fundamentos de la Sociologia.* México: Fondo de Cultura Económica. Citado por THOMPSON, K.1995, p.30.

da polêmica instalada, se beneficiou muito da relação com Saint-Simon.

Uma outra influência na trajetória e obra de Comte, foi sem dúvida, as idéias de Condorcet. Em especial a idéia do "Progresso da Civilização". O próprio Comte assume essa influência quando diz:

> *Condorcet compreendeu a concepção geral da operação adequada para elevar a política a área das Ciências da observação. Primeiro viu claramente que a civilização esta submetida a um curso progressivo, e cada passo deste, está estritamente conectado com o resto em virtude das leis naturais, que podem descobrir-se mediante a observação filosófica do passado e que determinam de uma maneira positiva para a época, os avanços incorporados ao conjunto do estado social e a cada parte deste.*[4]

Comte tinha um amplo conhecimento da ciência biológica e médica do século XIX. Nessa área a influência em seu pensamento veio da obra de BICHAT, biólogo, autor do "Tratado de Anatomia Geral". Sobre Bichat e sua teoria, Comte reportou-se assim: *"este incomparável pensador então pode estabelecer diretamente a concepção fundamental da vida, combinando para sempre os dois aspectos considerado em qualquer ser: o estático e o dinâmico".*[5]

Segundo Thompson (1995), Comte considerou que este marco teórico, ao reconciliar a estrutura e o funcionamento das partes em relação a sua contribuição com o todo, podia aplicar-se as ciências sociais e a reconciliação da ordem e progresso. A sociedade

---

[4] COMTE, A . *Los Fundamentos de la Sociologia.* México: Fondo de Cultura Económica. Citado por THOMPSON, K.1995, p.31.
[5] Ibidem, p.34.

pode considerar-se um organismo coletivo, no qual há normalmente uma harmonia de estrutura e de funções que buscam fins comuns, mediante a ação e a reação entre as partes e o meio ambiente. O progresso social se caracteriza por uma crescente especialização das funções e correspondente tendência a adaptação e a Perfeição dos órgãos. Os distúrbios sociais podem ser considerados um mal funcionamento do organismo social e são a matéria da patologia social.[6]

A presença superlativa das ciências físico-matemáticas e biológicas, no decorrer do século XIX, garantiram a Augusto Comte o ambiente favorável para a encarnação de sua filosofia positivista. O conjunto de idéias de Comte são a expressão de um tempo histórico onde o caminho da ciência, desponta como a garantia de benefícios em intensidade cada vez maior para a evolução da humanidade, na direção de uma vida plena que seria conseguida na face da terra.

Comte tratou de apresentar a sua fórmula de organização da sociedade, demonstrando que: *"não há ordem sem progresso, nem progresso sem ordem"*.[7] Nova ordem para fazer frente a anarquia social dos liberais e do atraso da fé cristã dos católicos. A fé cristã é substituída pela fé na ciência, por fim, a Igreja Católica vai dar lugar a uma nova igreja, responsável pela religião da humanidade, a Igreja Positivista. Augusto Comte e sua filosofia positivista sintetizam a confiança irrestrita na ciência e no cientificismo, para a construção de uma ordem social a serviço do

---

[6] THOMPSON, K. *Los Fundamentos de la Sociologia.* México: Fondo de Cultura Económica, 1995, p.35.

[7] COMTE, A . *Cours de philosophie positive.* Paris, 1982. T. iv.

progresso material da Europa do século XIX e todo o resto do mundo. Trata-se de um paradigma que vai ocupar o centro do pensamento ocidental. Um modelo capaz de através do experimento, em toda sua dimensão exata, ser garantida da espinha dorsal da razão, sedimentada nas leis e princípios que pela sua rigidez baniram de vez a interferência dos deuses e seus oráculos. A "filosofia positiva" ao contrário das filosofias consagradas pelas civilizações antigas, não está limitada a professar um pensamento, mas, passa a construi-lo como uma obra humana de afirmação e de dominação da natureza, submetendo os fenômenos a régua das equações exatas, inaugurando o tempo do homem de ciência que experimenta e evolui.

De temperamento difícil, o fundador do Positivismo, Augusto Comte, passa de uma aliança a outra, para de novo empreender uma ruptura. Vai de uma cisão ideológica a uma cisão com a própria razão e o mundo. O rompimento com Saint-Simon, é apenas uma das versões historicamente conhecidas de encontro e ruptura. A respeito do comportamento de Comte, GARDINER (1964) nos explica: *"Arrogante e dogmático, e com disposição de espírito pouco generosa, Comte não era uma figura atraente".*[8]

Mesmo assim, Augusto Comte e seu curso de Filosofia Positiva vão atravessar o século XIX, gerando adeptos fervorosos e influenciando em sociedades para além das fronteiras européias.

---

[8] GARDINER, P. *Teorias da história.* Trad. Vitor Matos e Sá , 1964, p.88.

1.2 O Início do Culto à Ciência

Em 1830, saíra finalmente o primeiro volume do curso de Filosofia Positiva de Augusto Comte, cuja as lições haviam sido interrompidas em 1826, devido aos problemas financeiros e psicológicos do filósofo, inclusive com uma tentativa de suicídio (1827), precipitando-se no Rio Sena. Sendo que, o sexto e último volume de sua obra principal só foi publicado doze anos mais tarde.

Segundo Gardiner (1964):

> *Durante esse tempo Comte manteve uma prolongada correspondência com John Stuart Mill. Mill ficou vivamente impressionado com as idéias sociológicas e históricas de Comte e empenhou-se bastante por torná-las conhecidas do público inglês através da Westminster Review. Fez também o que pôde para lhe prestar auxílio financeiro, a despeito do fato de Comte — que parece ter considerado tal apoio como homem — se ter conduzido com uma singular falta de elegância ao longo da transação. A obra derradeira de Comte, O Sistema de Política Positiva, foi publicada entre 1852 e 1854, em quatro volumes.* [9]

GOUHIER, H. (1941), o biógrafo de Comte, cita em um de seus comentários que os jovens politécnicos franceses acreditavam que "se podia criar uma religião da mesma maneira que se aprende na escola a construir uma ponte". Esta afirmação é particularmente adequada ao caso de Comte, porque ele adequou a

[9] GARDINER, P. Teorias da História. Trad. Vitor Matos e Sá, 1964, p.88.

sua fé de politécnico na engenharia social, a sua grande admiração pela unidade emocional e moral que a religião havia oferecido às sociedades antigas.[10]

Em 1844, foi o ano em que Comte conheceu o médico Émille Littré, que se tornaria o seu mais fiel discípulo e divulgador, inflexível quanto às asserções iniciais do pensamento positivista, depois revistas e corrigidas pelo seu próprio patriarca. Littré não poupará elogios ao Curso de Filosofia Positiva, do qual apresentará uma reedição em março de 1864, que abertamente intitulará Prefácio de um Discípulo. Para ele, a filosofia positiva é ainda, depois da morte de Comte, e sobretudo então, mais do que o produto de uma época de crise, o remédio para a cura das crises sociais. É claro que a amizade de um tão entusiástico colaborador se revelou de uma inestimável valia para um pensador a quem a sorte e a fama pública nem sempre estavam a favor.

No mesmo ano de 1844, Comte seria definitivamente afastado da Escola Politécnica, onde atuava como professor assistente, permanecendo ainda na função subalterna de explicador até 1851. Nesse período foram publicadas obras de divulgação de sua idéia, como, O TRATADO FILOSÓFICO DE ASTRONOMIA POPULAR, editado, inicialmente com um preâmbulo — DISCURSO SOBRE O ESPÍRITO POSITIVO, tratando este "discurso" de um estudo dividido em três partes: a primeira intitulada "Superioridade mental do espírito positivo"; a segunda "Superioridade social do espírito positivo"; a terceira "Condições de entrada na escola positiva", sendo

[10] GOUHIER, H. *Le jeneusse D'Auguste Comte.* 3 vols. Paris, Urin (1933-1941), vol.1, p. 146. Citado por THOMPSON, K. 1995, p. 29.

unesp

considerada a obra marcante da virada do pensamento de Comte na direção da construção da "Religião da Humanidade".[11]

Comte, sem o seu lugar docente, entrega-se ao estudo e a paixão saudosa de sua "musa" Clotilde de Vaux (falecida em abril de 1846). É abandonado por Pierre Laffite, Robinet e pelo próprio Littré, que abandonaria a Sociedade Positivista em 1852, estes até então, seus adeptos fervorosos e ortodoxos. Restando o apoio concreto de Stuart Mill, que continua colaborando financeiramente, para a subsistência do filósofo.

Dada a crise financeira, institui-se um subsídio positivista através de uma circular assinada por Augusto Comte:

1ª Sexta Circular Anual

(Dirigida pelo autor do Système de Philosophie Positive e do Système de Politique Positive a cada cooperador de um livre subsídio espontaneamente instituído para o sacerdócio da humanidade)

Paris, 2ª feira, 15 de Moisés de 67
(15 de janeiro de 1855)

Exmº Senhor:

Segundo o resumo numérico abaixo transcrito, o ano que acaba de findar não realizou de modo nenhum as esperanças indicadas na minha circular anterior, no que respeita ao crescimento decisivo do nobre subsídio para o qual V. Exª coopera. Esta instituição não pôde até agora

[11] HESS, R. 25 livres clés de la philosophie. 1995, p. 196.

> *ultrapassar a sua finalidade inicial. Embora o mínimo normal que o propósito inicial exige tenha sido estritamente atingido em 1854, este resultado tem necessidade da generosa renovação de alguns esforços excepcionais que eu julgava limitados em 1853 (...)*
>
> *Saúde e Fraternidade (Salut et Fraternité)*
> *Augusto Comte*
> *(Rua Monsieur - Le Prince, 10)*
> *Nascido em Montpellier em 19 de janeiro de 1798.*[12]

O subsídio tinha como finalidade financiar o sacerdote da doutrina positiva e garantir os cursos positivistas ministrados por Comte no Polais Cardinal e na Instituição Caville. Sacerdote na verdade, porque, depois de ter feito evoluir a ciência para uma filosofia, caminha agora desta, para a fundação de uma nova religião.

Augusto Comte buscava nas suas investidas filosóficas, um novo estado de sociedade, com uma constituição mundial consagrando a república dos sábios, os sacerdotes positivistas. Um grande império religioso para a humanidade, essas idéias do final de sua vida são formulações teóricas influenciadas por um tempo que vem de longe, onde destacamos o classicismo (Ilíada) e de outro lado o papel da mulher amada (Clotilde) — o que nos leva a relacionar com sua obra CATECISMO POSITIVISTA, onde desenvolve-se o diálogo entre um sacerdote da humanidade e uma mulher:

> *A mulher — muitas vezes tenho perguntado a mim mesmo, meu caro pai, por que razão persistis em qualificar de RELIGIÃO vossa doutrina universal, conquanto ela rejeite toda crença sobrenatural. Refletindo, porém, sobre isso, considerei que esse título aplica-se em comum a muitos sistemas*

[12] COMTE, A .*O espírito positivo.* Trad. Carlos Lopes Monteiro, Porto-Portugal: Rés, s. d., p. 19.

unesp

> *diferentes, e até incompatíveis, cada um dos quais o toma para si exclusivamente, sem que nenhum deles tenha nunca deixado de contar, na totalidade de nossa espécie, mais adversários do que adeptos. Isto levou-me a pensar que esse termo fundamental deve ter uma acepção geral, que independa radicalmente de toda fé especial. Desde então, presumi que, atendo-vos a esse significado essencial, podíeis chamar assim ao positivismo, apesar de seu contraste mais profundo com as doutrinas anteriores, que proclamam suas dissidências mútuas como não menos graves que as suas concordâncias. Todavia, parecendo-me esta explicação ainda confusa, rogo-vos que começeis vossa exposição por um esclarecimento direto e preciso acerca do sentido radical da palavra RELIGIÃO.*
>
> *O Sacerdote — Este nome, minha querida filha, não apresenta, de fato, pela sua etimologia, nenhuma solidariedade necessária com as opiniões quaisquer que possam ser empregadas para atingir o fim que ele designa. Em si mesmo, este vocábulo indica o estado de completa unidade que distingue nossa existência, a um tempo pessoal e social, quando todas as suas partes, tanto morais como físicas, convergem habitualmente para um destino comum. Assim, este termo seria equivalente à palavra síntese, se esta não estivesse, não por sua própria estrutura, mas segundo um uso quase universal, limitada agora só no domínio do espírito, ao passo que a outra compreende o conjunto dos atributos humanos. A religião consiste, pois, em regular cada natureza individual e em congregar todas as individualidades; o que constitui apenas dois casos distintos de um problema único. Porquanto todo homem difere sucessivamente de si mesmo tanto quanto difere simultaneamente dos outros; de maneira que a fixidez e a comunidade seguem leis idênticas (...)* [13]

Augusto Comte a partir da combinação entre Filosofia, Ciências (biológica e médica) somadas a concepção de religião como

---

[13] COMTE, A . *Catecismo positivista.* Introdução. Trad. Miguel Lemos (Os pensadores). São Paulo, 1988, p. 85.

reguladora da natureza individual, constrói sua doutrina que apresenta como espinha dorsal a lei dos três estados, como a alternativa para o progresso da sociedade.

A lei dos três estados afirmava que cada ramo do conhecimento passava sucessivamente por três situações teóricas: a teológica (fictícia), a metafísica (abstrata) e a científica ou positiva.

Na primeira lição do "Curso de Filosofia Positiva", Comte expõe seu pensamento a respeito do que considera, a descoberta da lei fundamental:

> *Estudando, assim o desenvolvimento total da inteligência humana em suas diversas esferas de atividade, desde seu primeiro vôo mais simples até nossos dias, creio ter descoberto uma grande lei fundamental, a que se sujeita por uma necessidade invariável, e que me parece poder ser solidamente estabelecida, quer na base de provas racionais fornecidas pelo conhecimento de nossa organização, quer na base de verificações históricas resultantes do exame atento do passado. Essa lei consiste em que cada uma de nossas concepções principais, cada ramo de nossos conhecimentos, passa sucessivamente por três estados históricos diferentes.*[14]

Em seguida Comte explica o significado de cada um dos três estados:

> *No estado teológico, o espírito humano, dirigindo essencialmente suas investigações para a natureza íntima dos seres, as causas primeiras e finais de todos os efeitos que o tocam, numa palavra, para os conhecimentos absolutos, apresenta os fenômenos como produzidos pela ação direta e contínua de agentes sobrenaturais mais ou menos numerosos,*

[14] COMTE, A . *Curso de filosofia positiva,* in col. Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973, p.9-11.

> *cuja intervenção arbitrária explica todas as anomalias aparentes do universo. No estado metafísico, que no fundo nada mais é do que simples modificação geral do primeiro, os agentes sobrenaturais são substituídos por forças abstratas, verdadeiras entidades (abstrações personificadas) inerentes aos diversos seres do mundo, e concebidas como capazes de engendrar por elas próprias todos os fenômenos observados, cuja explicação consiste, então em determinar para cada um uma entidade correspondente. Enfim, no estado positivo, o espírito humano, reconhecendo a impossibilidade de obter noções absolutas, renuncia a procurar a origem e o destino do universo, a conhecer as causas íntimas dos fenômenos, para preocupar-se unicamente em descobrir, graças ao uso bem combinado do raciocínio e da observação, suas leis efetivas, a saber, suas relações invariáveis de sucessão e de similitude. A explicação dos fatos, reduzida então a seus termos reais, se resume de agora em diante na ligação estabelecida entre os diversos fenômenos particulares e alguns fatos gerais, cujo número o progresso da ciência tende cada vez mais a diminuir.* [15]

Para Comte, o estado positivo representa a maturidade do espírito humano. O termo positivo designa o real em oposição ao quimérico; os fatos que podem ser observados, medidos e transformados em princípios de certeza contra as ilusões teológicas e metafísicas de explicação do mundo.

Comte acreditava na natureza acumulativa e sistemática do pensamento que apresentava em seu "Curso de Filosofia Positiva" (Cours de Philosophie Positive). Era um curso, porque essa obra se ofereceu pela primeira vez como um curso de conferências; era uma filosofia porque Comte usou da palavra no sentido aristotélico de síntese do conhecimento; e era positivo porque

---

[15] COMTE, A. Curso de Filosofia Positiva, in col. Os Pensadores São Paulo: Abril Cultural, 1973, p.9-11.

crendo que se haviam superado as teorias teológicas e metafísicas, deseja construir sua síntese sobre uma base científica.

Comte dizia que:

> *Para caracterizar melhor esta indispensável decomposição elementar e a fim de indicar, a partir de agora, o seu alcance prático, creio essencial, antes de ir por diante, observar aqui que um tal dualismo científico corresponde, com uma perfeição de ordem e de progresso, que se pode considerar, de futuro, como espontaneamente introduzida no domínio geral da razão pública. Pois é evidente que o estudo estático do organismo social deve coincidir, no fundo, com a teoria positiva da ordem que, com efeito, só pode consistir, essencialmente, numa justa harmonia permanente entre as diversas condições de existência das sociedades humanas; e vê-se, igualmente, e ainda com maior evidência, que o estudo dinâmico da vida colectiva da humanidade constitui necessariamente a teoria positiva do progresso social que, afastando todo o vão pensamento de perfectibilidade absoluta e ilimitada, deve naturalmente reduzir-se à simples idéia deste desenvolvimento fundamental (...)* [16]

A ordem no sentido de hierarquia demarca o caráter conservador da doutrina positivista. A ordem da sociedade é permanente, à imagem da invariável ordem natural. E os 'fatos observados" determinam o grau de certeza com relação ao conhecimento dos fenômenos sociais, anulando o papel crítico do indivíduo diante da objetividade dos "fatos sociais".

MARCUSE, H. (1974), nos apresenta uma explicação sobre a abrangência do positivismo e a sua relação com a sociedade

---

[16] Extracto do Pensamento de Augusto Comte, citado em: GARDINER, P. Teorias da história. 1964, p. 96.

como meio de validação de seus princípios:

> *Desde a primeira vez em que foi utilizado, provavelmente na escola de Saint-Simon, o termo 'positivismo' tem abrangido: 1) a validação do pensamento cognitivo por meio da experiência dos fatos; 2) a orientação do pensamento cognitivo para as ciências físicas como um modelo de certeza e exatidão; 3) a crença de que o progresso do conhecimento depende dessa orientação. Consequentemente, o positivismo é uma luta contra toda metafísica, transcedentalismo e idealismo considerados como modos de pensamento obscurantistas e retrógrados. Na medida em que a realidade dada é cientificamente compreendida e transformada, na medida em que a sociedade se torna industrializada e tecnológica, o positivismo encontra na sociedade o meio para a realização (e validação) de seus conceitos – harmonia entre teoria e prática, verdade e fatos. O pensamento filosófico se torna pensamento afirmativo; a crítica filosófica se exerce dentro do quadro de referência da sociedade e estigmatiza noções não-positivas como mera especulação, sonhos ou fantasias.* [17]

A construção teórica Comtiana visa à imobilização das idéias através de um modelo rígido, onde o grau de "certeza e exatidão" matemática funciona como o escudo de defesa contra as ilusões sobrenaturais e subjetivas do homem. O enquadramento, a hierarquização do pensamento cognitivo, levou Augusto Comte a uma classificação das ciências, a partir do critério da mais simples e abstrata até a mais complexa e concreta, ficando a sua grade científica, distribuída da seguinte maneira: matemática (simples e abstrata), astronomia, física, química, biologia e sociologia (complexa e concreta). A sociologia para Comte é a física social, uma

[17] MARCUSE, H. (1974). Citado em GIROUX, H. *Teoria crítica e resistência em educação*. 1986, p. 29-30.

unesp

ciência responsável pelo estudo da sociedade como um organismo coletivo.

Segundo Comte:

> *O verdadeiro espírito geral da sociologia dinâmica consiste em conceber cada um destes estados sociais consecutivos como o resultado necessário do precedente e o motor indispensável do seguinte, segundo o luminoso axioma do grande Leibniz: 'o presente está grávido de futuro'. A ciência terá, então, por objetivo, sob este aspecto, a descoberta das leis constantes que regem essa continuidade e cujo conjunto determina a marcha fundamental do desenvolvimento humano. Numa palavra, a dinâmica social estuda as leis da sucessão, enquanto a estática social investiga as da coexistência; de modo que a aplicação geral da primeira consiste propriamente em fornecer à política prática a verdadeira teoria do progresso, ao mesmo tempo que a segunda constitui espontaneamente a (teoria) da ordem; o que não deve deixar a menor dúvida racional sobre a necessária aptidão de uma tal combinação filosófica para satisfazer convenientemente a dupla necessidade fundamental das sociedades atuais...* [18]

O Positivismo vai exercer suas influências em homens e países. Em especial a cultura da ordem (estática social) e do progresso (dinâmica social) viraram o lema do Brasil republicano, escrito no globo que faz parte de sua bandeira, "Ordem e Progresso".

Políticos e intelectuais brasileiros do século XIX e início do século XX, foram beber na fonte positivista, destacando-se: Luis Pereira Barreto, Silva Jardim, Anibal Falcão, Miguel Lemos,

---

[18] Augusto Comte, citado por GARDINER, P. 1964, p. 100.

Teixeira Mendes, Quintino Bocaiúva, Benjamim Constant, Alberto Sales, Pedro Lessa, Júlio de Castilhos, Rangel Pestana, entre outros. O cientificismo do século XIX vai entrar na sociedade brasileira através dessas personalidades, "ilustrados" componentes de uma espécie de classe média, composta por bacharéis das Faculdades de Direito, Faculdades de Medicina e Militares, que vão dar um tom abrasileirado para a Filosofia Positiva de Augusto Comte.[19]

[19] BARROS, R. S. M. de. *A ilustração brasileira e a idéia de universidade*. São Paulo: Convívio/ EDUSP, 1986.

CAPÍTULO 2

O POSITIVISMO À BRASILEIRA

2.1 O Começo das "Luzes"

Mesmo com o império ainda de pé, as idéias surgidas na Europa do século XIX ganhavam adeptos no Brasil, fortalecendo em nossos intelectuais as aspirações de um governo republicano baseado na liberdade e capaz de através dessas novas idéias colocar o país em sintonia com o moderno espírito científico.

A esse respeito BARROS (1986) observa que:

> *Pensando a história das idéias no Brasil nas suas conexões com os países que a polarizam, 1870 lembra logo o advento da terceira república em França, a guerra franco-alemã, de inegáveis repercussões sobre o nosso pensamento; pensando-a em função dos acontecimentos internos, é o ano que marca o fim da guerra do Paraguai e a fundação do partido republicano. Além disso, os próprios intelectuais do tempo tomam a data por marco: se bem que deitando raízes em um passado pouco mais longínquo, é a partir desse momento que ganham corpo as novas idéias do século – positivismo darwinismo, materialismo, etc.* [1]

No dizer de BEVILAQUA (1888) este tempo de novas idéias significa a "reação científica"[2]. A reação contra o atraso de um império de cultura católica-tomista, distante do pensamento novo resultante das luzes da ciência.

---

[1] BARROS, R. S. M. de. *A ilustração brasileira e a idéia de universidade*, p.7.

[2] BEVILAQUA, C. Esboço sintético do movimento romântico brasileiro, in *Épocas e individualidades*. 2ª ed. Rio-Paris: GARNIER, 1888, p. 51. Citado em BARROS, 1996, p.7.

Entre as "novas idéias" que iam penetrando no Brasil, isto é, no diminuto círculo de letrados, do fim do império, o darwinismo, o monismo de Haeckel, os materialistas vulgares, Spencer etc, o positivismo, talvez por vir precisamente da França, fonte perene das idéias brasileiras da época, era o que melhor se adaptava às condições econômicas e sociais da pequena classe média que procurava aproximar-se da "Ciência positiva" – principalmente na Escola Politécnica e no Exército afastando-se um pouco da influência da Igreja Católica, sem deixar de ser religiosa, ou como diz Tasso da Silveira: *"um modo particular por que certos espíritos se adaptaram ao nosso funcional idealismo cristão"*.

A verdade é que a "Ciência positiva", apesar do seu apego às fontes idealistas de onde provinha, era para o Brasil um "progresso" de consciência, no sentido de que era uma contrapartida aos dogmas cristãos que predominavam em detrimento do saber racional. Politicamente, os positivistas se "aproximavam" dos republicanos. Mas, como diz Oliveira Viana "eram republicanos à sua maneira, à sua originalíssima maneira" e não estavam de todo em acordo com o manifesto de 1870. Essa "maneira positiva" era uma espécie de "Ditadura Republicana", que o apostolado positivista, em setembro de 1888, sugeria a Pedro II, pela palavra de Teixeira Mendes. Era uma transplantação para o Brasil da posição do positivismo, ou seja, da burguesia francesa, que se colocava simultaneamente contra a "aristocracia" e a "democracia anárquica" – segundo a caracterização e a classificação Comteana – isto é, em

outras palavras contra a reação de um lado e o avanço das massas populares que ameaçavam destruí-la, de outro.[3]

Na França de Napoleão III quase todos os empresários que lograram exercer uma influência econômica duradoura pertenciam a um grupo bem definido: não eram bonapartistas, mas "socialistas" sansimonianos. O utopista Francês de que Augusto Comte foi discípulo e secretário entre 1817 e 1824, idealizava a sociedade do futuro como uma espécie de nação-estado corporativa na qual líderes da indústria assumiriam funções políticas de relevo. O termo "*dévéloppement*" no sentido forte de progresso material e social já comparece em Saint-Simon e no jovem Comte. Para estabelecer o sistema seria indispensável instaurar uma economia planejada que regulasse o desenvolvimento da nação como um todo.[4]

As "luzes" positivistas vão espalhando seus raios no Brasil, influenciando na organização da sociedade republicana com base no culto ao cientificismo, que desafia a dominação católica, instalando um novo apostolado, o da Igreja da Humanidade, a religião positiva – o culto à ciência.

---

[3] BASBAUM, L. *História sincera da República.* São Paulo: Fulgor, 1957, p.204.
[4] BOSI, A. *Dialética da colonização.* 1994, p.273-4.

2.2 A Filosofia Positiva na Sociedade Brasileira

O positivismo no Brasil não é uma mera reprodução da Filosofia de Comte, como esta, desenvolveu-se no cenário francês de sua origem, mas sim, uma versão temperada pelo ecletismo que marcava o pensamento dos intelectuais da segunda metade do século XIX, formadores de opinião dentro dos partidos políticos e das famílias de prestígio da época.

A respeito do século XIX e o movimento de busca na "Física Social" Comteana de um sentido para organização da sociedade humana a luz da dinâmica cientificista, BARROS (1986) nos explica que:

> *A perspectiva dinâmica, histórica, é o que singulariza o novo cientificismo. O filósofo deve compreender que a evolução humana obedece as leis rigorosas; que o determinismo presente no mundo natural é o mesmo que rege o desenvolvimento da humanidade. Assim, a elaboração dos valores morais, dos ideais sociais e políticos, etc, depende do estágio em que se encontra a humanidade e a sua validez há de ser aferida pela adequação, maior ou menor, à realidade presente. Não há valores absolutos ou fins que transcendam o esquema dessa evolução humana; não há um padrão ético que transcenda o histórico e em função do qual seja possível julgar-se a este. As sucessivas morais, as diferentes filosofias, são simplesmente*

> *manifestações dos diferentes estágios humanos, que se articulam numa marcha progressiva.*[5]

A filosofia de Augusto Comte, desejava elevar o "espírito humano" ao seu nível mais evoluído, conhecido como estado positivo, através de seu afastamento progressivo do plano teológico que representava o grande atraso da humanidade.

BARRETO (1876), um apaixonado pelo positivismo, declara a sua crença dizendo:

> *Sabemos agora para onde vamos. Temos a chave do futuro; possuímos o fio condutor que, com segurança, nos dirige através do presente dédalo social; podemos nitidamente determinar a nossa situação mental e prever o desfecho inevitável que o complexo do passado reserva às gerações que nos hão de suceder.* [6]

Além de adeptos fervorosos, uma filosofia precisa de um terreno favorável para sua irradiação e enraizamento, e o positivismo vai encontrar na Escola Militar, o seu espaço de desenvolvimento, principalmente, devido ao seu currículo voltado para as ciências exatas.

Sobre o positivismo e os militares BARROS (1986) argumenta que:

> *O positivismo tinha todas as virtudes para atender às solicitações do seu espírito: doutrina clara, transformando a filosofia numa meditação geral sobre os resultados das ciências, organizando rigidamente estas em termos*

---

[5] BARROS, R. S. M. *A ilustração brasileira e a idéia de universidade*, p.109.
[6] BARRETO, L. P. *As três filosofias , filosofia metafísica.* Jacarei, tip. Comercial , 1876.

> *hierárquicos, descartando quaisquer especulações metafísicas, pretendendo apenas estudar relações e estabelecer leis, atendia exatamente a homens voltados para problemas reais e tangíveis. Exigia para sua compreensão uma razoável formação científica, que a Escola Militar lhes dava - ou deveria dar-lhes - e até certo ponto dispensava uma formação filosófica específica, que não poderiam ter adquirido no país. Este parece-nos, o motivo inicial do êxito do positivismo, limitado às partes referentes à Matemática, Astronomia e Física do COURS DE PHILOSOPHIE POSITIVE, na antiga Escola Militar.* [7]

O positivismo terá conseqüências de caráter inspirador não só nos "bacharéis de farda", mas também, em políticos e filósofos durante a organização do movimento republicano e a propaganda pelo fim da Monarquia iniciados em 1870.

Os nossos positivistas vão tentar viabilizar os princípios de A. Comte, dentro da sociedade brasileira, divididos entre os que lutam pelos ideais republicanos com a marca da Revolução Francesa, da Liberdade, Igualdade e Fraternidade, e por outro lado, um grupo que luta pela implantação da Igreja Positivista e da Religião da Humanidade.

Muitas teses e propostas vão surgir tentando solucionar os problemas nacionais da época, como a "Fórmula da Civilização Brasileira" de Aníbal Falcão (1883), que juntamente com Silva Jardim procuraram ao mesmo tempo, arregimentar os diversos segmentos sociais da época para a obtenção de seus propósitos. Para

---

[7] BARROS, R. S. M. *A ilustração brasileira e a idéia de universidade*, p. 114.

unesp

isso, formularam propostas para os problemas nacionais e, inclusive, pretenderam ter conseguido encontrar a "fórmula" para o que entendiam ser a construção da "Civilização Brasileira".[8]

Para Silva Jardim e Aníbal Falcão "povo" era um conceito genérico demais, que se aproximava da visão rousseauniana de *"entidade abstrata e homogênea, falando com uma só voz, defendendo os mesmos interesses comuns"*[9]. Tanto Silva Jardim como Aníbal Falcão buscam na "Fórmula da Civilização" a ênfase como Comte, aos aspectos integrativos, comunitários, em detrimento do individualismo apregoado pelos liberais.[10]

Na situação concreta do Brasil no final do século XIX, contudo, ainda por sair de séculos de escravidão e de sociedade patriarcal, era difícil construir um conceito ("povo brasileiro") e fazer propaganda de uma sociedade onde proletários e mulheres teriam um papel de destaque, como queria Comte, integrados e com direitos iguais, como "cidadãos plenos", para um auditório de patriarcas rurais com arraigada mentalidade escravista. Não é por acaso que Miguel Lemos acaba desenvolvendo a tese nada ortodoxa de que no Brasil "são as classes liberais e instruídas que farão a

---

[8] A formulação mais sistematizada do que seria esta "civilização brasileira" está num discurso de Aníbal Falcão em 1883 no gabinete português de leitura do Rio de Janeiro e publicado postumamente, em 1933, por seu filho Luís Aníbal Falcão com o título de **Fórmula da Civilização Brasileira.**

[9] Ver o trabalho de CARVALHO,J. M. Os bestializados, p. 47 e o artigo de SEVCENKO N. A República enclausurada. In: *Revista USP*,3 ,89, p. 25-36.

[10] CARVALHO, J. M. op. cit., p.47-48.

transformação"; uma afirmação inusitada partindo do chefe mais radical da ortodoxia positivista brasileira.[11]

Dentro desta visão homogeneizadora de "povo" é que Silva Jardim procurará defender o ponto de vista de que a República era a aspiração de todas as classes sociais.[12] Da mesma forma que "a lavoura já veio", com a abolição deveriam aderir a República "o comércio, os militares, os grandes do Império, o funcionalismo, a burguesia, as classes proprietárias, os proletários", enfim toda a sociedade.[13] Mostra-se aqui, mais uma vez, a necessidade da propaganda republicana se mostrar eficaz para demonstrar que a Monarquia era um regime isolado e cujos adeptos não ultrapassavam muito os limites de Petrópolis e da Família Imperial.

Assim, para Silva Jardim e Aníbal Falcão, o povo, tal qual definido por eles, e sua vanguarda política, o Partido Republicano, deveriam proclamar a República como uma verdadeira tarefa de salvação de toda a Pátria, manifestação da vontade nacional contra uma dinastia decadente, isolada de todos e cuja questão sucessória (o 3º reinado) ameaçava o país com uma rainha beata casada com um príncipe estrangeiro belicista.[14]

Aníbal Falcão e Silva Jardim, os nossos representantes do positivismo revolucionário, buscavam nas camadas médias e pobres da zona urbana potencialmente sensíveis ao seu "discurso participativo", o apoio para a causa republicana, mas na verdade,

---

[11] Em carta a Pierre Laffitte, DE 22/08/1881, reproduzida em parte pro CARVALHO, J. M. *A formação das almas*, p.136

[12] JARDIM, S. Política republicana revolucionária. In: Propaganda republicana , p. 349-50.

[13] Ibdem, p. 351 e segs.

[14] Ver o prefácio de editores de "A Pátria em perigo(Bragança e Orleans)". In: Propaganda republicana, p.76.

não tinham um programa de governo, propondo em seus discursos reformas vagas e generalizantes, avançando muito pouco em relação ao manifesto de 1870. Justificavam essa postura em nome da prioridade em organizar os meios para se impedir a todo custo o 3º reinado; não era a hora de um programa completo de reformas, que viriam certamente com o novo regime; "não podemos formular programas senão para o momento", diria Silva Jardim à Alberto Torres, por ocasião de uma de suas excursões políticas ao interior do Rio de Janeiro, em 1889.[15]

A Filosofia Positiva, está por trás da ação de nossos revolucionários da causa republicana, é ela que lhes dava a crença inabalável de que a república era uma fatalidade histórica que viria mais cedo ou mais tarde introduzir o Brasil na modernidade racional do regime positivo da ordem e do progresso, convicção advinda do "ensino da luz sociológica", concepção tributária de uma visão teleológica da história, comum a algumas correntes filosóficas do final do século passado.[16] Só o positivismo poderia instaurar o governo da sociarquia ("opinião pública"), único compatível com a sociocracia (a "República") manifestando novamente a ênfase positivista no coletivo, no social.[17]

O outro grupo de positivistas liderados por Quintino Bocaiúva, defendia o controle pacífico do poder e recebia o apoio dos

---

[15] JARDIM, S. *Memórias e viagens*, p. 353.

[16] Entre outros trechos, a visão positivista transparece especialmente em "A Pátria em perigo", p. 49-50 e 64-65; "Salvação da Pátria ", I. p.93-98; "A República no Brasil", p.112-13 e 145-47; "Movimento Republicano", p. 197-201, todos In: *Propaganda republicana*; além da *Fórmula da civilização brasileira* de Aníbal Falcão, p. 80-96.

[17] Sobre o positivismo ver ABBAGNANO, N. *História da filosofia*. Ed. Portuguesa, 1970, cap. X e xi, p.167-206, do Vol. X e Vol. XI, cap.xii, p. 26-34; e CHÂTELET, F., DUHANEL, O ., KOUCHNER, E.P. *História das idéias políticas*. Ed. Bras., 1985, particularmente o cap. Iv, p. 116-158..

militares influenciados pelo positivismo, considerados da vertente "evolucionista".[18] Ivan Lins (1967) destaca Miguel Lemos e Teixeira Mendes, como os responsáveis pela visão e aplicação ortodoxa do positivismo no Brasil, e como os fundadores da Igreja e do Apostolado Positivista, em nossa sociedade.

PAIM, A. (1981) nos informa que:

> *O pensamento positivista assumiu ainda outra feição. Esta se colocou em posições antípodas à pregação autoritária e tutelar. Apostou nas consciências. Aferrou-se ao momento pedagógico da obra de Comte... A vertente considerada denominou-se Positivismo Ilustrado e teve como figuras destacadas Luís Pereira Barreto (1840/1923), Alberto Sales (1857/1904), Pedro Lessa (1859/1921) e, contemporaneamente, Ivan Lins (1904/1975). Enfatizando, cada vez mais, o papel eminentemente cultural do positivismo, esse grupo acabaria atribuindo à política uma posição subalterna e privilegiando a mudança dos costumes e da mentalidade, como condição prévia à reforma social.*[19]

A Cultura Positiva toma conta dos estudantes e intelectuais do final do século XIX. A vontade de reformar a sociedade social e politicamente estava na ordem do dia. É bom recordar que a "Comuna de Paris" abalara a tranqüilidade de espírito das classes endinheiradas; que no Brasil, a "questão religiosa" abrindo um abismo entre os bispos e o poder de Estado, entre a Maçonaria e a Igreja, estimulara a difusão do ateísmo e de doutrinas agnósticas; que o regime escravista agonizava, pondo em xeque a estrutura semifeudal dos campos; que engrossava o

---

[18] Ver Quintino Bocaiúva e Reynaldo Carneiro Pessoa, *A idéia republicana no Brasil através de documentos*, p. 146-62.

[19] PAIM, A ., (org.) *Plataforma política do positivismo ilustrado*,p.3.

unesp

caudal da propaganda republicana, em meio ao desprestígio crescente das idéias ligadas ao Império. "Nas pensões e 'repúblicas' de estudantes, entre brincadeiras e literalices, lia-se Littré e Laffitte".[20]

BARROS (1986) traça uma panorâmica do movimento político da época, afirmando que, os laços entre os homens e a questão partidária, baseavam-se muito mais nas tradições familiares que na convicção ideológica.

> *A primeira vista, pode parecer-nos que os três partidos existentes de 1870, o conservador, o liberal e o republicano, correspondem a esses três tipos de mentalidades. Nada mais falso. Faltam aos partidos verdadeiro conteúdo ideológico, orgânico e conseqüente. O que integra então, os homens nos partidos não são tanto convicções quanto tradições de família, amizades, relações municipais e grupais, etc.* [21]

A sociedade brasileira era um campo de ecléticas idéias filosóficas e grupos políticos marcados pela tradição dos "laços de família", sem na verdade um pensamento consistente enquanto doutrina, o que facilitou o enraizamento da filosofia positiva.

Mesmo sem a vitória política, os personagens ligados ao positivismo, vão influenciar na organização cultural da sociedade, com suas obras e com a ocupação de cargos públicos no início da república.

---

[20] Ver Sérgio da Costa Franco, Júlio de Castilhos e sua época, 1988, p.16.
[21] BARROS, R. S. M. de. *A ilustração brasileira e a idéia de universidade*, p.22-23.

unesp

CAPÍTULO 3

A INSTRUÇÃO PÚBLICA E AS "NOVAS IDÉIAS" APÓS 1822

3.1 A Situação do Ensino

O ensino após a independência (07 de setembro de 1822), será desenvolvido a partir de alguns seminários, estabelecidos pelos prelados e mantidos por donativos do público. Destinavam-se a formação de jovens que desejavam o "estado eclesiástico"; mas, formaram, também, pessoas de fora do clero. Distribuídos em diferentes pontos do território. O ensino era baseado nas cadeiras de latim e algumas de filosofia, de retórica, etc, mantidas pelo estado e, em parte, pelas localidades, que remontavam aos tempos coloniais ou ao reinado brasileiro de D. João VI; a maior parte, porém, das cadeiras de ensino, era oriunda do tempo dos jesuítas.[1]

Da época colonial, podemos citar os Seminários de Nossa Senhora da Lapa, o de São José e o de São Joaquim, no Rio de Janeiro; de Nossa Senhora da Lapa, em Campos; o de Itu, o de Sant'Ana e o da Glória, na Província de São Paulo; o de Caraça e o Seminário Episcopal da Província de Minas Gerais; ainda o Seminário dos Órfãos e Episcopal da Bahia; o de Olinda, na Província de Pernambuco; o do Pará. Estes estabelecimentos ensinavam um número restrito de matérias, visando apenas à ciência ornamental e tinham em vista sobretudo a ciência eclesiástica. Depois da independência entraram em processo de decadência.

---

[1] ALMEIDA, J. R. P. de. *História da instrução pública no Brasil* (1500-1889). Tradução Antonio Chizzotti. São Paulo: EDUC, Brasília, DF: INEP/MEC, 1989,p.62

unesp

As primeiras legistaturas criaram, por sua própria iniciativa, ou por pedidos dos conselhos gerais, algumas cadeiras de Latim e outras matérias, mas sem plano nem coordenação. Na legislação desta época pode-se citar:

- lei de 11 de agosto de 1827, criando dois cursos jurídicos, um em Olinda e outro em São Paulo. O projeto primitivo, apresentado em junho de 1826, propunha a fundação de um só curso no Rio de Janeiro. Os estatutos destes cursos foram redigidos pelo Visconde de Cachoeira;

- o decreto de 15 de novembro de 1827, aplicando aos professores de Latim diversos artigos da lei de 15 de outubro do mesmo ano, relativa aos institutores;

- a resolução legislativa de 25 de junho de 1831, criando, em Fortaleza de Nova Bragança, capital do Ceará, as cadeiras de Filosofia, de Retórica, de Geometria e de Francês, atribuindo aos professores salários de 600.000 réis por ano. Esta resolução foi estendida a todas as províncias pelos decretos de 11 de novembro de 1831 e de 16 de junho de 1832.

A pedido do conselho geral da Bahia, foram criadas, pela resolução legislativa de 11 de novembro de 1831, em cada uma das comarcas desta província, uma classe de Francês, uma de Filosofia, uma de Retórica e de Poética, uma de Geometria, e uma de

Agricultura. Os saldos dos professores variavam de 500.000 a 800.000 réis. Estas leis e resoluções encontraram muitas dificuldades, em sua aplicação. O relatório do Ministro do Império, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, em 1833, declara abertamente que, por falta absoluta de candidato às cadeiras das Escolas de Direito de São Paulo e Olinda, foi forçado a confiar, a um mesmo professor, duas outras cadeiras e, por conseqüência, os saldos foram dobrados ou triplicados, justificando a acumulação salarial.[2]

Os professores eram mal pagos, sendo que, os mais preparados preferiam atuar em outras áreas afastando-se sempre que possível da atividade docente.

O Ministro Antonio Pinto Chichorro da Gama, trata em um relatório de 1834, sobre a situação dos professores:

> *Os salários dos professores das Faculdades de Direito são muito parcos e não os convencem a preferir este emprego à magistratura, que é mais lucrativa e oferece melhores oportunidades no futuro. A isto se deve a dificuldade de encontrar professor, tornando-se indispensável aumentar os vencimentos.*[3]

Em 12 de agosto de 1834, foi promulgada a lei das reformas constitucionais. O artigo 10, § 2º desta lei, atribuiu às Assembléias Legislativas provinciais o direito de cada província legislar sobre a instrução primária e secundária, nos limites de sua competência. As Faculdades de Medicina e Direito, as Academias e outros estabelecimentos de instrução pública superior ficaram excluídos desta atribuição. Permaneceu igualmente, com o poder

---

[2] ALMEIDA, J.R.P. de. História da Instrução Pública no Brasil (1500-1889), p. 63.
[3] Ibidem, p. 63-4.

executivo, o direito de regular sobre a matéria no Município da Capital do Império.

As leis apresentavam-se sem uma relação com o tipo de sociedade; às vezes, incoerentes em sua totalidade com a vida do país.

O que é certo, porque se deduz de um grande número de relatórios dos presidentes das províncias, é que o resultado de todas estas leis e medidas teria sido oportuno se houvesse condições de executá-las.

"Criaram-se muitas escolas – no papel – por leis e decretos, mas o benefício que poderia resultar destas iniciativas e o progresso que deveria ser a sua conseqüência foram arruinados, obstados desde a origem, pela ausência de institutores, sobretudo de institutores hábeis. Dever-se-ia começar pela instrução dos professores, mas nem se cogitou disto. Esta situação permaneceu até hoje, porque é muito recente, só há poucos anos que se cogitou de estabelecer timidamente as escolas normais para nelas formar os institutores e as institutoras."[4]

Os quadros[5] apresentados a seguir apresentam um resumo da situação dos "estabelecimentos de instrução", quanto a sua localidade e o conteúdo de cada cadeira, a data de fundação das escolas e as despesas com a "instrução pública".

---

[4] ALMEIDA, J.R.P. de. História da Instrução Pública no Brasil (1500-1889), p.65.

[5] Todos os quadros citados foram extraídos de ALMEIDA, J. R. P. de. *História da instrução pública no Brasil* (1500-1889). p.67-79 e 220.

unesp

Quadro 1 - Província de Alagoas

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data de Fundação
Lagoa Grande	Mútua	.....	13 de outubro de 1831
Alagoas	Primária	Latim	1823
Barra de São Miguel	"	.....	06 de julho de 1839
Maceió	"	Latim	Antes de 1800
Pão de Açúcar	"	.....	06 de julho de 1839
Quitandé	"	.....	"

Quadro 2 - Província da Bahia

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Açu das Torres	Primária	.....	16 de junho de 1832
Alagoinhas	"	.....	"
Aporá	"	.....	"
Arraial	"	.....	"
Arraial do Brejo do Zacarias	"	.....	"
Bahia de Todos os Santos (São Salvador da)	.....	Seminários para órfãos	Anterior a 1800
"	.....	Biblioteca Pública	1811
Bahia de Todos os Santos (São Salvador da)	.....	Seminários: Latim, retórica, filosofia, grego, teologia, mecânica	1811
"	.....	Química e agricultura	1811
"	.....	Escolas de cirurgia e sociedade de agricultura	1811
Bahia de Todos os Santos (São Salvador da)	5 Primárias	.....	Anterior a 1800
Barcelos	Primária	.....	16 de junho de 1832
Barra do Rio das Contas	"	.....	"
Barra do Rio Grande	"	.....	"
Belém	"	.....	" (Deve ter havido uma ou outra do tempo dos Jesuítas)
Belmonte	"	.....	1831
Bonfim	Mútua e Primária	.....	16 de junho de 1832
Bom Jesus (Ilha de)	Primária	.....	"
Bom Jesus (Rio das Contas)	"	.....	"
Botiagu	"	.....	"
Brejo do Zacarias Pilão Arcado)	"	.....	"
Brotas	2 Primárias (masculinas e femininas)	.....	"
Cachoeira	Primária	.....	"
Camamu	"	Latim	"
Camissão	"	.....	"

Campo Largo	"	.....	"
Canavieira	"	.....	"
Caravelas	"	Latim	"
Catu	"	.....	"
Cairu	"	Latim	"
Conceição	"	.....	"
Conceição da Feira	"	.....	"
Conde	"	.....	"
Cotegibe	"	.....	"
Crua das Almas	"	.....	"
Currelino	"	.....	"
Encarnação	"	.....	"
Estiva	"	.....	"
Feira de Sant'Ana	"	.....	"
Freguesia Velha	"	.....	"
Geremoabo	"	.....	"
Igrapiuna	"	.....	"
Iguapé	"	.....	"
Inhambuque	"	.....	Antes de 1800
Ipitanga	"	.....	16 de junho de 1832
Itaparica	"	Latim	Fundação Antiga
Itapicuru de Cima	"	.....	1801
Itapuã	"	.....	16 de junho de 1832
Jacaré	Primária	.....	26 de março de 1840
Jacobina	"	Latim	Fundação Antiga
Jacuruna	"	.....	16 de junho de 1832
Jaguaripe (Nª. Sª. da Ajuda)	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim	Fundação Antiga
Jaguripe (São Miguel)	Primária	.....	16 de junho de 1832
Jiquiriça	"	.....	"
Joazeira	"	.....	"
Lage	"	.....	"
Lagoa Clara	"	.....	26 de março de 1840
Livramento	2 Primárias (masculina e feminina)	.....	16 de junho de 1882
Madre de Deus	Primária	.....	"
Mapendipe	"	.....	"
Maragogipinha	"	.....	"
Matta (Bonfim da)	"	.....	"
Matriz Velha	"	.....	"
Mercês	"	.....	"
Mirandela	"	.....	"
Monte Gordo	"	.....	"
Monte Santo	"	.....	1838
Morro	"	.....	16 de junho de 1832
Morro de São Paulo	"	.....	"
Morro do Chapéu	"	.....	"
Muritiba (Passé)	"	.....	"
Nagé	"	.....	"
Nazaré	2 Primárias	.....	"

	(masculina e feminina)		
Nova Boipeba	Primária	.....	"
Oliveira	"	.....	"
Olivença	"	.....	"
Ouriçanga	"	.....	1839
Padrão	"	.....	16 de junho de 1832
Padre Matheus	"	.....	"
Pambu	"	.....	"
Pará-Mirim	"	.....	"
Paripe	"	.....	"
Pedra Branca	"	.....	"
Pedrão	"	.....	"
Penha	2 Primárias (masculina e feminina)	.....	"
Pilão Arcado	Primária	.....	"
Pirajá	"	.....	"
Pirajuquia	"	.....	"
Pombal	Primária	.....	16 de junho de 1832
Porto Alegre	"	.....	"
Porto Seguro	"	Latim	Fundação Antiga
Prado	"	.....	16 de junho de 1832
Riachão	"	.....	"
Rio Fundo	"	.....	"
Rio Preto	"	.....	"
Rio Vermelho	"	.....	"
Santa-Sé ou Centocé	"	.....	"
Santo Amaro	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim	Antes de 1800
Santo Antônio da Barra	Primária	.....	16 de junho de 1832
São Fidélis	"	.....	"
São Francisco	"	.....	"
São Gonçalo dos Campos	"	.....	
São José	"	.....	"
São Miguel	"	.....	"
São Felipe (Jacaré)	"	.....	26 de março de 1840
São Sebastião	"	.....	16 de junho de 1832
Socorro	"	.....	"
Soure ou Soire	"	.....	"
Taccarussu de Cima	"	.....	28 de junho de 1831
Taperagua ou Taporagua	"	.....	06 de julho de 1838
Taperoa	"	.....	16 de junho de 1832
Thiuba	"	.....	"
Trancoso	"	.....	"
Trondorio	"	.....	"
Tucano	"	.....	"
Umburuna	"	.....	"
Uruba	"	.....	"
Valença	2 Primárias (masculina e feminina)	.....	"
Vera Cruz	Primária	.....	"

Vitória	"	.....	"
Villa Nova da Bahia	"	.....	Antes de 1800
Villa Nova do Príncipe	"	.....	16 de junho de 1832
Villa Velha	"	.....	"
Villa Verde	"	.....	"
Xique-Xique ou Chique Chique	"	.....	"

Quadro 3 - Província do Ceará

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Aquiras ou S. J. do Ribamar	Primária	.....	Antiga
Aracati	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim	
Baturité (Monte Mor Velho)	Primária	.....	Fundada pelos Jesuítas
Campo Mor de Quixeramobim	"	Latim	
Crato	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim	25 de junho de 1831
Fortaleza	Primária	.....	Fundação antiga
Icó	2 Primárias (masculina e feminina)	Retórica, Geometria, Filosofia e Francês	25 de junho de 1831
Januária (Sobral)	Primária (masculina)	Latim	1883
"	" (feminina)	.....	1839
Sant'Ana	"	.....	18 de setembro de 1839

Quadro 4 - Província de Espírito Santo

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Almeida (Reis Magos)	Primárias	.....	Desde o tempo dos Jesuítas
Barra Seca	"	.....	"
Benevente	2 Primárias (masculina e feminina)	.....	"
Itapemirim	Primária	.....	"
São Matheus	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim	"
Vitória	"	Latim	"

Quadro 5 - Província de Goiás

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Anicuns	Primária	.....	03 de outubro de 1832
"	.....	Soc. de Mineralogia	
Arraiás	Primária	.....	09 de junho de 1831

Carmo (Palma)	"	.....	1834
Carmo (São Feliz)	"	.....	07 de junho de 1831
Carolina	"	.....	"
Cavalcanti	"	.....	"
Curralinho	"	.....	29 de setembro de 1831
Flores	"	.....	1834
Goiás	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim, Filosofia, Geometria e Francês	
Meia Ponte	Primária	Latim	Antes de 1800
Natividade	Primária (feminina) Mútua (masculina)	Latim	"
Pilar	Mútua	.....	20 de setembro de 1831
Porto Imperial	Primária	.....	03 de outubro de 1840
Rio Claro	"	.....	1º de julho de 1833
São João da Palma	"	.....	07 de junho de 1831
Tocantins	"	.....	"

Quadro 6 - Província do Maranhão

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Buriti	Primária	.....	"
Chapada	"	.....	"
Codó	"	.....	"
Lugar dos Índios	"	.....	16 de junho de 1832
São Luís	"	Escola de Comércio	"
"	"	Francês	"
"	"	Liceu: Filosofia, Retórica, Geografia, Gramática, Língua Grega, Latim, Francês, Ingqês, Desenho, Arquitetura, Aritmética, Álgebra, Trigonometria, Mecânica, Navegação e Astronomia	24 de julho de 1838
"	Asilo p/meninas de 7 anos para cima		"
"	3 Primárias (masculinas)		"
"	2 primárias (femininas)		"
Sipaú	Primária	.....	22 de maio de 1838
Tresedelas	"	.....	22 de maio de 1838

Quadro 7 - Província do Mato Grosso

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Cuiabá	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim e Filosofia	26 de agosto de 1833
Diamantina	2 Primárias (masculina e feminina)	.....	"
Mato Grosso	Primária/Masculina	Latim	Antiga
"	Primária/Feminina	.....	26 de outubro de 1833
Poconé	2 Primárias (masculina e feminina)	.....	"

Quadro 8 - Província de Paraíba do Norte

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Brejo D'Área	Primária (masculina)	.....	Antiga
"	Primária (masculina)	.....	20 de junho de 1834
Cabaceiras	Mútua	.....	13 de outubro de 1831
Campina Grande	2 Primárias (masculina e feminina)		
Coité	Primária	.....	"
Cruz do Espírito Santo	"	.....	"
Gurunhém	Mútua	.....	"
Independência	"	.....	"
Mamanguape	Primária (masculina)	.....	Antiga
"	Primária (feminina)	.....	20 de julho de 1834
Paraíba (Felipea)	2 Primárias (masculina)	.....	Antigas
"	Primária (masculina)	.....	07 de junho de 1831
"	Primária (feminina)	Latim, Retórica, Filosofia, História, Geografia, Francês, Matemática	03 de outubro de 1832
Patos	Mútua	.....	13 de outubro de 1831
Pilar	2 Primárias (masculina e feminina)		
Pombal	"		
Santa Rita	Mútua	.....	1831
São Miguel	"	.....	13 de outubro de 1831
Serra da Raiz (Maia Branca	"	.....	"
Taiabana	"	.....	"
Vila do Imperador	"	.....	"
Vila Nova de Souza	2 Primárias (masculina e feminina)	.....	"

Quadro 9 - Província de Minas Gerais

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Alegres	Primária	.....	28 de junho de 1831
Alto dos Bois	"	.....	1809
Antonio Pereira	"	.....	14 de abril de 1832
Araxá	"	.....	28 de junho de 1831
"	.....	Colégio	
Barbacena	2 Primárias (masculino e feminino)		
Buriti	Primária	.....	"
Cachoeira do Campo	.....	Escola de Agricultura	de 1824 a 1831
Caete ou V. Nova da Rainha	Primária		
Caldas	Primária	.....	17 de agosto de 1831
Camargo	"	.....	de agosto de 1831 a julho de 1832
Campanha da Princesa	"	Latim	
Carabandela	"	.....	28 de junho de 1831
Caraça	.....	Colégio	
Chopotó	Primária	.....	"
Cocais	"	.....	7 de agosto de 1832
Conceição da Barra	"	.....	"
Congonhas do Campo	.....	Colégio	
Desemboque	Primária	.....	28 de junho de 1831
Diamantina	2 Primárias (masculino e feminino)	.....	"
Douradinhas	Primária	.....	7 de agosto de 1832
Guanhaes	"	.....	"
Gurutuba	"	.....	"
Ibitipoca	"	.....	"
Itambé da Serra	Primária (2)	.....	"
Lagoa Santa	Primária	.....	28 de junho de 1831
Macahubas	Asilo para 100 moças	.....	1727
Mariana	2 Primárias (masculino e feminino)	Latim, Português, Francês, Filosofia, Matemática e Desenho	
Matozinho	Primária	Latim	28 de junho de 1831
Minas Novas (Fanado)	2 Primárias (masculino e feminino)	Latim	Fundação Antiga
Monte Alegre	Primária	Biblioteca	
Ouro Preto	2 Primárias (masculino e feminino)	Colégio: Latim, Português, Farmácia, Anatomia	7 de agosto de 1832
"	.....	Agricultura	31 de março de 1840
"	Escola Normal		
Paracatu	Primária	Latim	
Paraupeba	"	.....	7 de agosto de 1832
Pilar	"	.....	"
Pinheiro	"	.....	"

Pitangui	"	Latim	1842
"	.....	.....	1843
Ponte do Rio Verde	Primária		7 de agosto de 1832
Pouso Alegre	2 Primárias (masculino e feminino)	.....	"
Rio do Peixe	Primária	.....	"
Rio Novo	"	.....	28 de junho de 1831
Sabará	"	Latim	1765
Salgado	"	"	23 de julho de 1819
Sant'Ana dos Fornos	Primária	.....	7 de agosto de 1832
Santa Rita	"	.....	"
São Bartolomeu	"	.....	"
São Caetano	"	.....	Agosto de 1831
São Domingos da Prata	"	.....	7 de agosto de 1832
São João Del Rei	2 Primárias (masculino e feminino)	Colégio, Biblioteca	
São José de Paraupeba	Primária	.....	"
Taquarussu	"	.....	28 de junho de 1831

Quadro 10 - Província do Pará

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Belém	2 Primárias (masculina e feminina)	Seminário: Latim, Teologia Cantochão	
"	Escola Normal	Colégio: Latim, Retórica, Filosofia	Fundação Antiga
"	.....	Geometria, Francês	1839
Bragança	Primária	.....	do tempo dos Jesuítas
Ega	"	.....	25 de junho de 1841
Portel	"	.....	04 de setembro de 1841
São Caetano	"	.....	25 de junho de 1841
Souzel	"	.....	"

Quadro 11 - Província do Piauí

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Oeiras	Primária	.....	Antiga
"	"	Latim e Filosofia	25 de agosto de 1832
"	"	Francês e Geografia	26 de julho de 1833
Parnaiba	Primária	.....	1811
Pernaguá ou Paranahuá	"		
Príncipe Imperial	"		
São Gonçalo D'amarante	"	.....	1833

Quadro 12 - Província de Pernambuco

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Bonito	Primária	.....	Antiga
Brejo	"	.....	25 de agosto de 1832
Escada	"	.....	26 de julho de 1833
Caranhuns	"		
Goiana	"		
Iguarassú	"	Latim	
Limoeiro	"	.....	
Muribeca	"	.....	
Olinda	5 Primárias (masculinas)	Escola de Direito e Biblioteca	
"	Primária (feminina)		
"	.....	Seminário: Latim, Grego, Francês, Geografia, Filosofia, Retórica, Teologia, História e Desenho	
Pajeu das Flores	Primária		
Pau d'Alho	"		
Poço da Panela	.....	Colégio Imperial D. Pedro II	Dirigido pelo P. Movimento (José de São Jacinto)
Recife	4 Primárias masculinas e 2 Primárias femininas	Liceu: Latim, Filosofia, Retórica, Francês, Inglês e Geometria	11 de novembro de 1831
Vitória	Primária		

Quadro 13 - Província de Sergipe

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Espírito Santo	Primária	.....	06 de março de 1841
Estância	2 Primárias (masculina e feminina)	.....	Antes de 1831
Itabaiana	Mútua	.....	13 de outubro de 1831
Japaratuba	Primária	.....	07 de abril de 1832
Laranjeiras	Primária (masculina)	.....	1821
"	Primária (feminina)	.....	1831
Moruim	Primária	.....	07 de agosto de 1832
Própria (Urubu de Baixo)	Primária (masculina)	.....	1º de setembro de 1831
"	Primárias (feminina)	.....	Antiga
Santo Amaro	2 Primárias (masculina e feminina)	.....	

São Cristovão ou Sergipe	2 Primárias (masculina e feminina)	.....	
São Cristóvão ou Sergipe	.....	Liceu: Latim, Retórica, Filosofia, Geometria e Francês	1831
Vitória	Primária	.....	1º de setembro de 1831
Vilanova de Santo Antonio	"	.....	1755
"	.....	Latim	

Quadro 14 - Província do Rio de Janeiro

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Angra dos Reis	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim	24 de janeiro de 1814
Barra do R. São João	Primária	.....	30 de junho de 1830
Campo dos Coitacazes	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim, Matemática, Filosofia Retórica e Francês	
Cantagalo	Primária	.....	14 de junho de 1830
Iguassu	"	.....	1837
Jacarepaguá	"	.....	04 de janeiro de 1842
Niterói (2)	2 Primárias masculinas		
"	1 Primária feminina		
"	.....	Escola de Arquitetura e Agrimensura, Escola de Artes e Oficios	13 de dezembro de 1836
Nova Friburgo	Primária	.....	1837
"	.....	Colégio Freez	
Parati	2 Primárias masculina	Latim	
"	1 Primária feminina		
Pedra	Primária	.....	25 de outubro de 1831
Porto das Caixas	"	.....	1843
Resende	"	.....	14 de junho de 1830
Rio Claro	"	.....	1842
Santa Rita	"	.....	14 de junho de 1830
Santo Antonio dos Guarulhos	"	.....	
São Fidélis	"	.....	1843
São Joaõ da Barra	"	.....	25 de outubro de 1831, aberta em 1836
São Joaõ do Príncipe	"	.....	21 de fevereiro de 1811
Vassouras	"	.....	1837

Quadro 15 - Província de Santa Catarina

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Desterro	2 Primárias (masculina e feminina)	.....	1818
Lagoa	Primária	.....	27 de agosto de 1832
Necessidades (Sto. Antonio)	"	.....	"
Porto Belo	"	.....	"
São José	"		"
São Miguel	"		"

Quadro 16 - Província do Rio Grande do Norte

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Angicos	Primária	.....	03 de outubro de 1832
Campo Grande	"	.....	"
Currais Novos	"	.....	14 de outubro de 1839
Extremos	"	.....	03 de outubro de 1832
Goianinha	"	.....	"
Mipibu	"	.....	"
Natal	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim	Fundação Antiga
Oficinas de Açu	Primária	.....	03 de outubro de 1832
Papari	"	.....	"
Piranhas	"	.....	"
Ribeiras Vizinhas	"	.....	"
Sant'Ana dos Matos	"	.....	"
Santa Luzia de Mossoró	"	.....	"
São Gonçalo	"	.....	"
"	.....	Latim	24 de outubro de 1840
Serra dos Martins	Primária	.....	03 de outubro de 1832
Serra Grande	"	.....	1840
Toiros	"	.....	03 de outubro de 1832
Vila Flor	"	.....	"
Vila Nova do Príncipe	"	.....	07 de agosto de 1832

Quadro 17 - Província de São Pedro do Rio Grande do Sul

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Caçapava	Mútua	.....	1831
Garulho	Primária	.....	14 de junho de 1830
Guarulhos	"	.....	"
Nossa Senhora dos Anjos	"		
"	Asilo feminino	.....	Fundada pelo governador J. Marcelino de Figueiredo (1770)
Santo Antonio da Patrulha	2 Primárias (masculina e feminina)		
Porto Alegre	3 Primárias masculinas	.....	Antiga
"	1 Primária feminina	.....	1832
"	.....	Latim, Retórica, Filosofia e Matemática	1790
Rio Grande	Primária masculina	Latim	07 de fevereiro de 1820
"	Primária feminina	.....	1825
Rio Pardo	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim	
Santo Amaro	Primária	.....	14 de junho de 1830
Triunfo	"		

Quadro 18 - Província de São Paulo

Localidade	Escolas	Cadeiras	Data da Fundação
Água Choca	Primária	.....	16 de agosto de 1832
Caçapava	"	.....	13 de outubro de 1831
Caconde	"	.....	"
Cajuru	"	.....	"
Capivari	"	.....	"
Castro	"	.....	"
Curitiba	"	Latim	"
Entrada da Mata	"	.....	"
Itú	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim	Antiga
Mogi das Cruzes	Primária	"	"
Palmeiras	"	.....	13 de outubro de 1831
Paranaguá	2 Primárias (masculina e feminina)	Latim	Antiga
Pirapora	Primária	.....	13 de outubro de 1831
Ponta Grossa	"	.....	"
Queluz	"	.....	"
Santo Amaro	"	.....	"
Santos (Bonifáccio)	3 Primárias masculinas	Latim	
"	1 Primária feminina		

São Bento	Primária	.....	"
São José dos Pinhais	"	.....	"
São Paulo	"	Colégio	Jesuítas 1554
"	4 Primárias masculina	Latim, Filosofia e Teologia	
"	1 Primária feminina		
"	.....	Escola de Direito	
"	.....	Biblioteca, Seminário	
São Sebastião	Primária	Latim	Antiga
Sorocaba	2 Primárias	Latim	
Xiririca	Primária	.....	13 de outubro de 1831

Quadro 19 - Cidade do Rio de Janeiro

Localidade	Escolas Cadeiras	Data da Fundação
Glória	Primária	Fundada pela Confraria Nª Sª da Glória
Diversas	8 Primárias	
Ilha do Governador	Primária	21 de junho de 1834
Diversas	23 escolas e colégios particulares masculinos; 16 escolas e colégios particulares femininos; 22 professores particulares de línguas, ciências, desenho e música etc. Curso de Taquigrafia	
1º mosteiro de são Bento depois no Navio Pedro II	Academia da Marinha Escola Anatômica, Cirúrgica e de Medicina Transformada em: Academia Imperial de Medicina	13 de maio de 1808 05 de novembro de 1808
Praça São Fcº de Paula	Academia Militar, depois Escola Militar	30 de junho de 1829
"	Laboratório de Química	04 de julho de 1810
"	Escola de Agricultura e de Botânica	1810/1812
"	Academia Imperial de Belas Artes	09 de dezembro de 1814
"	Museu Nacional	1816
Praça da Aclimação	Arquivos Militares	06 de junho de 1810
"	Arquivos Públicos	
"	Biblioteca Nacional, 80.000 volumes	
"	Colégio Imperial de D. Pedro II	02 de dezembro de 1837 aberto em 25-03-1838
"	Jardim Botânico	1812
"	Sociedade Amante da Instrução	05 de setembro de 1829
"	Sociedade Literária do Rio de Janeiro	
"	Sociedade de Literatura Brasileira	07 de setembro de 1843

Quadro 20 – Despesas realizadas pelas Províncias em favor da Instrução Pública Primária e Secundária

PROVÍNCIAS	DESPESAS EM 1874 RÉIS	DESPESAS EM 1882 RÉIS
Amazonas	65:833$935	112:921$337
Pará	346:350$000	372:603$006
Maranhão	111:574$352	108:912$035
Piauí	48:961$543	38:175$180
Ceará	69:217$650	198:500$000
Rio Grande do Norte	76:555$436	81:689$318
Paraíba	136:960$000	84:663$333
Pernambuco	428:365$282	723:799$797
Alagoas	115:252$481	145:352$527
Sergipe	110:283$590	120:718$335
Bahia	341:097$124	556:503$000
Espírito Santo	61:836$206	92:519$292
Rio de Janeiro	948:500$000	915:484$000
São Paulo	380:199$330	532:816$580
Paraná	70:669$686	115:740$769
Santa Catarina	60:927$473	91:107$930
São Pedro do Rio Grande do Sul	271:545$548	546:713$950
Minas Gerais	601:600$000	760:340$000
Goiás	45:250$000	36:000$000
Mato Grosso	46:110$000	52:260$000

A educação pós independência não obedecia a planos ou métodos definidos, seguia de acordo com a vontade dos ministros e em boa parte do território nacional dependia da infra-estrutura constituída pela igreja e seus padres.

A comprovação da utilização dos edifícios construídos pela igreja para o desenvolvimento do ensino pode ser exemplificada pela transformação do Seminário de São Joaquim, no Rio de Janeiro, através do decreto de 02 de dezembro de 1837, em uma espécie de Faculdade de Letras, sob o nome de D. Pedro II. O edifício foi restaurado e disposto para receber 100 alunos. Os cursos foram

constituídos e divididos em cadeiras de Latim, Grego, Francês, Inglês, Retórica e Poética, Geografia, História, Filosofia, Zoologia, Mineralogia, Botânica, Física, Aritmética, Álgebra, Geometria e Astronomia.

Sobre a criação do Colégio D. Pedro II, o relatório de 1838, assinado pelo Ministro Bernardo Pereira de Vasconcelos diz:

> *É para mim, agradável constatar que o número de alunos inscritos mostra, com que prazer esta nova criação foi aceita pelo público. O bacharel Justiniano José da Rocha ofereceu o manuscrito de um resumo de Geografia escrito por ele, para o ensino no dito colégio; o Capitão de Fragatas Francisco de Paula Leal ofereceu, igualmente, exemplares impressos de um tratado escrito por ele para o estudo de aritmética. Não foram os únicos que levaram contribuições ao colégio; a sociedade fundadora do Teatro da Praça D. Manuel presenteou com a soma de dois contos de réis e de cem bilhetes de cada uma das quatro loterias que podem lhe ser concedidas, assim como o produto líquido de duas representações beneficientes cada ano, durante quatro anos de duração de sua concessão; a sociedade do Teatro Constitucional Fluminense ofereceu um nono do produto líquido de semelhantes loterias e seis bilhetes de cada uma delas, e além disso, interessou-se em estabelecer uma cadeira de Música e outra de Declamação.*[6]

Agradava ao público, em especial a uma "camada média" que já se esboçava no império, a criação de um colégio, voltado para o aprendizado do Português, Tomando o latim como o caminho indispensável para o estudo da ortografia , baseado em suas verdadeiras etimologias, o que garantia uma certa erudição a todos os que passassem pelas salas de aula do Pedro II, e mais, a língua

---

[6] Citado por: ALMEIDA, JOSÉ Ricardo Pires de. *História da Instrução Pública no Brasil.* (1500-1889). São Paulo: EDUC; Brasília, DF: INEP/MEC,1989, p. 79.

portuguesa ganhava no Brasil, uma instituição reguladora à semelhança da Academia Francesa.

Por volta de 1840, a população do Brasil contava aproximadamente, 6.000.000 de indivíduos, dos quais 2.500.000 eram indígenas e escravos; usando a linguagem da época sobravam 3.500.000 "pessoas livres", onde localizava-se potencialmente a população escolar.

Apesar das escolas primárias serem insuficientes com uma média de aproximadamente 227.500 alunos, para uma rede escolar reduzida e improvisada que totalizava 441 escolas em todo império, no ano de 1840; a preocupação das autoridades educacionais da época situava-se em estabelecer o ensino obrigatório como uma maneira de garantir a freqüência dos alunos as suas respectivas escolas, mesmo com toda a deficiência das mesmas.

Em defesa do ensino obrigatório, o Ministro Francisco Ramiro de Assis Coelho, apresenta em seu relatório de 1840, a seguinte posição:

> *Uma das causas que influi mais poderosamente no baixo progresso da instrução elementar é a plena liberdade deixada aos pais, tutores ou as outras pessoas encarregadas da educação das crianças, de não enviá-las regularmente á escola ou de só enviar quando lhes apraz. Disso resulta que os alunos faltam muitas vezes durante semanas e até meses consecutivos. Resulta disso um atraso considerável para as crianças, mas também uma desorganização na economia interna da escola, porque os alunos não podem mais seguir os cursos iniciados e não podem de algum modo suprir as lições dadas durante sua ausência. Há nações esclarecidas que tomaram*

> *medidas contra esta irregularidade promulgando leis, editando regulamentos. Se nelas se considera um dever nacional que cada um tenha instrução indispensável aos seus próprios interesses e ao exercício das Funções Sociais, dever visto como estrito e obrigatório, quanto é o serviço militar para a defesa da pátria, parece que deveria ser assim também entre nós. Se a lei protege, com grande cuidado, a conservação e o bem-estar dos indivíduos na sociedade, pode ela tolerar que estes mesmos indivíduos cresçam e vivam na ignorância, que não sejam úteis a si mesmos, como também tornem-se um dos Flagelos da Sociedade ?* [7]

O Brasil vivia mergulhado no caos administrativo, nascido de medidas tomadas em diversas épocas, sob o impulso do momento. Os decretos e relatórios dependiam do "narcisismo" de cada ministro do império, em geral, elaborados para ajudar o imperador.

A promulgação de leis e regulamentos com o intuito de organizar a sociedade era uma tônica da época; o documento legal era apresentado como protetor e conservador do "bem - estar dos indivíduos" então bastava o governo decretar e estava cumprindo o seu papel, ao passo que, à população cabia o dever de cumprir a lei, mesmo que a falta de sintonia com a realidade imperasse. Era assim para a educação e igualmente para o saneamento e a saúde, o governo e seus representantes cuidavam com alguma competência das regras comerciais , portuárias e de defesa do território.

---

[7] ALMEIDA, J.R.P. de. História da Instrução Pública no Brasil (1500-1889), p.81.

Assim, o relatório do Ministro Francisco Ramiro de Assis Coelho, quando responsabiliza os pais, tutores e as pessoas encarregadas da educação das crianças pelo fracasso do processo de escolarização, está seguindo o caminho mais utilizado pelas autoridades da época , que consiste na defesa dos regulamentos do governo como avançados diante de uma população atrasada e responsável pelos problemas sociais. Quanto a questão do ensino obrigatório, defendida pelo ministro, já era objeto de atenção do imperador D. Pedro II, em razão do crescimento desordenado da cidade do Rio de Janeiro e pelo reconhecimento de uma atenção mais concentrada ao ensino superior, deixando o ensino primário em segundo plano. Foram tomadas providências tendo em vista a organização da "instrução pública" no Rio de Janeiro, sobretudo quando a reforma do ensino primário, por intermédio do decreto de 17 de Fevereiro de 1854, regulamento elaborado pelo Visconde de Bom Retiro.

A nova lei apresentava como questões principais: difundir a instrução pública; reorganizar o corpo docente; regulamentar e regularizar o ensino privado; a criação de um Centro de inspeção encarregado, em nome do governo, de dirigir e supervisionar todos os estabelecimentos de ensino da capital.

Apesar de algumas medidas do governo, o ensino primário e secundário, segue o seu curso no período do império com um conjunto de leis e regimentos descontextualizados e por isso distantes de um processo de ensino – aprendizagem mais próximo da qualidade no que diz respeito a formação dos alunos.

3.2. O Positivismo Ilustrado

> *" O Brasil é o cafezal do mundo: com o café compra farinha para o pão que não tem, compra os panos para se vestir, e tudo o mais do que carece."*
>
> *(L.P. Barreto, 1901)*

O processo de urbanização da sociedade brasileira, passa entre outros fatores, pelo crescimento da lavoura cafeeira, gerando riquezas, divisas e inaugurando novas cidades. São Paulo, destaca-se como a província do café, e por causa de seu progresso econômico, notadamente, exercerá influências nos destinos da política e da cultura nacional, durante a segunda metade do Século XIX, juntamente com o Rio de Janeiro.

Segundo MANOEL (1996):

> *Enriquecidos pelo café, que na região passou de 808 arrobas colhidas no ano de 1836 para 200.000 arrobas colhidas em 1850, e atingiu a casa de 3.342.251 arrobas, em 1870, no conjunto da província, esses cafeicultores se empenham tanto para aumentar a área cultivada, quanto para melhorar a produtividade.* [8]

São Paulo, possuía 21.933 habitantes, na área da capital, de acordo com o recenseamento do Marechal Daniel Pedro

[8] MANOEL, Ivan A. Igreja e Educação Feminina (1859-1919), Uma Face do Conservadorismo. São Paulo: Editora da UNESP, 1996, p.28.

Muller[9], dos quais 43% representava a população urbana, dados apresentados no ano de 1839.

O núcleo urbano da grande São Paulo, situava-se entre os rios Anhangabaú e Tamanduateí, ainda que as freguesias de Santa Ifigênia e Brás apresentassem alguma concentração demográfica. Essa área já estava organizada através de ruas e localizavam-se ali os principais logradouros públicos, administrativos e religiosos: o Palácio do Governo, o Quartel Militar, a Academia de Direito, a Cadeia, os Conventos de São Bento, São Francisco e da Luz e o Hospital, bem como algumas ruas repletas de casas comerciais, como por exemplo a rua das Casinhas, também conhecida como rua do Comércio.

Ao redor do centro, situavam-se as Chácaras do Chá, do Arouche, Carvalho, Bom Retiro, Bexiga, Glória, etc. Alice CANABRAVA (1949), apresenta uma caracterização das Chácaras paulistanas:

> *Talvez o característico mais importante da Chácara, na aurora do período republicano é que ela serve habitualmente como residência da família, propriamente da família aristocrática paulista e em geral, da família de recursos.* [10]

A expansão econômica de São Paulo e a integração com a economia nacional vai efetivar-se com o advento da Cultura do Café.

---

[9] Apud LANGENBUCH, J. R. A Estruturação da Grande São Paulo: estudo de geografia urbana. Rio de Janeiro, IBGE, 1971, Cap. I.

[10] CANABRAVA, Alice P. "*As Chácaras Paulistanas*". Anais da Associação de Geógrafos do Brasil, IV (I) : 97-104. São Paulo, Associação dos Geógrafos do Brasil,1949, p.98.

A respeito da Cafeicultura, FERNANDES (1960) nos diz que:

> *integrou a vida econômica de São Paulo, à economia produtiva nacional e à economia internacional. Todos os demais traços da influência histórico-social do café decorrem dessa situação: como produto básico de nossa economia tropical, ele se projeta como o substrato econômico de todos os processos que marcam a formação e o desenvolvimento de novos estilos de vida em São Paulo. Por isso, é possível associar ao café fenômenos tão diversos como a constituição de uma aristocracia rural semelhante à que existia no norte do país (como ocorreu principalmente no Vale do Paraíba); o florescimento de nova mentalidade econômica que fez do fazendeiro paulista um legítimo representante do espírito capitalista inerente à exploração econômica de produtos agrícolas tropicais (o que se exemplifica com a expansão do Oeste Paulista); a desagregação do regime servil e a implantação do trabalho agrícola livre; a imigração e a ascensão social dos imigrantes; a mobilidade de populações com seus reflexos no desbravamento do sertão e a fundação de cidades; a diferenciação de nossos sistemas comercial e bancário bem como a concentração das riquezas e a reaplicação dos Capitais fora da lavoura. Mesmo um fenômeno como a transformação de São Paulo em comunidade urbana e em metrópole liga-se, diretamente a conseqüências produzidas pelo surto econômico cafeeiro.* [11]

O café no eixo centro-sul, expande as finanças e funda a urbanização, favorecendo o aparecimento de uma camada média, onde irão circular "novas idéias", nem sempre casadas com os interesses da oligarquia, formada pelos "barões do café".

SODRÉ (1973) comenta que:

---

[11] FERNANDES, Florestan. *Mudanças Sociais no Brasil*. São Paulo: DIFEL, 1960, P. 247.

> *Nem a lavoura do café, que se tornava agora a atividade econômica preponderante, era semelhante à do açúcar, que conservara a preponderância durante toda a fase colonial, nem a sociedade que seria por ela gerada era semelhante à sociedade açucareira. A nova lavoura representava sem dúvida, uma criação original brasileira gerada de condições internas e particularmente de recursos internos. Só por isso, já anunciaria o novo. O que a distingue, entretanto, com mais importância, é a capacidade para, aproveitando o que existia de velho no Brasil, gerar o novo. Trabalhando um gênero novo, em uma zona nova, dá os seus primeiros passos na obediência à condições imperantes e valendo-se dos meios de produção disponíveis... Por outro lado, a lavoura cafeeira oferecia margem de compatibilidade com lavouras de subsistência. Na medida em que alicerça o surto demográfico e leva a urbanização ao interior, chega a impulsionar a diversificação das culturas, embora para efeito interno.*[12]

SAES (1979)[13], indicou que alguns fazendeiros do café aumentaram suas propriedades na fase exportadora do açúcar, cuja rentabilidade propiciou, em período posterior, a expansão cafeeira, citando como exemplo as famílias Silva Prado, Queirós Teles, Pereira de Queirós e Vergueiro (proprietários de terras nas regiões noroeste: Campinas e Jundiaí). Mas, os indivíduos com maior índice de riqueza encontravam-se no oeste paulista: Francisco Aguiar Pais de Barros, Fidélis Nepomuceno Prates, Luis Antonio de Sousa Barros, Joaquim José dos Santos Silva (Barão de Itapetininga), Joaquim Egídio de Sousa Aranha (Marquês de Três Rios), Fernão de Sousa Queirós, Rafael Aguiar Pais de Barros, Veríssimo da Silva Prado, Gabriel Dias da Silva e Antonio Augusto Monteiro de Barros.

---

[12] SODRE' , N. W. Formação Histórica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 8ª ed., 1973, p.226.

[13] SAES, Flávio A . M. *A Grande Empresa de Serviços Públicos na Economia Cafeeira*. Um estudo sobre o desenvolvimento do grande capital em São Paulo - 1850 - 1930. São Paulo, FFLCH/USP, mimeografado, 1979, p.57.

unesp

A riqueza gerada pela cultura do café vai determinar a influência política de São Paulo a nível nacional. Muitos filhos e parentes de "Fazendeiros de Café" vão estar à frente de instituições públicas com influência na economia e na formação do estado republicano brasileiro. Só para exemplificar a relação citamos alguns nomes: Francisco (1890) e Rafael Pais de Barros (1889), bacharéis em Direito, eram filhos do Barão de Itu (Bento Pais de Barros), explorador do sertão, rico fazendeiro da Vila de Constituição (hoje Piracicaba), irmão do Barão de Piracicaba (Antonio Pais de Barros), fazendeiro de café em São João do Rio Claro, mais tarde ligado à estrada de Ferro Ituana e à Fábrica de Tecidos (Fábrica São Luís, de Itu). Ambos foram irmãos do Marquês de Itu (Antonio Aguiar de Barros), fazendeiro na Província de São Paulo. Rafael Pais de Barros, chegou a ser Chefe do Estado Maior da Guarda Nacional de Itu, vereador, liberal e depois republicano, membro da diretoria da Sociedade de Imigração, Sociedade Promotora da Imigração (juntamente com Martinho da Silva Prado e Nicolau Sousa Queirós), da Companhia Cantareira e Companhia Ituana. Era também, acionista da Estrada de Ferro São Paulo – Rio de Janeiro.[14]

A cidade é o ambiente propício para a filosofia. As idéias filosóficas carecem de um cenário urbano. O crescimento da população urbana e o desenvolvimento econômico – financeiro em torno do café, ampliam por conseqüência o movimento cultural.

Dentro do contexto de transformação política e econômica surgem entre outros, os positivistas de São Paulo, conforme descreve Ivan A. MANOEL (1996):

---

[14] SAES, Flávio A. M. A Grande Empresa de Serviços Públicos na Economia Cafeeira, p.57.

> *O grupo positivista tornou-se muito representativo em São Paulo, e a província se constituiu em um centro irradiador dessa doutrina, tendo em Luis Pereira Barreto um de seus expoentes máximos. Na Faculdade de Direito de São Paulo, o grupo positivista publicou vários jornais divulgando suas idéias, como por exemplo, A Luta, periódico no qual colaboraram Alberto Sales, Rangel Pestana, Argemiro Galvão, Pedro Lessa, Assis Brasil, Martinho Prado Junior, Américo de Campos, Campos Sales e outros. Pelos nomes acima, pode-se perceber que o grupo positivista forneceu quadros para a administração local e nacional, no Império e na República.*[15]

O processo de urbanização dinamiza a circulação de "idéias" no eixo centro-sul, onde uma "camada média", composta de militares, profissionais liberais, intelectuais, religiosos, comerciantes e funcionários do estado, acentua a sua participação na reordenação da sociedade brasileira, tendo em vista as solicitações da modernidade.

Os "intelectuais" de São Paulo assumiram a doutrina de A . COMTE, valendo-se muito mais de seus aspectos culturais e pedagógicos, deixando as questões próprias da luta política, em segundo plano; os interesses e idéias do grupo paulista foram concentrados na mudança de costumes e na preparação mental dos membros da sociedade, para a adequação ao novo tempo, o tempo da ciência. "A vertente considerada denominou-se 'positivismo ilustrado' e teve como figuras destacadas Luis Pereira Barreto (1840-1923), Alberto Sales (1857-1904), Pedro Lessa (1859-1921)". (PAIM, 1981, p.3).

---

[15] MANOEL, Ivan A . *Igreja e Educação Feminina* (1859-1919). Uma Face do Conservadorismo. São Paulo; Editora da UNESP, 1996, p. 64.

A efervescência política, a luta pelo poder, apresenta um aspecto peculiar a esse tempo que é a busca do conhecimento científico com a finalidade de adequação ao nível do século. "Os homens das décadas de setenta e oitenta se propõem, realmente, a 'ilustrar' o país; a 'iluminá-lo' pela ciência e pela cultura; a fazer das escolas 'focos de luz', donde haveria de sair uma nação transformada".[16]

Os filósofos do Século XIX respondem ao apelo de seu tempo com idéias de organização da sociedade dentro do padrão das ciências físicas e naturais. A razão, o desenvolvimento intelectual e a aplicação do instrumento, elementos presentes nas obras de COMTE, SPENCER ou STUART MILL ganham espaço no território cultural brasileiro.

> *Pois, que não se continue a pretender que as teorias são uma bagagem de luxo, que a ciência pura deve ser proscrita dos programas de ensino. Muito longe de serem uma bagagem de luxo, as teorias são simplesmente um instrumento de trabalho, e de um momento para outro elas podem converter-se em uma fonte de riqueza pública.*

A recomendação acima é de um discurso de BARRETO[17] publicado em 1896, que de alguma forma representa o anseio e a expectativa de homens que viviam o "espírito" da época, onde a defesa da ciência, fazia parte do discurso dos que diziam-se sintonizados com as necessidades da modernização, através da construção de uma sociedade racional, liberta dos desvios causados pelos elementos da teologia.

---

[16] BARROS, R. S. M. de. *A ilustração Brasileira e a Idéia de Universidade.* São Paulo: Convívio/Editora da USP, 1986, p.10.
[17] BARRETO, Luiz Pereira. *A vinha e a civilização.* São Paulo: Riedel e Lemmi, 1896, p.20.

Desde que a "Ciência Social" faculta a previsão do estabelecimento da sociedade racional – "estado positivo" ou qualquer que seja a sua denominação – duas são as alternativas a serem contempladas. A primeira é cuidar da educação dos espíritos a fim de que o novo regime resulte da adesão da maioria. Tal foi, no Brasil o esquema proposto por Luiz Pereira Barreto (1840/1923), representante do denominado "positivismo ilustrado". Dotado de arguto senso prático, possuidor de sentido tático muito aguçado, partia do reconhecimento do que se chama, na literatura política da atualidade, de "correlação de forças". Assim, dava-se conta da impossibilidade de acelerar a marcha no rumo do "estado positivo", sem maiores compromissos. Considerava lícitas as alianças com os "metafísicos" (republicanos liberais, bacharéis, etc.), para a derrota dos remanescentes teológicos. Supunha, finalmente, que a rota do progresso do país seria a mesma que levava ao "estado positivo". A experiência demonstrou, entretanto a existência de uma Segunda alternativa, que chegou a se tornar predominante e por isso mesmo a ser considerada como a legítima filosofia política de inspiração positivista. Suas teses centrais poderiam ser enunciadas da forma seguinte: como a possibilidade da sociedade racional só pode ser apreendida por uma elite reduzida, quem quer que haja ascendido a semelhante apreensão adquire o direito (e certamente que também o dever) de conduzir o povo naquele rumo, tanto mais que a doutrina ensina que o homem é determinado pelas condições sociais. A ênfase deve pois recair na mudança destas últimas. Em semelhante esquema mental não cabe a idéia da representação, que se evidenciara como a

conquista propriamente moderna no plano político. Em seu lugar, coloca-se a de tutela e hegemonia.[18]

Assim, a segunda metade do Século XIX, impulsionada pelo desenvolvimento econômico do eixo centro-sul, provocado pela produção das lavouras de café, será marcada pelo surgimento de cidades, ferrovias, comércio, "imigração" e por personagens históricos que dentro dessa nova geografia da sociedade brasileira, irão lutar pelo poder político com a "ferramenta" das idéias filosóficas liberais e positivistas, porém, sempre com o tempero nacional da mediação baseada no ecletismo.

[18] PAIM, Antonio. *História das Idéias Filosóficas no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Grijalbo/EDUSP, 1974, p. 80.

CAPÍTULO 4

POSITIVISMO, EDUCAÇÃO E O TEMPO DE BENJAMIN CONSTANT

O segundo efeito da Filosofia Positiva, um efeito não menos importante e que se necessita mais urgentemente, será regenerar a Educação. As mentes melhor dotadas estão de acordo em que nossa educação européia, essencialmente teológica, metafísica e literária, deve ser substituída por um conhecimento positivo, que se adapte a nossa época e as nossas necessidades.

(COMTE, 1930)

unesp

4.1. O Pensamento de Comte na Educação Brasileira

A doutrina positivista considera o homem um produto da natureza, desenvolvido através do processo evolucionista. Sendo assim, o conhecimento dos fenômenos naturais constituí-se na via de mão única para o conhecimento do homem.

Na ótica positivista a existência humana deve ser determinada apenas pelo que é passível de verificação empírica, onde a matéria representa o fundamento de toda ordem existencial. A idéia de um deus, sobrenatural e teológico cede lugar para o "novo deus" a natureza, una e soberana.

A educação na concepção positivista deve formar cientificamente o indivíduo garantindo a sua evolução progressiva dentro da sociedade humana, a partir de um modelo pedagógico fundamentado na lei dos três estados, na classificação das ciências e na religião da humanidade.

Diz Augusto Comte que:

> *tudo começa, com efeito, sob inspiração teológica, para desembocar na demonstração positiva, passando pela argumentação metafísica. Desse modo, uma mesma lei geral nos permite de agora em diante abarcar ao mesmo tempo o passado, o presente e o futuro da humanidade. A esta lei de filiação meu Sistema de Filosofia Positiva sempre associou a lei de*

> *classificação, cuja aplicação dinâmica fornece o segundo elemento indispensável à minha teoria da evolução, determinando a ordem necessária, segundo a qual nossas diversas concepções participam de cada fase sucessiva. Sabe-se que esta ordem está regulada pela generalidade decrescente dos fenômenos correspondentes, ou, o que implica o mesmo, por sua complicação crescente.* [1]

Para COMTE cada indivíduo ao passar pelos "estados" propostos na sua doutrina reproduz a história da humanidade, através de uma "nova vida" marcada pelo altruísmo, pela dedicação à família e à pátria. "O amor por princípio, a ordem por base, o progresso por fim." – eis a fórmula positivista apresentada contra a anarquia e o atraso da sociedade humana.

No Brasil da segunda metade do Século XIX, "nossos positivistas", começam a apresentar as idéias de Augusto Comte em jornais e instituições de ensino, devidamente adaptadas de acordo com a maior ou menor crença de seu autor e o ambiente intelectual de sua região.

Em, 5 de fevereiro de 1850, Miguel Joaquim Pereira de Sá, natural do Maranhão, apresentava para o doutorado uma tese sobre "os Princípios da Estática", fundamentada nas 15ª e 16ª lições do Cours de Philosophie Positive. No ano seguinte, Joaquim Alexandre Manso Sayão, natural do Rio de Janeiro, defendia outra tese positivista sobre "os princípios fundamentais dos corpos flutuantes". Em 1853, Manoel Maria Pinto Peixoto, escrevia a sua tese sobre "os princípios do cálculo diferencial", toda inspirada no Sistema de Filosofia Positiva. Em 17 de outubro de 1854, Augusto

---

[1] COMTE, A. *Discurso Preliminar sobre o Conjunto do Positivismo*. Trad. José Arthur Giannotti. São Paulo: Nova Cultural, 1988, p.59.

Dias Carneiro, natural do Maranhão, tomava para assunto de sua dissertação doutoral a "Termologia Matemática"[2].

Apesar das teses citadas não alcançarem uma grande repercussão a nível nacional, estas demonstram a presença da "Filosofia Positiva" entre membros da intelectualidade nacional, em especial no corpo docente da Escola Militar, uma vez que: Manoel Maria Pinto Peixoto e Augusto Dias Carneiro, após suas respectivas defesa de tese, foram admitidos como "lentes" da referida escola.

Apesar da presença e do interesse positivista, no que diz respeito às diversas modalidades de ensino; os adeptos de COMTE almejavam influenciar também, no campo da política nacional.

Em artigo publicado na "Gazeta de Notícias" em 1882, R. Teixeira Mendes expõe sua posição sobre o ensino a luz da filosofia positiva:

> *"As condições de ezistência do ensino público próprìamente dito, sempre na hipóteze de um Regímen livre. São de três órdens, e reférem-se: 1º, à doutrina; 2º, ao pessoal docente; 3º, à distribuição do ensino.*
> *Quanto à doutrina:*
> *1º. Não deve estar em contradição com o conjunto de fatos pozitivamente adquiridos, de qualquer órdem que sêjão; e deve ser sucetível de demonstração sientífica em todos os seus pontos. Foi por não satisfazer a éssa dupla condição que aniquilou-se o dógma católico, e teve de recorrer embalde à violência para sustar a rapidês de sua destruição.*
> *2º. Déve abraçar o mundo, a sociedade e o hômem. O mundo, para mostrar as fatalidades que pézão sobre todos os entes conhecidos e marcar os limites e meios de intervenção humana. A sociedade, para*

[2] Cf. MENDES, R. Teixeira. Benjamin Constant- *Esbôço de uma apreciação sintética da vida e da obra do fundador da República Brasileira.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937, p.30.

mostrar os elementos da órdem política e as suas condições de aperfeiçoamento, isto é, de progrésso; só assim ficaremos em estado de conceber o ideal de felicidade que podemos gozar e legar a nóssos filhos.
O hômem, finalmente, para que cada um saiba dirigir-se segundo as ezigências do bem público, e emancipe-se definitivamente da tutéla governamental.
3º. Déve ser aceita por todos os cidadãos, mesmo aqueles que néla encôntrão sua condenação. Com efeito, é a doutrina que define os deveres concernentes à ordem e ao progresso; lógo, si não for aceita por todos, também não o serão esses deveres; como pois, manter a ordem e o progresso sem violências? Cumpre, porém, notar que ésta última condição é conseqüência forçada das duas anteriores; porque uma doutrina demonstrável ha de por fim triunfar em todos os espíritos. A questão é de tempo.
A doutrina que satisfizér éstas três condições em um momento dado, ha de satisfazê-las sempre, e poderá manter-se livremente. Para evidenciá-lo, basta citar qualquér dos dógmas pozitivos que já os tenha realizado; por ezemplo, o movimento da térra.
Porventura ha quem acredite que os hômens deixarão um dia de crer em similhante fato?
Quanto ao pessoal docente:
1º. Déve merecer inteira confiança do público pelos seus dótes morais e intelectuais, sem o que transformar-se-á em um parazita vil, porque não terá dicípulos.
2º. Déve abster-se de tudo quanto póssa transformar a sua função de conselho em mando, ou tornar suspeitas as suas admoestações e as suas teorias. Eis porque não déve ter riquezas, nem o mínimo apoio do poder prático.
3º. Déve possuir e ensinar o conjunto da doutrina pública; porque éssa doutrina tendo por fim determinar os deveres gerais, a ninguem é lícito ignorá-la; com mais fórte razão dévem conhecê-la os seus intérpretes. O ensino integral tem por fim evidenciar a capacidade do órgão espiritual, e mantê-lo no ponto de vista do conjunto, além de outros motivos.
Quanto à distribuição do ensino:
1º. Déve haver completa liberdade de pensamento; sem nenhuma lei de imprensa, ecéto a proibição do

anônimo; sem privilégio de qualidade alguma para os reprezentantes de qualquer doutrina, ou para os dicípulos; sem subsídio governamental e nenhuma, que não for unânimemente aceita. Com efeito, a esperiência tem provado que as restrições e os privilégios só tem servido para reprimir a livre propagação das verdades pozitivistas. Éstas não precízão de força material para manter-se, e vão triunfando apesar de todos os obstáculos. Assim, a perseguição de Galileu não pode obstar que triunfasse a crença no movimento da térra; e, para manter-se, similhante crença não preciza de decrétos, nem inquizições, nem governo, e nem academias: propaga-se hoje, e há de propagar-se até a consumação dos séculos, de pais a filhos, livre e espontâneamente. Assim também os esfórços da pedantocracia atual serão impotentes para impedir o acendente do Pozitivismo; e nem este carecerá de força para manter-se, uma vês vitoriozo. Ha de triunfar e há de perzistir como todos os dógmas sientíficos, ou não seria a doutrina definitiva. É isto que se rezume no teorema seguinte de política pozitiva – toda verdade sientífica triúnfa, apezar dos obstáculos, e mantem-se inalterável pela livre aceitação da universalidade dos hômens.

2º. O ensino não déve ser obrigatório. Porque, num país livre, o fim do governo é fornecer aos cidadãos as condições materiais de cada um cumprir os seus deveres, e não forçá-los ao uzo dos meios espirituais que o governo julgar apropriados para facilitar o cumprimento desses deveres. Punição para quem violar o interésse geral; - há um código criminal; - mas nada de medidas preventivas. Cuja eficácia é mais que contestável.

3º. O ensino déve ser público e gratuito. Poderíamos limitar-nos a dar a razão fundamental, que a siência foi criada pela Humanidade e só póde ser adquirida com o aussílio da Humanidade; portanto, não é privilégio de que ninguem póssa dispor como

> *entender. No entanto, acrescentaremos que o destino político do ensino sendo fornecer a baze intelectual dos deveres gerais, é imprecindível que chegue a todos."*[3]

O programa educacional positivista sintetizado por Teixeira Mendes (1882), apresenta um caráter doutrinário baseado nos fatos e na demonstração científica de todos os seus aspectos, como condição principal para o aperfeiçoamento da sociedade humana. Quanto ao ensino, deve ser público e gratuito, assumindo a responsabilidade pela divulgação da ciência como a grande criação da humanidade, tornando-a acessível a todos.

A pregação positivista ganha espaço na Escola Normal de São Paulo, onde alguns professores divulgam abertamente as idéias de Augusto Comte, provocando a reação dos professores católicos e a denúncia por parte da direção do estabelecimento de ensino ao Presidente da Província Senador João Alfredo Correia de Oliviera.

A Exposição de Motivos do Diretor da Escola Normal de São Paulo, José E. de Sá e Benevides, datada de 26 de dezembro de 1885, destaca-se como uma evidência dos conflitos instalados entre adeptos da Religião da Humanidade e os defensores da Religião Católica, a religião do estado imperial.

---

[3] MENDES, R. Teixeira. *"Destino Político do Ensino; condições de preenchimento desse destino"* Rio de Janeiro, Artigo publicado na Gazeta de Notícias , 1882; Reeditado na Coletânea "A UNIVERSIDADE"; Rio de Janeiro: Tipografia do Apostolado Positivista do Brasil, 1903, os trechos citados foram extraídos das p. 24-27 (Estamos mantendo a ortografia original).

DOC. 008

DIRECTORIA DA ESCOLA NORMAL DE S. PAULO

em 26 de Dezembro de 1885

Ilmo. Exmo. Sr.

Em cumprimento da disposição do art. 57 do Reg. de 30 de Junho de 1880, tenho a honra de enviar á V. Exa. a presente exposição do que occorreu durante os exames finais do anno lectivo acompanhada de seu quadro de resultado dos referidos exames.

De conformidade com o disposto no art. 73 do Reg.de 30 de Junho de 1880 começarão os exames á 3 do corrente, procedendo-se primeiramente á prova escripta de todos os examinados nos termos do art. 76 do citado Regulamento, e seu seguido as provas orais. Em ambas as provas forão guardadas as respectivas prescripções regulamentares.

A commizsão examinadora foi constituida de acordo com o disposto no art. 75 do citado Regulamento.

Infelizmente, durante os trabalhos não houve a desejada harmonia entre os membros da commizsão examinadora.

A todo momento levatavão-se duvidas e questões, discuzsões inconvenientes travavão-se; a divergencia foi tal que entre dous dos Professores da Escola, o da 1a Cadeira e o da 6a Cadeira, deu-se um incidente de tanta inconveniencia que chegou á ponto devêr-se obrigado o da 6a cadeira á repellir physicamente os insultos recebidos.

Essa falta de harmonia tem, á meu vêr, como razão fundamental a divergencia profunda de ideias e de crenças entre os Professores. Entre estes ha trez – os Drs. Godofredo José Furtado, Cyprianno José de Carvalho e Antônio da Silva Jardim – que são franca e abertamente Positivistas.

É publico e notorio esse facto. E, se toco n'este ponto, é porque julgo de meu dever levar ao conhecimento de V. Exa. um facto alusivo por elles practicado – a propaganda do Positivismo n'esta Eschola. Entendo que, embora seja nozsa constituição do Império garantida a liberdade de pensamento e de consciência e portanto tenhão os professores o direito de seguir este ou aquelle systema philosophico e scientifico – este direito tem limites

estabelecidos pela propria constituição e mais Legislação do Império. Os professores, acima referidos transpoêm taes limites porque – sahindo do terreno puramente methodologico – attação directamente os principios fundamentaes da Religião do Estado para pregar a Religião da Humanidade – fazendo um verdadeiro curso da philosophia primeira de A. Comte.

Diversas provas escriptas há de alumnos em que, em vez de theorias de Physica ou de Chimica, vê-se reproduzidas as prelleções de puro positivismo do respectivo Professor.

Estes factos de propaganda já tem produzido resultados maus entre o Professorado Publico.

É pois de urgente necessidade reprimir tal propaganda. Para isso ha necessidade de uma reforma no Reg. de 30 de Junho de 1880, dando-se ao Director meios dos quaes actualmente não dispõe.

Pelo quadro que acompanha a presente verá V. Exa o resultado dos exames.

Não obstante entendo que os julgamentos são actos de consciencia, e como taes subjeitos unicamente á sancção do fôro intimo e á censura de opinião publica, julgo dever dizer a V. Exa que houve excessiva benevolencia nas approvações concedidads - em geral.

É outro ponto em que o Regulamento precisa de reforma.

Haverá maior severidade nos julgamentos desde que a commizsão examinadora se compuzer exclusivamente dos Professores da Escola por isso que sua responsabilidade é maior e mais directa.

Eis o que cumpre dizer sobre os exames realisados n'esta Escola.

Deus Guarde á V. Exa.

Ilmo. e Exmo. Snr. Senador João Alfredo Correia de Oliveira
M.D. Presidente da Provincia.

O Director intro.
José E. de Sá e Benevides

Pregar a "religião da humanidade" significa não só uma provocação aos professores católicos que faziam parte do Corpo Docente da Escola Normal, mas a violação de preceitos da Constituição de 1824, que iniciava o seu texto invocando a "Santíssima Trindade" deixando claro em seu título 1°, artigo 5° que:

> *"A Religião Catholica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império. (...)."* [4]

E mais, o catolicismo estava intimamente ligado ao poder político da época, o que tornava o proselitismo dos "professores positivistas" sujeito a censuras e punições. Vejamos alguns artigos da Constituição do Império que confirmam essa relação: No título 5°, Capítulo II – Do Poder Executivo – Artigo 103:

> *"O Imperador antes de ser acclamado prestará nas mãos do Presidente do Senado, reunidas as duas Camaras, o seguinte juramento – Juro manter a Religião Catholica Apostólica Romana, (...)."* [5]

o artigo 141, do Capítulo VII, do mesmo título:

> *"Os Conselheiros de Estado, antes de tomarem posse, prestarão juramento nas mãos do Imperador de - Manter a Religião Catholica Apostólica Romana, (...)."* [6]

A Constituição do Império embora recheada de juramentos de fidelidade à Religião Católica, acabava interferindo nas questões ligadas a organização da estrutura da Igreja, como podemos verificar em seu título 5° - Do Imperador – Capítulo II – Do Poder Executivo – Artigo 102:

---

[4] *Constituição Política do Império do Brasil - 1824.* In: CAMPANHOLE, Adriano e CAMPANHOLE, Hilton. Constituições do Brasil. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 1994, p.757.
[5] Ibidem, p.757.
[6] Ibidem, p. 772.

> *"O Imperador é o chefe do Poder Executivo, e o exercita pelos Ministros de Estado. São suas principais attribuições*
> *I. (...)*
> *II. Nomear Bispos e prover os Benefícios Ecclesiásticos.*
> *(...)*
> *XIV. Conceder, ou negar o Beneplacito aos Decretos dos Concílios, e Letras Apostolicas, e quaesquer outras Constituições Ecclesiasticas, que se não oppozerem a Constituição; e precedendo approvação da Assembléia, se contiverem disposição geral.*
> *(...)."* [7]

A reação contra os positivistas da Escola Normal de São Paulo por parte dos católicos conservadores e defensores das causas do Império, demonstra que existia um debate produzido pela questão religiosa, circulando entre o debate político sobre quem é a favor ou contra a proclamação da república, uma vez que os adeptos de COMTE, além das idéias sobre poder político, enfocavam e defendiam o surgimento de uma nova crença, representada pela Religião da Humanidade. As providências de substituição de um dos acusados de pregar o positivismo, culminou com a abertura de um concurso para a 4ª cadeira da Escola Normal que compreendia as matérias – Pedagogia e Metodologia, ministradas pelo professor Silva Jardim, que como punição, cedeu seu lugar para o Padre Camilo Passalacqua, que após o concurso foi efetivado em março de 1885.

A 4ª cadeira que era composta pelas disciplinas Pedagogia e Metodologia foi ampliada, recebendo o ensino da religião como sua terceira matéria, ficando assim constituída por três matérias – Pedagogia, Metodologia e Religião. Apresentamos um

---

[7] CAMPANHOLE, Adriano e CAMPANHOLE, Hilton. Constituições do Brasil, 11ª ed. São Paulo: Atlas, p. 768.

documento de 13 de outubro de 1885, correspondente a um exame de concurso para a referida cadeira:

DOC. 015

13 de Outubro de 1885

Cópia

Termo de julgamento de concurso para preenchimento da Quarta cadeira da Escola Normal. Aos nove dias do mez de Outubro de 1885 as dez horas da manhã, nesta Imperial cidade (...).

A commissão examinadora organisam os seguintes pontos correspondentes a materias da 4 cadeira.

Pedagogia – 1o Se a Pedagogia pode constituir uma disciplina independente das materias ensinadas n'uma Escola Normal? 2o Qual a preferencia sobre os dous methodos – o de isolamento e o de promiscuidade dos dous sexos? 3o Suas materias ensinadas na Escola Normal deverão ser todas ensinadas aos alumnos da Escola publica?

Methodologia – (...).

Doutrina Cristhan – 1o Qual a influencia da religião sobre as sociedades e seus destinos? 2o Pode a religião influir no ensino? 3o Pode existir sociedade sem Deus.

Constituição Política – (...).

Os positivistas destacam-se como um dos motivos para a reformulação da Escola Normal de São Paulo, não só pela pregação das idéias de Augusto Comte mas pela adoção de compêndios

recomendados pelo filósofo francês. A esse respeito apresentamos trechos de um documento datado de 3 de janeiro de 1887:

> *"Projeto de Regulamento da Escola Normal*
> *Escola Normal*
>
> *A Congregação da Escola Normal desta província faz subir a alta consideração de V. Exª. o projecto do regulamento para a mesma escola.*
>
> *Esse projecto, elaborado com a necessária clareza, é como observa o Director em seu offício de 20 de setembro próximo findo, 'de reformas puramente regulamentares, inteiramente de competência de V. Exª. em vista de disposição constitucional respectiva, que muito melhorarão as circunstâncias actuais desta escola'.*
>
> *(...)*
>
> *Parece que os esforços dos legisladores provinciaes que decretaram a lei que V. Exª. deixou, em boa hora, de sanccionar, propendem para tirar ao ensino primário, cuja base é o ensino normal, o seu caráter nacional e autoritário, innovando methodos não raro incompatíveis com a índole desse ensino e com as necessidades do magistério primário, cujo fim é muito, outro, que não fazer a propaganda de theorias condemnadas pela sciencia e pela tradicção de doutrinas que orientam a mentalidade do povo em sentido contrário aos sentimentos já do magistério primário, já dos pais dos alumnos das aulas públicas.*
>
> *(...)*
>
> *A adopção de compendios para cada cadeira é uma medida indispensável, não só para facilitar e regularizar o ensino, como para pôr paradeiro a pregação do positivistmo, cuja affirmação e (...) em algumas cadeiras, contrariando assim o artigo do regulamento, que manda dar carácter prático ao ensino e inspirar aos alunos sentimentos moraes e religiosos, que os habilitem as virtudes e dotes necessários a carreira a que se destinam.*
>
> *Não nos consta que a congregação tenha tornado effectiva a disposição do artigo do regulamento, que manda adoptar os compendios de ensino e submette-los a approvação do governo. Muito pelo contrário cadeiras ha cujos (...) professores, em vez de lecionarem as matérias do curso, limitam-se a*

> *desenvolver as idéias de Augusto Comte, até em a fórmula de dirigir offícios ao Exmº. Governo Provincial."*[8]

Assim, embora sem um movimento articulado nacionalmente, positivistas com visão ortodoxa ou heterodoxa, atuavam em diversas instituições, difundindo as idéias de COMTE, através de discursos, artigos, teses, etc, tanto no eixo centro-sul, bem como, em outras regiões do país, mesmo enfrentando as perseguições dos segmentos católicos e as sanções das autoridades representativas do poder imperial; seguiam interligados pela "necessidade urgente de transformar o país, de apressar a sua marcha para participar ativamente do drama universal, da grande aventura humana. E para fazê-lo, é preciso substituir o romantismo pelo naturalismo, em literatura; o direito natural pelo direito positivo, na jurisprudência; o espiritualismo pelo monismo, positivista ou materialista, em filosofia; a monarquia pela república, em política; o privilégio pela livre concorrência, em economia, em educação; é preciso libertar a consciência do artificialismo das imposições constitucionais, para submetê-la apenas ao seu determinismo natural e as legítimas injunções coletivas; é preciso tornar livre o trabalho, rever a situação da mulher, reexaminar a concepção de Estado."[9]

---

[8] O texto do *"Projeto de Regulamento da Escola Normal"* de 3 de Janeiro de 1887, encontra-se entre os anexos recolhidos no arquivo do Estado de São Paulo.

[9] Conf. BARROS, R. S. M. de. A Ilustração Brasileira e a Idéia de Universidade, p . 172.

4.2 O Tempo de Benjamin Constant

Benjamin Constant Botelho de Magalhães, nasceu no Porto do Méyer, Freguesia de São Lourenço no Município de Niterói (RJ), em 18 de outubro de 1836. Seu pai Leopoldo Henrique Botelho de Magalhães, natural de Torre de Moncorvo, aos vinte anos alistou-se como voluntário no Regimento Provisório de Portugal, seguiu a carreira militar, alcançando em 18 de outubro de 1829 o posto de 1º tenente, passando a pertencer à 3ª Companhia do Corpo de Artilharia de Marinha, de onde foi "mandado desembarcar, entrando para a classe dos avulsos", em 28 de novembro de 1833. Português por seu pai e brasileiro por sua mãe D. Bernardina Joaquina da Silva Guimarães, natural do Rio Grande do Sul.

Aos 16 anos de idade, em 1852, foi servir no 1º Regimento de Cavalaria, com destino a Escola Militar. De origem pobre, Benjamin, lutava contra as dificuldades financeiras que cercavam sua família, mas, apesar da pobreza, já em 1854 era "explicador" de matemática elementar da referida Escola.

Antes de conhecer a doutrina positivista Benjamin Constant fez parte da "Imperial Irmandade da Cruz dos Militares", confraria instituída em 1628, com a finalidade de divulgar o culto a Cruz de Cristo entre os católicos das forças armadas.

Teixeira MENDES (1937, p. 32), apresenta um comentário sobre a referida irmandade católica:

> *Para ver-se até que ponto ião as consessões, lembraremos que o compromisso da irmandade esplícitamente determinada que só pódem ser admitidos néla os cidadãos que professárem a religião Católica Apostólica Romana (art.38), e manda que seja riscado qualquér irmão que abjurar a referida religião (art.44). Mas não é só sob o aspéto de uma incoerência, apenas esplicável pela relaxação geral dos costumes, que o ingrésso na referida irmandade da Crus dos Militares ezige do público a mais grave atenção. Apreciando tal sociedade como simples instituição destinada a prolongar alem da mórte a proteção e o amparo que devemos nóssa família, éla patenteia, como todas as congêneres, a sua pernicióza influência pública e privada. Porque a sua ezistência impórta em segregar o destino dos que nos são caros da sórte geral dos nóssos similhantes, que aliás constituem o único apoio de tais agrupamentos .*

A "Imperial irmandade da Cruz dos Militares", apesar das regras escritas com o intuito de fortalecer o culto católico, aos poucos transformou-se em uma sociedade de auxílio mútuo, garantindo ajuda as famílias pobres de seus associados. Quanto à Benjamim Constant, mesmo com a sua aproximação da doutrina de A . COMTE,

> *Nós o encontraremos filiado à Imperial Irmandade da Cruz dos Militares, depois de fazer solene profissão de fé pozitivista e depois de ter fundado a república. E nós o havemos de ver até o fim de sua vida apegado às suas idéias sobre sociedades de aussílios mútos e montepios, prevalecendo-se de várias ezistentes e instituindo outras ... Foi sócio do Montepio geral e como Ministro da Instituição P'blica criou o montepio obrigatório para os funcionários dessa reepartição. (MENDES,1937, p.35).*

A respeito de sua carreira no magistério Constant em carta dirigida ao Ex-Conselheiro João Alfredo, comenta que:

> *"Aussiliado pela confiança que em mim depozitávão meus dignos e venerandos lentes e amigos, os Drs. André Negreiros de Sayão Lobato e Antonio Jozé de Araújo, foi-me possível conseguir o duplo intuito que tinha em vista: - ser útil a minha família, compósta de minha mãe viúva e quatro irmãos menóres e continuar os meus estudos.*
>
> *(...)*
>
> *Por meus esfórços e pela fé com que me empenhava em aussiliar os meus esplicandos e dicípulos em seus estudos consegui no fim de alguns anos uma reputação por demais lizonjeira como professor de matemáticas elementares e superiores. Fui por muitos anos esplicador déstas matérias nas escólas Central, Militar e de Marinha, e ensinei também em alguns colégios."*[10]

Em agosto de 1862, obtivera a cadeira de lente do Instituto dos Meninos Cegos. Tornou-se, então, noivo da filha do Dr. Cláudio Luís da Costa, diretor da referida instituição de ensino. Benjamin Constant, dedicou seus maiores esforços a causa dos cegos, chegando a assumir a direção do Instituto de 1869 a 1883; em homenagem a sua dedicação é que a instituição passou a se chamar Intituto Benjamin Constant, por decreto do Presidente Deodoro da Fonseca, de 24 de janeiro de 1891, dois dias após a morte de Constant. Participou ainda, da guerra contra a República do Paraguai para onde seguiu no ano de 1866, no posto de capitão. Nessa época as idéias de Augusto Comte já faziam parte de suas reflexões, como verificamos no trecho de uma carta enviada a sua esposa, datada de: Tuyuty, 5 de junho de 1867, onde diz:

> *"Lembra-te que sou o teu maior e verdadeiro amigo, que te amo mais que a tudo e que a todos neste mundo, que és a minha unica felicidade, a minha religião, a minha unica ventura. Tu és para mim mais, muito mais, do que Clotilde de Vaux era para o sábio e honrado Augusto Comte. Sigo, como sabes,*

[10] Cf. MENDES, R . T. *Benjamin Constant*...Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937, p. 26.

> *todas as suas doutrinas, seus princípios, suas crenças; a Religião da Humanidade é a minha religião, sigo-a de coração com a differença porém de que para mim a família está acima de tudo. É uma religião nova, porém a mais racional, a mais philosophica, e a unica que dimana naturalmente das leis que regem a natureza humana. Não podia ser a primeira porque ella depende do conhecimento de todas as leis da natureza, é uma consequencia natural desse conhecimento e, portanto, não podia apparecer na infância da razão humana, e mesmo quando as diversas sciecias estavam em embryão: não teria ainda apparecido se ao genio admiravel de Augusto Comte não fosse dado pela vastidão de sua intelligencia transpor os seculos que hão de vir, surpreendendo por sua sabia previdencia as sciencias em seu termo e dando-nos, na sua Religião Positiva – a religião definitiva da Humanidade..."*[11]

Em pleno cenário da guerra do Paraguay, Benjamin Constant apresenta na carta endereçada a esposa, sua "profissão de fé positivista", citando Comte, Clotilde de Vaux e vários elementos que só um leitor e adepto do positivismo ousaria utilizar na época.

Segundo Teixeira MENDES (1937), o capitão Pinto Peixoto, lente da Escola Militar, asseverou ter ouvido o próprio Benjamin Constant dizer que, fora levado a ler o 1º volume do Sistema de Filosofia Positiva por indicação de um lente da antiga Escolar Militar. Mas, uma outra versão circulava entre os membros da Escola Militar a partir de informações colhidas pelo Capitão Beviláqua de que, Benjamin encontrara casualmente em um livreiro esse mesmo 1º volume. *"Comprara-o, lera-o, entuziasmara-se pela espozição do Reformador, e mandara imediatamente buscar as outras óbras do filózofo para si e dois amigos. Deu-se isto, em 1857.*

---

[11] Cf. Folheto *"O Monumento a Benjamin Constant"*. Rio de Janeiro: Templo da Humanidade, 1925, p. 4.

Seja como for, o cérto é que desde então o seu ensino resentiu-se da incomparável influência do nósso Méstre e em tão alto grau que em bréve Benjamin Constant, tornou-se entre nós o maior admirador conhecido do Fundador da Religião da Humanidade".[12]

Em 1867, Benjamin Constant apresentava ao Instituto Politécnico do Rio de Janeiro um trabalho sobre a teoria das quantidades negativas, em que era grande a influência da concepção matemática de Comte, embora, como ressalta Teixeira Mendes, o filósofo francês não seja uma só vez citado. Pouco mais de três anos mais tarde, entretanto redigindo o seu segundo relatório como diretor do Instituto de Meninos Cegos, Benjamin Constant, iria chamar as atenções gerais, particularmente a do parlamento, para o positivismo. Efetivamente, ao examinar as necessidades da Instituição que dirigia, tratando da instrução intelectual, Benjamin defenderia uma concepção positivista do saber e da educação, chegando mesmo a insinuar a superioridade da Religião da Humanidade.

No seu relatório Benjamin Constant, assinalava que: "o meio mais poderoso de que um governo pode lançar mão para o engrandecimento moral e material de seu país é sem dúvida alguma a instrução". Para Constant a instrução deveria ser baseada num "bom sistema de educação científica", "acessível a todos os espíritos sãos" e "mais proveitoso ao indivíduo, à família, à sociedade e à

[12] MENDES, R. T. *Benjamin Constant...* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937, p. 31.

humanidade em geral". Acrescentando: "que este plano, que se pode circunscrever atualmente em pouco mais dos limites de nossa instrução primária e como uma extensão dela, ou seja, para o povo uma espécie de religião, contendo como dogmas de fé científica o maior número possível de princípios teóricos reduzidos a preceitos de imediatas aplicações gerais à vida prática, e por assim dizer usuais e domésticas".[13]

O pensamento de Comte vai encontrar em Benjamin Constant o seu principal divulgador no âmbito da educação; contando com um momento histórico favorável para a fermentação de "novas idéias", pois, a recuperação econômica através do café, dentro do contexto da Revolução Industrial, favorecia o espírito científico, e da expansão do modelo capitalista. Além disso, as últimas décadas do Império, foram marcadas por várias questões polêmicas como a eleitoral, a religiosa, a militar, a escravista e por movimentos sociais a favor da federação e da República e que produziram em conjunto, um repensar das tradições, valores e das formas de viver e organizar a sociedade brasileira.

As idéias de liberdade e igualdade da Revolução Francesa, vão estar presentes, nas discussões e nos movimentos políticos, gerando uma nova maneira de encarar a vida em sociedade. A nova maneira de pensar, a "Luz da ciência", inspirada na doutrina positivista, vai marcar os meios intelectuais da época.

Alguns eventos de cunho pedagógico vão marcar o final do império; foram realizadas as Conferências Pedagógicas de

[13] Instituto dos Meninos Cegos, Relatório do Diretor, Benjamin Constant Botelho de Magalhães, datado de 22 de Março de 1871, p.24. In: *Relatório do Ministério do Império*, 1871, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1871, Anexo E, com paginação própria .

unesp

1873, organizadas no governo do Conselheiro João Alfredo, a Exposição Pedagógica de 1883 que reuniu os trabalhos que seriam apresentados no Congresso da Instrução desse mesmo ano, que contudo não se realizou, além dos Pareceres de Rui Barbosa de 1882 sobre o ensino primário, que como o congresso referido, também não tiveram efetivação plena, muito embora, suas idéias repercutissem em toda sociedade, influenciando assim a Reforma Constant. Muitos dos temas discutidos nesses trabalhos eram coincidentes, demonstrando uma certa preocupação da sociedade civil com a instrução primária: dentre outras, havia reflexões sobre escolas mistas, obrigatoriedade do ensino, gratuidade, ensino religioso, liberdade de ensino, programas, currículos, ensino seriado, métodos de ensino, organização da escola, distribuição do tempo e das matérias.

O governo de Deodoro da Fonseca, numa tentativa de centralizar no estado, mas não monopolizar a administração do ensino elementar, tentou pôr em prática a idéia de uma Secretaria de Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, criada em 19 de abril de 1890 e assumida por Benjamin Constant (Governo Provisório, Decreto nº 346, 19-04-1890, p.640-42) até a sua morte, em janeiro de 1891.

A reforma da Instrução Primária instituída por Constant surgiu num momento político em que se discutia a administração do ensino elementar. Aliás, essas discussões já vinham acontecendo no Império e foram objeto de análise de muitos políticos, inclusive, de Rui Barbosa, que dizia: "para formação completa do nosso juízo, buscamos estudar a situação real das coisas no município neutro. O relator de nossa comissão teve o desgosto de

encontrar, nas melhores escolas oficiais da localidade, este desgraçado achaque, por via de regra, os mestres são os menos culpados nesta imbecilização oficial da mocidade. Deste enorme pecado contra a pátria e contra a humanidade, a responsabilidade cabe quase toda à péssima direção do ensino popular, aos métodos e aos livros adotados".[14]

Um conjunto de tendências e interesses marcavam os primeiros anos do governo federal, condicionadas necessariamente, às condições sócio-culturais, a organização do novo regime realizou-se em função das idéias dominantes entre aqueles que compunham o Governo Provisório. [15]

Para Pedro Calmon (1963), o governo recém surgido visa:

> *"Conciliar os grupos na representação de suas tendências. Nele figuravam a juventude das armas, seu apóstolo da escola de guerra, Benjamin Constant, a armada, com Vandenkolk, a campanha republicana, desde a primeira hora, Quintino e Aristides Lobo, a ala paulista, com Campos Sales, os riograndenses com o positivismo militantes, Demétrio Ribeiro."*[16]

A criação da Pasta da Instrução, Correios e Telégrafos, bem como a reforma do ensino, faziam parte dos arranjos dos interesses políticos, e o titular Benjamin Constant, fazia parte desse jogo.

---

[14] Cf. Obras completas de Rui Barbosa, v. x., 1883, Tomo II, *Reforma do Ensino Primário.* Ministério da Educação e Saúde. Rio de Janeiro, 1946, p.61.

[15] REIS FILHO, C. dos. *A educação e a ilusão liberal: origens da escola pública paulista.* Campinas, SP: Autores Associados, 1995, p. 19.

[16] CALMON, P. *História do Brasil.* Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1963, v.vi, p. 1946.

Dunsche de Abranches (1907), comentou que:

> *"A criação da Pasta da Instrução, Correios e Telégrafos não correspondera, a uma necessidade imperiosa de caráter administrativo, como se procurou justificar então esse ato; mas fora um meio ardiloso e delicado de afastar Benjamin Constant da pasta do ministério da guerra."*[17]

Constant e Deodoro não se entendiam quando as questões ligadas a desordem no quartel e a lei de censura à imprensa, mas, tudo estava sendo feito no sentido de consolidar a república num clima de paz entre os militares e civis.

É na vigência da Constituição de 23 de outubro de 1890, (Decreto nº 914A, p.3010/3032), submetida pelo Governo Provisório ao Congresso Constituinte, que é promulgada a reforma da Instrução Pública Primária e Secundária do Distrito Federal assinada por Benjamin Constant (Governo Provisório, Decreto nº 981, 8-11-1890, p.3474/3513).

Apresentamos um trecho do decreto de Benjamin Constant, que estabelece os princípios gerais da Instrução primária e secundária:

DECRETOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 981- DE 8 DE NOVEMBRO DE 1890

Approva do Regulamento da Instrucção Primaria do districto Federal.

---

[17] ABRANCHES, D. *Atos e atas do governo provisório.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1907, p.176.

O Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exercito e Armada , em nome da Nação, resolve approvar para a Instrucção Primaria e Secundaria do distrito Federal o regulamento que a este acompanha assignado pelo General de brigada Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Ministro e Secretaria de Estado dos Negocios da Instrucção Pública, correios e Telegraphos, que assim o faça executar .

Palacio do Governo Provisorio, 8 de novembro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA

Benjamin Constant Botelho de Magalhães

Regulamento da Instrucção Primaria e Secundaria do Districto Federal, a que se refere o decreto desta data.

TITULO I

Principios geraes da instrucção primaria e secundaria

Art. 1. " É completamente livre aos particulares, no districto Federal, o ensino primario e secundario, sob as condções de moralidade, hygiene e estatistica definidas nesta lei.

§ 1.º Para exercer o magisterio particular bastará que o individuo prove que não sofreu condemnação judicial por

crime infamante, e que não foi punido por demissão, de conformidade com o disposto no art. 63 do presente decreto.

Para dirigir estabelecimento particular de educação será exigida esta mesma prova e mais o certificado das boas condições hygienicas do edificio, passado pelo delegado de hygiene do districto.

§ 2.º Depois de iniciados os trabalhos do ensino, os directores de estabelecimento particulares serão obrigados a franqueal-os à visita das autoridades incumbidas da inspecção escolar e da inspecção hygienica, e a remetter à Inspectoria Geral mappas semestraes declarando o numero e alumnos matriculados, sua frequencia, quaes os programmas e livros adoptados, e os nomes dos professores.

§ 3.º Na parte relativa ao ensino, a inspecção dos estabelecimentos particulares limitarse-há a verificar que elle nào seja contrario à moral e à saude dos alumnos.

§ 4.º É inteiramente livre e fica isento de inspecção official o ensino que, sob a vigilancia dos paes ou dos que fizerem suas vezes, for dado às crianças no seio de suas familias.

Apesar de se restringir à capital da República, é provável que a reforma pela sua importância naquele momento histórico e conjuntural fosse considerada modelo para o país e referência constante para as outras reformas que, por força da descentralização administrativa e política do novo regime, viessem ocorrer nos estados e municípios. Parece comprovar essa consciência de situação modelar o art. 38, § único desse regulamento da

Instrução Primária e Secundária que, ao tratar do exame de madureza, propõe a equiparação dos exames de outros estabelecimentos, de ensino secundário, aos do ginásio nacional, desde que organizados segundo o plano desta escola. Esta equiparação incluía não só a expedição de diplomas oficiais pelo sistema estadual ou pelo sistema particular mas, também, o direito de matrícula nos cursos superiores. A criação do Pedagogium é uma outra manifestação da situação de referência que envolvia a reforma da instrução pública.[18]

Para alguns monarquistas, o Pedagogium era um aproveitamento da idéia do ex-Museu Escolar Nacional, fundado em 1883; com a finalidade de "oferecer ao público e ao professores em particular, os meios de instrução profissional de que possam carecer, a exposição dos melhores métodos e do material de ensino mais aperfeiçoado" (Decreto nº 981, 8-11-1890, p.3480); o Pedagogium deveria constituir-se no centro propulsor das reformas e melhoramentos da instrução nacional, através de intercâmbio com autoridades e instituições congêneres dos demais estados do país e dos países estrangeiros. Daí a publicação da Revista Pedagógica servir à veiculação dessas informações, assim como dos cursos, conferências e exposições havidos e de reconhecida utilidade para o aperfeiçoamento do professorado nacional.[19]

Apesar das tentativas de Constant, o ensino continuava em estado precário e seguindo de acordo com o movimento político, com um governo provisório mergulhado em

---

[18] CARTOLANO, M. T. P. Benjamin Constant (1890). *E Hoje? Pro- Posições*. V. 5, n.3 [15], novembro de 1994, p.59.

[19] MOACYR, P. A. *A Instrução e a República*. Reformas Benjamin Constant (1890-1892). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1.v., 1941. Citado por CARTOLANO, 1994, p. 59.

uma "crise de confiança", o que gerava muito desconforto para os ministros e inviabilizava a materialização das reformas.

CALMON (1956) confirma a situação de crise do governo:

> *"A crise de confiança atingiria seriamente o governo provisório, em janeiro de 1891. Os ministros demitiram-se coletivamente a 20 de janeiro, e o Marechal Deodoro chamou para recompor o ministério o Barão de Lucena, representante do antigo regime."*[20]

Apesar da curta duração da reforma de Benjamin Constant, o "Regulamento da Instrução Primária e Secundária" de 1890, demarca o rompimento com os elementos determinantes da Igreja Católica,[21] estabelecendo em seu lugar uma nova disciplina a Instrução Moral e Cívica "que não constituía bem uma disciplina à parte, mas devia ser objeto de atenção e reflexão de todos os professores, sempre que houvesse o momento adequado para mostrar, através de exemplos vivos, a grandeza das leis morais e do civismo. Aliás, com o governo militar a República inicia um período assinalado por um entusiasmo nacionalista marcante que tinha na educação uma força importante para desenvolver o país ao nível do século".[22]

---

[20] CALMON, P. *História do Brasil. A República.* São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1956, p. 42

[21] O currículo seguido pelas escolas primárias, constava das disciplinas: "Instrução Moral e religiosa, leitura, escrita, gramática portuguesa, princípios elementares de aritmética e suas aplicações práticas, sistemas de pesos e medidas, leitura comentada dos evangelhos e notícia da história sagrada, elementos de história e geografia, principalmente do Brasil, princípios de cinências físicas e da história natural aplicáveis ao uso da vida, geometria elementar , agricultura, desenho linear, noção de música e exercícios de canto, ginástica, além de bordados e trabalhos de agulhas nas escolas femininas". (MOACYR, 1937, p. 449).

[22] CARTOLANO, M. T. P. *Benjamin Constant (1890).* E hoje? 1994, p. 63.

unesp

A educação ganha destaque como fator de "salvação nacional". Uma educação voltada para o cientificismo, as virtudes cívicas e patrióticas. Representando através da reforma Constant, a passagem da educação monárquica, voltada para os súditos do império, para uma educação republicana, marcada pelo surgimento do cidadão da "res pública", com influências dos "ideais" da Revolução Francesa.

Sendo militar, sem dúvida que Benjamin Constant, não está sozinho no poder, este, representa um grupo que estimulados pela doutrina positivista, defendiam a conciliação entre o caráter científico e articulações dentro do "jogo político", onde a educação passa a ser um elemento estratégico; são os militares, intervindo também na organização do ensino brasileiro e na formação da mentalidade nacionalista, baseada nas regras da caserna, com seus heróis e seus símbolos para manutenção da segurança da nação, que tem nessa "ordem" a certeza do "progresso" da sociedade.

José Murilo de Carvalho afirma que o positivismo estimulou as três "ideologias de intervenção" que orientaram as ações militares no início da história da República. A primeira, a do "soldado-cidadão", corresponderia à afirmação do direito individual e institucional à participação política. A Segunda, a do "soldado-profissional", seria um contraponto institucional à primeira, propugnando a não-participação (particularmente dos baixos escalões, porque os escalões superiores têm sempre a sua peculiar maneira de fazê-lo). Finalmente, a "intervenção moderadora" corresponderia a uma política da instituição. Ou, como formulou posteriormente o general Goes Monteiro, não se trataria de fazer, a

política no Exército, mas a política do Exército.[23]

Benjamin Constant, representa esse escalão intelectualizado dos militares no poder político do estado brasileiro, o que vai ser uma tônica em nossa sociedade. E sendo um positivista assumido vai mesclar em sua reforma educacional elementos do pensamento comteano com os interesses das forças armadas.

A reforma Constant é a evidência principal da presença de elementos da doutrina positivista na educação brasileira, através da estruturação administrativa e curricular da escola primária. Como Comte, Benjamin esperava através da educação, regenerar a sociedade, assegurando a "evolução intelectual" dos indivíduos e o progresso da sociedade.

No Brasil, em relação à escola primária o ensino devia voltar-se para as "lições de coisas", quer dizer, sempre que possível as aulas estimulariam o acesso ao conhecimento prático dos fenômenos físicos e naturais, dos cálculos aritméticos, da língua pátria, da agronomia. Além destas, a escola primária do 1º grau abrangia, ainda a leitura e escrita, o contar e calcular, o sistema métrico, elementos de música, ginástica e exercícios militares, trabalhos manuais para meninos e de agulha para meninas, além da instrução moral e cívica (Governo Provisório, Decreto nº 981, 08-11-1889, p.3475). Para as escolas primárias do 2º grau, que recebiam alunos de 13 a 15 anos, o mesmo regulamento indicava: caligrafia; português; elementos de língua francesa; aritmética; álgebra elementar; geometria e trigonometria; geografia e história,

[23] José M. de Carvalho, citado por OLIVEIRA, E. R. de. *O exército e o positivismo: identidade e autonomia política*. In: Pro-posições. Revista daFaculdade de Educação/ UNICAMP, 1990.

especialmente do Brasil; elementos de ciências físicas e história natural aplicáveis às indústrias, à agricultura e à higiene; noções, de direito pátrio e economia política; desenho de ornato, de paisagem, figurado e topográfico; música; ginástica; e exercícios militares; trabalhos manuais para meninos e de agulha para meninas.

As "lições de coisas", na Reforma Benjamin Constant, são o resultado da influência da Pedagogia de Henri Pestalozzi (1746-1827), que predominava na Europa e nos Estados Unidos, e foi introduzida em nossa cultura por Rui Barbosa, que fez a tradução da Obra do educador americano Norman Allison Calkins, intitulada "Primary Object Lessons", na qual consagrava as idéias pestalozzianas, sobre "o ensino intuitivo". A obra do autor americano, recebeu o título em Português de "Primeiras lições de coisas", em 1866; o próprio Rui Barbosa, no preâmbulo com que apresentou o livro, explica o significado do "ensino intuitivo", como o fundamento das "Lições de coisas":

> *O Ensino pelo aspecto, pela realidade, pela intuição, pelo exercício reflexivo dos sentidos, pelo cultivo complexo das faculdades de observação destinado a suceder triunfantemente aos processos verbalistas, ao absurdo formalismo da escola antiga.(BARBOSA,V.XIII, 1886, TOMO I, 1950).*

A ênfase no sentido prático do ensino devia receber especial atenção na escola primária de 1º grau que admitia alunos de 7 a 13 anos. Não se tratava, contudo de reduzir os ensinamentos às pesquisas de utilidade imediata, mas de facilitar através da observação dos fatos, a apreensão do mundo exterior, tomado este então como inteiramente destinado "a seu uso como se apresentasse,

em todos seus fenômenos, relações íntimas e contínuas com sua existência".[24]

A reforma do Ensino de 1890, não contempla os princípios do positivismo de forma ortodoxa, até porque, Benjamin tinha uma personalidade eclética, buscando na maioria das vezes a conciliação com os demais personagens que faziam parte do processo de implantação da República. Inclusive, os "positivistas ortodoxos", desde de 1886, bem antes da Reforma de Constant, centravam força, na crítica ao "ensino obrigatório", como podemos conferir em um texto datado de:

> *Rio, 26 de Carlos Magno de 93*
> *(13 de julho de 1886)*
> *... Já por vezes temos discutido ésta questão de ensino obrigatório e mostrado a incompetência do poder civil para decretá-lo, pois que similhante medida ataca a autoridade patérna e destrói, ao mesmo tempo, a liberdade espiritual.*
> *Em matéria de ensino não se déve aceitar nenhuma impozição, sinão a que resulta da livre adezão de cada um às doutrinas em circulação, e o Estado não póde impor méstres nem doutrinas, como não póde impor padres nem religião.*
> *A obrigatoriedade do ensino é uma das muitas panacéias inventadas hoje para sanar males que não compórtão remédio legal e que só pódem ser debelados pela modificação gradual e lenta das opiniões e dos costumes. Quando se pretende submeter à sanção penal matéria que só comporta uma solução espiritual, planta-se o absolutismo e lança-se o gérmen das reações violentas.*
> *(...)*
> *Temos fé em que nésta rezistência seremos acompanhados, não só pelos nossos correligionários pozitivistas, mas também por todos os cidadãos que tivérem dignidade cívica e soubérem compreender*

[24] COMTE, A. *Cours de Philosophie Positive*. Tomel. Premier Volume. Les Préliminaires Généraux et la Philosophie Mathématique. Paris: Editions Anthropos, 1830. Tradução para o Português de J. A . Giannotti e Miguel Lemos. São Paulo: Abril Cultural , 1983.

que sem liberdade espiritual compléta não há outra alternativa sinão para os mais ferrenho e degradante despotismo, qualquer que seja o rótulo, monárquico ou republicano, de similhante governo.

Lavramos o nósso protésto desde já, como cidadãos, como chefes de família e como pozitivistas, e, si for necessário, voltaremos a discutir o assunto.

Ver-se-á então mais uma vês que a reforma do ensino público supõe nada menos do que a renovação filozófica e religióza da sociedade modérna, e que não é, portanto, copiando servilmente regulamentos de paízes estrangeiros e amalgamando-os com vistas colhidas aqui e ali na leitura de meia dúzia de publicistas alamóda, mas que são radicalmente incompetentes, que tal problema póde ser rezolvido.

Miguel Lemos
(Rua de Santa Izabel nº 6)
N. em Niterói a 25 de Novembro de 1854.
R. Teixeira Mendes
(Rua de Santa Izabel nº 10)
N. em Caxias a 5 de Janeiro de 1855.[25]

Mesmo apoiando posições contrárias aos ortodoxos com relação ao ensino, Benjamin Constant vai ser cultuado por esse grupo positivista, chegando a ser considerado por Teixeira Mendes, como o verdadeiro "Fundador da República Brasileira".

Benjamin Constant, não segue a lei dos três estados e a classificação enciclopédica das ciências, uma vez que, vai priorizar o ensino das ciências e das matemáticas como base da educação infantil, em vez da cultura estética e lingüística, como recomenda Comte. Sendo matemático vai garantir como disciplina curricular a "lição das coisas", onde o ensino das crianças vai partir da observação e do contato direto com seres, objetos e fatos.

---

[25] Trechos citados da coletânea: *"Contra o Ensino Obrigatório"*. Igreja e Apostolado Pozitivista do Brazil. 2ª Ed. Rio de Janeiro, Templo da Humanidade, 1902, p. 9, 10 e 11.

unesp

Uma das divergências entre Constant e Comte com relação a educação estava no conceito de cultura enciclopédica; o saber enciclopédico e o saber total em extensão, o saber de tudo que existe no universo. Para o comtismo no entanto, esse saber era encadeado por sua própria natureza e unificado na escola enciclopédica, de acordo com a "classificação das ciências" (da mais simples, a matemática para a mais complexa, a sociologia). Desse modo, não era preciso conhecer tudo de cada uma delas, mas apenas o indispensável para a cultura intelectual e para o seu conhecimento. Nesse sentido não se tratava de fazer do homem um sábio especializado, mas de fornecer-lhe as luzes capazes de guiá-lo em todas as circunstâncias da vida (na profissão, nos deveres domésticos, cívicos ou sociais). Em Benjamin Constant, ao contrário de Comte, o ensino "enciclopédico" tinha a pretensão de profundidade. Sendo que o currículo da escola primária do 1º grau (7 aos 12 anos) era composto por onze disciplinas: Português, matemáticas (aritmética, geometria e álgebra), geografia, história e ciências (história natural, depois elementos da física e química), instrução moral e cívica, música, desenho, ginástica, noções de agronomia e trabalhos manuais – algumas subdivididas conforme avançavam as séries (ou classes) e contempladas com uma programação que pretendia abarcar "tudo de todas as ciências", em vez do fundamental delas. Daí, ser comum, apresentar o termo "enciclopédico" no sentido de superficial, dentro da cultura brasileira.[26]

O positivismo é filtrado nas medidas expostas no regulamento de Benjamin Constant; mas sem dúvida que as idéias de Augusto Comte, penetram na organização da escola primária

[26] CARTOLANO, M. T. P. *Benjamin Constant (1890)*. E Hoje? ,1994, p.72.

brasileira através dessa reforma do ensino de 1890, determinando no final do século XIX as bases da estrutura e funcionamento da escola moderna brasileira; fornecendo os elementos centrais para o enraizamento de uma cultura escolar baseada nas "lições das coisas", no tratamento superficial dos conteúdos das disciplinas do currículo, gerando para a escola primária (1º grau) uma tradição da objetividade, da prática pela prática, dos fatos pelos fatos, sem chance para as interpretações críticas, que não temos dúvidas deveriam começar já no ensino básico.

Nosso retorno ao positivismo inventariando as evidências de sua relação com a educação, encontram na reforma Constant (1890) a entrada oficial desse pensamento no ensino brasileiro, e a partir daí é possível compreender que a herança de Comte está presente, porque as "Idéias" não cabem na cerca dos períodos históricos, "elas" sofrem reformulações e assim vão atravessando a fronteira imaginária dos séculos, sedimentando uma tradição, que sobrevive nos costumes diários e nas rotinas das instituições de ensino básico, onde a ordem racionalista da administração e do currículo escolar, baseada no imediatismo, na tarefa meramente metodológica e classificatória, como garantia do progresso do ensino, condiciona os sujeitos a uma visão limitada do mundo, distanciando-os do pensamento e da ação baseados na criticidade.

CONCLUSÃO

Os caminhos que nos levam a Augusto Comte e sua obra, nos conduzem ao sentimento da necessidade da ordem, como pulsação principal para o desenvolvimento do homem e da sociedade no século XIX.

A ordem, no sentido mecânico da ausência de movimento, definida por COMTE como "estática social", destaca-se como a legenda desse tempo e o fundamento da engenharia positivista, para a evolução da sociedade humana.

Augusto Comte traz para a análise social, o método utilizado pelas ciências naturais, dentro de suas visões da Física Social, isto é, o social estaria sujeito às mesmas leis invariáveis que regem os fenômenos físicos, fisiológicos, químicos, etc, traz também, a noção de progresso – leis do desenvolvimento progressivo elaboradas em uma sociologia dinâmica, que "garantem" de certa forma que a ciência positiva, esteja presente onde a previsibilidade dos fenômenos for alcançada através de generalizações, sendo este o ponto máximo de desenvolvimento do processo social geral; todo o processo passa da fase teológica para a fase metafísica e finalmente atinge a fase da ciência objetiva, positiva, com a incorporação de

todos os aspectos da existência humana, num contexto definido pela racionalidade e objetividade.

A racionalidade positivista, com seu eixo nas ciências naturais, estabelece uma espécie de congelamento da noção de subjetividade, deixando de lado categorias fundamentais como a consciência e autoconsciência, aparência e essência, entre outras; para celebrar unilateralmente o mundo empírico dos "fatos pelos fatos", sem preocupação em interpretar os fatores que estão por trás desses fatos.

A cultura positivista baseia-se no que pode ser diretamente observado, medido, experimentado e confirmado em termos exatos; então, qualquer modo de pensar ou ação que fogem ao padrão matemático, não passam no crivo positivo e são tratadas como fantasias metafísicas.

H. GIROUX (1986:30) após analisar o trabalho de HORKHEIMER, sobre a "Teoria Crítica" argumenta que: o positivismo, apresentava uma visão do conhecimento e da ciência que despojava ambos de suas possibilidades. O conhecimento era reduzido a província exclusiva da ciência, e a própria ciência estava compreendida dentro de uma metodologia que limitava a "atividade científica à descrição, classificação, e generalização de fenômenos, sem cuidar da distinção entre o que não é importante e o que é essencial" (HORKHEIMER, 1972).

A "luz" do pensamento de Augusto Comte, ganha espaço na emergente "camada média" brasileira da segunda metade do século XIX, onde "nossos positivistas" entrincheirados nas instituições de ensino, nas academias, nos quartéis, nas repartições

públicas, etc, somam seus esforços contra o império e a favor de uma república, sem negros no pelourinho, sem catolicismo hegemônico e com uma "nova religião" – a religião da humanidade, que com seus sacerdotes da ordem, implantaria o estandarte do "amor por princípio, a ordem por base, o progresso por fim", acreditando que a nossa eclética sociedade da época, convertida ao novo credo seguiria rumo ao patamar experimental e científico do estado positivo, abandonando os dogmas teológicos e as obscuridades metafísicas.

Ortodoxos e heterodoxos com relação a doutrina de A. Comte, os positivistas brasileiros, confiavam que a iluminação cientificista, viria inaugurar um tempo sem o mal–estar social gerado pelas idéias e ações baseadas nas emoções e impulsos metafísicos – um tempo matemático, físico e positivo, um estado onde o homem dependerá unicamente da razão e da ordenação das coisas para o domínio da natureza. Dentre os adeptos do positivismo apontados no decorrer deste estudo, destacamos Benjamin Constant, como personagem principal na introdução do positivismo na república brasileira.

Benjamin Constant, professor de matemática da Escola Militar, um crítico da monarquia e defensor da proclamação da república, como fica claro em seu discurso na referida Escola, datado de 11 de novembro de 1889:

> *Nós os Brazileiros nos achamos num desses momentos em que o despotismo perségue o povo e a classe militar que com ele fraterniza. Esta provado que a monarquia no Brazil é incompatível com um regímen de liberdade política. Para que a intervenção do ezército se legitime aos ólhos da nação e pelo julgamento de nossas próprias consciências é necessário que a sua ação se dirija à*

> *destruição da monarquia e à proclamação da república recolhendo-se em seguida aos seus quarteis e entregando o governo ao poder civil (Cf. MENDES, 1937:214).*

Era uma "personalidade" da época com posição de destaque entre os "ilustrados" como Rui Barbosa, Aristides Lobo, Quintino Bocaiuva, e outros que faziam parte da assistência a seu discurso na casa do General Deodoro da Fonseca. O ambiente do ponto de vista das idéias era eclético e aberto as mais variadas negociações em função de poder e status social. Benjamin, era um crente positivista heterodoxo e transitava astuciosamente entre os personagens da época.

Após a proclamação da república, Benjamin Constant, assume a pasta da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, implantando em 8 de novembro de 1890, o Decreto nº 981, que aprova o Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Distrito Federal, que consideramos o marco e a evidência principal da presença do pensamento positivista na educação do século XIX, onde suas "lições de coisas" baseadas na "aptidão prática", instituí um modelo de ensino que vai de encontro a posição de A. Comte (1988:3), explicitada da seguinte maneira: "o espírito positivo pode vir a ser cada vez mais teórico e tender a conquistar paulatinamente todo o domínio especulativo, sem nunca perder a APTIDÃO PRÁTICA inerente à sua origem, mesmo quando perseguia investigações verdadeiramente ociosas, desculpáveis somente a título de exercícios lógicos".

A Reforma do Ensino de Benjamin Constant, inaugura na escolarização brasileira, a influência da racionalidade positivista, representada por elementos que estão presentes no texto da lei que

unesp

apresentam conexões com a APTIDÃO PRÁTICA, como nos trechos de artigos que apresentamos a seguir:

> Artigo 3º O ensino nas escolas primárias do 1º gráo, que abrange tres cursos, comprehende:
> ... ENSINO PRÁTICO da língua Portugueza;
> Contar e Calcular. Arithmetica PRÁTICA até regra de tres, mediante o emprego, primeiro dos processos espontaneos, e depois dos processos systematicos; systema metrico precedido de estudo da geometria PRÁTICA (TACHYMETRIA);
> (...)
> Lições de Cousas e noções Concretas de Sciencias Physicas e historia natural; Instrução Moral e Cívica;
> (...)
> Gymnastica e EXERCÍCIOS MILITARES;
> TRABALHOS MANUAES (para os meninos);
> TRABALHOS DE AGULHA (para as meninas);
> Noções PRÁTICAS de Agronomia ...
> Artigo 4º O ensino das escolas primárias do 2º gráo ...
> (...)
> Elementos de Sciencias Physicas e História natural applicaveis às industrias, à agricultura e à hygiene;
> (...)
> Artigo 9º Cada escola primária terá, além de salas de classe e outras dependencias, sua bibliotheca especial, um museo escolar provido de colleções mineralogicas, botanicas e

> zoologicas, de instrumentos e de quanto for indispensavel para o ensino CONCRETO, um gymnasio para exercícios physicos, um pateo para jogos e recreios, e um jardim preparado segundo preceitos pedagogicos."

A primeira Lei Republicana da Reforma do Ensino pode ter ficado só no papel, mas, representa em nosso entendimento o marco de entrada de uma forma de escolarização, que através de grades disciplinares torna o processo de cognição centrado no imediatismo acrítico da "prática pela prática", onde o desenvolvimento intelectual deve estar colado no molde das ciências exatas e naturais.

Em virtude da proximidade do final do século XX, talvez este seja um bom momento para uma reflexão através de estudos com base na história – das filosofias e das ações – que perduram ossificadas em nosso cotidiano, especialmente no cotidiano da escola do ensino fundamental e médio, para onde todo ano sigo com meus alunos de Pedagogia e Psicologia de uma Universidade brasileira, tentando entender e participar da Prática de Ensino desenvolvida nas salas de aula, constatando em diversos momentos que COMTE, Benjamin CONSTANT e seus adeptos do século XIX, encontram-se vivos em algumas rotinas curriculares, como se os séculos não desenhassem nenhuma fronteira e com força suficiente para adiar o tempo de uma

escola voltada para a criticidade e para o diálogo permanente com todas as certezas que resultam da produção científica.

BIBLIOGRAFIA

A- Obras de Referência, de Metodologia e Livros Didáticos

ABBAGNANO, N. *História da filosofia*. Trad. A. S. Carvalho e A. R. Rosa. Lisboa: Editorial Presença, 1970, 12 v.

APPLE, M.W. *Educação e poder*. Trad. M. C. Monteiro. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

AZEVEDO, F. *A cultura brasileira*. São Paulo: Melhoramentos/ EDUSP, 5.ed., 1971.

BUZZI, A.R. *Introdução ao pensar*. Petrópolis: Vozes, 22.ed., 1994.

BARBOSA, Rui. *Lições de Coisas*, V.XII, 1886, TOMO I, Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1950.

CAMPANHOLE, A., LOBO, H. *Todas as Constituições do Brasil.* São Paulo: Atlas, 2.ed., 1976.

CHIZZOTTI, A. *Pesquisa em ciências humanas e sociais.* São Paulo: Cortez, 1991.

GIROUX, H. *Teoria crítica e resistência em educação* – para além das teorias de reprodução. Trad. Angela Maria B. Biaggio. Petrópolis: Vozes, 1986.

HOLANDA, S.B., FAUSTO, B. (Dirs.). *História da civilização brasileira.* São Paulo: Difel, 4.ed., III tomos, 11 v.

NADAI, E., NEVES, J. *História do Brasil:* da Colônia à República. São Paulo: Saraiva, 3.ed., 1982.

SEVERINO, A.J. *Metodologia do trabalho científico.* São Paulo: Cortez/Autores Associados, 19.ed. rev. e ampl., 1994.

B - Obras Gerais e Específicas

ALMEIDA, J.R.P. de. *História da instrução pública no Brasil (1500-1889.* Trad. Antonio Chizzotti. São Paulo: EDUC/Brasília – DF: INEP/MEC, 1989.

BARRETO, L. P. *A vinha e a civilização.* São Paulo: Riedel e Lemmi, 1896.

BARROS, R.S.M.de. *A ilustração brasileira e a idéia de universidade.* São Paulo: Convívio/EDUSP, 1986.

BASBAUM, L. *História sincera da República.* São Paulo: Fulgor, 1967.

BELLO, J.M. *História da República (1889-1954).* São Paulo: Nacional, 6.ed., 1969.

BOCAIÚVA, Q. *Idéias políticas de Quintino Bocaiúva.* Cronologia, introdução, notas bibliográficas e textos selecionados por E. Silva. Brasília, Senado Federal/Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 2 v., 1986.

BOEHRER, G.C.A. *Da Monarquia à República.* História do partido republicano do Brasil (1870-1889). Trad. B. Xavier. Rio de

Janeiro, Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Cultura, 1954.

BOSI, A. *Dialética da colonização.* São Paulo: Cia. das Letras, 1994.

BUARQUE, F. *Origens republicanas.* Estudos de gênese política. São Paulo: Edaglit, 2.ed., 1962.

CARDOSO, V.L. (Org.). *À margem da História da República.* Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2.ed., 1981, II tomos.

CARONE, E. *A Primeira República (1889-1930):* texto e contexto. São Paulo: Difel, 1969.

—·— · *A República Velha.* São Paulo: Difel, 4.ed., 2 v., 1983.

CARVALHO, J.M. *A formação das almas:* o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

CARVALHO, J.M. *Os bestializados:* Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Cia. das Letras, 1987.

CASALECCHI, J.E. *A Proclamação da República.* São Paulo: Brasiliense, 3.ed., 1986.

COMTE, A. *O espírito positivo.* Trad. Carlos L. Monteiro. Porto-Portugal: Rés, s.d.

COMTE, A. *Philosophie première* – Cours de philosophie positive. Paris: Hermann, leçons 1 a 45, 1975.

COMTE, A. *Physique sociale* – Cours de philosophie positive. Paris: Hermann, leçons 46 a 60, 1975.

COMTE, A. *Curso de Filosofia Positiva.* Trad. J.A.Giannotti. São Paulo: Nova Cultural, 1988 (Coleção os Pensadores).

COSTA, J.C. *Contribuição à história das idéias no Brasil.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

—·— · *Augusto Comte e as origens do positivismo.* São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1959.

COSTA, E.V. *Da Monarquia à República:* momentos decisivos. 2ª ed. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

FAUSTO, B. *Pequenos ensaios de História da República (1889-1945).* São Paulo: Cadernos CEBRAP, 1972.

FERNANDES, F. *Mudanças sociais no Brasil.* São Paulo: DIFEL, 1960

GARCIA, M.A. (Org.). *As esquerdas e a democracia.* Rio de Janeiro: Paz e Terra-CEDEC, 1986.

HOLANDA, S.B. Do Império à República. In: — · (Dir). *História Geral da Civilização Brasileira.* O Brasil Monárquico. São Paulo: Difel, 4.ed., tomo II, 1985.

JANOTTI, M.L.M. *Os subversivos da República.* São Paulo: Brasiliense, 1986.

LAPA, J.R.A. (Org.). *História política da República.* Coletânea de ensaios inéditos comemorativa do centenário da República. Campinas: Papirus, 1990.

LESSA, R. *A invenção republicana:* Campos Sales, as bases e a decadência da 1ª República brasileira. São Paulo: Vértice-Ed. dos tribunais/Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.

LINS, I. *História do positivismo no Brasil.* São Paulo: Cia. Editora Nacional, 2.ed., 1967.

MANOEL, I.A. *Igreja e educação feminina (1859-1919).* Uma face do conservadorismo. São Paulo: Editora da UNESP, 1996.

MARTINS, A.L. *República:* um outro olhar. São Paulo: Contexto, 1989.

MENDES, E.M.F. (org.). *Bibliografia do pensamento político republicano (1870-1970).* Rev. de E. N. Fonseca. Brasília: Ed. UnB/Câmara dos Deputados, 1980.

MENDES, R.T. *Benjamin Constant – Esbôço de uma apreciação sintética da vida e da obra do fundador da República Brasileira.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937.

MOACYR, P. *A instrução e o império.* São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1937.

MORAES, E. *Da Monarquia para a República*: 1870-1889. Brasília: Ed. UnB, 2.ed., 1985.

NAGLE, J. *Educação e sociedade na Primeira República.* São Paulo: EPU/USP, 1974.

OLIVEIRA, L.L. *A questão nacional na Primeira República.* São Paulo: Brasiliense/MCT/CNPq (Co-edição com o Programa Nacional do Centenário da República e Bicentenário da Inconfidência Mineira), 1990.

PAIM, A. (Org.). *Plataforma política do positivismo ilustrado:* antologia. Com textos de L. P. Barreto, A. Sales, P. Lessa, A. Reis. Introdução de A. Paim. Brasília: Ed. UnB/Câmara dos Deputados, 1981.

PAIM, A. (Org.). *O apostolado positivista e a República:* antologia. Seleção e introdução de A. Paim. Brasília: Ed. UnB/Câmara dos Deputados, 1981.

— · — · *História das idéias filosóficas no Brasil.* 2ª ed. São Paulo; Grijalbo/EDUSP, 1974.

PESSOA, R.C.X. *O ideal republicano e seu papel histórico no segundo reinado (1870-1889).* São Paulo: Ed. Arquivo do Estado, 1983.

— · — · (Org.). *A idéia republicana no Brasil através dos documentos:* textos para os seminários. São Paulo: Alfa-Omega, 1973.

PORTO, M.E.C. *Apontamentos para uma história da República.* Brasília, CNPq, São Paulo: Brasiliense, 1990.

QUEIROZ, S.R.R. *Os radicais da República:* jacobinismo, ideologia e ação (1893-1897). São Paulo: Brasiliense, 1986.

RIBEIRO, M.L.S. *História da educação brasileira.* São Paulo: Cortez, 11.ed., 1993.

SAES, D.A.M. *O civilismo das camadas médias urbanas na Primeira República (1889-1930).* Campinas: Ed. UNICAMP, 1973.

SALES, M.F.C. *Da propaganda à presidência.* Brasília: Ed. UnB, 2.ed., 1983.

SALLES, I.G. *Trabalho, progresso e a sociedade civilizada*: o partido republicano paulista e a política de mão-de-obra (1870-1889). São Paulo: HUCITEC, Brasília: INL – Fundação Nacional Pró-Memória, 1986.

SEVCENKO, N. *A revolta da vacina.* Mentes insanas em corpos rebeldes. São Paulo: Brasiliense, 1984.

SEVCENKO, N. *Literatura como missão:* tensões sociais e criação cultural na Primeira República. São Paulo: Brasiliense, 1983.

SOBRINHO, B.L. *Presença de Alberto Torres* (sua vida e pensamento). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

SODRÉ, N.W. *Formação histórica do Brasil.* 8ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1973.

TORRES, A. *O problema nacional brasileiro:* introdução a um programa de organização nacional. São Paulo: Nacional/ Brasília: Ed. UnB, 4.ed., 1982.

WITTER, J.S. *Partido político e federalismo:* o partido republicano federal (1893-1897). São Paulo: Ed. Arquivo do Estado, 1984.

C - ARTIGOS DE REVISTA, DE JORNAIS, ENSAIOS E TESES

AMADO, G. As instituições políticas e o meio social no Brasil. In: CARDOSO, V.L. (Org.). *À margem da História da República.* 2.ed. Brasília: Ed.UnB, 1981, tomo I, p.45-9.

BARROS, R.S.M. *A ilustração brasileira e a idéia de universidade.* Boletim 241 (2). São Paulo: FFCL-USP, 1958.

CANABRAVA, A.P. *As chácaras paulistanas.* Anais da ass. de Geógrafos do Brasil, IV (I): 97-104, São Paulo, 1949.

CARDOSO, V.L. A margem da República. In: — · (Org.). *À margem da História da República.* Brasília: Ed. UnB, 1981.

CARVALHO, J.M. *Cientista político escreve sobre o imaginário na ordem da República.* Folha de São Paulo, São Paulo, 18 jul. 1990. Entrevista a Marília Martins no Caderno Letras, p.4-5.

CARVALHO, J.M. Entre a liberdade dos antigos e modernos. *Revista dados*, IUPERJ, v.32, n.3, p.265-80, 1989.

— · — · Há 100 anos, a República existe parcialmente. *Revista especial*, Folha de São Paulo, São Paulo, 25 jan.1989, p.3.

CASALECCHI, J.E. Movimento republicano: o projeto paulista. In: LAPA, J.R.A. *História Política da República*. Campinas: Papirus, 1990, p.161-8.

COSTA, J.C. O pensamento brasileiro sob o Império. In: HOLANDA, S.B. (Dir.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 4.ed. São Paulo: Difel, tomo II, v.3, 1985, p.323-43.

DALLARI, D.A. A República dos oligarcas. *Revista USP*. Coordenadoria de Assuntos Culturais-USP, São Paulo, n.3, p.13-8, 1989.

DEBES, C. A propaganda republicana em São Paulo (1872-1889). In: LAPA, A. *História Política da República*. Campinas: Papirus, 1990, p.107-22.

FERRAZ JÚNIOR, T.S. A constituição Republicana de 1891. *Revista USP*. Coordenadoria de Assuntos Culturais-USP, São Paulo, n.3, p.19-24, 1989.

LAPA, J.R.A. Historiografia da República. In: — · *História política da República.* Campinas: Papirus, 1990, p.11-24.

LUZ, N.V. O papel das classes médias brasileiras no movimento republicano. *Revista de História.* FFLCH-USP, v.28, n.57, p.13-27, 1964.

PESSOA, R.X.C. O congresso do partido republicano paulista de 1873 e seu significado. *Anais do II Encontro do Núcleo Regional de São Paulo de ANPUH.* Coleção da Revista de História. FFLCH-USP, São Paulo, 1974, p.65-72, 1975.

PESSOA, R.X.C. *O ideal republicano e seu papel histórico no segundo reinado:* período 1870-1889. São Paulo, 1972. Tese (Doutoramento) - Departamento de História, FFLCH-USP.

—·— · O 1º centenário do manifesto republicano de 1870. *Revista de História,* FFLCH-USP, São Paulo, CLI, set/dez., p.84,401-37, 1970.

SAES, F.A.M. *A grande empresa de serviços públicos na economia cafeeira.* Um estudo sobre o desenvolvimento do grande capital em São Paulo (1850-1930). São Paulo: FFLCH/USP, 1979. Mimeografado.

SALLES, I.G. *Trabalho, progresso e a sociedade civilizada:* o partido republicano paulista e a política de mão-de-obra (1870-1889). São Paulo, 1981. Dissertação (Mestrado)-Departamento de História, FFLCH-USP.

SEVCENKO, N. A República enclausurada. *Revista USP,* Coordenadoria de Assuntos Culturais-USP, São Paulo, n.3, p.25-36, 1989.

VIEIRA, C. Evolução do pensamento republicano no Brasil. In: CARDOSO, V.L. (Org.). *A margem da História da República.* 2.ed. Brasília: Ed. UnB, 1981, tomo I, p.31-43.

WITTER, J.S. *A 1ª tentativa de organização partidária na República:* o partido republicano federal (1893-1897). São Paulo, 1971. Tese (Doutoramento) - FFLCH-USP.

ANEXOS

Documentos levantados:

- Arquivo do Estado: Latas – 2TI – nº de ordem 5130, documentos datados entre 1878 – 1885; 3TI – nº de ordem 5131, documentos datados entre 1886 – 1889.

- BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SÃO PAULO "MARIO DE ANDRADE".

  Decretos do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brazil de 1890 (coleção) – Decreto nº 981 de 8 de Novembro de 1890 – Approva o Regulamento da Instrucção Primária e Secundária do Distrito Federal, assinado por Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

- IGREJA POSITIVISTA DO BRASIL

  Localização: Rua Benjamin Constant, nº 74 – Glória – Rio de Janeiro - R.J. (021) 224.3861.

. A NÓVA REFÓRMA DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR – Nº 325 de 7 de abril de 1911.

. CONTRA O ENSINO OBRIGATÓRIO – Nºs 35, 41 e 89. Abril de 1902.

. A POLÍTICA POZITIVA E O REGULAMENTO DAS ESCOLAS DO EZÉRCITO. Maio de 1901.

. A UNIVERSIDADE. Publicado em agosto de 1903, com artigos de Teixeira Mendes do ano de 1882.

. O Monumento a Benjamin Constant. Publicado em 29 de setembro de 1925.

DOC. 001

DIRECTORIA DA ESCOLA NORMAL DE SÃO PAULO

em 20 de Setembro de 1886

Acto de 3 de Janeiro de 1887

Ilmo. Exmo. Sr.

Em cumprimento do que por V. Exa. me foi ordenado, convoquei a Congregação desta Escola afim de estudar e apresentar um projecto de reforma do Reg. de 30 de Junho de 1880.

Estudada e discutida a matéria, foi pela Congregação formulado o projecto que, acompanha o presente officio, e que tenho a honra de submetter a apreciação de V. Exa.

O projecto apresentado é de reformas puramente regulamentares, inteiramente da competência de V. Exa. em vista da disposição constitucional respectiva, que muito melhorarão as circunstâncias actuais desta Escola.

Os defeitos e vicios do actual, que se tornão evidentes pela simples leitura de suas disposições, exigem prompta reforma. Portanto, enquanto não houver mais completa e reorganizadora reforma, necezsariamente tardia por depender do poder legislativo provincial, immenso serviço prestará V. Exa. ao ensino normal realizando desde já as reformas propostas e de modo a começar-se o próximo anno lectivo sob novo regimem.

Deus Guarde a V. Exa.

Ilmo. e Exmo. Sr. Barão de Parnahyba
M.D. Presidente da Provincia.

O Director Interino
José E. de Sá Benevides

DOC. 002

3 de Janeiro de 1887

Projecto de Regulamento da Escóla Normal

Escóla Normal

A congregação da Escóla Normal desta província faz subir a alta consideração de V. Exa. o projecto do regulamento para a mesma escola.

Esse projecto, elaborado com a necessária clareza, é como observa o Director em seu officio de 20 de Setembro próximo findo, "de reformas puramente regulamentares, inteiramente da competência de V. Exa. em vista da disposição constitucional respectiva, que muito melhorarão as circunstâncias actuais desta Escola".

Numerosas e de não pequeno alcance deveriam ser as nossas observações, si nos fosse licito tratar do regulamento (...).

Estando de pé a lei provincial no 130 de 25 de Abril de 1880, que rege a matéria, o Regulamento cinge-se apenas ao expediente e ao regimem interno, e não entra, nem pode entrar, no amago da questão do ensino normal, no methodo, e organização, classificação das matérias, etc., assumpto de que trata o art 3o e seus da referida lei de 1880.

Não há negar que o Regulamento expedido pelo Conselheiro Laurindo Abelardo de Brito, então Presidente da Província, para a Escola Normal em 30 de Junho de 1880 resente-se de vários e sensíveis defeitos e lacunas, que a congregação procurou, senão remover totalmente, ao menos attenuar e suavizar, organizando o presente projecto.

Assim se exprime o Director Interino da Escola, corroborando o que acima fica escripto:

"Os defeitos e vicios do actual Regulamento, que se tornam evidentes pela simples leitura de suas disposições exigem prompta reforma. Portanto, enquanto não houver mais completa e reorganizadora reforma necessariamente tardia por depender do poder legislativo provincial, immenso serviço prestará, V. Exa. ao ensino normal, realizando desde já as reformas propostas, e de modo a começar-se o próximo anno lectivo sob novo regimem".

Não é de hontem que a reforma da instrucção pública prende a attenção dos poderes públicos provinciaes.

Pela lei no 34 de 16 de Março de 1846 foi creada nesta capital uma Escóla Normal, e com um curso de dous annos. Escola que foi supprimida pela lei no 16 de 10 de Julho de 1867, art. 17.

Escóla Normal de instrucção primária para o sexo feminino foi creada no seminário dos educandos, com um curso de dous annos, pela Lei no 31 de 7 de Maio de 1856, art. 21.

Outra Escóla Normal foi creada, para o fim de habilitar os indivíduos que se destinarem ao magistério da instrucção primária com um curso de dous annos, pela Lei no 9 de 22 de Março de 1874, art. 8o.

Essa Escola foi fechada por acto da Província, de 9 de Maio de 1878.

Finalmente, em 1880, a Lei no 130 de 25 de Abril creou nova Escóla Normal, com um curso de três annos, regulamentada em 30 de Junho do mesmo anno, cujo Regulamento o incluso projecto reforma em sentido mais racional e menos confuso.

O (...) Dr. Almeida (...), julgando-se autorizado pela Assembléia Legislativa Provincial, expediu, em data de 2 de Maio do anno passado, um Regulamento alterando e reformando a Instrucção Pública da Província: acto este que foi suspenso pelo Dr. Elias Antônio Pacheco (...), Vice-Presidente da Província, por acto de 5 de Setembro do mesmo anno.

A Assembléia Legislativa Provincial em sessão deste anno, decretou por sua vez outra reforma, da Instrucção Pública, que soffreu largo e interessante debate, e em cujas disposições estava incluída a reforma do Ensino Normal ampliando o curso actual com augmento de matérias, estabelecendo a educação religiosa facultativa e outras, cousas radicalmente oppostas a Constituição, a índole e as necessidades do povo.

V. Exa, fiel interprete da Província e sentinella vigilante da educação e instrucção populares, baseando o seu acto em razões jurídicas e moraes de alta valia, denegou sancção a semelhante reforma, em 9 de Junho do corrente anno.

Parece que os esforços dos legisladores provinciaes que decretaram a lei que V. Exa deixou, em boa hora, de sanccionar, propendem para tirar ao ensino primário, cuja base é o ensino normal, o seu carácter nacional e autoritário, innovando methodos não raro incompatíveis com a índole desse ensino e com as necessidades do magistério primário, cujo fim é muito, outro, que não fazer a propaganda de theorias condemnadas pela sciencia e pela tradicção de doutrinas que orientam a mentalidade do povo em sentido contrário aos sentimentos já do magistério primário, já dos pais dos alumnos das aulas públicas.

Sendo o ensino Normal, como dissemos, a base do ensino primário, é de fácil intuição o grande alcance que deve Ter o methodo nelle praticado, e por conseguinte,

deve ser tomada na mais alta consideração a reforma de que carece a mesma Escola. "Cumpre reconhecer, escreve o Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, que a organização das escolas, destinadas para a formatura dos professores primários, que têm de instruir e educar a grande maioria das classes menos favorecidas da fortuna, é a tarefa a mais espinhosa e difficil que possa caber aos professores do ensino popular. Della depende a regeneração que tanto se reclama, de todo o estado social".

O projecto de Regulamento, que ora sobe a consideração de V. Exa, procura sanar as faltas e remediar as lacunas de que se resente o Regulamento vigente.

Neste próprio Regulamento de 30 de Junho, há disposições inexequíveis e há outras que são lettra morta; (...) as dos arts. 8o, 9o e 10o e outros.

O projecto simplifica a confusa distribuição, de matérias do art 5o do Regulamento, e si entre outras medidas, deixa de adoptar algumas que se nos afiguram primordiaes e de urgente necessidade, é isto devido a lei de 25 de Abril de 1880, em cuja esphera acanhada gyram os esforços da Congregação, sem poder ultrapassar os limites daquella Lei.

O curso de três annos preenche os fins da instituição, e é este o prazo adoptado geralmente nos paizes mais adiantados, como a França, Prússia, etc..

As leis provinciaes de 16 de Março de 1846, 16 de Fevereiro de 1847 e 22 de Março de 1874, que crearam Escóla Normal nesta capital, determinavam que o curso fosse de dous annos; as matérias, porém, eram em menor número.

Não entraremos na analyse das matérias e do modo porque foram ellas destribuidas; cumprindo, sim, declarar que o curso de dous annos para o ensino da língua nacional insufficiente. Se para a língua franceza exige o Regulamento um curso de dous annos, deverá exigir para a língua materna um curso de três annos, comprehendendo: no primeiro anno, grammatica e língua nacional; no segundo, grammatica, língua nacional, cujo ensino seria completado no terceiro anno com a recapitulação dos dous primeiros annos e com um curso resumido de história da litteratura e elementos de philologia, reduzindo-se no ensino da pedagogia, da physica e da chimica elementares o augmento das horas do curso de língua portugueza.

A mesma observação relativamente ao da História e da Geographia, que faz parte somente do curso do terceiro anno; quando fora conveniente se o destribui-se pelos três annos, insistindo principalmente sobre o estudo da Geographia e História do Brazil.

Os regulamentos (...) de Outubro de 1834, que regem a organização do ensino nas Escólas Normaes Primárias, nas de preparatórios e nas elementares pertencentes a communhão evangélica, estabelecem que "estas duas matérias terão por centro commum de applicação a Pátria, e o ensino da história será baseado sobre o da geographia e reportado a desta.

Minuciosas observações e indagações feitas com esmero tem dado em resultado demonstrar que não se pode estudar com proveito a história Universal nas Escólas Normaes e que esse estudo só trás a confusão e o viciamento do ensino, ficando desprezados muitos pontos importantes da mesma história. E um estudo que exige vastos conhecimentos preliminares sobre outras matérias scientificas estranhas aos normalistas.

Além disso, não pode ser feito desde logo pelo methodo chronologico ou etnographico; é necessário que proceda um curso preparatório e fundamental, e este não cabe nas aulas de preparatórios para a Escóla Normal.

Nem é possível que, os alumnos desta última, sem as indispensáveis noções elementares, e só com algumas licções semanais aprendam no espaço de dous ou três annos a história universal por maneira proveitosa para a sua própria instrucção e para a escola elementar.

Portanto, cumpre antes de tudo que na Escóla Normal o ensino da história verse a fundo sobre a história do Brazil em geral e da província de São Paulo em particular, precedendo uma synthese de história universal, em resumo dos factos capitaes da mesma.

E esse estudo é impossível em um anno só.

A cadeira de pedagogia e methodologia, quasi inútil ao magistério primário, deve soffrer modificações no seu ensino; sendo aceitável o princípio de que "nas escólas normaes primárias não se deve ensinar systhema nenhum de pedagogia, nem mesmo por forma popular. Nas lições de Escolologia (ou sciencia de ensinar nas escolas) o professor deverá fugir das abstrações e do abuso das definições, tornando este ensino mais prático possível e de applicação directa".

A adopção de compendios para cada cadeira é uma medida indispensável, não só para facilitar e regularizar o ensino, como para pôr paradeiro a pregação do positivismo, cuja affirmação e (...) em algumas cadeiras, contrariando assim o arto do regulamento, que manda dar carácter prático ao ensino e inspirar aos alumnos sentimentos moraes e religiosos, que os habilitem as virtudes e dotes necessários a carreira a que se destinam.

Não nos consta que a congregação tenha tornado effectiva a disposição do arto do Regulamento, que manda adoptar os compendios de ensino e submettel-os a approvação do Governo. Muito pelo contrário cadeiras ha cujos (...) professores, em vez de leccionarem as matérias do curso, limitam-se a desenvolver as idéias de Augusto Comte, até em a fórmula de dirigir officios a Exmo. Governo Provincial.

Das ligeiras considerações que deixamos (...), segue-se que tanto o Regulamento de 30 de Junho, como a lei de 25 de Abril de 1880 necessitam de reforma.

Enquanto, porém, o poder legislativo competente não toma a iniciativa de uma reforma racional e estudada da Instrucção Pública, a qual responda aos reclamos e as necessidades do povo, em vez de fazer

innovações inúteis, quando não perigosas, a V. Exa. compete remediar o mal, quanto cabe na alçada de suas elevadas attribuições administrativas.

Por isso, é digno de ser tomado em consideração o incluso projecto de Regulamento da Escóla Normal, que sana lacunas que se notam no Regulamento vigente.

A Congregação respectiva, no officio junto, solicita a approvação presidencial - desde já. - E sendo esta, como é necessária ao bom andamento da Escóla, entendemos que V. Exa praticará um acto de justiça a instrucção pública, approvando o projecto.

V. Exa, porém, retocando o Regulamento nos pontos que lhe parecem defeituosos, deliberará como é mister.

Secretaria 13:10:86

Estevam Leão (...)

DOC. 003

DIRECTORIA DA ESCOLA NORMAL DE SÃO PAULO

em 10 de Agosto de 1886

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de fazer subir as mãos de V. Exa. a (...) representação firmada pelos Professores das 2o e 5a cadeiras desta Escola.

Sobre o seu assumpto, cabe-me informar o seguinte:

Em cumprimento de disposição regulamentar, no princípio do anno lectivo, convoquei a Congregação para entre outros fins serem propostos e approvados os compendios, para o ensino das diversas matérias do curso normal. Em tal reunião, segundo consta da respectiva acta, declarou o Professor da 5a cadeira que nenhum compendio propunha não só porque segundo os princípios da eschola philosophica que seguia e por motivo para elle de muito pezo o compendio devia ser a palavra do mestre, como também porque dentre as obras escriptas sobre as matérias de sua cadeira nenhuma encontrava que pudesse servir de compendio; e o professor da 2a cadeira, que propunha como compendios as obras de Condorcet e Lacroix unicamente porque Comte as recomendava.

Entendendo eu que há necessidade de, em qualquer curso, ser adoptado compendio que sirva de guia ao alumno e ao próprio professor, levei os factos ao conhecimento do Exmo. Governo Privincial para resolver a dúvida - visto que pelo Regulamento não tinha eu meio de compellir o professor a propor compendio.

Decidio o Presidente da Província Conselheiro João Alfredo C. de Oliveira, por officio de 14 de Abril de 1884 - que (...) a Congregação desta Escola, nos termos do art. 27 2o do Reg. de 30 de Junho de 1880, approvar ou rejeitar os compendios de ensino propostos pelos Professores, cabia-lhe, no caso de deixar de ser feita pelo professor de alguma cadeira a respectiva proposta, escolher para serem adoptados, os compendios que se considerassem necessários.

Em vista de tal decisão, mantendo os, professores da 2a e 5a cadeiras o propósito de não propor compendios, farão elles propostos por outros professores e approvados em sessão da Congregação.

Adoptados pois, pela forma acima exposta, os compendios para o estudo das matérias das 2a e 5a cadeiras entenderão os respectivos professores que não são obrigados a seguil-os em aula; e de facto não os tem seguido.

Da representação juncta vê-se que taes professores desconhecem a missão ou, papel de um compendio. Ninguem sustenta que o professor não possa affastar-se ou bater a doutrina de um compendio, sendo que lhe pareça errônea; o papel do compendio, o qual pela sua natureza deve ser um complexo de proposições synteticas e methodicas sobre o assumpto a ensinar, é como já dissemos, servir simplesmente de guia, de base, as preleções do professor e ao estudo e licções do aluno. E simplesmente um meio de methodizar o ensino a adopção de um compendio.

Não só por isso, mesmo exactas as considerações feitas pelos respectivos Professores com relação a Faculdade de Direito e outras Instituições: n'ellas sempre se adoptarão compendios, e hão de adoptar-se para o ensino das respectivas matérias.

Nenhuma tyrania há, pois, na decisão dada pelo Exmo. Governo Provincial, a que se referem os representantes.

Aproveito o ensejo para mais uma vez chamar a attenção de V. Exa. sobre a necessidade urgente de ser reformado o actual Regulamento que dá lugar a este e outros factos - resultantes de sua imperfeição.

Deus guarde a V. Exa.

Ilmo. Exmo. Sr. Barão de Parnahyba
M.D. Presidente da Provincia

O Director Interino
José E. de Sá Benevides

DOC. 004

S. Paulo, 3 de Março de 1887

Ao Director da Escola Normal. Palácio do Governo de São Paulo, 10 de Março de 1887.

Os abaixo assignados professores da Escola Allemã de são Paulo pedem ao Ilmo. Exmo Sr. Dr. Presidente desta Província de tomar em consideração esta nova posição nossa sobre reforma das escolas normaes.

Não pode ser nem o nosso desejo nem a intenção do Sr. Ministro da Instrucção Pública no seu officio recommendando tomar em consideração o nosso projecto que a reforma tão necessária das Escolas Normaes seja inutilizada por professores inhabeis, os quaes atrevem-se a ensinar o que não aprendiam.

Somente professores que podem provar por documentos que têm aprendido também o methodo do curso, até hoje mal conhecido no Brasil, são bastante habilitados para o ensino methodico nas escolas normaes, onde se formam homens que vão ser os promotores da instrucção pública.

Vimos com muito prazer, que a direcção da Escola Normal considerou as nossas proposições em respeito da reorganização das Escolas Normaes, que nos enviamos ao Governo Brasileiro.

Isso mostra claramente a necessidade e a utilidade destas reformas no ensino daquelle estabelecimento.

Receiamos porém que estas reformas forem somente no papel, como muitas das leis e instituições do nosso paiz, por falta de homens habeis e peritos para effectuar.

Esta lacuna se manifestará também na nova organização d'este ensino methodico prático na Escola Normal, por falta de professores, que para isto sejam bastante preparados. Isso nós não pode admirar, considerando que até hoje no exame dos Normalistas não foi exigido mostrarem os candidatos a sua habilidade numa lição que tomam em presença de homens peritissimos, e que até hoje este ensino methodico não foi dado aos candidatos.

E por isso que nenhum dos mestres ahi preparados se tem adquirido estes conhecimentos importantíssimos para o magistério. Pois, o que os professores das Escolas Normaes mesmos não aprendiam,

naturalmente não sabem ensinar aos moços que se dedicam ao magistério - e esta é a razão, porque dizemos que também esta nova instituição prática no ensino das Escolas Normaes não se realizará como devia, porque no Brasil há falta de professores para isto bem preparados.

Não tendo professores praticamente preparados, os quais mesmo se quizessem, sabiam dar estas lições, levanta-se a pergunta, donde tomar estes professores para principiar com estas innovações tão importantes para o ensino prático nas Escolas Normaes.

Também estas difficuldades temos devidamente considerado no nosso projecto mandado ao Governo Brasileiro offerecendo, para as reformas na província de São Paulo, o nosso auxílio e serviço, porque nós somos habilitados para isso na Europa, pois nos Estados adiantados da Europa não se admitte professores que não sejam formados methodicamente.

Para obter para todas as provincias do Brasil professores habeis que deviam principiar com estas innovações, o Governo Brasileiro deve chamar professores de taes Estados da Europa como a França, a Inglaterra, a Allemanha (como faz agora mesmo o Chile) ao menos para cada província um professor.

A estes professores cabem as duas obrigações principaes:

1) Dirigir a inspecção de todas as escolas de sua província e emendar o ensino dos professores ahi já funccionandos.

2) Inscenar a organização do ensino methodico e prático dos Normalistas.

Para ter as mãos livres, este inspector não é responsável senão ao Sr. Presidente de sua província ou ao Sr. Ministro da Instrucção Geral.

Parece-nos o único meio de tirar o Brasil d'este estado triste da Instrucção Pública e lhe dar mestres de profissão como teem os Estados Europeos mais adiantados.

Desejamos o progresso do ensino da nossa nova pátria. Por isso faremos "sine ira", mais projectos de reformas neste ramo importante da educação do povo Brasileiro.

Paulo Issberner - Director da Escola Allemã.
Carlos Gerke - Professor da Escola Allemã.

DOC. 005

DIRECTORIA DA ESCHOLA NORMAL DE SÃO PAULO

em 14 de Março de 1887

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de devolver a V. Exa. a petição dos Srs. Paulo Issbener e Carlos Gerke, relativa a reforma do ensino primário.

Já tive a honra de externar o meu modo de pensar a V. Exa, relativamente as pretenções dos peticionários sobre tal assunto em informação anterior.

A presente petição, que mais apropriadamente pode denominar - proposta - nada adianta a não ser manifestar mais claramente a intenção de seus autores: pretendem elles inscenar (sic) a todo pessoal da Instrucção Pública, d'esde o Inspector Geral até o professor da mais remota cadeira, e não só n'esta Província mas sim em todo o Império, o que se deve entender por instrucção pública, o que é o - ensino - e, principalmente, como se deve effectuar o ensino nas escholas primárias - cousas essas que segundo pensão são completamente ignoradas e desconhecidas n'este vasto Império de Santa Cruz.

Convictos de sua sapiencia e exclusiva capacidade, e, consequentemente, de serem entidades necessárias e imprescindíveis para todo e qualquer reforma que se tenha de fazer com relação a instrucção pública, dignão-se de illuminar o mundo de Trevas em que estamos vivendo - impondo apenas a seguinte condição:

Para ter as mãos livres serão responsáveis só do Sr. Presidente de sua Província do Sr. Ministro da Instrucção Geral (!).

Não falam os peticionários, porém talvez por esquecimento, na gratificação que devem perceber em remuneração de tão relevante serviço.

Tal é, em resumo, a proposta submetida á apreciação de V. Exa. e que será tomada em consideração que merecer.

Sou de parecer que, não obstante ser offensiva dos Brios e da Dignidade de todo, o pessoal da Instrucção

Pública da Província, deverá ella ser ad perpetuam rei memoriam archivada com um raro specimem de petulante jactância.

Deus Guarde a V. Exa.

Ilmo. Exmo. Sr. Barão de Parnahyba
M.D. Presidente da Provincia.

O Director Interino
José E. de Sá Benevides

DOC. 006

DIRECTORIA DA ESCOLA NORMAL DE S. PAULO

em 20 de Dezembro de 1886

Ilmo. Exmo. Sr.

Accusando a recepção do offício de V. Exa. de 13 do corrente assim como das cópias do officio no 5478 do Ministério do Império de uma exposição assignada por Paulo Issberner e Carlos Gerke, que o acompanhavão, e cumprindo a ordem n'elle contida tenho a honra de informar a V. Exa. o seguinte:

A leitura da exposição feita pelos Srs. Issberner e Gerke convence desde logo de que, embora sustentem (...) Doutrina verdadeira, absolutamente nada de novo apresentão nem quanto a apreciação que fazem sobre o estado da instrucção pública primária entre nós - nem quanto a organização do ensino normal.

Na verdade toda a exposição pode-se resumir nos dous seguintes pontos:

1o) Allegação de que há falta de conveniente inspecção das escolas primárias públicas.

2o) Affirmação de haver necessidade de ensino practico do magistério aos alumnos da Escola Normal conforme os famosos modelos dos seminários allemães, em que se formão os professores.

Tomarei em consideração unicamente o seguinte ponto, na presente informação.

A necessidade do ensino practico nas escholas normaes, como bem sabe V. Exa é questão por demais estudada, debatida e velha entre nós. Ninguém ha que, dedicando-se aos estudos pertinentes a organização do ensino público em seus differentes graus, desconheça o que deve ser uma eschola normal primária e portanto que a sua feição Characteristica é o ensino practico do magistério.

Assim é que já não se discute tal assunto: é questão vencida.

Por isso foi que a lei orgânica (no 130 de 25 de Abril de 1880) dispoz em seu art. 11 : "Haverá no mesmo edifício da Eschola Normal duas escolas primárias - Uma para meninas e outra para meninos, annexas ao estabelecimento, afim de nellas praticarem na regência das cadeiras os alumnos da Eschola Normal".

E também pela mesma razão, e em execução do citado art. 11, que o art. 6o do Reg. de 30 de Junho de

1880 determina que - os alumnos do 3o anno farão exercícios practicos nas aulas annexas, e para (...) irão uma vez por semana a essas aulas, onde, sob a direção do professor de Pedagogia e do da annexa, farão a conveniente applicação das regras que devem ser observadas na pratica dos methodos".

Ainda mais, pelo mesmo motivo, se 'encontra no citado Regulamento - art. 40, as seguintes disposições:

"O professor é obrigado (na Eschola Normal): 3o - A dar caracter practico ao ensino; 4o - A explicar theorica e practicamente os processos, adoptados e preferiveis para o ensino das meterias e sua cadeira".

Em vista do exposto é claro que os competentes poderes provinciaes conhecerão ao tempo da organização da actual Escola Normal em 1880, a necessidade do ensino practico.

Nada adianta a exposição dos Srs. Issberner e Gerke a este respeito.

Convém declarar a V. Exa. que as citadas desposições regulamentares terem sido sido cumpridas tanto quanto possível, attendendo as difficuldades com quem tem luctado o corpo docente devidas a falta de local appropriado, de mobilia, e de material de ensino.

E urgente a reforma regulamentar pedida em meu último relatório, e n'ella se deverá dar mais desenvolvimento a practica de ensino.

Eis o que cumpre me dizer sobre a exposição dos Srs. Issberner e Gerke.

Quanto aos oferecimentos dos mesmos senhores dos seus serviços para cooperarem no ensino normal poderão elles se por V. Exa. acceitas nos termos do art. 150 do Reg. de 30 de Junho de 1880: poderão os Srs. abrir no edifício da Eschola, sem prejuizo do tempo das aulas, cursos públicos gratuitos das matérias do ensino normal de accordo com o famoso, e não menos conhecido, systema allemão.

Deus Guarde a V. Exa.

Barão de Parnahyba
Presidente da Provincia

José E. de Sá Benevides

DOC. 007

ESCOLA NORMAL DE SÃO PAULO

S. Paulo, 8 de Agosto de 1883

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de sollicitar de V. Exa, a auctorisação de abrir no laboratorio da Escola sob minha direcção, um curso publico de Chimica elementar, que terá logar a noite.

Julgo inutil ponderar á V. Exa. que tanto interesse tem mostrado pelo desenvolvimento da instrucção, a alta conveniencia de semelhante curso, que tem por fim espalhar os conhecimentos tão uteis e importantes da Chimica.

Deus Guarde á V. Exa.

O Director da Escola
Dr. P. Bourroul

DOC. 008

DIRECTORIA DA ESCOLA NORMAL DE S. PAULO

em 26 de Dezembro de 1885

Ilmo. Exmo. Sr.

Em cumprimento da disposição do art. 57 do Reg. de 30 de Junho de 1880, tenho a honra de enviar á V. Exa. a presente exposição do que occorreu durante os exames finais do anno lectivo acompanhada de seu quadro de resultado dos referidos exames.

De conformidade com o disposto no art. 73 do Reg.de 30 de Junho de 1880 começarão os exames á 3 do corrente, procedendo-se primeiramente á prova escripta de todos os examinados nos termos do art. 76 do citado Regulamento, e seu seguido as provas orais. Em ambas as provas forão guardadas as respectivas prescripções regulamentares.

A commizsão examinadora foi constituida de acordo com o disposto no art. 75 do citado Regulamento.

Infelizmente, durante os trabalhos não houve a desejada harmonia entre os membros da commizsão examinadora.

A todo momento levatavão-se duvidas e questões, discuzsões inconvenientes travavão-se; a divergencia foi tal que entre dous dos Professores da Escola, o da 1a Cadeira e o da 6a Cadeira, deu-se um incidente de tanta inconveniencia que chegou á ponto devêr-se obrigado o da 6a cadeira á repellir physicamente os insultos recebidos.

Essa falta de harmonia tem, á meu vêr, como razão fundamental a divergencia profunda de ideias e de crenças entre os Professores. Entre estes ha trez - os Drs. Godofredo José Furtado, Cyprianno José de Carvalho e Antônio da Silva Jardim - que são franca e abertamente Positivistas.

É publico e notorio esse facto. E, se toco n'este ponto, é porque julgo de meu dever levar ao conhecimento de V. Exa. um facto alusivo por elles practicado - a propaganda do Positivismo n'esta Eschola. Entendo que, embora seja nozsa constituição do Império garantida a liberdade de pensamento e de consciência e portanto tenhão os professores o direito de seguir este ou aquelle systema philosophico e scientifico - este direito

tem limites estabelecidos pela propria constituição e mais Legislação do Império. Os professores, acima referidos transpoêm taes limites porque - sahindo do terreno puramente methodologico - attação directamente os principios fundamentaes da Religião do Estado para pregar a Religião da Humanidade - fazendo um verdadeiro curso da philosophia primeira de A. Comte.

Diversas provas escriptas há de alumnos em que, em vez de theorias de Physica ou de Chimica, vê-se reproduzidas as prelleções de puro positivismo do respectivo Professor.

Estes factos de propaganda já tem produzido resultados maus entre o Professorado Publico.

É pois de urgente necessidade reprimir tal propaganda. Para isso ha necessidade de uma reforma no Reg. de 30 de Junho de 1880, dando-se ao Director meios dos quaes actualmente não dispõe.

Pelo quadro que acompanha a presente verá V. Exa o resultado dos exames.

Não obstante entendo que os julgamentos são actos de consciencia, e como taes subjeitos unicamente á sancção do fôro intimo e á censura de opinião publica, julgo dever dizer a V. Exa que houve excessiva benevolencia nas approvações concedidads - em geral.

É outro ponto em que o Regulamento precisa de reforma.

Haverá maior severidade nos julgamentos desde que a commizsão examinadora se compuzer exclusivamente dos Professores da Escola por isso que sua responsabilidade é maior e mais directa.

Eis o que cumpre dizer sobre os exames realisados n'esta Escola.

Deus Guarde á V. Exa.

Ilmo. e Exmo. Snr. Senador João Alfredo Correia de Oliveira
M.D. Presidente da Provincia.

O Director intro.
José E. de Sá e Benevides

DOC. 009

ESCOLA NORMAL DE SÃO PAULO

S. Paulo, 19 de Abril de 1884

Exmo. Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa, que de accordo com disposições regulamentares da Escola sob minha direcção interina, o Ilmo. Snr. Dr. Antonio da Silva Jardim, digno Professor da 1a Cadeira deste estabelecimento, fará às 4 horas da noite de 21 do corrente uma conferencia pedagogica, no edificio da escola - para assistir essa conferencia tomo a liberdade de convidar V. Exa.

Ilmo. e Exmo. Snr. Dr. Luiz Carlos de Assumpção
M. D. Presidente da Provincia.

O Director intro.
José E. C. de Sá e Benevides

DOC. 010

ESCOLA NORMAL DE SÃO PAULO

em 1 de Maio de 1883

Ilmo. e Exmo. Snr.

Tendo sido nomeado, por acto de 26 de Abril, para reger a 1a Cadeira da Escola Normal, o Bel. Antonio da Silva Jardim, professor da cadeira annexa do sexo Masculino, rogo á V. Exa. sirva-se autorizar-me a pôr em concurso esta cadeira, de conformidade com o art. 43 do Regulamento de 30 de Junho de 1880.

Deus Guarde á V. Exa.

Ilmo. e Exmo. Snr. Visconde d'Itu,
M. D. Vice-Presidente da Provincia.

o Director da Escola Normal
Dr. Paulo Bourroul

DOC. 011

SECRETARIA DA ESCOLA NORMAL DE S. PAULO

em 15 de Julho de 1885

Designo o Dr. Godofredo José Furtado

Ilmo. e Exmo. Snr.

Tendo de entrar no gôzo da licença por V. Exa concedida, torna-se necezsario que seja por V. Exa. designado um de meus Collegas para substituir-me na direcção d'esta Escola nos termos do art. 11o do Reg. de 30 de Junho de 1880.

Achão-se actualmente em exercicio os seguintes professores vitalicios: Dr. Antonio da Silva Jardim, Dr. Godofredo José Furtado; Dr. Cypriano José de Carvalho e Dr. Carlos Marcondes de Toledo Lessa - sendo d'entre elles o de maior antiguidade em exercicio o Dr. Godofredo José Furtado.

Deus Guarde á V. Exa.

Ilmo. e Exmo. Snr. Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz.
M. D. Vice-Presidente da Provincia.

o Director interino
José E. C. de Sá e Benevides

DOC. 012

Ilmo. Exmo. Sr. Dr.
Vice-Presidente da Provincia de S. Paulo

Deste ver não é a questão política que me leva a não aceitar a distincção com que me honra V. Exa. designando-me para o cargo de Director interino da Escola Normal.

(...) de saude em pessoa de minha familia, que me obrigam a não estar fora de casa por mais de uma hora, tempo bastante para cumprir minhas obrigações de simples professor, são a causa de minha recusa á essa distinção.

É inutil acrescentar que estou sempre á disposição de V. Exa. para quaesquer serviços que a Provincia por intermedio de seu Digno Presidente de mim possa exigir.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Francisco de Souza Queiros
Muito Digno Vice-Presidente da Provincia de S. Paulo

S. Paulo 18 de Julho de 1885
Godofredo José Furtado

DOC. 013

ESCOLA NORMAL DE S. PAULO

em 31 de Dezembro de 1882

Ilmo. Snr.

(...)

Por decreto de 5 de Abril do corrente anno, e na forma dos arts. 35 e 46 do Reg. de 30 de Julho de 1880. Forão nomeados Professores definitivos d'esta Escola

Da 1a Cadeira - o Dr. Vicente Mamede de Freitas

Da 2a Cadeira - o Dr. Godofredo Jose Furtado

Da 3a Cadeira - o Bel. Jose Estacio Correa de Sá e Benevides

Da 4a Cadeira - o Bel. Ignacio Soares de Bulhões Jardim

Da 5a Cadeira - o Dr. Paulo Bourroul

Na mesma dacta foi nomeado effectivamente Director o Dr. Vicente Mamede de Freitas.

(...)

O Dr. Vicente Mamede de Freitas deixou o exercicio de 1a cadeira e de Director á 13 de Setembro por ter sido nomeado Lente substituto da Faculdade de direito de S. Paulo pelo que foi nomeado Director o Dr. Paulo Bourroul e posta em concurso a cadeira de Grammática e Lingoa Nacional cuja inscripção dá-se aberta.

Foi nomeado para interinamente reger a 1a Cadeira o bel. Theophilo Dias de Mesquita (...).

O Regulamento vigente, como tem demonstrado a practica, carece de defferentes modificações e reformas que serão propostas em breve ao Exmo. Governo Provincial pela Congregação.

DOC. 014

DIRECTORIA DA ESCHOLA NORMAL DE S. PAULO

em 20 de Novembro de 1885.

Ilmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de apresentar á V. Exa. as informações sobre o estado d'esta Eschola, e de indicar as reformas regulamentares e outras medidas que me parecem necezsarias para seu melhoramento, cumprindo assim á ordem por V. Exa. expedida em Officio de 12 do corrente.

Dividirei, pois, o presente trabalho emduas partes de accôrdo com a referida ordem.

Parte Primeira:

A actual Eschola Normal foi installada a 2 de Agosto de 1880, em virtude da authorização concedida pela lei no. 130 de 25 de Abril do mesmo anno, tendo sido seu Regulamento expedido á 30 de Junho, e, mais tarde, pela lei no. 89 de 4 de Abril de 1883, approvado em todas as suas partes.

D'esde então até o presente tem funccionado regularmente, notando-se um augmento progressivo no numero de seus alumnos.

(...)

Parte Segunda:

A primeira medida a tomar para melhoramento d'esta Eschola seria a construcção de um prédio appropriado para seu fim ou pelo menos, a acquisição de outro que, embora de aluguel, tivesse melhores accomodações .

O edificio em que actualmente funcciona a Eschola, alem de velho e into. carecedor de obras de limpeza e até de segurança, é de accomodações extraordinariamente acanhadas em proporção ao numero de alumnos que a frequentão.

(...)

A par das medidas indicadas ha extrema necezcidade de completa reforma do Reg. de 30 de Junho de 1880.

(...)

Nesse novo Regulamento, segundo meu modo de pensar, deverão ser attendidos os seguintes pontos capitaes:

1o) separação do ensino para os alumnos de um e outro sexo.

2o) melhor distribuição das materias do ensino pelos diffentes annos do curso escholar (...).

3o) creação de aula de calligraphia e desenho linear, e de prendas domésticas para alumnas.

4o) creação de lugares de substitutos (...).

5o) não admizsão de exames vagos.

6o) não terem valor perante a Eschola as approvações em exames feitos perante outros estabelecimentos de ensino.

7o) constituição das mesas examinadoras e julgadoras com exclusão de examinadores estranhos ao corpo docente da Eschola.

(...)

O actual systema, em virtude do qual são aulas commum e simultaneamente frequentadas pelos alumnos de ambos os sexos, não está de accôrdo com os nozsos costumes e tem acarretado difficuldades practicas para a bôa ordem e disciplina escholar; Demais - é inconveniente mêsmo para o ensino que sob o ponto de vista do methodo, não pode ser identico para alumnos de um sexo em razão da diversidade do seu desenvolvimento intellectual.

(...)

Deus Guarde á V. Exa.

Ilmo. Exmo. Snr. Senador João Alfredo Correia de Oliveira
M.D. Presidente da Provincia.

O Director interino
José E. C. de Sá e Benevides

DOC. 015

13 de Outubro de 1885

Cópia

Termo de julgamento de concurso para preenchimento da Quarta cadeira da Escola Normal. Aos nove dias do mez de Outubro de 1885 as dez horas da manhã, nesta Imperial cidade (...).

A commissão examinadora organisam os seguintes pontos correspondentes a materias da 4 cadeira.

Pedagogia - 1o Se a Pedagogia pode constituir uma disciplina independente das materias ensinadas n'uma Escola Normal? 2o Qual a preferencia sobre os dous methodos - o de isolamento e o de promiscuidade dos dous sexos? 3o Suas materias ensinadas na Escola Normal deverão ser todas ensinadas aos alumnos da Escola publica?

Methodologia - (...).

Doutrina Cristhan - 1o Qual a influencia da religião sobre as sociedades e seus destinos? 2o Pode a religião influir no ensino? 3o Pode existir sociedade sem Deus.

Constituição Política - (...).

DOC. 016

SECRETARIA DA ESCOLA NORMAL DE SÃO PAULO

em 12 de Março de 1885

Ilmo. Exo. Snr.

A congregação dos professores d'esta Escola, tendo em vista a difficuldade com que lucta no ensino das materias ordenadas pela Lei no 130 de 25 de Abril de 1880, devida a má distribuição que d'ellas faz o reg. de 30 de Junho de 1880 pelos annos de curso de Escola (...) vem representar V. Exa. sobre a necessidade de serem com urgencia removidas esses obstaculos ao desenvolvimento da Instituição.

A Lei no 89 de 4 de Abril de 1883 dispõe que podera o Governo, se o julga conveniente, sob proposta da Congregação da Escola Normal, alterar a distribuição das materias feita pelo art. 5o do Reg. de 30 de Junho de 1880 (art. 2o); e mais, que qualquer outra alteração que for proposta ao Governo pela mesma Congregação sera approvada provisoriamente, ficando subjeita á definitiva approvação da Azsembleia Provincial (art. 3o).

Fundando-se em taes disposições legaes e como meio de remover os obstaculos apontados, a Congregação dos professores d'esta Escola tem a honra de propôr á V. Exa. ás alterações abaixo mencionadas as disposições dos art. 5o, 73o, 83o, 85o, do reg. de 30 de Junho de 1880 - pedindo que sejam por V. Exa. approvados e mandados executar d'este ja, e provisoriamente, em quanto não for feita (...) Reforma Geral da Instrucção Publica ou não for dado um novo Regulamento para esta Escola.

As alterações que propõe são as seguintes:

Art 5º

As cadeiras da Escola serão destribuidas do seguinte modo:

1o anno: 1a cadeira: Grammatica e Lingoa Portuguesa

1o anno: 2a cadeira: Arithmetica

1o anno: 3a cadeira: Gramatica e Lingoa Franceza

2o anno: 1a cadeira: Grammatica e Lingoa Portuguesa

2o anno: 2a cadeira: Geometria

2o anno: 3a cadeira: Geographia Geral e com especialidade do Brazil

2o anno: 4a cadeira: Physica

3o anno: 1a cadeira: Grammatica e Lingoa Portuguesa

3o anno: 2a cadeira: Pedagogia, methodologia e doutrina cristaãn

3o anno: 3a cadeira: Historia Universal (grandes epochas) e, em especial a do Brazil

3o anno: 4a cadeira: Chimica

3o anno: (2a) cadeira: Exercicios practicos pedagogicos

(...).

Deus guarde á V. Exa.

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Jose Lins de Almeida Couto
M.D. Presidente da Provincia.

José E. C. Sá e Benevides
Antonio da Silva Jardim. Prof. da 1a cadeira
Cypriano J. de Carvalho.
Carlos Marcondes de Toledo Lessa

DOC. 017

Paris, em 10 de Janeiro de 1883

Ilmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. a lista do conteudo de 9 caixas E.N. no 1-9 e de 4 caixas E.N.P. no 1-4. Ficam em meu poder, para a prestação de contas, as facturas originaes com as respectivos recibos. Os conhecimentos d'estas 13 caixas e dos que ainda aqui restam, serão enviados Directamente a V. Exa. pelo Snrs. Pinto Braga, (...) commissarios desta praça.

Deus guarde á V. Exa.

Ilmo. e Exmo. Snr. Conselheiro Francisco de Carvalho Soares
M.D. Presidente da Provincia.

o Director da Escola Normal
Paulo Bourroul

DECRETOS

DO

GOVERNO PROVISORIO

DA

REPUBLICA

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DECIMO PRIMEIRO FASCICULO

DE 1 A 30 DE NOVEMBRO DE 1890

340
S
1890
v.5

109767

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1891

341.81093
1.108

INDICE

DOS

DECRETOS DO GOVERNO PROVISORIO

DE

1890

(DECIMO PRIMEIRO FASCICULO)

Pags.

N. 943 — AGRICULTURA — Decreto de 1 de novembro de 1890 — Approva a tabella de vencimentos para o pessoal technico das estradas de ferro geraes do Estado em construcção ou a construir 3153

N. 944 — AGRICULTURA — Decreto de 1 de novembro de 1890 — Concede autorização á *Companhia The Western and Brasilian Telegraph, limited* para lançar um segundo cabo submarino 3177

N. 945 — JUSTIÇA — Decreto de 1 de novembro de 1890 — Altera a classificação da comarca de S. José dos Campos, no Estado de S. Paulo 3178

N. 946 — MARINHA — Decreto de 1 de novembro de 1890 — Extingue a Intendencia de Marinha e crêa um Commissariado Geral da Armada 3178

N. 946 A — GUERRA — Decreto de 1 de novembro de 1890 — Approva as instrucções regulando o abono de vencimentos militares 3219

N. 947 — AGRICULTURA — Decreto de 1 de novembro de 1890 — Approva os estudos para o prolongamento da E. F. de Ouro Preto, da cidade de Mariana a Antonio Pereira 3231

N. 947 A — FAZENDA — Decreto de 1 de novembro de 1890 — Regula e fiscaliza a concessão de izenção de direitos de importação ou consumo 3232

Pags.

N. 948 — MARINHA — Decreto de 5 de novembro de 1890 — Crêa uma brigada de artifices militares..... 3235

N. 949 — MARINHA — Decreto de 5 de novembro de 1890 — Estabelece um Codigo Penal para a Armada..... 3242

N. 950 — AGRICULTURA — Decreto de 5 de novembro de 1890 — Concede permissão ao Dr. Aufrisio Fialho para explorar salgemmas no Estado do Paraná..... 3278

N. 951 — AGRICULTURA — Decreto de 5 de novembro de 1890 — Prorroga o prazo para a Companhia Agricola de Campos concluir as obras do seu engenho em Ayrizes, e transformação da usina Barcellos..... 3280

N. 952 — AGRICULTURA — Decreto de 5 de novembro de 1890 — Prorroga por mais um anno o prazo marcado a Rodolpho Marques Perdigão para explorar mineraes no Estado do Pará..... 3281

N. 953 — AGRICULTURA — Decreto de 5 de novembro de 1890 — Transfere á Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, ou á companhia que organizar, a concessão feita ao engenheiro Aarão Reis por decreto n. 909 de 24 de outubro de 1890..... 3281

N. 954 — AGRICULTURA — Decreto de 5 de novembro de 1890 — Concede á Companhia da Estrada de Ferro da Tijuca autorização para assentar trilhos na estrada nova da Tijuca, reduzindo a bitola..... 3284

N. 955 — AGRICULTURA — Decreto de 5 de novembro de 1890 — Concede garantia de juros para a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de Maceió, vá á ex-colonia Leopoldina, com um ramal para Porto Calvo..... 3283

N. 955 A — FAZENDA, AGRICULTURA E JUSTIÇA — Decreto de 5 de novembro de 1890 — Promulga o regulamento para execução do decreto n. 151 B, de 31 de maio do corrente anno, que estabelece o registro e transmissão de immoveis pelo systema Torrens..... 3208

N. 956 — JUSTIÇA — Decreto de 6 de novembro de 1890 — Torna extensivo aos empregados do Ministerio da Justiça o Montepio obrigatorio, creado por decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890..... 3328

N. 957 — JUSTIÇA — Decreto de 6 de novembro de 1890 — Autoriza o Ministro da Justiça para conceder licença com todos os vencimentos ao desembargador da Relação de Belém, Romualdo de Souza Paes de Andrade..... 3330

N. 958 — JUSTIÇA — Decreto de 6 de novembro de 1890 — Da regulamento para a brigada Policial da Capital Federal..... 3330

N. 959 — AGRICULTURA — Decreto de 6 de novembro de 1890 — Eleva a £30.272 o capital 950.272 garantido pelo decreto n. 9774 de 11 de julho de 1887, para construcção do prolongamento da Parahyba ao Cabedello, comprehendendo o molhe neste porto..... 3111

Pags.

N. 960 — AGRICULTURA — Decreto de 6 de novembro de 1890 — Approva os estudos definitivos e o orçamento do prolongamento da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaqui, no trecho comprehendido entre Itaqui e Uruguayana..... 3111

N. 961 — FAZENDA — Decreto de 7 de novembro de 1890 — Concede autorização ao conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal para dispensar de comparecerem á repartição os empregados que ahi contarem trinta ou mais annos de bons serviços e se invalidarem..... 3112

N. 962 — AGRICULTURA — Decreto de 7 de novembro de 1890 — Concede autorização a Tertuliano Bittencourt e outro para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Commercio de Matte..... 3113

N. 963 — AGRICULTURA — Decreto de 7 de novembro de 1890 — Concede garantia de juros e mais favores aos cidadãos Domingos Theodoro de Azevedo Junior e Barão de Souza Lima para a exploração da industria pastoril no Estado do Rio de Janeiro..... 3118

N. 964 — AGRICULTURA — Decreto de 7 de novembro de 1890 — Altera e amplia algumas disposições do decreto n. 528 de 28 de junho ultimo, addicionando outras..... 3120

N. 965 — AGRICULTURA — Decreto de 7 de novembro de 1890 — Concede á Companhia Metropolitana autorização para organizar uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Zoosterio..... 3122

N. 966 — AGRICULTURA — Decreto de 7 de novembro de 1890 — Autoriza a Empreza das Obras de Melhoramentos do Porto de Santos, no Estado de S. Paulo, a prolongar o caes em construcção e prorroga o prazo das concessões constantes dos decretos ns. 9979 de 12 de julho de 1888 e 10.277 de 30 de julho de 1889..... 3127

N. 966 A — FAZENDA — Decreto de 7 de novembro de 1890 — Crêa um Tribunal de Contas para o exame, revisão e julgamento dos actos concernentes á receita e despeza da Republica..... 3110

N. 967 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Dá novo regulamento á Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal..... 3112

N. 968 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Concede autorização a Carlos Eduardo Thomaz para estabelecer centros de communicações telephonicas nas cidades de Bagé, Uruguayana e Santa Maria da Bocca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul..... 3155

N. 969 — JUSTIÇA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Crêa mais um batalhão de infantaria de Guardas Nacionaes na comarca de Itaborahy, no Estado do Rio de Janeiro. 3155

N. 970 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Concede á Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil privilegio, garantia de juros e outros favores para construcção do prolongamento da Estrada de Ferro da Leopoldina, de Itabira a Jatobá..... 3156

Paos.

N. 971 — JUSTIÇA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Autoriza o Ministro da Justiça a conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos ao continuo da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, Constantino Gonçalves, para tratar de sua saude..... 3159

N. 973 (*) — JUSTIÇA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Altera a entrancia da comarca de Pacatuba, no Estado do Ceará..... 3160

N. 974 — JUSTIÇA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Altera a entrancia da comarca da Granja, no Estado do Ceará. 3160

N. 975 — JUSTIÇA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Altera a classificação da comarca de Acaripe, no Estado do Ceará..... 3161

N. 976 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Transfere á Companhia Fabricação e Commercio de Assucar as concessões feitas por decretos ns. 616 e 689, de 31 de julho e 21 de agosto ultimos..... 3161

N. 977 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Concede permissão a Julio C. Rossi e outros para transferirem á Companhia Industrial de Seda e Ramie a concessão constante do decreto n. 10.183 de 9 de fevereiro de 1889..... 3162

N. 978 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Declara caduca a concessão feita por decreto n. 599 de 21 de julho do corrente anno..... 3162

N. 979 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Proroga o prazo para apresentação das plantas do engenho central de Paraty, Estado do Rio de Janeiro... 3163

N. 980 — INSTRUCÇÃO PUBLICA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Dá novo regulamento ao Pedagogium da Capital Federal..... 3163

N. 981 — INSTRUCÇÃO PUBLICA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Approva o regulamento da Instrucção Primaria e Secundaria do Districto Federal..... 3174

N. 982 — INSTRUCÇÃO PUBLICA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Altera o regulamento da Escola Normal da Capital Federal..... 3513

N. 983 — INSTRUCÇÃO PUBLICA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Approva os estatutos para a Escola Normal de Bellas-Artes..... 3533

N. 984 — MARINHA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Faz extensivas aos empregados civis effectivos e aposentados do Ministerio da Marinha as disposições do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890 que creou o Montepio obrigatorio dos empregados do Ministerio da Fazenda..... 3547

(*) Com o n. 972 não houve acto.

Pags.

N. 985 — GUERRA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Organiza os estados-maiores do Presidente da Republica, do Generalissimo, Ministro da Guerra, Ajudante General e Quartel-Mestre General..... 3550

N. 986 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Concede autorização a João Carlos de Mendonça Furtado e outros para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Alliança Economica..... 3551

N. 987 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Concede a João Carlos de Mendonça Furtado e outros autorização para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Agricola e Manufactora Brazileira..... 3558

N. 988 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Approva a reforma dos estatutos da Companhia Alliança Mercantil..... 3566

N. 989 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Concede a Herminio Augusto Moreira Lemos e outro autorização para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de — Companhia Lupton..... 3567

N. 990 — GUERRA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Augmenta o numero de artigos mencionados nas tabellas annexas ao decreto n. 610 de 9 de agosto ultimo..... 3572

N. 991 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Transfere á Companhia Industrial e de Construcções Hydraulicas a concessão constante do decreto n. 904 de 18 de outubro de 1890, relativa ás obras de melhoramento do porto de Jaraguá, no Estado das Alagôas..... 3573

N. 992 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Concede permissão para transferencia da concessão feita para construcção da Estrada de Ferro do Ceará-mirim, no Estado do Rio Grande do Norte..... 3574

N. 993 — AGRICULTURA — Decreto de 8 de novembro de 1890 — Concede durante 30 annos fiança de juro de 6 % ao anno, garantido pelo Governador do Estado das Alagôas, sobre o maximo capital de 20:000$ por kilometro, destinado á construcção de uma estrada de ferro que, partindo da cidade das Alagôas, vá entroncar-se na Estrada de Ferro de Paulo Affonso..... 3575

N. 994 — EXTERIOR — Decreto de 9 de novembro de 1890 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito supplementar de 192:193$111 para as despezas de todas as rubricas no exercicio de 1890..... 3588

N. 995 — EXTERIOR — Decreto de 9 de novembro de 1890 — Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito extraordinario de 75:570$881, para ser despendido com a Commissão Exploradora das Missões..... 3589

N. 995 A — FAZENDA — Decreto de 10 de novembro de 1890 — Altera o numero, classes e vencimentos dos empregados da Caixa de Amortização e da Casa da Moeda.... 3592

Pags.

N. 996 — FAZENDA — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Abre ao Ministerio da Fazenda um credito supplementar na importancia de 9.103:657$893, para occorrer a despezas de diversas verbas, no exercicio de 1890..... 3593

N. 997 — FAZENDA — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Dá regras para a execução do decreto n. 850 de 13 de outubro ultimo, sobre a constituição das sociedades anonymas..... 3601

N. 997 A — EXTERIOR — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Reorganiza o Corpo Diplomatico Brazileiro..... 3602

N. 997 B — EXTERIOR — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Organiza o Corpo Consular Brazileiro..... 3604

N. 998 — AGRICULTURA — Decreto de 12 de novembro de 1890 — Transfere para a Companhia Industrial e de Constrcções Hydraulicas o privilegio para a construcção das obras de melhoramento da barra e porto de Icapára, no Estado de S. Paulo, e do canal maritimo do isthmo do Varadouro, entre aquelle Estado e o do Paraná..... 3608

N. 998 A — FAZENDA — Decreto de 12 de novembro de 1890 — Manda vigorar no futuro exercicio as leis ns. 3396 e 3397 de 24 de novembro de 1888, e dá outras providencias..... 3608

N. 998 B — FAZENDA — Decreto de 12 de novembro de 1890 — Revoga a concessão dos favores concedidos á companhia organizada por Antonio Carneiro Brandão..... 3609

N. 999 — INSTRUCÇÃO PUBLICA — Decreto de 13 de novembro de 1890 — Considera de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados, os predios ns. 6, 8 e 10 da Praça da Republica..... 3610

N. 1000 — INTERIOR — Decreto de 13 de novembro de 1890 — Concede licença e dispensa das leis de amortização ao Seminario Episcopal do Pará, afim de adquirir e possuir para seu patrimonio a fazenda da Engenhoca, pertencente á Ordem Carmelitana Fluminense..... 3610

N. 1001 — AGRICULTURA — Decreto de 13 de novembro de 1890 — Prorroga até 31 de dezembro de 1891 os prazos para a conclusão das obras do porto da Fortaleza, no Estado do Ceará, e de garantia do juro de 6% ao anno sobre o capital fixado de 2.590:096$000..... 3611

N. 1002 — AGRICULTURA — Decreto de 13 de novembro de 1890 — Concede a João Gomes Pereira autorização para organizar uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Avecultura..... 3612

N. 1003 — AGRICULTURA — Decreto de 13 de novembro de 1890 — Approva a postura do Conselho de Intendencia Municipal sobre hoteis e estabelecimentos congeneres.. 3616

N. 1004 — INTERIOR — Decreto de 13 de novembro de 1890 — Declara de utilidade publica municipal a desapropriação do predio n. 3 da rua Russell..... 3616

Pags.

N. 1005 — JUSTIÇA — Decreto de 13 de novembro de 1890 — Facilita a votação nas eleições das Juntas Commerciaes aos eleitores commerciantes que residirem fóra dos Estados em que tem ellas a sua sede, e dá outras providencias..... 3617

N. 1006 — AGRICULTURA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Concede a Joaquim José de Azevedo e outros autorização para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Padaria Fluminense..... 3618

N. 1007 — JUSTIÇA — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Altera a classificação da comarca de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul..... 3624

N. 1008 — AGRICULTURA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Concede ao cidadão José Moraes os favores constantes do § 1º do art. 8º do decreto n. 10.321 de 9 de outubro de 1889..... 3625

N. 1009 — AGRICULTURA — Decreto de 14 de novembro de 1890 Modifica as clausulas da concessão feita á Companhia Estrada de Ferro Muzambinho pelo decreto n. 846 de 11 de outubro de 1890..... 3626

N. 1010 — AGRICULTURA — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Declara caduca a concessão feita a João José Corrêa de Moraes e por elle transferida á Companhia *Pará Transportation Trading*, para a navegação a vapor dos rios Araguaya, Tocantins e Vermelho..... 3628

N. 1011 — AGRICULTURA — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Prorroga o prazo da concessão feita a Moreos Rosenwald para lavrar ouro no estado de Matto Grosso. 3629

N. 1012 — AGRICULTURA — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Reorganiza a Estação Agronomica de Campinas..... 3629

N. 1013 — INTERIOR — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Abre ao Ministerio dos Negocios do Interior um credito supplementar de 150:000$ sob verba — Soccorros Publicos — de 1890..... 3635

N. 1014 — JUSTIÇA — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Abre ao Ministerio da Justiça um credito supplementar de 211:505$732..... 3636

N. 1015 — JUSTIÇA — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Altera a classificação da comarca de Manaos, no Estado do Amazonas..... 3636

N. 1016 — JUSTIÇA — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Altera a classificação da comarca de Cametá, no Estado do Pará..... 3637

N. 1017 — JUSTIÇA — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Altera a classificação da comarca de Borba, no Estado do Amazonas..... 3637

N. 1018 — JUSTIÇA — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Estabelece regras sobre a aposentadoria dos juizes e empregados federaes..... 3638

Pags.

N. 1019 — JUSTIÇA — Decreto de 11 de novembro de 1890 — Dá novo quadro de empregados ao Asylo de Mendicidade da Capital Federal e marca-lhes vencimentos..... 3628

N. 1020 — JUSTIÇA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Crêa um batalhão de infantaria de Guardas Nacionaes na comarca de Pacatuba, no Estado do Ceará..... 3640

N. 1021 — JUSTIÇA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Crêa um commando superior de Guardas Nacionaes na comarca de Milagres, no Estado do Ceará..... 3640

N. 1022 — JUSTIÇA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Declara a entrancia da comarca do Rio Pardo, marca o vencimento do respectivo promotor publico e crêa o logar de juiz municipal e de orphãos no termo do mesmo nome, no Estado do Espirito Santo..... 3641

N. 1023 — JUSTIÇA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Declara a entrancia da comarca de Itabapoana, marca o vencimento do respectivo promotor publico e crêa o logar de juiz municipal e de orphãos no termo do mesmo nome, no Estado do Espirito Santo..... 3641

N. 1025 (*) — JUSTIÇA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Crêa um commando superior de Guardas Nacionaes na comarca de Barbalha, no Estado do Ceará..... 3642

N. 1026 — JUSTIÇA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Altera o decreto n. 882 de 18 do mez findo, na parte relativa ás fianças dos corretores de fundos publicos, e dá outras providencias..... 3642

N. 1027 — AGRICULTURA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Concede privilegio ao Dr. Raphael de Paula Souza para montar e explorar um estabelecimento hydrotherapico no Estado de S. Paulo..... 3643

N. 1028 — AGRICULTURA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Concede ao capitão-tenente Carlos Vidal de Oliveira Freitas e outros autorização para reformarem o § 1º do art. 6º dos estatutos da Sociedade Cooperativa Militar do Brazil..... 3646

N. 1029 — FAZENDA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Altera a disposição do art. 3º da lei de 6 de novembro de 1827, na parte relativa ao abono do meio soldo aos filhos varões dos officiaes do Exercito..... 3646

N. 1030 — JUSTIÇA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Organiza a Justiça no Districto Federal..... 3653

N. 1031 — AGRICULTURA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Concede ao Dr. Visconde de Ibituruna autorização para organizar uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Mutuação Commercial e Agricola. 3689

(*) O decreto n. 1024 não foi publicado no *Diario Official*.

Pags.

N. 1032 — AGRICULTURA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Concede permissão a Frederico Vicente Bassa e Domingos Gravina para explorarem salinas e estabelecerem fabricas destinadas á purificação do sal em terrenos devolutos no Estado do Paraná..... 3691

N. 1033 — AGRICULTURA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Organiza o serviço da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, de modo a fazer-se a transição do regimen da administração particular para a do Estado e a executar-se a transformação da linha para bitola larga. 3696

N. 1034 — AGRICULTURA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Concede, de accordo com as leis ns. 1746 de 13 de outubro de 1869 e 3314 de 16 de outubro de 1886, á Companhia Industrial e de Constrcções Hydraulicas privilegio por 40 annos, com a garantia de juros de 6 % ao anno, durante 30 annos, sobre o capital que for effectivamente necessario até ao maximo de 1.000:000$ para a construcção, uso e gozo das obras de melhoramento da barra e porto da Laguna, no Estado de Santa Catharina. 3698

N. 1035 — MARINHA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Manda observar o plano de uniformes dos alumnos da Escola Naval..... 3705

N. 1036 — INTERIOR — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Torna extensivo aos empregados activos ou aposentados do Ministerio do Interior o Montepio obrigatorio creado pelo decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890..... 3709

N. 1036 A — INSTRUCÇÃO PUBLICA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Supprime a cadeira de direito ecclesiastico dos cursos juridicos do Recife e S. Paulo..... 3710

N. 1036 B — FAZENDA — Decreto de 14 de novembro de 1890 — Concede ao Banco Colonial do Brazil e a Arthur Ferreira Torres autorização para organizarem uma companhia com a denominação de Banco de Credito Popular do Brazil..... 3711

N. 1036 C — GUERRA, MARINHA E JUSTIÇA — Decreto de 18 de novembro de 1890 — Autoriza os officiaes do Exercito e da Armada a exercerem cargos da directoria da Cooperativa Militar do Brazil..... 3714

N. 1037 — INTERIOR — Decreto de 19 de novembro de 1890 — Revoga o decreto n. 78 de 21 de dezembro de 1889, que baniu os cidadãos Affonso Celso de Assis Figueiredo e Carlos Affonso de Assis Figueiredo e desterrou o cidadão Gaspar Silveira Martins..... 3715

N. 1038 — AGRICULTURA — Decreto de 20 de novembro de 1890 — Concede permissão a Francisco Couto da Silva para explorar ferro e outras minerações no Estado de Matto Grosso..... 3716

N. 1039 — AGRICULTURA — Decreto de 20 de novembro de 1890 — Autoriza a transferencia da concessão feita por decreto n. 193 D, de 30 de janeiro do corrente anno, para a construcção da Estrada de Ferro de Tamandaré á Barra, no Estado de Pernambuco..... 3718

DECRETO N. 981 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1890

Approva o Regulamento da Instrucção Primaria e Secundaria do Districto Federal.

O Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, resolve approvar para a Instrucção Primaria e Secundaria do Districto Federal o regulamento que a este acompanha assignado pelo General de brigada Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, que assim o faça executar.

Palacio do Governo Provisorio, 8 de novembro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Regulamento da Instrucção Primaria e Secundaria do Districto Federal, a que se refere o decreto desta data.

TITULO I

Principios geraes da instrucção primaria e secundaria

Art. 1.º E' completamente livre aos particulares, no Districto Federal, o ensino primario e secundario, sob as condições de moralidade, hygiene e estatistica definidas nesta lei.

§ 1.º Para exercer o magisterio particular bastará que o individuo prove que não soffreu condemnação judicial por crime infamante, e que não foi punido com demissão, de conformidade com o disposto no art. 63 do presente decreto.

Para dirigir estabelecimento particular de educação será exigida esta mesma prova e mais o certificado das boas condições hygienicas do edificio, passado pelo delegado de hygiene do districto.

§ 2.º Depois de iniciados os trabalhos do ensino, os directores de estabelecimentos particulares serão obrigados a franquear-os á visita das autoridades incumbidas da inspecção escolar e da

inspecção hygienica, e a remetter á Inspectoria Geral mappas semestraes declarando o numero de alumnos matriculados, sua frequencia, quaes os programmas e livros adoptados, e os nomes dos professores.

§ 3.º Na parte relativa ao ensino, a inspecção dos estabelecimentos particulares limitar-se-ha a verificar que elle não seja contrario á moral e á saude dos alumnos.

§ 4.º E' inteiramente livre e fica isento de qualquer inspecção official o ensino que, sob a vigilancia dos paes ou dos que fizerem suas vezes, for dado ás crianças no seio de suas familias.

TITULO II

Das escolas primarias, suas categorias e regimen

Art. 2.º A instrucção primaria, livre, gratuita e leiga, será dada no Districto Federal em escolas publicas de duas categorias:

1ª escolas primarias do 1º gráo;
2ª escolas primarias do 2º gráo.

§ 1.º As escolas do 1º gráo admittirão alumnos de 7 a 13 annos de idade, e as do 2º gráo, de 13 a 15 annos. Umas e outras serão distinctas para cada sexo, porém meninos até 8 annos poderão frequentar as escolas do 1º gráo do sexo feminino.

§ 2.º Nenhum alumno será admittido á frequencia das escolas do 2º gráo sem exhibir o certificado de estudos primarios do gráo precedente.

Art. 3.º O ensino das escolas primarias do 1º gráo, que abrange tres cursos, comprehende:

Leitura e escripta;
Ensino pratico da lingua portugueza;
Contar e calcular. Arithmetica pratica até regra de tres, mediante o emprego, primeiro dos processos espontaneos, e depois dos processos systematicos;
Systema metrico precedido do estudo da geometria pratica (tachymetria);
Elementos de geographia e historia, especialmente do Brazil;
Lições de cousas e noções concretas de sciencias physicas e historia natural;
Instrucção moral e civica;
Desenho;
Elementos de musica;
Gymnastica e exercicios militares;
Trabalhos manuaes (para os meninos);
Trabalhos de agulha (para as meninas);
Noções praticas de agronomia.

§ 1.º Este ensino será repartido em tres cursos: o elementar (para alumnos de 7 a 9 annos), o medio (para

os de 9 a 11) e o superior (para os de 11 a 13), sendo gradualmente feito em cada curso o estudo de todas as materias.

§ 2.º Em todos os cursos será constantemente empregado o methodo intuitivo, servindo o livro de simples auxiliar, e de accordo com programmas minuciosamente especificados.

§ 3.º As noções de agronomia, communs a todas as escolas, serão dadas com maior desenvolvimento nas escolas suburbanas.

Art. 4.º O ensino das escolas primarias do 2º grão, que abrange tres classes, comprehende:

Calligraphia;
Portuguez;
Elementos de lingua franceza;
Arithmetica (estudo complementar). Algebra elementar. Geometria e trigonometria;
Geographia e historia, particularmente do Brazil;
Elementos de sciencias physicas e historia natural applicaveis ás industrias, á agricultura e á hygiene;
Noções de direito patrio e de economia politica;
Desenho de ornato, de paisagem, figurado e topographico;
Musica;
Gymnastica e exercicios militares;
Trabalhos manuaes (para os meninos) e
Trabalhos de agulha (para as meninas).

Paragrapho unico. A instrucção moral e civica não terá curso distincto, mas occupará constantemente e no mais alto grão a attenção dos professores.

Art. 5.º Nas escolas do 1º grão uma classe não poderá conter mais de trinta alumnos, devendo haver dous e mais professores ou adjuntos, sempre que se exceder este numero.

Art. 6.º Ficam instituidos os dous certificados: de estudos primarios do 1º grão e de estudos primarios do 2º grão, os quaes serão conferidos aos alumnos das escolas publicas e a quaesquer candidatos approvados em exame geral, a que se procederá no fim de cada anno lectivo.

Paragrapho unico. O certificado de estudos primarios do 1º grão dará livre entrada nos estabelecimentos de ensino secundario e normal, e será exigido (dentro de seis annos contados da execução deste decreto) como condição indispensavel a todo cidadão, que pretender emprego em repartição do Estado; o certificado de estudos primarios do 2º grão, além deste direito, dará isenção dos exames de portuguez, geographia e mathematica elementar aos candidatos a empregos administrativos, que não exigirem habilitação technica especial.

Art. 7.º As escolas do 1º grão para o sexo masculino serão dirigidas de preferencia por professoras no primeiro curso, e por professores no 2º e 3º cursos, respectivamente auxiliados por adjuntas ou adjuntos; as escolas do 1º grão para o sexo feminino só o serão por professoras em todos os seus cursos; nas escolas do 2º grão, porém, será o magisterio exercido por professores ou professoras, conforme o sexo a que a escola se destinar.

Art. 8.º O Governo providenciará para que se construam edificios apropriados ao ensino, de accordo com os mais severos preceitos da hygiene escolar e com habitações annexas destinadas ao professor. Nenhuma edificação deste genero se fará sem que o conselho director da Instrucção primaria e secundaria formule o projecto ou dê-lhe a sua approvação.

Art. 9.º Cada escola primaria terá, além das salas de classe e outras dependencias, sua bibliotheca especial, um museo escolar provido de collecções mineralogicas, botanicas e zoologicas, de instrumentos e de quanto for indispensavel para o ensino concreto, um gymnasio para exercicios physicos, um pateo para jogos e recreios, e um jardim preparado segundo preceitos pedagogicos.

Art. 10. Os programmas minuciosos de todos os cursos das escolas de um e outro grão, e bem assim a designação ou composição dos livros escolares que tenham de servir, e a escolha de todo o material das escolas, - tudo será formulado e indicado pelo conselho director, com approvação do Governo.

Art. 11. Todo o expediente das escolas será feito á custa dos cofres publicos, mediante uma consignação proporcional á matricula dos alumnos.

TITULO III

Do pessoal docente das escolas primarias

Art. 12. O Governo manterá na Capital Federal uma ou mais escolas normaes, conforme as necessidades do ensino, e a cada uma dellas será annexa uma escola primaria modelo.

Paragrapho unico. O curso da Escola Normal comprehenderá as seguintes disciplinas:

Portuguez, noções de litteratura nacional e elementos de lingua latina;
Francez;
Geographia e historia, particularmente do Brazil;
Mathematica elementar;
Mechanica e astronomia;
Physica e chimica;
Biologia;
Sociologia e moral;
Noções de agronomia;
Desenho;
Musica;

Gymnastica;
Calligraphia;
Trabalhos manuaes (para homens);
Trabalhos de agulha (para senhoras).

Art. 13. Para a matricula na Escola Normal será exigido o certificado de estudos primarios do 1º gráo de accordo com esta lei, ou, emquanto as escolas primarias o não derem, approvação em exame de admissão nas seguintes materias: leitura, dictado, grammatica portugueza, arithmetica pratica até regra de tres inclusive, systema metrico decimal e morphologia geometrica.

Art. 14. Só podem exercer o magisterio publico primario os alumnos ou os graduados pela Escola Normal.

§ 1.º Dividem-se os professores em duas categorias:

Professor adjunto — o que tiver pelo menos a approvação nas materias das tres primeiras series da Escola Normal, e um anno de pratica na escola de applicação, de accordo com o decreto n. 407 de 17 de maio de 1890;

Professor primario — o que tiver pelo menos todo o curso da mesma Escola.

§ 2.º O provimento de cadeiras de ensino primario será feito por concurso entre os professores titulados pela Escola Normal, concurso cujo julgamento definitivo caberá ao conselho director de Instrucção primaria e secundaria, o qual proporá ao Governo a escolha de quem deva ser nomeado.

§ 3.º Este concurso, para o qual se formulará regulamento especial, constará de uma parte theorica e de uma prova pratica de habilitação profissional.

§ 4.º Os professores primarios terão direito á regencia interina das cadeiras publicas, emquanto ellas não forem providas definitivamente.

§ 5.º Os professores primarios cathedraticos serão considerados vitalicios depois de cinco annos de exercicio de magisterio, contados da data da nomeação de professor primario interino.

Art. 15. O professor primario cathedratico só poderá mudar de cadeira a pedido seu, por permuta em que o conselho director convenha, ou por manifesta conveniencia do serviço publico.

Art. 16. Os professores adjuntos, distribuidos pelas escolas conforme convier ao serviço por simples portaria do inspector geral, funccionarão ahi como auxiliares dos cathedraticos sob sua direcção. Teem por dever substituil-os nas suas ausencias momentaneas, e poderão, na falta de professores primarios, ser incumbidos da regencia interina de cadeiras vagas, percebendo neste caso os vencimentos de cathedratico.

Art. 17. Os professores cathedraticos das escolas do 2º gráo serão nomeados mediante apresentação do conselho director ao Governo, dentre os mais distinctos professores do 1º gráo titulados pela Escola Normal segundo o regulamento de 17 de maio de 1890, que tiverem pelo menos tres annos de exercicio effectivo neste cargo.

Art. 18. Por occasião do provimento de cadeiras primarias tanto de um como de outro gráo nas circumscripções urbanas, poderão ser para ellas transferidos os professores de cadeiras suburbanas da mesma categoria, que houverem prestado distinctos serviços e tiverem boas notas de approvação.

Art. 19. Os professores primarios, que nesta qualidade houverem servido com boa nota por dez annos, terão preferencia para a admissão gratuita de seus filhos em qualquer estabelecimento publico de instrucção secundaria, e terão direito á jubilação com ordenado proporcional, si por incapacidade physica provada o requererem.

§ 1.º Os que contarem 15 annos de distinctos serviços, assim julgados pelo conselho director, como: publicação de livros escolares premiados, melhoramentos uteis introduzidos nas escolas, zelo, proficiencia e exemplar cumprimento dos deveres de seu cargo, terão direito a uma gratificação addicional correspondente á quarta parte do vencimento, e esta gratificação se juntará ao ordenado no caso de jubilação posterior.

§ 2.º Os que contarem 20 annos de identicos serviços, a juizo do conselho, terão direito á gratificação addicional correspondente á terça parte do vencimento.

§ 3.º Os que contarem 25 annos de identicos serviços, a juizo do mesmo conselho, terão direito a uma gratificação addicional correspondente á metade do vencimento; poderão jubilar-se com o ordenado por inteiro e esta gratificação.

§ 4.º Os que completarem 30 annos de bons serviços terão direito á jubilação com todos os vencimentos.

§ 5.º Os que completarem 35 annos serão jubilados com o vencimento dos 30 annos e mais metade do ordenado.

§ 6.º Depois de completar 25 e 30 annos de serviço, o professor só poderá continuar no magisterio com permissão explicita do conselho director, ao qual a deverá requerer.

§ 7.º Para os effeitos da jubilação será contado o tempo de exercicio no cargo de adjunto effectivo.

Art. 20. Logo que as escolas funccionarem em edificios apropriados, os professores cathedraticos residirão no predio annexo as mesmas escolas.

Art. 21. Tanto os professores cathedraticos como os adjuntos teem por dever: executar fielmente o regulamento escolar e os programmas de ensino; dirigir pessoalmente e com o maximo zelo os alumnos que estiverem a seu cargo, concorrer ás conferencias do Pedagogium sempre que para isso forem avisados pela Inspectoria Geral e observar tudo quanto nesta lei lhes diz respeito.

Art. 22. De dous em dous annos o conselho director designará, com approvação do Governo, dous professores, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, que vão a paizes estrangeiros examinar miudamente os progressos do ensino primario e aperfeiçoar suas habilitações profissionaes.

Paragrapho unico. Esta commissão, estipendiada pelo Estado, durará no maximo dous annos, e para cada uma dellas o conselho director formulará instrucções especiaes.

Art. 23. Aos professores primarios é vedado exercer dentro ou fóra da escola profissão ou emprego, que os inhabilite para cumprir assiduamente as obrigações do magisterio.

TITULO IV

Do Pedagogium

Art. 24. O Governo manterá na Capital Federal um estabelecimento de ensino sob o nome de *Pedagogium*, destinado a offerecer ao publico e aos professores em particular os meios de instrucção profissional de que possam carecer, a exposição dos melhores methodos e do material de ensino mais aperfeiçoado.

§ 1.º O *Pedagogium* conseguirá seus fins mediante:

A boa organização e exposição permanente de um museo pedagogico;

Conferencias e cursos scientificos adequados ao fim da instituição;

Gabinetes o laboratorios de sciencias physicas e historia natural;

Exposições escolares annuaes;

Direcção de uma escola primaria modelo;

Instituição de uma classe - typo de desenho e de uma officina de trabalhos manuaes;

Organização de collecções - modelos para o ensino concreto nas escolas publicas;

Publicação de uma *Revista* pedagogica.

§ 2.º O *Pedagogium* estabelecerá relações estreitas com as autoridades e instituições congeneres dos mais Estados da Republica e dos paizes estrangeiros, afim de fazer-se a constante permuta de documentos e a acquisição de especimens de todas as invenções e melhoramentos dignos de attenção.

Tratará outrosim de obter por compra quanto for indispensavel para estar em dia com os progressos do ensino e ter a sua bibliotheca provida das obras mais importantes e mais modernas desta especialidade.

§ 3.º Este estabelecimento será franqueado aos membros do professorado publico e particular, e mediante autorização do seu director os gabinetes e laboratorios poderão ser utilizados pelos professores e normalistas que ahi desejem entregar-se a trabalhos praticos em horas differentes das que são consagradas ás conferencias e aos cursos scientificos.

§ 4.º Em regulamento especial serão determinados:

O pessoal do *Pedagogium*, seus deveres e direitos, e bem assim todos os pormenores de sua organização.

TITULO V

Do ensino secundario

Art. 25. O ensino secundario integral será dado pelo Estado no *Gymnasio Nacional* (antigo Instituto Nacional de Instrucção Secundaria), cuja divisão em externato e internato se manterá por emquanto.

Paragrapho unico. Estes dous estabelecimentos serão completamente independentes um do outro pelo que respeita á administração: reger-se-hão, porém, pela mesma lei, terão os mesmos programmas de ensino e estarão sujeitos á alta inspecção do conselho director de instrucção e do inspector geral de Instrucção primaria e secundaria.

Art. 26. O curso integral de estudos do *Gymnasio Nacional* será de sete annos, constando das seguintes disciplinas:

Portuguez;
Latim;
Grego;
Francez;
Inglez;
Allemão;
Mathematica;
Astronomia;
Physica;
Chimica;
Historia natural;
Biologia;
Sociologia e moral;
Geographia;
Historia universal;
Historia do Brazil;
Litteratura nacional;
Desenho;
Gymnastica, evoluções militares e esgrima;
Musica.

Art. 27. Cada um dos estabelecimentos terá os seguintes lentes privativos:

1 de lingua portugueza;
1 de lingua latina;
1 de lingua grega;
1 de lingua franceza;
1 de lingua ingleza;
1 de lingua allemã;
1 de mathematica elementar;
1 de geometria geral, calculo e geometria descriptiva;
1 de mecanica e astronomia;
1 de physica e chimica;
1 de geographia.

Serão communs aos dous estabelecimentos os seguintes lentes:

1 de meteorologia, mineralogia e geologia;
1 de litteratura nacional;
1 de biologia;
1 de sociologia e moral;
1 de historia universal;
1 de historia do Brazil.

Art. 28. Cada um dos estabelecimentos terá os seguintes professores:

1 de desenho;
1 de gymnastica, evoluções militares e esgrima;
1 de musica.

Art. 29. As disciplinas, a que se refere o art. 26, são todas obrigatorias, excepto: uma das duas linguas ingleza ou allemã, que o alumno escolherá á vontade para cursar e fazer exame.

Art. 30. As materias do curso integral serão distribuidas pelos sete annos pela fórma seguinte:

PRIMEIRO ANNO

1ª cadeira — Arithmetica (estudo completo). Algebra elementar (estudo completo): 6 horas por semana.

2ª cadeira — Portuguez. Estudo completo da grammatica expositiva. Exercicios de redacção (com auxilio ministrado pelo lente): 3 horas.

3ª cadeira — Francez. Grammatica elementar; leitura e traducção de autores faceis. Versão de trechos simples de prosa. Exercicios de conversação: 3 horas.

4ª cadeira — Latim. Grammatica elementar; leitura e traducção de trechos faceis: 3 horas.

5ª cadeira — Geographia physica, especialmente do Brazil; exercicios cartographicos. Noções concretas de astronomia: 3 horas.

Desenho, gymnastica e musica: 2 horas para cada materia.

SEGUNDO ANNO

1ª cadeira — Geometria preliminar. Trigonometria rectilinea. Geometria especial (estudo perfunctorio das secções conicas, da conchoide, da cissoide, da limaçon de Pascal e da espiral de Archimedes): 6 horas.

2ª cadeira — Portuguez. Grammatica historica. Exercicios de composição: 3 horas.

3ª cadeira — Francez. Revisão da grammatica elementar: leitura e traducção de autores gradualmente mais difficeis. Exercicios de versão e conversação: 3 horas.

4ª cadeira — Latim. Revisão da grammatica, traducção de prosadores gradualmente mais difficeis. 3 horas.

5ª cadeira — Geographia politica e economica, especialmente do Brazil. Exercicios cartographicos. Estudo complementar da astronomia concreta: 3 horas.

Desenho, gymnastica e musica: 2 horas para cada materia.

TERCEIRO ANNO

1ª cadeira — Geometria geral e o seu complemento algebrico. Calculo differencial e integral, limitado ao conhecimento das theorias rigorosamente indispensaveis ao estudo da mecanica geral propriamente dita: 6 horas.

2ª cadeira — Geometria descriptiva. Theoria das sombras e perspectiva. Trabalhos graphicos correspondentes: 3 horas.

3ª cadeira — Francez. Grammatica complementar. Traducção de autores mais difficeis. Exercicios de versão e conversação (estudo completo): 2 horas.

4ª cadeira — Latim. Traducção de autores gradualmente mais difficeis (estudo completo): 2 horas.

5ª cadeira — Inglez ou allemão. Grammatica elementar; leitura, traducção e versão facil. Exercicios de conversação: 3 horas.

Desenho, gymnastica e musica: 2 horas para cada materia.

Revisão: Portuguez, geographia 1 hora por semana.

QUARTO ANNO

1ª cadeira — Mecanica e astronomia.

1º periodo: Mecanica geral, limitada ás theorias geraes de equilibrio e movimento dos solidos invariaveis e precedida das noções rigorosamente indispensaveis do calculo das variações.

2º periodo: Astronomia, precedida da trigonometria espherica: geometria celeste e noções succintas de mecanica celeste (gravitação universal): 6 horas.

2ª cadeira — Inglez ou allemão. Revisão da grammatica: leitura e traducção de prosadores faceis. Exercicios graduados de versão e conversação: 3 horas.

3ª cadeira — Grego. Grammatica elementar; leitura e traducção de autores facois: 3 horas.

Desenho, gymnastica e musica: 2 horas para cada materia.

Revisão: Calculo e geometria, portuguez, francez, latim e geographia 1 hora por semana para cada materia.

QUINTO ANNO

1ª cadeira — Physica geral e chimica geral: 6 horas.

2ª cadeira — Inglez ou allemão. Leitura e traducção de autores mais difficeis. Exercicios de versão e conversação (estudo completo): 3 horas.

3ª cadeira — Grego. Revisão da grammatica; leitura e traducção de prosadores gradualmente mais difficeis: 3 horas.

Desenho, gymnastica e musica: 2 horas para cada materia.

Revisão: Calculo e geometria, mecanica e astronomia, geographia, portuguez, francez e latim: 1 hora por semana para cada materia).

SEXTO ANNO

1ª cadeira — Biologia: 6 horas.

1º periodo: biologia (estudo abstracto);
2º periodo: noções de zoologia e botanica (estudo concreto).

2ª cadeira — Meteorologia, mineralogia e geologia (noções): 3 horas.

3ª cadeira — Historia universal (estudo concreto): 5 horas.

Desenho e gymnastica: 1 hora para cada materia.

Revisão: Calculo e geometria, mecanica e astronomia, physica e chimica, francez, latim, inglez ou allemão, grego e geographia: 1 hora por semana para cada materia.

SETIMO ANNO

1ª cadeira — Sociologia e moral. Noções de direito patrio e de economia politica: 6 horas.

2ª cadeira — Historia do Brazil: 3 horas.

3ª cadeira — Historia da litteratura nacional: 3 horas.

Gymnastica: 1 hora.

Revisão: Calculo e geometria, mecanica e astronomia, physica e chimica, biologia, meteorologia, mineralogia e geologia, historia universal, geographia, francez, inglez ou allemão, latim e grego: 1 hora por semana para cada materia.

Art. 31. Para admissão á matricula do 1º anno é indispensavel:

1º, que o candidato tenha pelo menos 12 annos de idade;

2º, que exhiba certificado de estudos primarios do 1º gráo, de accordo com o art. 6º desta lei, ou obtenha no proprio Gymnasio approvação em todas as materias daquelle curso;

3º, que provo ter sido vaccinado.

Art. 32. As aulas do *Gymnasio Nacional* abrir-se-hão a 1 de março e encerrar-se-hão no dia 30 de novembro de cada anno; logo em seguida se procederá aos exames.

Paragrapho unico. Na segunda quinzena de fevereiro haverá outra epoca de exames de sufficiencia e finaes para os que, por motivo de molestia provada, não tiverem podido comparecer ás provas do fim do anno precedente.

Art. 33. Os exames serão:

a) *de sufficiencia*, para as materias que teem de ser continuadas no anno seguinte; estes exames constarão simplesmente de provas oraes;

b) *finaes*, para as materias que houverem sido concluidas; estes constarão de provas escriptas e oraes, havendo tambem prova pratica para as cadeiras seguintes: physica e chimica; meteorologia, mineralogia e geologia; biologia; geographia; desenho, musica e gymnastica.

c) *de madureza*, prestado no fim do curso integral e destinado a verificar si o alumno tem a cultura intellectual necessaria.

Art. 34. O exame de sufficiencia será prestado ante uma commissão composta pelos lentes do anno e presidida pelo lente para isso designado pelo reitor.

Art. 35. O exame final de cada materia será prestado ante uma commissão composta pelos dous lentes da respectiva cadeira e presidida pelo reitor, pelo vice-reitor ou por outro lente do Gymnasio para esse fim nomeado pela reitoria.

§ 1.º Quando houver um só lente da cadeira para ambos os estabelecimentos, o reitor completará a commissão nomeando outro lente do Gymnasio, que tenha idoneidade para o encargo.

§ 2.º Serão exames finaes os seguintes:

de mathematica elementar, de lingua portugueza, e de geographia, no fim do 2º anno;

de calculo e geometria descriptiva, de lingua franceza e de lingua latina, no fim do 3º;

de mecanica e astronomia, no fim do 4º;

de physica e chimica geral, de inglez ou allemão, de grego e de musica, no fim do 5º;

de biologia, de meteorologia, mineralogia e geologia, de historia universal e de desenho, no fim do 6º;

de sociologia e moral, de historia do Brazil, de historia da litteratura nacional e de gymnastica, exercicios militares e esgrima, no fim do 7.º

§ 3.º Aos exames finaes do Gymnasio Nacional poderão apresentar-se alumnos estranhos ao estabelecimento, caso o requeiram, respeitada a ordem logica das disciplinas.

Art. 36. O exame de madureza, a que só poderão ser admittidos, dentre os alumnos do Gymnasio, os approvados em todos os exames finaes referidos no artigo precedente, constará de provas escriptas e oraes sobre cada uma das secções seguintes:

1ª Linguas vivas, especialmente lingua portugueza e litteratura nacional ;
2ª Linguas mortas ;
3ª Mathematica e astronomia ;
4ª Sciencias physicas e suas applicações : meteorologia, mineralogia e geologia ;
5ª Biologia ; zoologia e botanica ;
6ª Sociologia e moral ; noções de economia politica e direito patrio ;
7ª Geographia e historia universal, especialmente do Brazil.

Paragrapho unico. Haverá além disto provas praticas sobre as materias das secções 4ª, 5ª e 7ª.

Art. 37. Os pontos para os exames de sufficiencia versarão sobre a materia leccionada durante o anno ; para os exames finaes versarão sobre differentes partes de toda a disciplina comprehendida no programma de estudos ; para o exame de madureza versarão sobre questões verdadeiramente geraes e abrangendo assumptos importantes relativos ás diversas disciplinas da secção.

§ 1.º Os pontos para os exames de sufficiencia e para os exames finaes serão formulados pela commissão examinadora no dia da prova.

§ 2.º Os pontos para o exame de madureza serão cada anno, pouco antes da época dos exames, propostos pela congregação do Gymnasio e submettidos ao exame e á approvação do conselho director, o qual terá sempre em vista o fim especial a que esta prova se destina.

§ 3.º Para cada prova escripta deste exame de madureza o candidato terá o prazo maximo de cinco horas.

§ 4.º O alumno inhabilitado nesta prova só poderá apresentar-se a novo exame decorrido o prazo de um anno.

Art. 38. A approvação no exame de madureza do *Gymnasio Nacional* dará direito á matricula em qualquer dos cursos superiores de caracter federal na Republica ; ao candidato, que nelle obtiver pelo menos dous terços de notas — plenamente —, será conferido o titulo de *Bacharel em sciencias e lettras*.

Paragrapho unico. Quando qualquer dos Estados da Republica houver organizado estabelecimentos de ensino secundario integral segundo o plano do *Gymnasio Nacional*, darão os seus exames de madureza os mesmos direitos a esta matricula nos cursos superiores.

Art. 39. Ao exame de madureza do *Gymnasio Nacional* serão annualmente admittidos, conjunctamente com os alumnos do estabelecimento, quaesquer candidatos, munidos do certificado de estudos primarios do 1º gráo, que tiverem recebido instrucção em estabelecimentos particulares ou no seio da familia, e pretenderem a acquisição do certificado de exames secundarios ou a do titulo de bacharel.

§ 1.º Os examinandos estranhos ao *Gymnasio*, a que se refere este artigo, pagarão no acto da inscripção uma taxa de 5$ por cada secção, a cujo exame desejarem submetter-se.

§ 2.º No regulamento do *Gymnasio Nacional* se especificarão os pormenores deste processo de exames e arbitrar-se-ha uma gratificação para os lentes examinadores obrigados a semelhante serviço.

§ 3.º Cada commissão julgadora destes exames de madureza compor-se-ha de sete membros : dous lentes do *Gymnasio Nacional*, dous professores particulares, dous lentes de cursos superiores, e o reitor do Gymnasio ou outro membro do conselho director como presidente.

§ 4.º O inspector geral, ouvido o conselho director, organizará annualmente e submetterá á approvação do Governo as sete commissões julgadoras do exame de madureza.

Art. 40. O examinando estranho ao *Gymnasio Nacional* apresentará á mesa julgadora um *curriculum vitæ* assignado pelo director do estabelecimento particular, em que estudou, ou pelos professores que o doutrinaram no seio da familia, donde se possam colher informações sobre seus precedentes collegiaes, seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos.

Art. 41. Fica revogado o art. 52 do regulamento annexo ao decreto n. 2006 de 24 de outubro de 1857, excepto na parte que diz respeito á direcção de collegios.

Art. 42. As vagas de lentes no *Gymnasio Nacional* serão providas effectivamente por decreto do Governo, mediante concurso, cujo processo será dado em regulamento.

Art. 43. Os reitores, lentes e professores dos dous estabelecimentos constituirão uma congregação, que se reunirá regularmente para discutir questões de ensino e disciplina escolar, para eleger os membros das commissões julgadoras de concursos, prestar as informações que lhe forem exigidas pelos reitores ou pelo conselho director, e propôr ao mesmo conselho as medidas que julgar convenientes ao melhoramento do ensino secundario.

§ 1.º Cada anno funccionará alternadamente um dos reitores como presidente desta congregação.

§ 2.º Nos actos de concurso terá o inspector geral a presidencia.

Art. 44. Os programmas de ensino do *Gymnasio Nacional* e os compendios e livros adoptados para as aulas serão propostos pelos lentes, estudados cuidadosamente por uma commissão eleita pela congregação e submettidos com os pareceres da mesma congregação e do reitor presidente á decisão do conselho director de instrucção, o qual resolverá definitivamente, mandando executar o que mais convier.

Art. 45. No externato do *Gymnasio Nacional* será permittida a frequencia de aulas avulsas, respeitada a ordem logica das materias.

Art. 46. Dentre os alumnos do estabelecimento approvados com distincção em todos os exames do anno a congregação esco-

lhorá os tres melhores e conferir-lhes-ha solemnemente tres premios, com a classificação de 1º, 2º e 3º.

Além disto, em uma sala de honra do externato e outra do internato, denominada *Pantheon*, serão collocados os retratos dos alumnos, que se houverem tornado credores desta alta e excepcional distincção pelo seu talento, amor ao trabalho, procedimento exemplar e mais virtudes. A congregação será o juiz soberano nesta escolha."

TITULO VI

Do fundo escolar

Art. 47. Fica estabelecido um *fundo escolar* para auxiliar a manutenção e o desenvolvimento da instrucção primaria, secundaria e normal do Districto Federal.

Paragrapho unico. Este *fundo* será constituido pelos meios seguintes:

I. Os donativos e legados feitos ao Districto Federal para a instrucção publica e dos que não tiverem destino expresso;

II. As sobras que em cada exercicio deixarem as differentes verbas do orçamento das despezas do Ministerio da Instrucção Publica;

III. A metade do producto da venda das terras devolutas nacionaes no Districto Federal;

IV. A decima parte do fôro cobrado sobre os terrenos nacionaes do Districto Federal, que se acharem sob emphyteuse;

V. A terça parte do producto das heranças vagas;

VI. O producto das multas que não tiverem destino especial e das que forem cobradas por determinação desta lei;

VII. O imposto de 2$ annuaes por contribuinte no Districto Federal, sobre todos os individuos maiores de 21 annos ahi residentes, nacionaes ou estrangeiros, que exerçam profissão ou emprego, ou vivam de suas rendas e bens;

VIII. Uma porcentagem fixada annualmente na lei do orçamento sobre a renda do municipio federal, não excedendo de 30:000$000;

IX. Cinco por cento de toda a successão entre parentes collateraes, não sendo irmãos do succedido;

X. Dez por cento sobre toda a successão testamentaria entre estranhos, sempre que a herança exceder de 2:000$ e for julgada perante juizes ou tribunaes do Districto Federal;

XI. A decima parte das terras nacionaes pertencentes ao Districto Federal, que se medirem por acto do Governo deliberado espontaneamente ou a requerimento da Municipalidade.

XII. O producto de loterias ordinarias concedidas pelo Governo ou de outras especialmente organizadas para esto fim.

Art. 48. Serão reduzidas a apolices da divida publica todas as quantias recolhidas ao fundo escolar, em virtude das disposições do artigo precedente, e as provenientes da renda dos terrenos e outras quaesquer propriedades já pertencentes ao mesmo fundo.

Art. 49. Emquanto o fundo escolar não assumir o valor nominal de dez mil contos de réis (10.000:000$), nenhuma quantia será delle distrahida para qualquer despeza. Realizado porém esse fundo, metade de sua renda será destinada a alliviar o Governo das despezas que faz com a instrucção primaria, e a outra metade a augmento do fundo escolar.

Art. 50. Logo que o rendimento total do fundo escolar bastar a todas as despezas feitas com a instrucção primaria, ficará o Governo exonerado dellas. As sobras realizadas de então em deante serão applicadas á acquisição successiva dos predios, terrenos e outros materiaes necessarios ao bom funccionamento das escolas primarias do 1º e 2º gráo.

Art. 51. Emquanto o elemento municipal não estiver plena e convenientemente organizado no Districto Federal, a administração do fundo escolar será confiada pelo Governo a um conselho especial, sob a fiscalização immediata do conselho director de Instrucção primaria e secundaria e sujeito á alta superintendencia do Ministerio da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. O conselho director de Instrucção primaria e secundaria submetterá á approvação do Governo o regulamento especial para este conselho administrativo do fundo escolar.

TITULO VII

Das autoridades prepostas ao ensino

Art. 52. A direcção do ensino e a inspecção dos estabelecimentos de instrucção primaria, secundaria e normal do Districto Federal será exercida, sob a administração superior do Ministerio da Instrucção Publica, por:

Um inspector geral da Instrucção primaria e secundaria;

Um conselho director da Instrucção primaria e secundaria, e por inspectores escolares de districto.

Art. 53. O inspector geral, presidente nato do conselho director, será nomeado por decreto do Governo e não poderá exercer outro cargo publico. Incumbe-lhe:

I. Inspeccionar por si, com auxilio do conselho director, ou por meio dos inspectores escolares de districto, as escolas normaes e todos os estabelecimentos publicos e particulares de instrucção primaria e secundaria do Districto Federal;

II Presidir aos concursos feitos para o magisterio primario, secundario e das escolas normaes, tendo ahi voto de qualidade, e interpôr sobre elles seu parecer nas propostas enviadas ao Governo;

Districto Federal em sete districtos perfeitamente delimitados, cada um com seu inspector escolar.

§ 2.º O inspector escolar não poderá accumular outro emprego publico, a não ser cargo de magisterio, que permitta o exacto cumprimento dos seus deveres na inspecção das escolas.

§ 3.º Entre os inspectores escolares, um pelo menos será sempre tirado da classe dos professores primarios do 2º gráo, que se houverem distinguido no magisterio por mais de 15 annos; este funccionario, assim promovido, não perderá a gratificação addicional, a que tiver feito jus segundo o disposto no art. 19.

Art. 59. Aos inspectores escolares incumbe particularmente:

I. A visita frequente e a rigorosa inspecção dos estabelecimentos de ensino primario e secundario, abrangendo a parte material, as condições hygienicas da escola e a parte technica do ensino;

II. Cumprir e fazer cumprir fielmente o regimento das escolas;

III. Aconselhar e estimular por todos os meios ao seu alcance a frequencia das crianças de seu districto aos estabelecimentos de educação;

IV. Promover com afan a adopção e generalisação dos melhores methodos de educação physica, intellectual e moral, respeitados os programmas officiaes;

V. Admoestar e reprehender os professores pelas suas faltas;

VI. Lavrar nos livros competentes o termo de visita ás escolas, observando minudamente quanto lhes parecer digno de louvor ou de censura;

VII. Reclamar da Inspectoria Geral as medidas que entenderem conducentes ao bom andamento das escolas;

VIII. Dirigir ao inspector geral um relatorio trimestral, em que deem conta minuciosa da inspecção feita no districto, com as observações que julgarem necessarias. A inobservancia deste preceito importará falta grave;

IX. Ter em dia e perfeita ordem o archivo de sua delegacia.

Art. 60. Mediante proposta motivada do inspector geral, o Governo poderá demittir os inspectores escolares, si não cumprirem fielmente as obrigações do cargo.

Art. 61. A Inspectoria Geral terá para o expediente ordinario da repartição os seguintes funccionarios:

Um secretario;
Dous officiaes;
Seis amanuenses;
Um archivista;
Um almoxarife;
Um porteiro;
Um continuo;
Um correio.

Os [illegible] da Secretaria [illegible] demissiveis [illegible] geral.

§ 1.º A Inspectoria terá mais o numero de serventes que for indispensavel, e taes empregados serão de livre nomeação do inspector geral.

§ 2.º Todo o pessoal perceberá os vencimentos consignados na tabella annexa a esta lei, e em regimento especial se determinarão por menor as suas obrigações.

TITULO VIII

Faltas dos professores e directores de estabelecimentos publicos e particulares; penas a que ficam sujeitos

Art. 62. Os professores publicos que faltarem ao cumprimento de seus deveres, infringindo as disposições desta lei ou do regimento escolar, ficam sujeitos ás penas seguintes;

Admoestação;
Reprehensão;
Multa;
Suspensão de exercicio e vencimentos até tres mezes;
Demissão.

Art. 63. As duas primeiras penas serão impostas pelo inspector geral ou pelos inspectores escolares; a multa só pelo inspector geral e as duas ultimas por deliberação do conselho director. Da pena de demissão haverá recurso para o Governo, e esse será interposto dentro do prazo de cinco dias contados da intimação.

Art. 64. As tres primeiras penas serão impostas conforme a gravidade da falta; a suspensão, nos casos de reincidencia, ou de desacato ás autoridades escolares; a demissão, nos casos de crime provado, nos de offensas á moral e quando o professor tenha sido já suspenso tres vezes.

Art. 65. Incorrerão na multa de 200$ os directores de estabelecimentos particulares de instrucção primaria ou secundaria, que infringirem as disposições do art. 1º desta lei.

§ 1.º No caso de reincidencia, e quando os professores e directores offenderem ou consentirem em offensas á moral e bons costumes nos seus estabelecimentos, o conselho director mandará fechar a respectiva aula, escola ou collegio, sem prejuizo de outras penas a que estejam sujeitos os delinquentes.

§ 2.º Quando pela natureza do caso houver necessidade de deliberação prompta a este respeito, o inspector geral deverá sem demora determinar que se feche o estabelecimento, até a decisão do conselho.

Art. 66. A pena de multa imposta ao professor publico não excederá de 50$, e no regimento das escolas se especificarão os casos em que ella deve ser applicada, assim como a pena de reprehensão.

Art. 67. Os inspectores escolares que faltarem ao cumprimento de seu dever, não observando as disposições desta lei e do regimento das escolas, ou apartando-se por qualquer fórma da norma de severa moralidade, que compete particularmente ás autoridades do ensino, incorrerão, conforme a gravidade da falta, nas penas de:

Admoestação;
Reprehensão;
Demissão.

TITULO IX

Disposições transitorias

Art. 68. Será posta em execução, a começar do anno de 1891, a reforma do ensino primario em todas as suas partes.

Art. 69. São creadas no Districto Federal mais 22 escolas primarias do 1º grão, que perfarão o numero de 120, cabendo ao conselho director distribuil-as pelas localidades convenientes, conforme a densidade da população escolar.

Art. 70. São tambem creadas seis escolas primarias do 2º grão, sendo tres para o sexo masculino e tres para o sexo feminino,—podendo este numero ser augmentado conforme os recursos do orçamento, e á medida que a necessidade dellas se demonstrar. O conselho director indicará as localidades, em que taes escolas devam ser estabelecidas.

Art. 71. Nas localidades em que ainda faltarem escolas publicas do 1º grão, ou em que ellas não bastem á grande população escolar, poderão ser subvencionadas as escolas particulares, que receberem e derem instrucção gratuitamente a 15 alumnos pobres, pelo menos; esta subvenção será então de 60$ mensaes, e por alumno, que accrescer aos 15, se addicionará a quota de 4$ até perfazer a subvenção de 120$ que se não poderá exceder.

§ 1.º Para a concessão deste auxilio far-se-ha mister:

requerimento do individuo ao inspector geral;

prova de haver satisfeito as condições impostas pelo art. 1º desta lei;

attestação do inspector escolar do districto, com que se prove a frequencia de 15 ou mais alumnos pobres e a ausencia de escola publica nas proximidades.

§ 2.º A escola particular perderá esta subvenção, si deixar de ser frequentada, ou no caso de incorrer o seu director em qualquer das penas instituidas por esta lei.

Art. 72. A titulo de ensaio, o conselho director poderá estabelecer escolas itinerantes nas freguezias suburbanas, convertendo-as porem em escolas primarias do 1º grão fixas, logo que se mantiver em cada uma a frequencia média de 50 alumnos. Deste ensino em escolas itinerantes serão encarregados individuos escolhidos pelo conselho director, o qual preferirá sempre membros do magisterio publico; só em ultimo caso recorrerá a pessoas a elle estranhas, e ainda assim convem que sejam convenientemente habilitadas.

Os deveres e as vantagens de taes professores, assim como o regimen desses cursos, serão consignados em regulamento especial organizado pelo conselho e approvado pelo Governo.

Art. 73. Emquanto não houver numero sufficiente de professores habilitados pela Escola Normal, o provimento de cadeiras em escolas primarias do 1º grão poderá ser dado pelo conselho director a quaesquer pessoas que, mediante provas de concurso, se mostrem idoneas para o magisterio.

Paragrapho unico. Nas primeiras nomeações que se succederem á promulgação desta lei serão attendidos os direitos dos antigos adjuntos effectivos pelo regulamento de 17 de fevereiro de 1854 e dos adjuntos actualmente diplomados pela Escola Normal.

Art. 74. Até poder-se cumprir fielmente o disposto no art. 14, §1º, as vagas de professores adjuntos serão preenchidas interinamente por individuos, que tenham pelo menos habilitação provada em portuguez e arithmetica, maiores de 18 annos, e preferidos sempre os alumnos da Escola Normal, em igualdade de circumstancias.

Paragrapho unico. Emquanto for insufficiente o numero de professores adjuntos, poderá ser dispensada a rigorosa execução do art. 5º, cabendo, entretanto, ao professor cathedratico tomar as medidas que mais acautelem a boa distribuição do ensino.

Art. 75. Emquanto não existirem diplomados pela Escola Normal segundo o regulamento de 17 de maio de 1890, que deu um curso integral áquelle estabelecimento, as escolas primarias do 2º grão serão dirigidas por pessoas idoneas nomeadas pelo Governo, sobre proposta do conselho director, com auxilio de professores especiaes nomeados mediante concurso.

§ 1.º Nestas condições serão privativos de cada escola do 2º grão:

um professor de mathematica;
e um professor de sciencias physicas e historia natural.

Serão communs a duas escolas do mesmo districto:

um professor de portuguez e calligraphia;
» » » desenho;
» » » geographia;
» » » historia;
» » » gymnastica;
» » » francez;
» » » noções de economia politica;
» » » musica.

Será commum a duas escolas para o mesmo sexo:

um professor de trabalhos manuaes;
uma professora de trabalhos do agulha.

§ 2.º Nas escolas primarias do 2º grão para o sexo masculino regidas por estas disposições transitorias, um dos professores privativos accumulará as funcções de director, percebendo por este trabalho mais a gratificação de 1:000$ annuaes.

§ 3.º Nas escolas para o sexo feminino a direcção será commettida a senhoras.

§ 4.º Ao cargo de directora compete nestas condições o vencimento de 3:000$ annuaes, sendo 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.

§ 5.º Cada professor de sciencias ou lettras terá o vencimento de 3:000$ annuaes (2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação) e o de artes o vencimento de 2:400$ annuaes (1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação).

Art. 76. Emquanto não houver edificios construidos especialmente para este fim, as escolas primarias do 2º grão funccionarão em predios particulares, que tenham a necessaria capacidade e alugados por conta do Governo.

Art. 77. Os lentes do Gymnasio Nacional, cujas cadeiras ficam eliminadas por esta lei, continuarão a perceber seus vencimentos actuaes, como lentes de cadeiras extinctas, podendo o Governo utilisar seus serviços quando o julgar conveniente.

Art. 78. Emquanto subsistirem dous lentes do Gymnasio para as cadeiras 2ª do sexto anno e 2ª do setimo, cada um delles funccionará no estabelecimento em que presentemente lecciona; dada porém uma vaga, o outro lente passará a servir cumulativamente no externato e internato, de accordo com o art. 27 desta lei.

Art. 79. E' extincta a classe actual dos substitutos do Instituto Nacional, continuando porém estes funccionarios a perceber seus vencimentos, e ficando sempre ao Governo a faculdade de aproveitar seus serviços, caso o julgue conveniente.

Art. 80. A reforma será posta em execução no Gymnasio Nacional em 1891, accommodando-se os estudos de maneira que dentro de sete annos saia a primeira turma de novos bachareis, sem prejuizo dos actuaes alumnos, os quaes poderão deixar de frequentar as novas cadeiras creadas, seguindo o seu curso pelo antigo regimen, com as seguintes modificações:

Suppressão do ensino de italiano, rhetorica, philosophia e historia litteraria.

Art. 81. O certificado de estudos secundarios ou o titulo de bacharel, de accordo com o art. 39 desta lei, só será exigido para a matricula nos cursos superiores no anno de 1896. Até então os preparatorios indispensaveis serão:

Portuguez;
Francez;

Inglez ou allemão (á vontade do candidato);
Latim;
Mathematica elementar;
Geographia, especialmente do Brazil;
Historia universal, especialmente do Brazil;
Physica e chimica geral;
Historia natural.

§ 1.º A datar de 1891 estes exames serão feitos com os exames do Gymnasio Nacional, segundo os programmas adoptados neste estabelecimento.

§ 2.º Para os que se estejam preparando para passar em tempo o exame de madureza, haverá ainda:

no fim do anno de 1891, uma mesa examinadora de calculo e geometria descriptiva;
no fim de 1892, mais outra de mecanica e astronomia;
no fim de 1893, outra de grego;
no fim de 1894, a de biologia;

no fim de 1895, as de sociologia e historia da litteratura nacional.

Tabella de vencimentos

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	ADDICIONAL	TOTAL
Inspector geral	7:200$000	3:600$000	.....	10:800$000
Secretario	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000
Official	2:666$000	1:333$000	.....	4:000$000
Amanuense	2:000$000	1:000$000	.....	3:000$000
Archivista	2:000$000	1:000$000	.....	3:000$000
Almoxarife	2:000$000	1:000$000	.....	3:000$000
Porteiro	1:333$334	666$666	.....	2:000$000
Continuo	933$000	466$000	.....	1:400$000
Correio	934$000	466$000	.....	1:400$000
Inspector escolar	3:600$000	1:400$000	.....	5:000$000
Professor de escola primaria do 2º gráo	2:666$000	1:333$000	.....	4:000$000
Professor de escola primaria do 1º gráo	2:000$000	1:000$000	.....	3:000$000
Professor adjunto	934$000	466$000	.....	1:400$000
Como membros e secretario do conselho director da Instrucção primaria e secundaria: Inspector geral				1:200$000
Reitor do Gymnasio Nacional				1:200$000
Director da Escola Normal				1:200$000
Director do Pedagogium				1:200$000
Director do Museo Nacional				1:200$000
Lente de cursos superiores				1:000$000
Lente do Gymnasio Nacional				1:000$000
Professor primario do 2º gráo				800$000
Professor primario do 1º gráo				800$000
Secretario da Instrucção Publica				800$000

Benjamin Constant.

ESCOLA PRIMARIA DO 1º GRÁO

Curso elementar

CLASSE 1ª

Leitura e escripta— Elementos de leitura e escripta simultaneas. Palavras, syllabas, lettras, o alphabeto como revisão. Dictado de phrases curtas, cujos elementos tenham sido já aprendidos.

Lingua portugueza — Exercicios oraes, conversações tendo por fim ensinar o alumno a exprimir-se corr ctamente e a corrigir os seus defeitos de pronuncia.

Arithmetica — Contar, primeiramente pelos processos espontaneos, empregando os dedos, riscas, pedrinhas (calculos), grãos, contas, etc., e depois os rosarios, o contador mecanico, o crivo numeral e o abacus, usada entretanto a terminologia propria da nomenclatura systematica.

Conhecimento pratico das unidades fraccionarias: metade, terça parte, quarta parte, etc., e comparação dessas unidades entre si.

Escrever os algarismos. Exercicios praticos de sommar, diminuir e multiplicar os numeros simples. Exercicio mental de problemas faceis.

Conhecimento pratico do metro, e sua divisão em decimos e centesimos.

Ler e escrever qualquer numero de tres algarismos.

Conhecimento pratico da moeda-papel até ás notas de 100$000.

Geometria — Conhecimento da esphera, do hemispherio e do circulo; do cone; da pyramide triangular e do triangulo; da pyramide quadrangular, do quadrilatero e de suas variedades; do cylindro; do prisma; do parallelipipedo, do cubo. Comparação do cone com o cylindro e exprimir a sua differença.

Das linhas rectas, quebradas, curvas, mixtas e seu traçado. Conhecimento das tres posições de uma recta em relação a outra, o seu traçado. Linhas parallelas, convergentes, perpendiculares, verticaes e horizontaes.

Conhecimento do angulo e de suas especies.

Lições de cousas — Os cinco sentidos e sua cultura, especialmente da visão e da audição. Objectos que affectam os sentidos. Côres, fórmas, sons, timbres, vozes, sabor e outras qualidades dos objectos.

Estados dos corpos. Designar substancias solidas e liquidas, e algumas de suas qualidades.

Distinguir os objectos naturaes dos artificiaes. Materias primas, sua divisão em mineraes, vegetaes e animaes; exemplos.

Productos industriaes mais communs.

Diversidade de fórma dos animaes: Mammiferos, aves, reptis e peixes. Animaes domesticos e ferozes.

Noções elementares do corpo humano.

Geographia — Os pontos cardeaes.

Determinar os pontos onde nasce o sol e onde se põe. Indicar os pontos cardeaes em relação á sala da classe.

Topographia do districto escolar, com designação de seus limites, ruas que nelle existem, e seus edificios notaveis.

Conhecer nos mappas a situação da Capital Federal, do Estado do Rio de Janeiro e dos Estados limitrophes. Limites da Capital Federal. Estradas de ferro que della partem, designando as suas direcções.

Explicação dos termos geographicos e preparação para o estudo da geographia geral pelo methodo descriptivo.

[illegible] terra, sua fórma, extensão e suas grandes divisões.

Historia patria — Pequenas narrativas de historia patria e narrativas de viagens, com o auxilio de estampas.

Explicação de alguns factos historicos capitaes, por meio de biographias de: Christovão Colombo, Pedro Alvares Cabral, José de Anchieta, Salvador Corrêa de Sá, Henrique Dias, Felippe Camarão, Joaquim José da Silva Xavier, José Bonifacio de Andrada e Silva, D. Pedro I, D. Pedro II, Duque de Caxias, generalissimo Manuel Deodoro da Fonseca.

Instrucção moral e civica — Narrativa de anecdotas, fabulas, contos e proverbios que tenham tendencia moral.

Fazer sentir constantemente aos alumnos, por experiencia directa, a grandeza das leis moraes.

Noções de agronomia — Conhecimento dos mais communs instrumentos, e seu emprego: pá, enxada, ancinho, sacho, fouce, alfange, gadanha, etc.

Noções summarias e praticas sobre a cultura das plantas de horta e jardim.

Qualidades dos terrenos.

Principaes arvores fructiferas do Brazil.

Animaes que prestam serviço á agricultura.

Desenho — Linhas rectas e suas combinações representadas na lousa, e depois no papel a lapis preto e de côres. Reproducção de objectos usuaes.

Musica — Canticos escolares aprendidos de ouvida.

Gymnastica — Movimentos preliminares: alinhamento por altura, numerar-se, tomar distancias, cerrar fileiras, descanço, firmes, meia volta á direita e á esquerda, marcha em varias direcções.

Exercicios graduados de gymnastica: movimentos e flexões de braços, pernas, tronco e cabeça.

Corrida e saltos apropriados á idade.

Jogos infantis.

Trabalhos manuaes — Trabalhos de papel. — Dobrado: figuras geometricas, ornatos, objectos simples. Recorte: figuras geometricas, ornatos, etc. Tecidos: desenhos, trabalhos com fitas: alphabeto, algarismos.

Cartonagem — Recorte em fórma de solidos geometricos.

Trabalhos para meninas — Exercicios froebelianos. Dobrado, tecido, trançado. Elementos de modelagem.

CLASSE 2ª

Leitura e escripta — Exercicios graduados de leitura e escripta simultaneas. Dictado de phrases progressivamente mais difficeis.

Ensaio de leitura corrente em prosa, com a explicação dos vocabulos.

Lingua portugueza — Decomposição de toda a sorte de palavras em sons e em lettras. Distinguir as palavras simples das compostas.

Noção pratica das idéas de masculino e feminino, singular e plural.

Idéa do substantivo, do adjectivo e do verbo, por meio de exemplos numerosos; phrases em que entrem o substantivo, o adjectivo e o verbo. Applicar verbos a um sujeito dado e vice-versa.

Primeiros exercicios de conjugação oral em proposições completas.

Escripta, por dictado, do texto de leitura corrente.

Arithmetica — Ler e escrever numeros compostos até seis algarismos, empregando os processos primitivos e o systematico. Idéa clara da unidade, dezena e centena de milhar. Valor das maiusculas usadas como algarismos romanos. Exercicios das quatro operações, sempre sob o ponto de vista concreto. Calculo mental.

Termos da fracção e sua significação. Ler e escrever fracções decimaes até cinco algarismos.

Da semana; do mez; do anno; do dia em horas e minutos.

Conhecimento pratico das moedas nacionaes. Medidas metricas.

Geometria — Linhas e espaços do circulo. Differença entre circulo e circumferencia.

Revisão dos angulos. Nomenclatura das figuras planas polygonaes pelo numero de seus lados; distinguir as regulares das irregulares.

Conhecimento pratico dos solidos geometricos.

Calcular a superficie de um rectangulo, de um parallelogrammo e de um triangulo rectilineo.

Historia natural — Revisão das noções do corpo humano.

Conhecimento dos animaes, vegetaes e mineraes mais vulgares, e sua utilidade. Animaes: boi; cavallo; burro; carneiro; porco;

ganização da vida doméstica, no que tal reorganização estivér ao seu alcance. Só um grosseiro empirismo indús a multiplicar e favorecer escólas primárias, *orêches*, hospitais, orfanatos, azilos, etc., e a facilitar a entrada das mulhéres na vida industrial e acadêmica, isto é, nas oficinas, no comércio, nos correios, telégrafos, escólas, etc. Assim procedendo-se *sistematiza-se* a decadência social.

A Mulhér deve possuir a máxima instrução, sobretudo das siências superiores, especialmente da Moral, na qual se achão incorporadas a higiene e a medicina. É mediante éssa instrução que a Mulhér póde preencher plenamente o seu destino. Mas esse destino supõe a Família através da qual éla se estende à Pátria e à Humanidade.

***

O ensino da adolecência tórna manifésta a necessidade de uma *doutrina* e de dignos *órgãos* déssa doutrina. Isto basta para evidenciar a incompetência radical do *Poder temporal* para organizar tal ensino.

A esperiência secular da Humanidade já patenteou que as doutrinas e os teoristas oportunos súrgem e mantêm-se independentemente da influência do Poder temporal e até apezar da opozição de tal poder. Disso é um ezemplo recentíssimo o *Pozitivismo*. A mesma esperiência secular tambem já demonstrou irrefutávelmente que qualquér apoio do Poder temporal a uma doutrina e a cértos teoristas, de preferência a outras doutrinas e a outros teoristas que, porventura, ezistão,— antes do livre acendente social da doutrina e dos teoristas preferidos, — tem sido sempre em prejuizo da reorganização social.

Porque dificulta-se assim a espontânea supremacia da doutrina e dos teoristas adequados à situação histórica, impedindo a natural e suave estinção das doutrinas e dos teoristas ezaustos, que rezultaria da fraternal concurrência espiritual.

***

Rezulta déssas lições da secular esperiência da Humanidade que, si ezistem uma doutrina universal e teoristas correspondentes, unânimemente e livremente aceitos, —como foi o cazo da Idade Média,—o Governo temporal déve ocorrer às *despezas materiais* com o ensino dado por esses teoristas. Mas o Poder temporal tem de limitar-se

verno Federal com essa reforma deu as corporações didáticas oficiais novos privilégios, em prejuizo da livre concurrencia de todas as doutrinas e de todos os teoristas estranhos a elas.

E' isso que pódem verificar facilmente todos os que estivérem a par dos ensinos de Augusto Comte. Havendo desde o início da propaganda pozitivista, em 1881, se esforçado o Apostolado Pozitivista por vulgarizar tais ensinos, acreditamos agóra bastante indicar as publicações do mesmo Apostolado, a tal respeito, bem como as conclúzões que as rezúmem.

O estudo sientifico da sociedade e do hómem demonstra:

1.º Que o ensino da primeira e da segunda infância, essencialmente estético, — compéte ás mães ou a quem suas vezes fizér;

2.º O ensino da adolecência, — essencialmente filozófico, isto é, fornecendo o conhecimento sintético do mundo, da sociedade, e do hómem, mediante o estudo sucessivo da matemática, da astronomia, da fizica, da químicá, da biologia, da sociologia, e da moral, — compéte ao *Poder espiritual* ou *Sacerdócio*;

3.º O ensino profissional está ligado ao *exercício* das diversas funções, em virtude da preparação filozófica adquirida na adolecência. Assim, um agricultor, um engenheiro, um piloto, um banqueiro, um cirurgião, um médico, etc., da mesma sórte que o mais modésto operário, fórmão-se, — depois do ensino filozófico peculiar á adolecência, ou a par desse ensino, — *exercendo essas funções*, desde—os gráus inferiores até os superiores, sob a direção dos *práticos* — agricultores, engenheiros, pilotos, banqueiros, médicos, etc., — na *prática efetiva quotidiana e não em escólas.*

* * *

E claro, portanto, que o ensino requér antes de tudo a organização da vida doméstica, de módo que a Mulhér possa exercer plenamente a sua insubstitutivel e incomparavel função educadora. A *escóla primária é uma uzurpação* da função matérna, e, por conseguinte, a mais grave das uzurpações, a mais nociva á sociedade!

O esforço do verdadeiro estadista déve vizar a reor-

a fazer as despezas e mais nada. Não tem que dar privilégios de espécie alguma a ninguem, e nem tão pouco de ingerir-se de qualquér fórma no ensino e diciplina didática. Si o Poder temporal tivér qualquér objeção a esse concurso material, o seu dever é recuzar pura e simplesmente tal concurso, deixando os teoristas entrégues ao livre apoio dos que neles confiárem.

* * *

E, si não houvér uma doutrina e respetivos teoristas, unânimemente e livremente aceitos,—como é o cazo prezente em todo o Ocidente, — o dever do Poder temporal é não sustentar ensino algum que imponha a escolha de doutrinas e órgãos déssa doutrina, garantindo a completa concurrência de todas as doutrinas e de todos os teoristas, quér teológicos, quér metafizicos, quér sientíficos.

É só assim que o Poder temporal póde contribuir para a reorganização social, pois só assim é que concórre para o livre advento e livre triunfo, o mais rápido possível, da doutrina e dos teoristas ezigidos pela situação histórica.

* * *

Daí conclúi-se que, quanto ao ensino da primeira e da segunda infância, alem das medidas tendentes a permitir a reorganização da ezistência doméstica, sobretudo no Proletariado, o Poder temporal déve limitar-se a proporcionar a aquizição dos *instrumentos de instrução*, abstraíndo das doutrinas quaisquér. Eis porque as *escólas primárias*, — mantidas, aliás, apenas até que as mulhéres tivérem éssa *instrução primária*, tanto para as crianças de mais de séte anos como para os adultos, — dévem cingir-se ao ensino da leitura, escrita, cálculo elementar aritmético, canto e dezenho. No Brazil e países cuja língua popular não possúi as grandes produções do engenho humano, cumpre juntar o *estudo prático* do francês e do italiano. Mas esse ensino tem de respeitar as indicações das mães, às quais compéte escolher os *assuntos* lidos, escritos, cantados e dezenhados. Ensinar a *ler*, *escrever* ou *cantar* um hino católico, ou *dezenhar* uma imágem católica, por ezemplo, vióla tanto a consiência de quem ensina como ensinar a ler Homéro, Confúcio, Buda, etc.

ganização da vida doméstica, no que tal reorganização estiver ao seu alcance. Só um grosseiro empirismo indúa a multiplicar e favorecer escólas primárias, *crêches*, hospitais, orfanatos, azilos, etc., e a facilitar a entrada das mulhéres na vida industrial e acadêmica, isto é, nas oficinas, no comércio, nos correios, telégrafos, escólas, etc. Assim procedendo-se *sistematiza-se* a decadência social.

A Mulhér deve possuir a máxima instrução, sobretudo das siências superiores, especialmente da Moral, na qual se áchão incorporadas a higiene e a medicina. É mediante essa instrução que a Mulhér póde preencher plenamente o seu destino. Mas esse destino supõe a Família através da qual ela se estende à Pátria e à Humanidade.

* * *

O ensino da adolecência tórna manifésta a necessidade de uma *doutrina* e de dignos *órgãos* dessa doutrina. Isto basta para evidenciar a incompetência radical do *Poder temporal* para organizar tal ensino.

A esperiência secular da Humanidade já patenteou que as doutrinas e os teoristas oportunos súrgem e mantêm-se independentemente da influência do Poder temporal e até apezar da opozição de tal poder. Disso é um exemplo recentíssimo o *Pozitivismo*. A mesma esperiência secular tambem já demonstrou irrefutávelmente que qualquér apoio do Poder temporal a uma doutrina e a certos teoristas, de preferência á outras doutrinas e a outros teoristas que, porventura, ezistão,— antes do livre acendente social da doutrina e dos teoristas preferidos,— tem sido sempre em prejuizo da reorganização social.

Porque dificulta-se assim a espontânea supremacia da doutrina e dos teoristas adequados à situação histórica, impedindo a natural e suave estinção das doutrinas e dos teoristas ezaustos, que rezultaria da fraternal concurrência espiritual.

* * *

Rezulta déssas lições da secular esperiência da Humanidade que, si ezistem uma doutrina universal e teoristas correspondentes, unânimemente e livremente aceitos,—como foi o cazo da Idade Média,—o Governo temporal déve ocorrer às *despezas materiais* com o ensino dado por esses teoristas. Mas o Poder temporal tem de limitar-se

O que não é lícito é, abuzando da anarquia atual e da impossibilidade em que se áchão as Máis, sobretudo proletárias, de ensinar a seus filhos, incutir nas crianças, sob o pretesto de leitura, de escrita, de canto, de dezenho, sentimentos e opiniões contrárias aos de suas Máis. Isso é cruél.

Com o preparo indicado, os que tivérem real capacidade teórica fícão habilitados a alcançar, por si, a máxima cultura, graças às bibliotécas, muzeus, laboratórios, etc.; e mais fontes de instrução livre e popular atualmente ezistentes e que a *liberdade espiritual* dezenvolverá todos os dias.

* * *

Quanto ao ensino da adolecência, a falta de doutrina e de teoristas universalmente aceitos impõe iniludívelmente ao Governo temporal o dever inadiável de suprimir toda a intervenção nele.

Nesse intuito, cumpre deixar todos os teoristas entrégues escluzivamente ao livre apoio dos seus respetivos adéptos. Ora, esses teoristas classifícão-se hoje em tres grupos: os teologistas, os metafizicos, e os sientistas. Em todos os cazos, a régra decorrente da moral e da razão impõe ao Poder temporal o dever de manter a situação material em que eles se encôntrão no momento do decréto.

Assim, ao Sacerdócio católico o Governo republicano devia, como fês, aliás, entregar todos os bens de que se achava de pósse e manter as côngruas aos serventuários de então.

Porem, as corporações metafizicas e sientíficas nada possúem alem dos seus ordenados e vantágens pessoais e materiais. Os edifícios das escólas as bibliotécas, os muzeus, os laboratórios, etc., nada disso lhés pertence. Tudo foi sempre reconhecido como pertencendo ao Estado.

¿ A que título, pois, vai o Governo organizar éssas corporações segundo o tipo regalista das instituições de mão mórta, *abolidas pela Constituição Federal*? Que razão de órdem pública, segundo os princípios e o ideal republicanos, pódem ser invocados para fundamentar similhante medida? Entregar todos esses bens do Estado ás corporações metafizicas e sientíficas atuais é simplesmente privilegiar mais do que já se áchão os atuais professores oficiais.

a fazer as despezas e mais nada. Não tem que dar privilégios de espécie alguma a ninguem, e nem tão pouco de ingerir-se de qualquér fórma no ensino e diciplina didática. Si o Poder temporal tivér qualquér objeção a esse concurso material, o seu dever é recuzar pura e simplesmente tal concurso, deixando os teoristas entrégues ao livre apoio dos que neles confiárem.

***

E, si não houvér uma doutrina e respetivos teoristas, unânimemente e livremente aceitos,—como é o cazo prezente em todo o Ocidente, — o dever do Poder temporal é não sustentar ensino algum que imponha a escolha de doutrinas e órgãos déssa doutrina, garantindo a completa concurrência de todas as doutrinas e de todos os teoristas, quér teológicos, quér metafízicos, quér sientíficos.

É só assim que o Poder temporal póde contribuir para a reorganização social, pois só assim é que concórre para o livre advento e livre triunfo, o mais rápido possível, da doutrina e dos teoristas ezigidos pela situação histórica.

***

Daí conclúi-se que, quanto ao ensino da primeira e da segunda infância, alem das medidas tendentes a permitir a reorganização da ezistência doméstica, sobretudo no Proletariado, o Poder temporal déve limitar-se a proporcionar a aquizição dos *instrumentos de instrução*, abstraíndo das doutrinas quaisquér. Eis porque as *escólas primárias*, — mantidas, aliás, apenas até que as mulhéres tivérem éssa *instrução primária*, tanto para as crianças de mais de séte anos como para os adultos, — dévem cingir-se ao ensino da leitura, escrita, cálculo elementar arimético, canto e dezenho. No Brazil e paízes cuja língua popular não possúi as grandes produções do engenho humano, cumpre juntar o *estudo prático* do francês e do italiano. Mas esse ensino tem de respeitar as indicações das mais, às quais compéte escolher os *assuntos* lidos, escritos, cantados e dezenhados. Ensinar a *ler*, *escrever* ou *cantar* um hino católico, ou *dezenhar* uma imágem católica, por ezemplo, vióla tanto á consiência de quem ensina como ensinar a ler Homéro, Confúcio, Buda, etc.

Os supremos interesses da regeneração social requérem que o Governo mantenha únicamente, aos atuais professores e outros empregados no ensino oficial, os respetivos vencimentos e vantágens pessoais.

Quanto aos edifícios com o seu material dévem ser destinados a servir ao *livre ensino popular gratuito*, que qualquér cidadão propuzér-se a fazer, responsabilizando-se pelo prejuízos porventura cauzados. As bibliotécas serião para uzo do público; os gabinetes, laboratórios, etc., serião franqueados ao público, como os muzeus, nas hóras em que não estivéssem servindo ao *ensino livre popular gratuito inteiramente*.

Isto, porem, seria feito, matendo tudo no estado em que se acha, sem qualquér despeza nóva por parte do Estado; o que não impederia que o Estado aceitasse os livros, aparélhos, etc., com que a iniciativa individual quizésse dotar os estabelecimentos de que se trata.

A mesma refórma, devia estender-se aos institutos estéticos, isto é, ao *Conservatório de Múzica* e à *Escóla de Bélas Artes*.

***

Cumpre, finalmente, notar que a reorganização do ensino, no que concérne à medicina e à cirurgia, prende-se à instituição *tranzitória* dos hospitais, cada vés mais substituidos pela assistência domiciliária.

O essencial a lembrar aqui é a supressão das profanações dos cadáveres dos proletários, a pretesto do estudo da anatomia e da cirurgia. O Poder temporal déve proïbir que qualquér cadaver seja esplorado, sem prévio consentimento do moribundo, confirmado pela família

Outrosim, cumpre proïbir as vivisecções.

Os mesmos princípios morais prescrévem que séjão proïbidas, nas escólas chamadas de Bélas Artes, as aulas de modelo vivo hú.

***

Um cérto número de pensões, temporárias ou vitalícias, serião asseguradas aos sientistas, eruditos, e artistas que houvéssem patenteado o seu merecimento, comprovado pelos elementos de que o Governo dispuzésse. Ao mesmo tempo, a Imprensa Nacional publicaria gratuitamente os trabalhos cujos autores dezistíssem de qualquér

lucros e que fossem julgados merecedores de tal apoio por decisão do Governo.

Essas sumárias indicações parecem-nos suficientes para evidenciar qual a única reforma de que carece hoje o ensino publico no Brazil, como em todo o Ocidente. Reproduzindo, mais uma vez, os conselhos de Augusto Comte, devemos dirigir um apello aos cidadãos Prezidente da Republica e Ministro do Interior, para que corrijão o grave erro politico que acabão de cometer, com a pretendida reforma actual do ensino. Ambos devem reflectir que essa obra é tão efemera como a de seus predecessores, porque, como a deles, viola as leis supremas da evolução humana. Em lugar de deixarem se arrastar pelo empirismo dos outros Governos ocidentais, urge que escutem os ensinamentos do maior Pensador de que jamais se possa glorificar a Humanidade. Ao mais vasto saber, ele juntou o mais exemplar devotamento republicano. Só os espiritos superficiais imaginão que a sciencia transforma-se radicalmente todos os dias.

Pelo contrario, a meditação das obras dos verdadeiros genios patenteia que as suas construcções realmente scientificas permanecem eternas. *O progresso é o desenvolvimento da ordem.*

Si vizão, pois, o serviço efetivo da Patria, inseparavel do serviço da Familia e da Humanidade; si não aspirão simplesmente contentar o vulgo dos teoristas metafizicos e scientificos que os rodeião; cumpre que os cidadãos Prezidente da Republica e Ministro do Interior, escutem os conselhos de Augusto Comte que lhes acabamos de lembrar.

Pela Igreja e Apostolado Pozitivista do Brazil,

R. Teixeira Mendes,
Vice-Diretor.

Em nossa séde, Templo da Humanidade,
74, rua Benjamin Constant.

Rio, 13 de Arquimedes de 123 (7 de Abril de 1911).

(Publicado na secção Ineditorial do *Jornal do Comércio* de 8 de Abril de 1911.)

Extracto do catálogo das publicações do Apostolado Pozitivista do Brazil

6. A Patria Brasileira.
8. A Universidade.
35. O Ensino obrigatorio.
41. A obrigatoriedade do ensino.
47. Liberdade do exercicio da medicina.
56. Vaccinação obrigatoria, etc.
60. A propozito da liberdade dos cultos.
82. Bases de uma Constituição.
87. Livre exercicio da medicina.
89. Contra a obrigatoriedade do ensino.
98. Burilamento das escolas militares.
99. Catecismo Pozitivista.
102. Pela liberdade espiritual.
112. Representação sobre o projecto de Constituição do Governo Provisorio.
119. Ensino pozitivista.
120. Biografia de Benjamin Constant.
128. Uma questão de moral medica.
188. Donnover e Courcelle — Liberdade profissional.
194. A. Comte — Apelo aos conservadores.
208. O Governo e a póse dos bens das ordens religiosas.
217. A vacina e a sua obrigatoriedade.
222. Contra o parecer da Camara sobre a vaccinação obrigatoria.
224. Contra o projeto da vaccinação obrigatoria.
230. Pela liberdade espiritual.
250. O despotismo sanitario exercido contra os funccionarios publicos.
251. A dignidade do Poder espiritual.
252. Ainda as crueis e absurdas monstruosidades do despotismo sanitario.
258. A higiene oficial e a verdadeira higiene.
259. A vaccinação obrigatoria nas escolas.
262. Ainda contra o ensino obrigatorio.
265. O sacerdocio catolico, a bandeira nacional e a liberdade espiritual.
266. Defeza da politica republicana contra a higiene oficial.
267. A vacina e a protecção aos animais.
268. A politica republicana e a tirania vaccinista.
274. Mais um attentado do despotismo sanitario.
284. A reorganização republicana da assistencia publica no Distrito Federal.
286. Ainda em defeza do livre culto dos mortos violado pelo despotismo sanitario.
301. A propozito do incidente entre o Sr. D. Abade do Mosteiro de S. Bento e o Governo.
302. A propozito das instrucções para o serviço de inspecção sanitaria escolar.
308. A propozito do recente officio do Diretor da Saude Publica, suggerindo ao Governo pôr em pratica a lei da vaccinação obrigatoria.
310. A propozito do emprego do separado n. 606.
311. La République en Portugal et l'attitude de l'Église Positiviste du Brésil.
313. A Republica em Portugal e a attitude da Igreja Pozitivista do Brazil (com todos os documentos).
320. Ainda em defeza da separação entre o Poder espiritual e o Poder temporal.
321. Ainda em defeza da liberdade religiosa.
322. A situação politica brazileira e a verdadeira politica republicana.

Tipografia do Apostolado Pozitivista do Brazil. (Julho 1911).

Ns. 35, 41 e 89

IGREJA E APOSTOLADO POZITIVISTA DO BRAZIL

O Amor por princípio, e a Órdem por baze;
O Progrésso por fim.

Viver para outrem. *Viver às claras.*

Contra o ensino obrigatório

SEGUNDA EDIÇÃO

RIO DE JANEIRO
NA SÉDE CENTRAL DA IGREJA POZITIVISTA DO BRAZIL
Templo da Humanidade
30, rua Benjamin Constant, 30
ABRIL DE 1902
Ano CXV da Revolução Franceza e XLVIII da Era Normal
Preço 300 rs.

CONTRA O ENSINO OBRIGATÓRIO

A S. EC. O SR. PREZIDENTE DA PROVÍNCIA

Curitiba, 16 de Descartes de 97 (23 de Outubro de 1885).

O convite hoje anunciado na folha oficial e dirigido por V. Ec. a superintendentes do ensino obrigatório nésta província, dá-me ensejo a algumas considerações sobre aquele ensino, que péço licença a V. Ec. para dirigir-lhe diretamente.

O antecessor de V. Ec., a quem déve o Paraná a inauguração do obrigacionismo em suas escólas, não fês, pondo-o em prática, sinão obedecer cégamente às impoziçõos de um princípio, que paréce vai começando a ligar-se aqui ao programa de seu partido. É ele, perante as idéias que se tórnão correntes, que nenhum país póde hoje considerar-se progressista ou se dizer civilizado, si a arte de saber ler e escrever não está convenientemente espalhada entre a sua população. Para os revolucionários, a áquizição desses elementos, inúteis, entretanto, si não são seguidos nunca de conhecimentos pozitivos, como acontéce com quázi toda a nóssa massa que aprende, constitúi, portanto, a garantia única e suprema de moralidade e da grandeza nacional. A tal prejuízo juntou-se talvês aqui o vélho costume de se

querer imitar a todo transe o estrangeiro, notando-se o ezemplo de paízes na Europa, onde o ensino é tambem obrigatório; mas não se atendeu então que, bem diferentemente do nósso cazo, atua ali a preocupação de se combater a influência clerical, bastante violenta neles; preocupação demonstrada pelo seu sistema de ensino, que sabemos inteiramente leigo.

Estes motivos são os únicos que pudérão ter determinado o prezidente liberal à adoção de uma medida que nenhuma das outras províncias quis aínda aceitar. Mas os motivos pécão ambos, como V. Ec. déve ver: o último pela diferença entre o nósso cazo e o europeu, e o primeiro pelo sofisma claro em que assenta.

De fato, o grau de progrésso ou de civilização não depende só, como os revolucionários pretêndem, da maiór ou menór soma de instrução que o povo tenha recebido, nem tão pouco o saber ler e escrever reprezenta conhecimentos, sendo apenas o instrumento ou meios com que se poderá vir a adquirí-los. Que os costumes de uma nação se tórnem depravados, e éla estará longe de merecer aquele título, quando mesmo a vida intelectual e industrial tenha néla pleno dezenvolvimento. E, demais, nós sabemos hoje que o vício não é filho da ignorância, como em geral se pensava, mas de uma educação defeituóza; e que indivíduos de instrução muito elevada são às vezes grandes criminózos, enquanto outros, totalmente ignorantes, são caridózos e magnânimos. Os sentimentos nóbres não nácem dos grandes espíritos, mas o cazo invérso é que é sempre ezato. Os pozitivistas costúmão citar o fato de Maomé, que éra analfabéto, e a quem a Humanidade déve, no entanto, uma das maióres reformas que lhe tênhão aproveitado. O mesmo fázem quando quérem apreciar a corágem e dedicação cívica, lembrando os nomes gloriózos de Bayard e de Joana d'Arc.

Ezaminando mesmo a nóssa organização cerebral, nós

sabemos hoje que a inteligência e o caráter são simples ministros do sentimento, e que ágem só sob os impulsos que este lhes transmite; como, porem, os órgãos que impélem são altruístas ou egoístas, a sua ação tanto póde dirigir-nos para o bem, como encaminhar-nos para o mal, dependendo só o rezultado da energia e qualidades daqueles que em cada indivíduo são preponderantes. É, pois, a educação do sentimento a principal necessidade humana, e são os costumes e os impulsos provindos déssa educação que determínão sobretudo a diferença de civilização entre os paízes.

O poder temporal reconheceu que a direção dos costumes não entrava em sua competência. Quantos pais, por ezemplo, abandônão os filhos à imoderação dos instintos inferiores, ou pervértem-os com a prezença de seus próprios vícios, sem que a legalidade intente intervir para refreiar ou coïbir o mal! Si éla aqui reconhéce que a sua ingerência fora descabida, e então que o cazo é muito mais grave, ¿como é, pois, que o desconhéce para o fato do ensino, cuja esféra róla, no entanto, dentro da mesma órbita?...

Um governo que decretasse hoje de novo, como o de Robespierre, o culto do Ser Supremo, mereceria com razão, como aquele, todos os nomes de retrógrado e despótico; a um governo, porem, que no mesmo domínio moral impõe ao espírito a obrigação de aprender certos princípios, tem-se aínda repugnância em se emprestar os mesmos títulos.

Os limites de ação do governo estão definidos, como V. Ec. déve saber, desde a sua organização efetiva na Idade-média. Enquanto ao poder espiritual, reprezentado por um sacerdócio, teológico ou sientífico, cábem os cuidados concernentes à doutrina e regularização de costumes, ao poder temporal, encarregado apenas de pôr em prática o que o outro tem legislado, compétem as garantias materiais de seus concidadãos e o fornecer-lhes os meios pre-

cizos para que eles póssão se dezenvolver. Foi a reforma luteriana, própria só para aquéla época, em que não éra a organização, mas a demolição que dominava, que trousse a confuzão dos dois poderes e baralhou as funções de uma e outra órdem, provindo daí os vícios que encontramos hoje nos sistemas governamentais modérnos.

Uma outra órdem de considerações que merécem ser feitas é a concernente às dispozições atuais da nóssa população para o que é chamado ensino. Não é à revólta contra ele que devemos a ignorância dos nóssos patrícios. E a próva é que os colégios nas outras províncias, onde o ensino é livre, estão replétos de alunos, ou pelo menos matrículão nas suas aulas todas ou quázi todas as crianças que rezídem nas imediações. Aqui mesmo, onde a obrigatoriedade não se estendeu sinão a alguns municípios, temos o ezemplo de Paranaguá, que, com uma população insignificante, aprezenta em ezercício oito colégios de primeiras letras, sendo cinco públicos, e alguns destes com um número superior a cem alunos matriculados e freqüência quázi geral das matrículas.

Os pais que se recúzão a instruir os filhos são raríssimos hoje; e quantos preferiríão fazê-lo em caza sob a assistência das mãis, o que é mais acertado, a enviá-los ao colégio! Aqueles que não os instrúem de todo, são aínda levados, na maioria, pela necessidade de aproveitar o próprio trabalho das crianças, tantas são as suas dificuldades de subzistência. Mas isto é um trabalho útil em que as emprégão; e porventura déve ser esse trabalho condenado, ou não é digno, só porque não aprendêrão a escrever e a soletrar aqueles que o praticão?

Só às raras crianças que vívem vagabundas, e isto porque quázi nunca têm família, é que paréce devera se estender a medida, si o governo se tomásse aínda o encargo de ampará-las, o que lhes aproveitara tambem mais e ao progrésso e moralidade publica do que o ensino que

se lhes quér impor. À falta de colégios é que devemos, pois, únicamente o nósso atrazo mental. A estensão do território e dispersão da população, reúnidas ao mau estado de finanças, não consêntem, porem, que póssa ser elevado muito o número daqueles; e, por milhóres dispozições que tenha um governo, ha de sujeitar-se fatalmente às condições impóstas pelo meio.

Um recurso, no entanto, foi já mesmo aconselhado, no Rio-Grande do Sul, por um pozitivista e patrício nósso, o Sr. Aníbal Falcão, e é o único hoje que me paréce poder sanar perfeitamente a dificuldade: — é a organização de um professorado ambulante. Escolhidos hômens dedicados e capazes de ser realmente professores, eles chegarão, ensinando de um a dois anos em cada localidade, a reünir ali o maiór número de indivíduos em idade de aprender, confiando depois a alunos-méstres, quando os háj̃ão preparado, o cuidado dos principiantes, afim de passárem a outros lugares.

Tais são as considerações que julguei dever aprezentar a V. Ec., e que eu quizéra pudéssem decidí-lo a eliminar da província um obrigacionismo condenado; a reünião de hoje que se déve dar dos superintendentes do ensino, e em que, cérto, vão ser ezaminados os rezultados do atual sistema, decidirá, porem, V. Ec., mais provávelmente que élas, sobre os destinos da instrução primária no Paraná; ficando então éstas poucas linhas como um protésto público contra a obrigatoriedade, si entender-se que éla deva ser continuada.

Saúde e respeito.

J. Mariano de Oliveira.
(Rua do Serrito n. 7)
N. em Saquarema aos 22 de Maio de 1855.

Rio, 26 de Carlos Magno de 93
(13 de Julho de 1886).

Um jornal da manhan, publicando as bazes da reforma da instrução pública, elaboradas por uma comissão nomeada pelo governo para esse fim, dis, entre outras coizas, que a dita comissão propõe a obrigatoriedade do ensino para os meninos, de 7 até 14 anos, e para os adultos, de 14 até 18.

Já por vezes temos discutido ésta questão de ensino obrigatório e mostrado a incompetência do poder civil para decretá-lo, pois que similhante medida ataca a autoridade patérna e destrói, ao mesmo tempo, a liberdade espiritual.

Em matéria de ensino não se déve aceitar nenhuma impozição, sinão a que rezulta da livre adezão de cada um às doutrinas em circulação, e o Estado não póde impor *méstres* nem *doutrinas*, como não póde impor padres nem religião.

Em um e outro cazo a questão fundamental é a mesma e entende com a liberdade espiritual do cidadão, ou, como se costuma dizer, com a sua liberdade de pensamento e de consiência.

A obrigatoriedade do ensino é uma das muitas panacéias inventadas hoje para sanar males que não compórtão remédio *legal* e que só pódem ser debelados pela modificação gradual e lenta das opiniões e dos costumes. Quando se pretende submeter à sanção penal matéria que só compórta uma solução espiritual, planta-se o absolutismo e lança-se o gérmen de reações violentas.

A liberdade do ensino é apenas um cazo particular de liberdade religióza. Só o obsecado *absolutismo democrático e pedantocrático* é que não vê a incompatibilidade que eziste entre o espírito verdadeiramente liberal e a

pretenção de impor às famílias um professor e um sistema qualquér de ensino. Cerceia-se assim a atribuïção mais legítima das mãis e dos pais, qual a de dirigírem, de acordo com as suas convicções e crenças, a educação e instrução de seus filhos.

A notícia a que nos referimos acrecenta que a comissão propõe tambem que só sêjão izentos da obrigatoriedade de frequentar as escólas públicas os que provárem que recébem em escólas particulares, ou nas próprias cazas, instrução primária *com o dezenvolvimento do programa oficial do ensino público*.

Isto é simplesmente uma monstruozidade que ha de revoltar a dignidade de todo verdadeiro cidadão. De módo que um pai de família ha de ser obrigado a ensinar ou a mandar ensinar a seus filhos, não o que ele entender que dévem aprender, não o que ele julgar que seus filhos precízão estudar, de acordo com as crenças e convicções próprias, mas segundo um programa oficial, decretado pelo governo! Si houvér um pai (e ha de haver muitos neste cazo) que julgar que tal parte do ensino oficial é inútil ou mesmo pernicióza, que tal outra se opõe aos escrúpulos de sua consiência ou ao plano de educação que assentou para os seus filhos, terá forçózamente, sob pena de multas e prizão, de sujeitar-se a ensinár a seus filhos doutrinas e diciplinas reprovadas pela sua inteligência e pelo seu coração!

Somos pais de família, e por sistema e inclinação havemos de subtrair os nóssos filhos à atmosféra vicióza dos colégios e às manipulações do industrialismo pedagógico. Pois bem, na educação deles e no ensino que lhes havemos de ministrar, não reconhecemos, nem admitimos ingerência alguma do Estado, sob qualquér fórma que seja, e nésta função educadora, que ninguem nos póde uzurpar, só nos guiamos e guiaremos pelas nóssas convicções sientíficas e religiózas. Si éssa monstruozidade for convertida em lei, desde já o declaramos bem alto, preferiremos sofrer todas as perseguições, incluzive a prizão, a consentir um só momento que os nóssos filhos recébão outro ensino sinão aquele que merecer a aprovação de suas mãis e a nóssa. Nos recuzaremos mesmo peremptóriamente a dar qualquér esplicação aos delegados do poder civil sobre as matérias que estivérmos ensinando aos nóssos filhos, e sobre os métodos por nós empregados. Neste assunto não reconheceremos ao governo temporal a mínima competência, sujeitando-nos, como dissemos, às conseqüências do nósso procedimento.

Temos fé em que nésta rezistência seremos acompanhados, não só pelos nóssos correligionários pozitivistas, mas tambem por todos os cidadãos que tivérem dignidade cívica e soubérem compreender que sem liberdade espiritual completa não ha outra alternativa sinão para o mais ferrenho e degradante despotismo, qualquér que seja o rótulo, monárquico ou republicano, de similhante governo.

Lavramos o nósso protésto desde já, como cidadãos, como chéfes de família e como pozitivistas, e, si for necessário, voltaremos a discutir o assunto.

Ver-se-á então mais uma vês que a refórma do ensino público supõe nada menos do que a renovação filozófica e religióza da sociedade modérna, e que não é, portanto, copiando servilmente regulamentos de paízes estrangeiros e amalgamando-os com vistas colhidas aqui e ali na leitura de meia dúzia de publicistas alamóda, mas que são radicalmente incompetentes, que tal problema póde ser rezolvido.

MIGUEL LEMOS,
(Rua de Santa Izabel n. 5.)
N. em Niterói a 25 de Novembro de 1854.

R. TEIXEIRA MENDES,
(Rua de Santa Izabel n. 10)
N em Caxias a 5 de Janeiro de 1855.

AO CIDADÃO MINISTRO DO INTERIOR

Rio de Janeiro, 17 de Aristóteles de 102
(14 de Março de 1890).

Anunciando hoje uma folha da manhan que no projéto de reforma da instrução pública elaborado pelo Dr. Ramis Galvão se estabeléce a *obrigatoriedade do ensino*, cumpro o dever de remeter-vos dois ezemplares do protésto que em 1886 publicâmos, o Sr. Teixeira Mendes e o abaixo assinado, contra similhante medida, que, conquanto seja uma das panacéias da moda, não deixa de constituir uma ingerência despótica do poder civil em domínio que não lhe compéte, ferindo as atribuïções mais sagradas das mãis e dos pais.

Notaremos, a este propózito, que o mais adiantado dos projétos de Constituïção, até agóra publicados pelos membros da comissão nomeada para esse fim, consigna em seu art. 57 a proíbição espréssa de se estabelecer a obrigatoriedade do ensino. É isso sinal inequívoco de quanto a opinião dos espíritos bem dispóstos está se transformando a respeito deste assunto.

Saúde e fraternidade.

MIGUEL LEMOS,
Diretor do Apostolado Pozitivista do Brazil.
Rua de Santa Izabel n. 6.
N. em Niterói a 25 de Novembro de 1854.

Ultimas publicações

198 — *O dia 1 de Maio como data do descubrimento do Brazil*, por Miguel Lemos.

199 — *A secularização da assistência pública e o privilegio funerario*. 1$000

200 — *Manifesto inicial da Sociedade Pozitivista de Paris*, por Augusto Comte, trad. de Miguel Lemos. 300 rs.

201 — *Marinha*, por L. Biarez. Uma página da história do México, trad. de F. M. Germano. 1$000

202 — *Essai sur le beau* par Diderot (com retrato do autor) 2$000

Boletins:

Ns. 6, 7 e 8. E. — Ns. 21 e 22. P.

O Ano sem par, por R. Teixeira Mendes (edição do autor), 1 vol. de mais de 1000 páginas, ornado com gravuras. 15$000

Este trabalho consta de um estudo acerca das relações de Augusto Comte e Clotilde de Vaux e da influencia exercida por essa egrégia Senhóra sobre o Fundador da Religião da Humanidade.

Temos mais as seguintes publicações:

La Synthèse Subjétive d'Auguste Comte. 10$000
Testament d'Auguste Comte (encadernado). 13$000
Romance de Augusto Comte, por P. Simões. 7$000
A Direção do Pozitivismo no Brazil, por Teixeira Mendes.
Lettres sur le Positivisme, par J. Lagarrigue. 2$000
Hommages à J. Lagarrigue, 2$ e. 3$000
Estudos sociais e jurídicos, pelo Dr. Souza Pinto, 1º fasciculo. 1$000

NO PRELO:

O despotismo sanitario perante a medicina, por Joaquim Bagueira Leal, Capitão-médico do Ezército.

Este estudo tem por objéto mostrar, sob uma fórma ao alcance de todos, a inconsistência scientifica e lógica das doutrinas alamôda que são o fundamento das medidas vexatórias impóstas pela higiene oficial.

Os pedidos de publicações dévem ser endereçados ao Cid. Artur Paiva, encarregado da respetiva secção.

Os nóssos impréssos pódem tambem ser obtidos na Livraria Internacional, travéssa do Ouvidor, 18.

APOSTOLADO POZITIVISTA DO BRAZIL

O Amor por principio e a Ordem por base;
O Progrésso por fim.

Viver de claras.

A Política Pozitiva

E

O REGULAMENTO DAS ESCOLAS DO EZÉRCITO

POR

R. TEIXEIRA MENDES

Para completar ésta indicação (transformação do ezército em gendarmaria) é preciso distinguir a artilharia (inclusive o que se chama a engenharia) e a marinha, que ezígem uma aprendizágem difícil e *sobretudo* materiais dispendiózos. *Todavia, as escólas correspondentes dévem ser envolvidas na supressão geral do orçamento scientífico; não sendo, no fundo, mais úteis a esses córpos, que durante muito tempo prescindirão délas,* do que à gendarmaria, sempre prezervada desse ataque ao *justo acésso*.

AUGUSTO COMTE.

SEGUNDA EDIÇÃO

RIO DE JANEIRO
NA SÉDE CENTRAL DA IGREJA POZITIVISTA DO BRAZIL
Templo da Humanidade
30, rua Benjamin Constant, 30
MAIO DE 1901
Ano CXIII da Revolução Franceza e XLVII da Éra Normal

Preço: 500 rs.

A Política Pozitiva

E

O Regulamento das Escólas do Ezército

A primeira edição deste opúsculo é de Maio de 1890.

Sobre a ortografia uzada neste impresso, veja-se o folheto *Nórmas ortográficas*, por Miguel Lemos.

N. 98

APOSTOLADO POZITIVISTA DO BRAZIL

O Amor por princípio, e a Órdem por baze;
O Progrésso por fim.

Órdem e Progrésso. *Viver às claras.*

A Política Pozitiva

E

O REGULAMENTO DAS ESCÓLAS DO EZÉRCITO

POR

R. TEIXEIRA MENDES

Para completar ésta indicação (transformação do ezército em gendarmaria) é precizo distinguir a artilharia (inclusive o que se chama a engenharia) e a marinha, que ezígem uma aprendizágem difícil e *sobretudo* materiais dispendiózos. *Todavia, as escólas correspondentes dévem ser envolvidas na supressão geral do orçamento sientífico; não sendo, no fundo, mais úteis a esses córpos, que durante muito tempo prescindirão délas,* do que à gendarmaria, sempre prezervada dessе ataque ao *justo acésso.*

AUGUSTO COMTE.

SEGUNDA EDIÇÃO

RIO DE JANEIRO
NA SÉDE CENTRAL DA IGREJA POZITIVISTA DO BRAZIL
Templo da Humanidade
30, rua Benjamin Constant, 30
Anno CXIII da Revolução Franceza e XLVII da Éra Normal

Preço: 500 rs.

Quenquér que não abandona os *fins* pelos *meios* déve reconhecer que o advento de um novo poder espiritual, isto é, *de um sacerdócio sistemático*, constitúi a *solução única* diretamente apropriada à revolução ocidental. Desde os meus opúsculos primitivos, aprezentei éssa reorganização da autoridade teórica como o objetivo geral de minha vida; e a formação de uma doutrina universal, primeiro filozófica, depois religióza, *não foi jamais sinão um meio necessário*. Tendo preenchido agóra essa condição fundamental, devo, *assistido por todos os verdadeiros pozitivistas*, diretamente constituir um sacerdócio que não poderia reduzir-se sempre a mim só, *por maiór antipatia que seu advento seja sucetível de inspirar* aos letrados incapazes de se lhe agregárem. *Si a filozofia é estéril quando não se torna religióza*, a religião fica insuficiente sem um digno cléro.

Tal é o ponto de vista em que dévem agóra instalar-se *todos os pozitivistas sériamente preocupados com o seu destino social*, superando as dissidências secundárias pela consideração habitual do fim principal. *Não pósso reconhecer por meus verdadeiros discípulos* sinão aqueles que, renunciando a fundar por si uma síntese, considérão a que eu construí como essencialmente suficiente e radicalmente preferível a qualquér outra. *Seu dever é então propagá-la e aplicá-la, sem pretender criticá-la, ou mesmo aperfeiçoá-la.*

A. Comte, *Cartas a H. D. Hutton*, pags. 72-73.

Si a atitude de um novo Frederico proporcionasse, a este respeito (liberdade espiritual), uma segurança passageira, não impediria tal atitude uma uzurpação invérsa, *que seria mais perigóza, aspirando a faxer legalmente prevalecer a religião pozitiva, sem esperar a conversão do meio.*

A. Comte, *Política Pozitiva*, pag. 446.

A POLÍTICA POZITIVA

E

O Regulamento das Escólas do Ezército

A ditadura republicana entendeu que devia instituir, para a instrução militar, um programa de ensino que é uma violação dos mais vitais interésses não só de nóssa Pátria como da Humanidade. Julgamos por isso indispensável aprezentar ao Governo e aos nóssos concidadãos algumas reflessões sumárias destinadas a patentear os vícios políticos e morais de simílhante conduta.

Considerações de duas órdens tórnão urgente a nóssa intervenção atual. Em primeiro lugar, trata-se da repartição especialmente a cargo do Cidadão Benjamin Constant,* cujas simpatias pelo Pozitivismo, jamais dissimuladas, lévão a quázi totalidade dos espíritos ativos a considerá-lo um adépto da Religião da Humanidade, procurando no Governo pautar seus atos pelas decizões de Augusto Comte. Dé simílhante iluzão rezultaria a possibilidade de transviar a opinião pública, afastando-a do rumo traçado pelo nósso Méstre, como único capás de salvar a sociedade

* Quando escrevêmos este folheto, éra ainda Ministro da Guérra o Cidadão Benjamin Constant.

da tormenta revolucionária em que há seis séculos se acha agitada. Cumpria, portanto, que a Igreja Pozitivista do Brazil viésse assinalar aos corações patrióticos e aos espíritos rétos os perigos de uma aberração em que, estamos cértos, não teria caído o cidadão Ministro da Guérra si tivésse do Pozitivismo suficiente conhecimento.

Em segundo lugar, não é menos imprecindivel demonstrar que o plano a que nos referimos, longe de constituir uma inovação progressista, continua apenas o movimento retrógrado e anárquico, ao mesmo tempo, por cujo meio a ditadura imperial procurou transplantar para o Brazil a pedantocracia européia. O cidadão Ministro da Guérra, bem como o público, verão que nada poderia ser mais contrário a uma política verdadeiramente republicana do que éssa tentativa de galvanizar o militarismo mediante a sua ligação com a siência.

Éssas duas órdens de considerações não nos imporão um duplo ezame. Porque a san política republicana, igualmente estreme de teologia e de metafizica, coïncide com a política pozitiva. De sórte que a nóssa missão ficará preenchida mostrando que o plano adotado pela ditadura brazileira é condenado pelos ensinos do Fundador da Religião da Humanidade.

Adotando e sistematizando a acepção de um termo sugerido por Stuart-Mill, na época em que este aderia ao Pozitivismo, então apenas em sua faze filozófica, Augusto Comte denominou *pedantocracia* o governo da sociedade pelos teoristas apoiando-se na força material. Esse apoio consiste, em grande parte, nos privilégios garantidos às corporações docentes, que as tórnão cada vês mais independentes

do Governo e do público, já dotando-as de subsídios consideráveis, já transformando várias profissões, sobretudo as mais eminentes, em monopólios cuja concessão compéte às ditas corporações. E tão monstruozo apoio é dado por parte da força pública a indivíduos que por únicos deveres acêitão a obrigação de se afiliárem às confrarias docentes mediante uma aprendizágem de que só élas são juízes. Satisfeita éssa condição accessível a qualquér mediocridade moral e mental, e respeitadas suficientemente as prescrições do Código Criminal, póde o pedantocrata, estribado no seu diploma, esplorar a sociedade sob todas as fórmas e graus.

A medicina, a magistratura, a justiça, as patentes superiores do ezército e da marinha, os lugares da engenharia governamental, fórmão o apanágio desses privilegiados que pézão sobre a sociedade modérna com a mesma força com que a nobreza e o cléro a oprimião antes de 1789.

Para tornar saliente toda a imoralidade de similhante instituïção, cumpre não esquecer que tais monopólios redúndão, em última análize, em privilégios de nacimento e de riqueza. Porque não sendo possível estabelecer corporações docentes (academias) em todas as localidades, em conseqüência do enórme capital que cada uma consóme, só pódem adquirir os respetivos diplomas os ricos, os que têm meios de transportar-se para as cidades em que as há, e os que nácem néssas cidades. Nóte-se mais que os cursos de estudo que élas ezigem só pódem ser seguidos por quem dispõe de aussílios pecuniários que só tócão a uma minoria de afortunados.

Reflita o cidadão Ministro da Guérra em todas éssas circunstâncias, reflitão os nóssos concidadãos, e com a mão na consiência respôndão-nos si se póde

considerar como normal a ezistência de similhante praga social. Respôndão-nos si não é dever de todos os patriótas congregárem os seus esfórços afim de que a éssa quadra tormentóza em que vivemos suceda, para nóssos filhos, uma época de verdadeira concórdia.

Mas como *só se destrói o que se substitúi*, é fóra de dúvida que, para a generalidade dos que nos lêrem, o ezame sumário que acabamos de fazer não será decizivo sem que indiquemos qual o regímen que déve prevalecer em lugar do que prezénciamos. Tal é o motivo que nos léva a esboçar aqui o quadro geral da sociedade na época normal, que constitúi o alvo da secular evolução de nóssa espécie. Assinalaremos em seguida o módo pelo qual déve ser sistematizada a marcha que espontaneamente vai seguindo a Humanidade para chegar até similhante termo.

Augusto Comte demonstrou, com o mesmo rigor com que Newton provou a gravitação planetária, que no futuro a Térra será constituída por pequenas repúblicas, de um milhão a três milhões de habitantes, na taxa média de 60 por kilómetro quadrado. Éssas repúblicas serão respetivamente governadas pelos três principais banqueiros relacionados com a agricultura, a fabricação e o comércio. O funcionalismo civil estará reduzido ao mínimo em um regímen caraterizado pela compléta abolição de todos os monopólios e privilégios. O funcionalismo militar se limitará à força de térra e de mar. Éssa força terá por fim permanente reprimir as perturbações *materiais* da órdem pátria, perturbações de mais em mais restritas, graças ao aperfeiçoamento hèreditário da natureza humana. Ecepcionalmente éssa mesma força servirá para repelir os ataques esteriores. Todo

ezército própriamente dito—isto é, toda força pública organizada na prevenção de conflitos estérnos—terá dezaparecido.

A riqueza, segundo a lei natural da concentração dos capitais, se terá condensado espontâneamente na mão de um pequeno número de patrícios que serão os chéfes das grandes emprezas industriais, —agrícolas, fabris, comerciais e bancárias,—que fórmão a baze material da ezistência humana. A pequena propriedade se terá espontaneamente estinguido. Um imenso proletariado constituído pelas famílias operárias formará a massa do público. Cada uma déssas famílias terá adquirido a pósse do seu domicílio e a de todos os objétos de um uzo pessoal e doméstico escluzivo, e gozará de um salário que a ponha a cubérto da mizéria e do luxo. A mulhér, o ancião, e o menino até 14 anos, ficarão izentos de qualquér trabalho material alheio aos afazeres cazeiros.

Similhante organização repouzará na ezistência de uma *doutrina geral*, que esplicará *sientificamente* o mundo, a sociedade e o hômem. Éssa doutrina demonstrará os deveres de todos para com todos, fazendo dimanar tais deveres das relações constatadas entre todos os fenômenos que caraterízão a órdem abstrata. Três termos a constitúem: 1°, a *filozofia primeira*, compreendendo a teoria da abstração, o estudo das quinze leis universais, e a apreciação da jerarquia sientifica que rezume a filozofia segunda; 2°, a *filozofia segunda*, abrangendo a matemática, a astronomia, a fiziça, a químicа, a biologia, a sociologia e a moral; 3°, a *filozofia terceira*, que ezamina o conjunto da ação da Humanidade sobre a Térra, isto é, que descréve a harmonia industrial.

Para o ensino déssa doutrina se terá formado

profundezas do Espaço as leis do número, da estensão e do movimento, por meio das quais a Humanidade escalou o Céu e desvendou os segredos do sistema planetário. Volvendo então à Térra, para néla concentrar os seus desvélos, esplorará o seu duplo envoltório fluído e a sua massa sólida, que fornécem o alimento, o estimulante e o regulador dos mais nóbres fenômenos. Esses conhecimentos permítem-n-a elevar-se ao estudo da Humanidade, começando por decifrar os mistérios da Vida na série biológica.-Daí passará à apreciação dos atributos caraterísticos da animalidade — a inteligência e a atividade — que só o estudo da evolução da espécie humana permite cabalmente. E só então lhe será dado penetrar as sublimidades do coração humano e saborear éssas doutrinas sagradas cuja meditação fórma o encanto superior dos corações femininos.

Fechado o ciclo teórico, a alma do moço sentir-se-á abrazada pelo dezejo de continuar os trabalhos das gerações que passárão para o bem das gerações que hão de vir. Antes, porem, que ele encéte a vida prática, o mesmo sábio que lhe fês contemplar o Destino, a Térra e a Humanidade, lhe desvenda o quadro geral da ação benéfica do Gran-Ser sobre o Planeta a cuja sórte se prêndem todos os objétos de suas afeições, pensamentos, e atos.

Tais serão as escólas do futuro. As escólas primárias terão dezaparecido; e em lugar da instração tacanha que hoje sônhão os mais ouzados pedagogistas oficiais, terá surgido no lar, sob a solicitude de uma mãi convenientemente esclarecida, uma cultura que abrange ao mesmo tempo o sentimento, a inteligência e a atividade.

Ao lado déssa preparação primeiro matérna e depois sacerdotal, cada moço terá aprendido um

ofício prático. De sórte que aos 21 anos cada filho-família póde ser conduzido por seus pais consientemente à Municipalidade para receber a investidura que o proclama cidadão, e como tal apto a servir livremente à Pátria.

A mulhér não tendo normalmente outra função que não o triplice ofício de Mãi, Espoza e Filha, a sua preparação fica compléta ao acabar da iniciação sacerdotal. O hômem, porem, tendo de seguir um ofício especial, o pozitivismo consagra os séte anos seguintes (21 a 28) aos ensaios indispensáveis para a escolha de uma profissão definitiva.

Com similhante educação, todo ensino especial tórna-se inútil para o ezercício de qualquér profissão. *É forjando que se fica ferreiro;* é na prática que o hômem se habilita para qualquér ofício; e quanto mais importante é o ofício, tanto mais longo déve ser o ezercício, porque a sua prática ezige um conhecimento dos hômens e das coizas que a teoria não poderá nunca suprir.

Como se vê, essa órdem social difére consideravelmente do espetáculo atual; a diferença, à primeira vista, é tão grande que a muitos a sua realização parecerá uma utopia. Compare-se, porem, qualquér das grandes fazes da evolução humana com a anterior ou com a seguinte e se reconhecerá que o estado atual constitúi, no fundo, apenas o que acabamos de descrever em gestação.

Seja como for, a questão capital no momento prezente é mostrar como Augusto Comte previu que a sociedade ocidental devia passar do estado atual para a situação que acabamos de delinear. Bastará similhante espozição para que se reconheça que os discípulos de Augusto Comte não pódem pretender,

nem pretenderão nunca fazer esperiências sociológicas. Com efeito, de nóssa espozição vai rezultar a demonstração deste assioma:

A Religião da Humanidade ha de triünfar espontaneamente, mediante a modificação dos costumes e das opiniões, sem que o Governo haja de intervir em tal advento, a não ser garantindo a plena liberdade espiritual e industrial pela supressão de todos os privilégios.

¿Que quérem que se faça quando o Público aceitar o Pozitivismo como hoje aceita o movimento da Térra? ¿Será possível então governar por outra fórma que não seja pozitivistamente? Mas assim como a aceitação do movimento da Térra pela massa dos ocidentais não ezigiu que todos conhecêssem a astronomia, assim tambem a aceitação do Pozitivismo pelo Público não requererá que todos conhêção a Filozofia Pozitiva. Basta que a massa das populações adira à fé pozitiva pela confiança que lhe merecêrem alguns cidadãos, tornados espontaneamente seus chéfes. Nunca doutrina alguma triünfou por outra fórma.

A condição, porem, para que este fato se realize não consiste em *impor* o ensino *pozitivista;* consiste em não *impor* ensino algum, limitando-se o Governo a ministrar para quem quizér atualmente o ensino primário caraterizado pela poezia (leitura), canto, dezenho e cálculo. Suprima o Governo todas as academias oficiais, todo ensino secundário oficial; deixe toda a instrução teórica e prática à *livre* concurrência dos que se proclâmão educadores e professores, e a sociedade não tardará em reconhecer onde está a doutrina destinada a prevalecer e onde estão os méstres que sincéramente prézão a dignidade sientífica e devotadamente trabálhão pela grandeza da Pátria e da Humanidade.

Desde o XIV século que a sociedade ocidental se acha em uma tranzição revolucionária caraterizada pela decompozição do regímen católico-feudal. Durante éssa tranzição fôrão-se elaborando os elementos imprecindíveis pára a constituïção da órdem futura, a saber: a siência e a indústria. Combinados estes elementos com o sentimento da fraternidade universal que a civilização católico feudal dezenvolvera, tornou-se possível a construção da sociedade futura. Mas éssa operação ezigia preliminarmente a concepção de tal sociedade e a instituïção da marcha a seguir na sua instalação. Éssa dupla construção teórica foi realizada por Augusto Comte e ficou terminada em 1854 com a concluzão do 4° tomo do *Sistema de Política Pozitiva.*

Desde então a tranzição que éra revolucionária tornou-se *tranzição orgânica*, porque, de fato, todo o trabalho para a regeneração social rezumiu-se em propagar os rezultados a que tinha chegado o Fundador da Religião da Humanidade.

Éssa propagação ezige o esforço combinado das forças sociais atualmente em jogo, incluíndo nélas o apostolado pozitivista, gérmen obscuro do sacerdócio por vir. Ao passo, porem, que este atúa sistemáticamente, as outras forças ágem espontânea e empíricamente, em virtude dos rezultados já adquiridos pela evolução humana. Élas não trabálhão consientemente para o advento da Religião da Humanidade; mas é para aí que convérgem todos os seus esfórços úteis. Toda ação que não concórre para tal fim é essencialmente perdida, porque constitúi um esforço retrógrado ou anárquico, isto é, teológico e metafízico, no ponto de vista teórico, e militar, no ponto de vista prático. Óra, como só a siência pozitiva é que póde prevalecer, e com éla a indústria, a con-

Últimas publicações

O Ano sem par, por R. Teixeira Mendes (edição do autor). 1 vol. de mais de 1000 páginas, ornado com gravuras..... 15$000

203. *Nórmas Ortográficas*, por Miguel Lemos.. 500 rs.

204. *Um casamento pozitivista no Ano 112*, por Alípio Bandeira..... 1$000

205. *O despotismo sanitário perante a medicina*, pelo Dr. Joaquim Bagueira Leal..... 1$000

206. *L'Apostolat Positiviste au Brésil.* Dix-huitième Circulaire Annuelle, par Miguel Lemos..... 1$000

207. *O Apostolado Pozitivista no Brazil.* Décima-oitava Circular Anual, pelo mesmo..... 1$000

208. *A Estátua de Augusto Comte.* Algumas observações sobre o projéto pelo Dr. Congreve..... 300 rs.

208 bis. *Calendário e Bibliotéca pozitivistas* seguidos respectivamente de um índice onomástico e de um índice bibliográfico por Miguel Lemos..... 1$000

209. *Hino ao Amor*, por R. Teixeira Mendes... 300 rs.

210. *Indice alfabético* das matérias contidas na óbra *As últimas concepções de Augusto Comte*, por R. Teixeira Mendes, organizado por J. Bagueira Leal... 500 rs.

211. *Positivisme et taffitisme. Le Positivisme au Brésil*, par A. Baumann, suivi de notes par Miguel Lemos.

212. *O Pozitivismo e os Animais.* Carta ao Dr. Berdoe, pelo Dr. Joaquim Bagueira..... 500 rs.

213. *Pozitivismo e Vegetarismo.* Circular de M. Lemos.

214. *A vacinação obrigatória*, por Mikhaël Suni. Trad. pelo Dr. Joaquim Bagueira Leal.

215. *O Culto Católico*, por R. Teixeira Mendes. 3$000

216. *Ainda pela liberdade espiritual*, por R. Teixeira Mendes.

Boletins: Ns. 7, 8 e 9 F. — Ns. 26, 27 e 28 P.

N. 6

APOSTOLADO POZITIVISTA DO BRAZIL

O Amor por princípio, e a Órdem por baze;
O Progrésso por fim.

Viver para outrem. — *Viver às claras.*

A UNIVERSIDADE

ARTIGOS PUBLICADOS NA Gazeta de Notícias

NO ANO DE 94 (1882)

por R. TEIXEIRA MENDES

Não póde haver liberdade sem a separação dos dois poderes—temporal e espiritual.

AUGUSTO COMTE.

Segunda edição

RIO DE JANEIRO
SÉDE CENTRAL DA IGREJA POZITIVISTA DO BRAZIL
Templo da Humanidade
30, Rua Benjamin Constant, 30
AGOSTO DE 1903
XV da Revolução Franceza e XLIX da Éra Normal

Preço: 1.000 rs.

A UNIVERSIDADE

AVIZO AO LEITOR

Este opúsculo foi publicado quando a Igreja Pozitivista do Brazil afinda reconhecia a direção do Sr. P. Laffitte, da qual desligou-se completamente a 3 de Shakespeare de 95 (12 de Setembro de 1883), por motivos que já fôrão devidamente justificados. Ésta advertência é indispensável para que o leitor imparcial póssa fazer os desfalques necessários em tudo quanto neste escrito se resentir de similhante passado. Alem disto cumpre-nos obsta reom a máxima lealdade a que os espíritos incautos póssão ser iludidos, como nós o fomos, em detrimento da Religião que professamos e procuramos propagar e praticar.

N. 6

APOSTOLADO POZITIVISTA DO BRAZIL

O Amor por princípio, e a Órdem por baze;
O Progrésso por fim.

Viver para ôutrem. *Viver às claras.*

A UNIVERSIDADE

ARTIGOS PUBLICADOS NA Gazeta de Notícias

NO ANO DE 91 (1882)

por R. TEIXEIRA MENDES

Não póde haver liberdade sem a separação dos dois poderes—temporal e espiritual.

AUGUSTO COMTE.

Segunda edição

RIO DE JANEIRO

N. SÉDE CENTRAL DA IGREJA POZITIVISTA DO BRAZIL

Templo da Humanidade

30, Rua Benjamin Constant, 30

AGOSTO DE 1903

Ano CXV da Revolução Franceza e XLIX da Éra Normal

ÍNDICE DAS MATÉRIAS

	Pág.
ADVERTÊNCIA	VII
ARTIGO INICIAL	1
I.—Pozição do problema	5
II.—Limites naturais da ação governamental na reforma do ensino público	13
III.—Destino político do ensino; condições de preenchimento desse destino	19
IV.—Medidas políticas necessárias à reorganização do ensino público	29
V.—O regimen católico-feudal: advento das Universidades	41
VI.—A tranzição revolucionária: papel das Universidades: advento das Academias	54
VII.—Papel dos sábios na evolução ocidental; a grande crize; a situação atual, especialmente brazileira	66
REZUMO E CONCLUZÃO	82

ADVERTÊNCIA

Reproduzindo sem nenhuma alteração o prezente opúsculo, devemos convidar o leitor á procurar em outras publicações posteriores do nósso Apostolado, e especialmente n'*A Política Pozitiva e o Regulamento das Escólas do Ezército*, o complemento ampliativo e retificativo do que se acha esposto néstas páginas.

MIGUEL LEMOS.

Nóva-Friburgo, 9 de Cézar de 115
(1° de Maio de 1903)

ARTIGO INICIAL

Tudo paréce encaminhar-se para tornar efetivo o estravagante projéto da criação de uma Universidade no Brazil.

Esta tentativa absurda, que só poderia gerar como rezultado a sistematização da nóssa pedantocracia e o atrofiamento do dezenvolvimento sientifico, que déve assentar em um regimen de compléta liberdade espiritual, bastaria por si só para demonstrar a incapacidade politica dos nóssos governos.

Nésta questão, como sempre, os pozitivistas fazemos o nósso dever prótestando e procurando esclarecer a população, que póde ser arrastada, na milhór boa fé, a apoiar atentados désta órdem, seduzida pela grita pseudo-progressista da ignorância letrada.

E convencidos, como estamos todos os brazileiros, de que a criação ou não criação da Universidade depende escluzivamente, como tudo o mais, da vontade de S. M. o Imperador, é para o séu patriotismo que apelamos em primeiro lugar, pedindo, em

nome dos interésses mais vitais da nóssa Pátria e de sua própria glória, que recuze o seu concurso à realização de tão monstruozo projéto.

Absorvido neste momento por outras ocupações, encarreguei o Sr. Teixeira Mendes de redigir uma série de artigos, espondo o nósso módo de ver na questão, os quais serão seguidos de todos os esfórços que os costumes e as leis do nósso país nos permitirem empregar para convencer os hômens sensatos e sincéros do anacronismo e das funéstas conseqüências de simílhante tentativa, retrógrada e anárquica ao mesmo tempo.

Por óra, limito-me a transcrever aqui o protésto que redigi em princípios deste ano, e que foi publicado na *Revue Occidentale*, de Paris, de 1° de Março de 1881:

« Os abaixo assinados, considerando:

« 1.° Que as Universidades de Estado, depois de têrem sido os fócos da liberdade espiritual, quando o catolicismo tornou-se opressor, torhárão-se hoje, por sua vês, instituïções decadentes e um dos maióres obstáculos a toda livre tentativa de reorganização espiritual;

« 2.° Que a criação de simílhante instituïção em nósso país não corresponde a nenhuma necessidade real, mas sómente a patriotismo mal esclarecido de um cérto número de cidadãos que nos arrástão assim a imitar organizações caducas, contra as quais

protéstão ha muito tempo todos os espíritos emancipados do vélho mundo;

« 3.° Que o Brazil possúi um número mais que suficiente de escólas superiores para satisfazer às necessidades profissionais, e que a fundação de uma Universidade só teria como rezultado estender e dar maiór intensidade às deploráveis pretenções pedantocráticas da nóssa burguezia, cujos filhos abandônão as demais profissões, igualmente úteis e honrózas, para só preocupar-se com a aquizição de um diploma qualquér;

« 4.° Que a criação de simílhante instituïção em nada interéssa, como se quér fazer acreditar, à glória do reinado do Sr. D. Pedro II, que, pelo contrário, só póde pretender ao reconhecimento da Posteridade dirigindo os destinos da nóssa Pátria confórme as tendências de nóssa época, e não sacrificando o nósso futuro à satisfação de uma vaidade pueril, indigna da alta responsabilidade de sua função;

« 5.° Que, finalmente, os sacrifícios ezigidos para realizar este projéto serão outros tantos esfórços desviados, com grande prejuízo para o povo, da solicitude que déve inspirar a todos, governo e governados, a verdadeira instrução popular, aquéla que se dirige a todos e não sómente a um pequeno número de privilegiados;

« Por todos estes motivos, protéstão enérgicamente contra ésta tentativa retrógrada, que nada

justifica, e. ezercendo o mesmo direito que aqueles que a apôião, apélão para o concurso do governo e da opinião pública contra a realização de similhante projéto, o qual constitúi uma ameaça contra a verdadeira instrução e a verdadeira liberdade. »

A este documento só me résta acrecentar hoje o seguinte:

Que a atividade e os capitais que vão ser assim empregados, contra os interésses do país e em proveito dos parazitas sientificos, deverião ser consagrados à solução do nósso grande e iniludivel problema social, — a emancipação dos escravos, — à educação dos libértos, e à decretação de medidas tendentes a pôr a nóssa legislação em harmonia com os nóssos costumes.

Só a realização deste programa poderá assegurar a prosperidade nacional e a imperecível glória dos estadistas e do soberano que o levar a termo.

MIGUEL LEMOS,
Diretor do Pozitivismo no Brazil.

Corte, 14 de Bichat de 93 (16 de Dezembro de 1881).

I

Pozição do problema

A suprema direção do Brazil julga chegado o momento de reorganizar o ensino, e pensa consegui-lo criando uma Universidade. Dis-se mesmo que Sua Magestade é partidário fervorozo da idéia; o que, a ser ezato, assegura a sua realização. Seja como for, é fato que estamos ameaçados de ver surgir em nóssa Pátria similhante instituïção. Cumprimos, portanto, um dever aprezentando a nóssos concidadãos, e especialmente ao chéfe do país, a série de motivos que condênão qualquér tentativa neste sentido.

Começaremos por estabelecer o problema em seus verdadeiros termos, e ezaminaremos depois si a criação da Universidade póde ser a solução dele. Mas, antes de tudo, lembraremos aos que reclâmão similhante criação, pretestando o progrésso e as luzes do XIX século: 1°, que a concepção das Universidades náceu nesses tempos que os nóssos *progressistas* considérão de trévas e ferós despotismo (começos do XIII século); 2°, que êntrão no número das instituïções retrógadas suprimidas pela imortal *Convenção* — a libertadora do Ocidente; 3°, que o mais ezecrando dos déspotas, Napoleão I, foi o restaurador sistemático do regimen universitário, criando a Universidade de França, bazeado neste principio: — *« não póde ezistir Estado político fixo sem uma corporação docente com princípios fixos »*. — Este simples confronto histórico

déve dar que refletir aos espíritos verdadeiramente emancipados, e predispor quantos se prézão de amigos da liberdade a escutar-nos com benevolência.

A reorganização do ensino não é uma questão izolada: não póde entrar na cabeça de ninguem que o governo do Brazil haja rezolvido reformar a instrução nacional no intuito pueril de mostrar-nos ao mundo como um modelo intelectual únicamente. Não; porque similhante espetáculo, dado que fosse magnífico, absorveria imenso capital e número ainda mais considerável de braços — professores e alunos. — E é assioma nas altas regiões governamentais que não estamos em condições de esperdiçar nem uma nem outra coiza.

É, portanto, do mais rudimentar bom senso que o governo, tentando criar a Universidade, supôs concorrer decizivamente para a *grandeza nacional*, tendo em vista o conjunto das necessidades sociais. Sendo assim, paréce-nos que o pensamento de nóssos diretores políticos póde rezumir-se nas duas propozições seguintes:

1.ª A grandeza nacional ezige a refórma do ensino;

2.ª A refórma do ensino ezige a criação da Universidade.

Nós responderemos *sim* à primeira propozição; e propomo-nos a provar que a segunda é falsa. Mas procedamos por partes. A primeira propozição reprezenta o problema, a segunda a solução que o governo julga convir-lhe, por se ter enganado na justa apreciação de seus elementos.

Com efeito, impórta estabelecer preliminarmente em que consiste a *grandeza nacional;* porque é evidente que a refórma do ensino só póde ser motivada

tendo por fim favorecer ou determinar éssa grandeza, confórme dissemos. E já que os confidentes do Sr. ministro não julgárão oportuno informar o público sobre o que pensa o governo a tal respeito, somos obrigados a espor como a encaramos nós.

Quando se contempla a sociedade, ha um fenômeno que salta aos ólhos, e vem a ser que a população se divide em duas classes: de um lado, os indivíduos que cultivão o sólo, estráem os produtos das minas, ezércem sobre os materiais a ação necessária para que sirvão aos uzos da vida, constróem os edifícios... os indivíduos, em suma, que estão a braços diretamente com a natureza, e constitúem o *proletariado;* de outro lado, os indivíduos que alimêntão-se, véstem-se, mórão e divértem-se... isto é, consômem o capital acumulado pelo proletariado desde a mais remóta antiguidade, e que sem ele estarião condenados à mórte.

Neste segundo grupo cumpre ainda distinguir duas secções: a primeira compõe-se daqueles que, dispensados de prover à própria subzistência, graças ao trabalho do proletariado, conságrão ao bem-estar comum o tempo que lhes fica assim disponivel, dirigindo as operações industriais, contendo os elementos perturbadores, descubrindo os meios de facilitar o trabalho pelos inventos sientificos e técnicos, assegurando as espansões altruístas pelas produções estéticas, alargando a esféra intelectual *de todos* pelo ensino gratuitamente distribuído, estudando as condições do bem-estar social e móral, educando finalmente o hômem. É esse o papel da mulhér, o papel dos vélhos, dos chéfes industriais, dos governos, da força militar subordinada ao interésse público, da corporação administrativa, dos sábios que se dedicão

ao que é útil e não *requíntão o orgulho penetrando os céus*, como dis a IMITAÇÃO, dos artistas que celebrão quanto ha de grande e generozo.

A segunda secção compõe-se dos individuos que, mantidos tambem pelo proletariado, em nada concórrem para o bem comum, e redúzem-se a méras *fábricas de esterco*, na fraze enérgica do poéta; neste cazo estão o militarismo e o funcionalismo superabundantes, os poétas de imoralidades, os publicistas de escândalos, os críticos que só sábem destruir, os parladores de todas as jerarquias, os sábios cujas investigações não possúem um interésse social demonstrado.

Para completar o quadro, é necessário acrecentar que o proletariado vê-se por todo o Ocidente sem *domicílio* e quázi sempre sem *Família*. O domicilio para ele é uma tenda, donde pódem espulsá-lo a qualquér momento os possuidores do capital por ele elaborado. A Família, éssa lhe é quázi sempre impossível, porque o salário que lhe concédem, isto é, a parte do capital humano que lhe distribúem, é insuficiente muitas vezes para um hômem só. A mulhér, espósta a todas as privações, vê-se forçada a abandonar o lar; e os filhos — órfãos que têm pai e mãi — crécem famintos e dezerdados de todos os benefícios sociais, que não poderião ezistir sem o suór de seus antepassados e companheiros de infortúnio.

No Brazil, o quadro se carrega ainda, porque a massa do proletariado, agrícola e doméstico, mantem-se na mais ezecranda escravidão.

Aí tendes a sociedade moderna; não traçamos similhante espetáculo para perder-nos em lamentações vans. Sabemos que tudo isso é conseqüência da evolução social, e só lembramos a realidade para mostrar a nósses concidadãos e ao chéfe do Estado em que consiste a verdadeira *grandeza nacional*, ou, milhór, a verdadeira *grandeza humana*.

Os pozitivistas pensamos que o Brazil só será verdadeiramente grande:

1.° Quando a massa dos parazitas, que o poéta estigmatizou com o epíteto de *fábricas de esterco*, estivér reduzida ao seu mínimo;

2.° Quando a massa dos *indivíduos úteis*, que são mantidos pelo proletariado, não eceder às ezigências sociais e satisfizér plenamente as respetivas funções;

3.° Quando o proletariado for livre, moralizado e instruído; possuir domicílio inviolável e Família, sem que a mulhér necessite de abandonar a educação dos filhos; dispuzér, finalmente, de tempo para dezenvolver a inteligência e cultivar o sentimento.

Para nós, trabalhar pelo engrandecimento do Brazil é trabalhar para a realização déstas três coizas; e fazemos bastante justiça aos sentimentos generózos de nóssa raça para supor que similhantes aspirações serão partilhadas pela universalidade dos brazileiros. Para evitar qualquér interpretação falsa de nóssas intenções, desde já declaramos que esperamos conseguir este rezultado sem recorrer à violência, e sem a partilha do capital humano. Confiamos para tanto na propaganda e na *moralização* dos atuais depozitários da fortuna pública, que éla ha de produzir.

Definida por ésta fórma a verdadeira grandeza do Brazil, cumpre mostrar que a organização atual do ensino público é um obstáculo ao seu conseguimento. Só então poderemos concluir a necessidade de reformá-lo, e dar por demonstrada a primeira

propozição: a grandeza do Brazil ezige a reforma do ensino.

Pela organização atual, o ensino público acha-se distribuído em três graus: o ensino primário, dado nas escólas públicas, e do qual fás parte o catecismo; o ensino secundário, dado especialmente no colégio de Pedro II e alguns outros estabelecimentos provinciais; o ensino superior, finalmente, dado nas academias. Destes três graus, só o primeiro dirige-se a *todos os cidadãos* indistintamente; o segundo e o terceiro só cábem ao pequeno número de protegidos da fortuna que pódem achar-se nas capitais e têm meios para fazer face às despezas que eles ezigem: é verdadeiro privilégio de poucos.

A ésta situação mantida pelo Estado, junta-se uma dispozição moral da nóssa burguezia, e com que se vai contaminando já a classe proletária. Essa dispozição moral consiste no seguinte: os pais quérem que os filhos se diplômem, que sêjão professores ou membros da administração, que êntrem para os córpos sientíficos do ezército e da marinha, pelo menos, considerando o trabalho agrícola e as profissões industriais como *inferiores à sua pozição*. Óra, o filho de um lente, de um barão, de um general, ou de um poéta, feito marcineiro ou cavando térra!... vizivelmente é um disparate!

¿O que rezulta daí? que cada família privilegiada dirige neste sentido a educação dos filhos; trata de *formá-los*. E como são éssas famílias que govérnão, formúlão élas os programas de ensino de módo a facilitar a acensão dos filhos; distribúem as matérias segundo as conveniências da *maioria mediocre*, ensinada e docente; ezígem o menos que pódem de capacidade intelectual e moral; e vêncem

as últimas rezistências, que dêixão, pelo patronato e o empenho.

Uma vês *formados*, résta dar empregos à filhadágem, que naceu para viver do trabalho alheio, como os nóbres da decadência. Eles constitúem famílias e precizão *viver de acordo com a sua pozição;* necessitão, portanto, de uma quóta que sob a denominação de *salário* bastaria para muitas famílias proletárias, mas que sob os titulos orgulhózos de *ordenados*, *honorários*, *subsídios*, *lista civil*, etc., mal chega para um!

O nivel do ensino secundário e superior tende, portanto, a abaixar para afazer-se à incapacidade do parazitismo burguês, que tudo invade, lugares de aluno e professorado; invêntão-se cadeiras nóvas para os recem-diplomados, e pretêstão-se o progrésso e as necessidades do ensino para justificá-las; superabunda a classe dos diretores sociais, e aumêntão os vexames da massa proletária. Pérde a sociedade, que vê desfalcar-se o capital humano da soma que o parazita consome e da que ele deixa de produzir, alem dos efeitos perniciózos da sua influência social e moral.

A isto acréce que os proletários, vendo o desprezo com que são olhados pelos indivíduos que a veneração léva a considerar superiores a si, trátão de arrancar os filhos da triste condição em que nacêrão. Contempla-se então o espetáculo pungente de famílias inteiras em que pai, mãi, e até as mizeras irmans, trabálhão noite e dia para realizar ésta aspiração:—ter um membro da família doutor, e, máis tarde, quem sabe? deputado, senador, ministro, conselheiro de Estado, etc. Alguns o conséguem de fato, e até mesmo sem ter capacidade de qualquér

órdem; porque os lentes são compassivos ou inéptos, a burguezia afinal não recuza uma carta de empenho, os hômens têm coração e não pódem inutilizar tantos sacrifícios e tamanho devotamento.

Mas a maioria sucumbe nésta luta e léga à Pátria a mizeria dos seus e o ezemplo de suas ambições por único fruto de tantos esfôrços!

Assim, o dezenvolvimento do ensino superior tem produzido e continuará a produzir fatalmente:

1.° O aumento do parazitismo;

2.° A acensão das mediocridades para as altas funções diretoras;

3.° A agravação dos vexames e a desmoralização do proletariado.

Isto é, tem-nos afastado, e continua a afastar, da verdadeira grandeza nacional.

O ensino primário concórre tambem para o mesmo rezultado, porque é deficiente não só em número de escólas, mas ainda na sua substância. Em um país onde o cidadão é chamado periódicamente para criar os seus legisladores e decidir dos seus destinos, alem da taboada, da leitura e da escrita, só ensinão o catecismo católico, e talvês a história sagrada. ¿Que noções ezatas tem ele do planeta que habita, dos póvos que ezistirão antes de si e consigo convivem atualmente, das ezigências sociais e morais de seu tempo? Ouve repetir que o mundo foi feito em seis dias; que a mulhér é a cauza dos sofrimentos do gênero humano; que o trabalho é um castigo de Deus, e outras concepções désta órdem!

Tal é a nóssa situação; e quem julgar se sem culpa por éla na classe diretora, que atire a primeira pédra. Não nos detenhamos, porem, em recriminações inúteis. Seja como for, um ensino que se acha em

tais condições, é um ensino que caréce de reforma. A primeira propozição é, portanto, incontestável:

« A grandeza do Brazil ezige a reforma do ensino. »

II

Limites naturais da ação governamental na reforma do ensino público

Acabâmos de ver que o ensino público, tal qual está organizado, é incompatível com a verdadeira grandeza nacional, e ezige, portanto, a intervenção do governo. Mas résta saber dentro de que limites póde este influir para modificar similhante estado de coizas.

Houve tempo em que foi hábito arraigado em nóssa sociedade o pensar que o governo tudo podia, e, quando nada milhorava de chofre, éra por irépcia ou má vontade. Esse módo de ver déve, porem, achar-se hoje mais que muito abandonado, não só pelo público, mas principalmente pelos hômens políticos, e sobretudo pelo chéfe do Estado. A deplorável instabilidade dos ministérios, tendo feito passar pela alta administração tantos *leaders* oposicionistas como formou esperimentalmente uma classe de dezilu-didos; e Sua Magestade, que tem assistido ao dezespero dos náufragos, milhór do que eles póde conhecer quão restrita é de fato a intervenção humana nos acontecimentos políticos.

Póde-se, pois, dar como provada, para todos quantos possúem algum senso prático, a grande verdade da *política pozitiva* que proclama a ezistência de limites na ação real dos estadistas, para o bem e para o mal.

Ésta observação não podendo ser hoje esquecida, cumpre proceder de acordo com éla; e não atirar-se a todas as aventuras, como nos tempos em que os politicos julgávão ter nas mãos os destinos do mundo. Dado um problema, o estadista déve começar pelo ezame dos limites de sua ação; não tem de procurar o que seria milhór em abstrato, e sim o que é realizável de milhór nas condições em que se acha. Déve medir préviamente até onde vai o seu *poder real* sobre as coizas e os hômens, e não inquietar-se com o poder que lhe atribúem os seus partidários ou inimigos e a legislação vigente. O estadista que deixa de fazer o bem de seu país, ou consente no mal para *não infringir as leis*, ou espéra modificá-las para poder agir, é indigno da pozição que ocupa.

É por isso que um estadista entre nós não déve tomar em alta consideração o obstáculo que lhe oferéce o parlamento; similhante espantalho constitúi um simples fantasma legislativo, sem força de qualidade alguma. Não é dele que pódem vir restrições ao governo. e sim de nóssas condições cosmológicas e sociais, a saber: do continente, estensão territorial, meios de transpórte, estado econômico, moral e intelectual do país.

E nóte-se que ésta anulação do parlamento não é óbra do atual imperante, e sim o rezultado de nóssos antecedentes históricos, e, longe de ser um mal, é um bem. Não são os parlamentos que têm dirigido os destinos das nações, e sim os Hènrique IV, os Richelieu, os Frederico II, os Danton, os Pombal, etc., pondo em jogo os elementos que encôntrão, incluzive as assembléias.

O parlamentarismo só tem sido até hoje a ditadura das mediocridades intrigantes: instrumento de todas as vilezas na mão dos ministros sem escrúpulos; obstáculo aos interésses públicos, quando o país tem, para chéfes, vizionários honéstos, que tômão a sério as ficções revolucionárias.

O parlamento não sendo um limite com que contemos, o governo póde proceder e ha de proceder como si éle não ezistisse, mau grado a retórica dos parladores constitucionais. Afastada assim a ficção legislativa, vejamos quais são os *limites pozitivos* da ação governamental.

No que se refére à ação diréta, esses limites dispõem-se em três capítulos:

1.° Recursos financeiros do país;

2.° As idéias correntes; não só as que já se incorporárão definitivamente à opinião pública, aquélas contra as quais ninguem protésta, mas tambem as que estão em discussão;

3.° Pessoal de que se póde dispor.

São três fatores esses com os quais o estadista terá de contar, queira ou não queira, tão fatalmente como o engenheiro com o terreno.

Quanto ao primeiro, a reférma será letra mórta em tudo quanto eceder a riqueza e o crédito disponivel; não o crédito que o parlamento vóta, mas aquele de que o governo góza realmente, dentro e fóra do país.

Quanto ao segundo, é tambem incontestável que ninguem procéde contra as suas próprias convicções, desde que não ha um obstáculo esterior. Portanto,

está claro que o governo não decretará medidas contra aquilo que já fórma o patrimônio intelectual da massa no Ocidente. Por ezemplo, não ha hoje um governo ocidental capás de decretar que a Térra está parada, embóra raros sêjão os que estão nos cazos de demonstrar similhante dógma. Na questão especial que nos ocupa, póde assegurar-se que nenhum governo ouzaria atualmente diminuir o número ds escólas primárias, ou baixar o nível do ensino geral; quando muito, nada faria por ele.

O mesmo já não se dá com as idéias em discussão. Aí, o ministro tem poder discricionário de *espressão:* isto é, póde dizer e escrever o que pensar. No entanto, mesmo neste cazo, o seu arbítrio é menór do que geralmente se pensa; porque o aparecimento e a transformação das idéias estão sujeitos às *leis* descubértas por Augusto Comte.

Quanto ao terceiro fator — o pessoal —, mais claro é o limite imposto à ação governamental. Com efeito, para ezecutar qualquér medida, é forçozo empregar os hômens confórme ezistem na ocazião; ninguem póde criá-los a seu sabor. Desde então, é claro que a ação do estadista fica limitada: 1°, pela capacidade atual dos indivíduos disponíveis; 2°, pela própria capacidade do governo na escolha, diréta ou indiréta. A sua ação não será, pois, a que ele tivér imaginado e decretado; será a que rezultar dos hômens empregados; e a estes, a milhór boa vontade e a mais alta siência são impotentes para criar.

Ezaminemos agóra como póde o governo influir nas dispozições morais da burguezia. Vimos que éssas dispozições tendião a rebaixar o ensino privilegiado para tornar accessíveis à maioria mediocre das classes liberais os lugares do magistério e a obtenção

dos títulos sientificos e literários; e, por outro lado, tendião tambem a aumentar indefinidamente o número das diciplinas, para distribuir as cadeiras pelo parazitismo burguês que tenta assoberbar-nos.

Óra, o governo não póde atuar diretamente sobre éssas dispozições; não ha decréto capás de atingir a vaidade e o orgulho no coração dos ambiciózos. Toda a sua influência, para o bem como para o mal, ha de ser indiréta, e só póde ezercer-se por dois módos. Si quizér combatê-las, terá de suprimir os privilégios dos diplomados e só consultar o mérito provado por concursos, e trabalhos anteriores, na nomeação para os cargos públicos; terá de restringir o ensino que não for geral às profissões reconhecidamente úteis, e com o menór pessoal possível. Si quizér favorecê-las, terá de aumentar esses privilégios e multiplicar o funcionalismo pedantocrático. Mas, neste cazo, a ação do governo tem um limite material na renda e no crédito do país, que não são inesgotáveis; e um limite moral na falta de prestigio dos titulares académicos, cada vês mais incontestável.

Alem destes limites, o governo tem de contar com um, cuja eficácia depende de sua *continuidade;* referimo-nos à evolução das idéias e sentimentos, evolução que o governo é impotente para destruir, e só conseguirá retardar por alguns anos, quando muito. Atúe o estadista como atuar no momento prezente, — pró ou contra os interésses do país — que ao lado de sua ação se ha de ezercer a influência da livre propaganda de todas as doutrinas. E como é fatal que triunfe a doutrina que estivér no sentido da evolução social — aquéla que for sucetível de demonstração, como fatal foi a vitória da crença no movimento da Térra, — a ação governamental terá

RELIGIÃO DA HUMANIDADE

Fundada, sob a angelica inspiração de CLOTILDE DE VAUX (n. MARIE)

POR

AUGUSTO COMTE

Publicação n. 8 do anno 71-137 — 1925

O Amor por principio, e a Ordem por base;

O Progresso por fim.

Viver ás claras. *Viver para outrem.* *Ordem e Progresso.*

O MONUMENTO A BENJAMIN CONSTANT

A FUNDIÇÃO DO BUSTO DA ESTATUA

DE

BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES

FUNDADOR DA REPUBLICA BRASILEIRA,

E DO

BAIXO-RELEVO SIMBOLIZANDO, SOB O PATROCINIO DE ISABEL DE CASTELLA,

O PROJECTO DA RESTITUIÇÃO DOS TROFEUS Á NOSSA CARISSIMA IRMÁ, A REPUBLICA DO PARAGUAY

EM SOLEMNIDADE PRIDZIDIDA POR

CHRISTOVÃO COLOMBO

A maior das revoluções sociaes, a abolição gradual da escravidão occidental, realizou-se na Idade Media, sem uma unica insurreição. (AUGUSTO COMTE, *Cathecismo positivista*, 11ª conferencia. Trad. Miguel Lemos, 3ª ed., p. 372).

...Não tomei parte alguma directa e especial nas duas revoluções de que fui testemunha quazi passiva, salvo a preparação indirecta e geral inherente ao meu surto filosofico: não conto aliás a quéda de Bonaparte, na qual os meus dezeseis anos me interdizião de participar, embora já eu não lhe fosse de modo algum indifferente. As duas revoluções *essencialmente negativas* de 1830 e 1848 não podião convir á minha natureza, nem de espirito nem de coração, e limitei-me a suportá-las como o grosso do publico. Vem, porém, agora a grandes passos uma nova revolução, *que será em breve verdadeiramente pozitiva*, e que esforço-me, ha mais de um anno, de regrar e adoçar tanto quanto o póde um filozofo, firmemente rezolvido a ficar sempre tal, para fundar, em meio de inevitaveis subversões *devidas as faltas de todos (e sobretudo dos poderozos)*, o regimen final da Humanidade.

...Acho-me assim investido da direcção mental e moral de uma imensa revolução proxima, destinada a terminar emfim a revolução occidental, e na qual uma teoria verdadeiramente adaptada a pratica poderá ezercer uma santa eficacia, da qual o passado não podia oferecer-nos exemplo algum. *Sem o empirismo e o egoismo das classes pretensas* (soi-disants) *dirigentes*, ESSA REVOLUÇÃO PODERIA SER PACIFICA, pelo menos em França. Porém, esse empirismo e esse egoismo mesmos constituem inevitaveis elementos da molestia, de sorte que se deve ainda aguardar algumas violentas borrascas, que serão talvez sanguinolentas, pelo menos por accesso. Uma previsão nitida e firme do porvir humano póde, entretanto, permitir ás almas puras e energicas atenuarem muito a gravidade desses choques inevitaveis, opondo-se com constancia ás más paixões e ás aberrações anárquicas. Tal é o motivo sagrado que sobretudo encoraja os meus esforços continuos, bem mais que a justa gloria de fundar o estado final da Humanidade.

(AUGUSTO COMTE — *Correspondencia inedita*, terceira serie, ps. 83 a 84; Carta a De Thoulouse, Magistrado em Puybarban, por La Réole (Gironde), de 8 de Shakespeare de 61 (17 de Septembro de 1349). (Os grifos e parenteses são desta traducção).

Considerando o advento do Catholicismo, elles (seus leitores) pódem todos sentir que os meus contemporaneos serão sobretudo julgados, individual e collectivamente, segundo a sua conducta para com o positivismo. AUGUSTO COMTE (8ª *circular annual*; ed. Jorge Largarrigue, pag. 102).

... a religião da Humanidade é a minha religião, sigo-a de coração com a differença porém de que para mim a familia está acima de tudo.

Carta de Benjamin Constant á sua Esposa, datada de Tuyuty em 6 de Junho de 1867.

"O orador quer que se accentue cada vez mais a confiança nas intenções do governo, do exercito e sobretudo dessa mocidade educada na doutrina humanitaria que tem como dogma: o *Amor por principio, e a Ordem por base; o Progresso por fim.*

.....

"Pede o orador em nome de todos os que arriscaram a vida no dia memoravel, dos que se divorciaram naquelle dia do proprio coração para obedecer ao principio sociologico de que a Humanidade vale mais do que a Patria e a Patria mais que a Familia.

Extrahido do discurso de Benjamin Constant no banquete politico ao General Simeão de Oliveira, a 28 de Novembro de 1889 — Reproduzido da *Cidade do Rio*, de 30 de Novembro de 1889.

Exegi monumentum ære perenius
Horacio — Odes. L. III, od. 3, v.1
Monumento erigi mais perene que o bronze

O monumento a BENJAMIN CONSTANT é apenas uma tentativa civica para comemorar fielmente os seus sentimentos, as suas convicções, e os seus feitos; afim de que a vulgarização do conhecimento, — autobiografico, sempre que fôr possivel, — da vida que o Fundador da Republica depoz no altar da Patria auxilie a realisação dos seus votos humanitarios, civicos e domesticos. Porque acreditamos que, de facto com tão edificante vida, Benjamin Constant Botelho de Magalhães *levantou monumento mais perene que o bronze.*

TEMPLO DA HUMANIDADE

Séde central da Igreja Positivista do Brazil

fundada por Miguel Lemos, a 19 de Cezar de 93 (11 de Maio de 1881)

RIO DE JANEIRO

rua Benjamin Constant, 74

Martedia 20 de Shakespeare 71/137 (29 de Setembro de 1925)

RELIGIÃO DA HUMANIDADE

O Amor por principio, e a Ordem por base; o Progresso por fim

Viver ás claras. Viver para outrem. Ordem e Progresso.

Carta aberta ao Sr. Rogelio Ibarra, Ministro do Paraguay, para fazel-a chegar ao generoso Povo de sua Patria.

Por occasião de fundir-se, nas Officinas de Trajano de Medeiros & C., o bloco de bronze entregue pelo Paraguay, para ser vasado no monumento a Benjamin Constant, em 1º de Outubro de 1925.

De onde veio esse bronze?. A que fim se destina?.
Na sua placidez o que é que nos ensina?.
São lembranças da guerra ou esperanças da paz?
Vai transformal-o a Industria em canhões dolorosos,
Vai vibrar de uma orquestra os hinos religiosos
Ou resoar do alto os dobres cordiaes?

Quantas cousas a um tempo um bronze evoca e exprime!
Este é emblema de paz, é um symbolo sublime:
Trousseram-n'o do amor as carinhosas mãos.
— Mensagem de affeição a que elle nos relata:
Quem mandou foi nação lá das bandas do Prata,
E uma mensagem tal só póde ser de Irmãos.

Esta vem nos dizer que existe um grande povo
O qual segue a erecção do monumento novo
Que erguemos sobre a praça a um do nossos heroes,
E que applaude com amor, pois soube da voz publica
Ter sido aquelle heroe quem fundou a Republica
E a politica de amor propagava entre nós.

Elle vem nos contar que esse povo sincero,
Cheio todo por nós de um terno affecto vero,
Em ancias de bem social e não de cousa van,
Ouvira o nosso apelo, e em sinal de amizade
Manda o blóco de paz e de fraternidade
A pôr no coração de Benjamin Constant.

Mais que elle talvez em actividade ou genio
Estadistas já houve, os quaes sobre o proceni'o
Hão podido subir pelo bem social.
Coube a elo porém até hoje a ventura
De já poder fallar com firme voz segura
Que a doutrina altruista é a salvação final.

Vosso bronze, Senhor, nos mostra em sua grandeza
Quão nobre é o vosso Povo, e em toda singeleza
O exemplo de affeição que elle lega ao Porvir.
O metal de que é feito o mimo inexcidivel
E' um laço de união sincera, indestruitivel
Que vai nossas nações eternamente unir.

Pois bem! E' como irmãos, com a alma estremecida
Que recebemos hoje a dadiva querida:
— Nós a vamos guardar com verdadeiro amor,
Vamos pol-a bem alto afim, nossa alma o espera,
De que seja na Terra o inicio de outra éra
Hoje que a Terra em luta inda se estorce em dor.

Sabei pois que o lugar que havemos reservado
No monumento nosso a esse bloco sagrado
Será na propria estatua a qual vamos vazar,
E mais: sabei tambem, e esta é a grande verdade,
— Em bronze este é o primeiro altar da Humanidade,
Que no Planeta enfim se verá levantar.

E quando perguntar-se um dia, alem dos mares,
Quem ergueu tanto bronze a tão altos lugares,
De onde, por sobre a estatua a Humanidade sai,
Diremos, e ha de ouvil-o o Globo em torno atento
— Quem levantou, quem fez tão bello monumento
Foi o amor do Brasil e o amor do Paraguay.

J. Mariano de Oliveira
Membro da Igreja Positivista do Brasil
Fundada por Miguel Lemos em 19 de Cezar de 93 (11 de Maio de 1881).
N. em Saquarena, E. do Rio de Janeiro, em 22 de Maio de 1855.
Rio de Janeiro — Rua Farani, n. 43.

Rio de Janeiro, 11 de Shakespeare de 137 (20 de Setembro de 1925).

RELIGIÃO DA HUMANIDADE

Fundada, sob a angelica inspiração de CLOTILDE DE VAUX (n. MARIE),

POR

AUGUSTO COMTE

Publicação n. 8 do anno 71-137 -- 1925

O Amor por principio, e a Ordem por base;

O progresso por fim.

Viver ás claras *Viver para outrem* *Ordem e Progresso.*

O MONUMENTO A BENJAMIN CONSTANT

A FUNDIÇÃO DO BUSTO DA ESTATUA

DE

BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES

FUNDADOR DA REPUBLICA BRASILEIRA,

E DO

BAIXO-RELEVO SIMBOLIZANDO, SOB O PATROCINIO DE ISABEL DE CASTELLA

O PROJECTO DA RESTITUIÇÃO DOS TROFÉUS Á NOSSA CARISSIMA IRMÃ, A REPUBLICA DO PARAGUAY

EM SOLEMNIDADE PREZIDIDA POR

CHRISTOVÃO COLOMBO

A evolução do Positivismo no Povo Brasileiro e a sua reacção sobre a alma cavalheiresca de Benjamin Constant

Confusamente apreciada pelo instincto occidental a precizão de reconstruir a ordem espiritual deveu *espontaneamente* dirigir as principaes meditações dos dous legisladores (Descartes e Leibnitz) da sciencia fundamental (a Mathematica, para a qual Augusto Comte restaurou o nome mediavel de Logica). Uma irresistivel solicitude lhes fez dignamente sentir que a organização final devia philosophicamente emanar do espirito mathematico convenientemente systematizado mediante uma sufficiente generalização. *Melhor juiz do que elles-mesmos dos seus impulsos dominantes, a Posteridade* póde doravante apreciar a marcha de ambos, referindo-a á theorica historica que caracteriza o positivismo. *Um fadario involuntariamente supportado differe pouco, quanto aos resultados, de um designio systematicamente proseguido, cuja soppozição, convenientemente applicada, faz melhor conceber o endacmento dos progressos.* Os melhores typos da razão moderna (Descartes e Leibnitz) devem aliás ser pessoalmente sentido a tendencia normalmente apreciavel.

AUGUSTO COMTE — *Sinthese Subjectiva*, tomo I e unico escripto; Cap. VI, Geometria integral, ps. 512 a 513. Novembro de 1856. Os griphos e parentheses são desta transcripção).

"No Brasil, a obra de Augusto Comte foi bem cedo conhecida das classes mathematicas. Desde 1850, surgem theses de mathematica, inspiradas nos ensinos da *Philosophia Positiva*. Em 1856 D. Nizia Floresta Brasileira Augusta teve, com a sua filha, a ventura de approximar-se do egregio Pensador (do qual assistiu uma lição no curso de 1851) que já então era publicamente venerado, por uma pleiade de discipulos emanados de todos os pontos do Occidente, como o primeiro Summo Pontifice da Humanidade. E a posteridade brasileira regenerada recordará desvanecida que a D. Nisia Brasileira coube a ineffavel gloria de receber de Augusto Comte os seguintes testemunhos:

"Aproveito esta occasião para testemunhar-vos quanto es-"tou commovido da vossa participação espontanea ao meu fatal "anniversario (5 de Abril, morte de CLOTILDE). Tal sympathia "se me torna tanto mais preciosa quanto essa manifestação de-"cisiva é, *ha onze annos, a primeira commemoração feminina* "pura com a angelica inspiradora *da unica religião* (o Positi-"vismo) *onde a mulher seja dignamente tratada* (AUGUSTO "COMTE. Carta a D. Nisia Floresta Brasileira Augusta, de 24 de Archimedes de 69—18 de Abril de 1857. Edição de Miguel "Lemos, pgs. 11 a 12).

"Li hontem a vossa digna effusão, e experimento esta ma-"nhã a necessidade de vol-a agradecer cordialmente. E' o *comple-"mento duradouro da primeira homenagem feminina* rendida "até o presente áquella que, *por mim, regenerou o seu sexo*, "a cuja inspiradora que tão bem merece a sentença de Petrarca:

Tre dolci nomi á in te racolti
Sposa, Madre e Figliuóla

"A vossa tocante composição está irrevogavelmente colloca-"da na gaveta que só contem a correspondencia excepcional."

"AUGUSTO COMTE. Carta a D. Nizia Floresta Brasileira Augusta, de 17 de Gutenberg de 69—29 de Agosto de 1857).

Por occasião do enterro do nosso MESTRE, a 8 de Setembro de 1857, D. Nizia Brasileira acompanhou SOPHIA BLIAUX, a Filha adoptiva do nosso Mestre, com a Irmã mais velha de SOPHIA, Mme Laveyssiére ao lado de Mme Maria Robinet, no unico carro de luto do cortejo funebre de Augusto Comte. Foram estas as unicas senhoras que estiveram nessa santa ceremonia.

na *Introducção* do opusculo da Igreja Positivista do Brasil, sob o titulo O POSITIVISMO E A ESCRAVIDÃO MODERNA, publicado a 10 de Maio de 1884, Miguel Lemos assignala os esforços abolicionistas de D. Nizia Brasileira, mostrando a influencia de Augusto Comte que se revela nessa manifestação.. Esse opusculo foi consagrado *á santa memoria do primeiro dos pretos Toussaint-Louverture* (1746-1803). *Dictador do Haiti, Promotor e Martyr da liberdade da sua raça. E á provincia do Ceará, o torrão brasileiro que primeiro purificou-se do crime occidental.* (25 de Março de 1884).

Nesse anno de 1857 teve tambem a ventura incomparavel de converter-se ao Positivismo o nobre cidadão que, depois de haver sido durante largos annos o mais enthusiasta pregoeiro do inexcedivel genio mathematico de Augusto Comte, sellou a sua digna existencia tornando-se o glorioso Fundador da Republica Brasileira.

Apontamentos biographicos sobre BENJAMIN CONSTANT

Filiação de BENJAMIN CONSTANT; *data e lugar de seu nascimento*

Nictheroy, 14 Outubro 1905.

Muito digno Cidadão Teixeira Mendes.

Julgo do meu dever levar ao vosso conhecimento e para vosso governo que, tendo dedicado meus humildes prestimos, desde 1903, á identificação da casa em que nasceu em Nictheroy o Fundador da Republica, inspirado no vosso trabalho *"Esboço de uma apreciação sintetica da vida e obra do Fundador da Republica Brasileira* (1892), cheguei com vosco á conclusão de que Benjamin Constant veio ao mundo em "18 de Outubro de 1836. em Nictheroy, no porto do Meyer, freguezia de S. Lourenço" e cheguei a affirmar e provar que "na rua de Sant'Anna n. 20, 1904. Com o trabalho desenvolvido e meticuloso, que estabeleci e terminei, fiquei possuidor de uma certidão de baptismo de Benjamin, extrahida em 1905 pelo Vigario de Macahé, Prospero Pedro Jameau, pela qual e devido á campanha que sustentei para provar o que affirmava cheguei á concluir que a certidão de baptismo do Vigario Cruz (1870) publicada no 2º Tomo, de vossa citada obra, foi adulterada com o accrescimo "com 45 dias de idade" arma de que se servio um contendor anonymo para pretender estabelecer duvidas no assumpto.

Para maior segurança do que affirmava enviei ao digno Vigario Jameau, uma carta registrada, em que pedia ao mesmo certificar a certidão que eu possuia. Eis como elle respondeu:

Casamento de Benjamin Constant

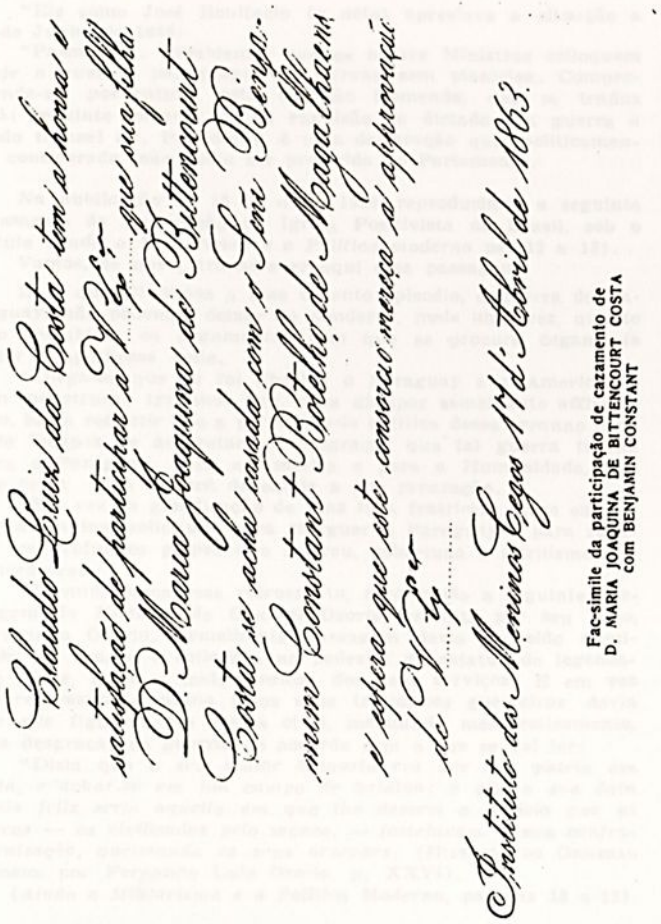

Fac-simile da participação de casamento de D. MARIA JOAQUINA DE BITTENCOURT COSTA com BENJAMIN CONSTANT

1836 - 1891 BENJAMIN CONSTANT — 1848 - 1921 Dª MARIA JOAQUINA

FAC-SIMILE DA PARTICIPAÇÃO DE CASAMENTO DO INSIGNE PAR, REALIZADO EM 16 DE ABRIL DE 1863.

"Minha adorada Esposa e boa Amiga:

....Lembra-te que sou o teu maior e verdadeiro amigo, que te amo mais que a tudo e que a todos neste mundo, que és a minha unica felicidade, a minha religião, a minha unica ventura".

(Trecho de uma carta de Benjamin Constant, escripta de Tuyuty, no Paraguay, em 5 de Junho de 1867).

Fac-simile do cartão em lembrança da comemoração civica realizada no Club Militar

Porém, em Abril de 1861, rebentava nos Estados Unidos da America do Norte a luta abolicionista gloriosamente sustentada or Lincoln.

Depois de quatro annos de um dilaceramento fratricida, triumphara a causa da Humanidade, patenteando mais uma vez que "*o homem se agita e a Humanidade o conduz.*"

Nesse mesmo anno era promulgado no Brasil o decreto numero 3.310 de 24 de Setembro de 1864, referendado por Furtado, que vinha finalmente conceder a emancipação immediata aos africanos livres.

Porém, por uma desgraça incomparavel, pouco depois, as monstruosas aberrações da diplomacia imperial occasionavam a horrenda catastrophe militarista que anniquillou a nossa carissima irmã, a martyrizada Republica do Paraguay!...

INDA UM ESFORÇO PELO ASCENDENTE POLITICO DA FRATERNIDADE UNIVERSAL

A proposito do projecto anti-republicano de impedir a entrada de pessoas da raça preta e da raça amarella no Brasil.

Reproducção da carta dirigida ao Sr. Deputado Dr. Fidelis Reis, lunedia 3 de Guttenberg de 67|133 (15 de Agosto de 1921), e que S. Ex. levou ao conhecimento da Camara dos Deputados, o discurso pronunciado na sessão de 27 de Dezembro de 1923. (Vide o *Diario Official*. — *Congresso Nacional*, segunda-feira, 31 Dezembro de 1923; ps. 7.582 a 7.584 — Fizemos as correcções typographicas, segundo a *copia* tirada do original, escrito com tinta communicativa).

Publicação n. 367, do Apostolado Positivista do Brasil (extracto).

NOTA

JUIZO DE AUGUSTO COMTE SOBRE A RAÇA PRETA

1. Extracto de uma carta de AUGUSTO COMTE a G. Audiffrent, de lunedia 20 de Carlos Magno de 63 (7 de Julho de 1851).

Antes de responder especialmente á interessante carta sem data que acabo de receber quero preencher uma lacuna determinada na minha ultima resposta, pela superabundancia das explicações importantes. Concerne ella á vossa opinião sobre a raça preta. A terna lembrança que a vossa infancia deixou-vos para com esse infeliz ramo da grande familia tocou-me profundamente confirmando a minha estima anterior pelo vosso valor moral. Partilho essencialmente, como pensador systhematico, o juizo que vos inspira a observação espontanea sobre a comparação cerebral, entre o typo preto e o typo branco. *A sua diversidade parece-me muito analoga á dos dous sexos.* A nossa raça predomina certamente pela intelligencia e a actividade, mas a outra parece-me decididamente superior pelo sentimento. Desde então a primeira dominou sobretudo durante todo o tempo da grande iniciação humana, que devia principalmente depender do espirito e do caracter. Porém, o mesmo não se dá para o estado final, em que o sentimento prevalecerá cada vez mais. *Quando todas as partes da familia humana houverem attingido o nivel normal, a raça preta obterá, pois, como o sexo affectivo, uma consideração, e mesmo uma influencia, que não se póde ainda suspeitar nenhumamente. Seu opinaz apego ao fetichismo inicial parece-me provir mais da sua superioridade sentimental do que da sua inferioridade especulativa, pois que essa religião primitiva é seguramente a mais favoravel á preponderancia do coração sobre o espirito que não foi depois reconhecida nunca tão completamente como nessas crenças espontaneas, mesmo sob o melhor catholicismo.* Agradeço-vos, pois, como padre da Humanidade, não haverdes esquecido a pobre preta que cuidou da vossa infancia, e espero que o vosso culto intimo lhe reservará em breve um lugar conveniente no grupo habitual dos vossos anjos da guarda. Nossos predecessores tiveram grandes culpas para com esse digno ramo da nossa especie; é a nós que pertence já dar aos nossos successores o exemplo de uma justa reparação, destinada sobretudo á porção que o meio africano preservou da oppressão occidental. (CARTAS DE AUGUSTO COMTE a diversos, publicadas pelos seus testamenteiros. Tomo primeiro — 1ª parte — pgs. 59 a 60).

(Os gryphos são desta traducção).

Isto posto, cumpre notar que as opiniões são sempre ispiradas pelos sentimentos, tanto egoistas, como altruistas, aliás consciente ou inconscientemente. E ha questões em que só se trata de sentir e não de *raciocinar*. Como os pendores egoistas são os mais energicos, estamos expostos a ser victimas continuamente de sua fatal energia. Porém, essa energia exaggerada não consegue alterar fundamentalmente a *ordem* e o *progresso;* só póde occasionar *perturbações* mais ou menos *crueis* e mais ou menos duradouras. A Humanidade nunca parou nem jámais recuou. *O homem se agita, e a Humanidade o conduz.* Porque o simples facto da especie humana ser *sociavel* já demonstra que os *pendores egoistas* acham-se nella *fundamentalmente* subordinados aos *pendores altruistas*, como nas outras especies sociaveis. E essa subordinação *espontanea* do egoismo ao altruismo é tanto mais satisfatoria, quanto mais desenvolvida é a organização sympathica da especie.

"...Taes são, portanto, as nossas tres raças necessarias, das quaes *cada uma é superior ás outras duas*, ou em *intelligencia*, ou em *actividade*, ou em *sentimento*, como o confirma o conjunto das sãs observações. Esta apreciação final *deve demovel-as de todo desdem mutuo*, e fazer-lhes igualmente comprehender a *efficacia do seu concurso intimo*, para acabar de constituir o verdadeiro Grão-Ser (a Humanidade). AUGUSTO COMTE. *Catecismo positivista*, 11ª conferencia. (Traducção e notas de Miguel Lemos, 3ª ed., pags. 386 a 388).

"Eis como José Bonifacio (o néto) apreciava a situação a 9 de Junho de 1868:

"Pasma, Sr. Presidente, que os nobres Ministros colloquem hoje a questão paraguaya em terreno sem planicies. Comprehende-se, porventura, esta equação tremenda, que se traduz pela seguinte formula — ou expulsão do dictador ou guerra a todo transe! Sr. Presidente, é uma declaração que, politicamente considerada, não podia ser proferida no Parlamento.

Na publicação n. 10 do anno 1920 reproduzimos a seguinte passagem da publicação da Igreja Positivista do Brasil, sob o titulo *Ainda o Militarismo e a Politica moderna* ps. 13 a 18).

Vamos, de novo, transcrever aqui essa passagem:

E já que alludimos a esse cruento episodio, a guerra do Paraguay, não podemos deixar de ponderar, mais uma vez, quanto são descabidos os argumentos com que se procura cegamente fazer a apotheose delle.

"Allega-se que se foi libertar o Paraguay e a America de um monstruoso tyranno. Ora, para dissipar semelhante affirmação, basta reflectir que a permanencia politica desse tyranno teria sido incapaz de acarretar as desgraças que tal guerra trouxe para o Paraguay, para a America e para a Humanidade, que não cessa nem cessará de exigir a sua reparação.

"Em vez da glorificação de uma luta fratricida, urge empregar a maxima solicitude para reerguer o Paraguay e para reparar os profundos golpes que soffreu, sobretudo o altruismo dos vencedores.

"Terminaremos esse retrospecto, recordando a seguinte passagem da *Historia do General Ozorio*, escripta por seu filho, Fernando Ozorio. Semelhante passagem devia ter sido esculpida em bronze e collocada no pedestal da estatua do legendario heroe, como o mais glorioso dos seus serviços. E em vez de represental-o ufano pelos seus triumphos guerreiros, devia ser elle figurado em trajes civis, meditando melancolicamente, nas desgraças da guerra, de accôrdo com o que se vai ler:

"Dizia que o *seu maior desgosto era ver sua patria em luta, e achar-se em um campo de batalha; e que a sua data mais feliz seria aquella em que lhe dessem a noticia que os povos — os civilizados pelo menos, — festejavam a sua confraternização, queimando os seus arsenaes.* (Historia do General Ozorio, por Fernando Luiz Ozorio, p. XXVI).

(*Ainda o Militarismo e a Politica Moderna*, paginas 13 e 18).

A essa transcripção juntaremos a seguinte, extrahida do mesmo volume, sobre o General Ozorio:

"Ninguem como elle odiava a guerra, mas tambem ninguem a fazia com mais energia, como se tivesse empenho de acabar rapidamente com alguma cousa que o incommodava. Entretanto, desde os seus postos inferiores até o mais elevado — de commandante em chefe — nunca deu prova de perversidade contra o inimigo vencido.

"Quando se retirou da sua ultima campanha e veio para o Brasil, muitos paraguayos quizeram acompanhal-o com suas familias protestando-lhe gratidão e amizade. Não podendo satisfazer a todos, trouxe alguns e deu-lhes lugar entre os trabalhadores da sua estancia. Varios ahi fizeram lavouras.

"Após a conclusão dessa campanha, agradecendo a uma ovação popular, declarou que a aceitava — *não como applauso a seus feitos, que considerava insignificantes, mas por estar a guerra acabada*".

"Como General, no campo da batalha, achava-se contente de contar muitos prisioneiros e poucos mortos, mas, quando o numero desses era maior, não deixava de demonstrar contrariedade e tristeza — "*Fiquei envergonhado*, disse elle, — quando *soube da grande quantidade de mortos do inimigo, no campo da batalha de 24 de Maio*". (Tuyuty) (Ibidem, ps. 92-93).

"Diante de taes manifestações quem póde hesitar em crer que o General Ozorio aceitaria com enthusiasmo o projecto de restituirem á nossa irmã, a Republica do Paraguay, os trophéos que ainda guardámos, bem como de annullar-se a divida de guerra que lhe foi imposta? Esse rasgo de altruismo seria por certo recebido pelo General Ozorio, como a mais grata das homenagens do povo brasileiro á sua memoria. Pois que, isso não demonstraria só que o povo brasileiro comprehendia a violencia que tivera elle de fazer aos seus impulsos altruistas para cumprir o que elle considerava um dolorosissimo dever. Mas tambem revelaria, no povo brasileiro, o predominio dos sentimentos que elle mais prezava, de modo a apressar a realização do seu ideal: *os povos festejando a sua confraternização, queimando os seus arsenaes.*

Pela Igreja e Apostolado Positivista do Brasil".

R. Teixeira Mendes
Vice-Director.

Em nosso Sédc: Templo da Humanidade.
Rua Benjamin Constant, 74.
Rio, 4 de S. Paulo de 123 (24 de Maio de 1911).

No artigo Cotegipe, escripto pelo Barão do Rio Branco, para a *Grande Encyclopedia*, lê-se o seguinte: "Dans le cabinet Itaborahy, le baron de Cotegipe rendit les plus grands services au Brésil, pendant la dernière période de la guerre du Paraguay et, avec le vicomte de Rio Branco et le marquis de Muritiba il defendit énergiquement l'opinion de l'empereur qui s'opposait à traiter avec le dictateur Lopes II, comme l'auraient voulu quelques-uns de ses ministres". (*Esboço biographico* de Benjamin Constant, *p.* 280, *tomo I.*)

A 1° de Março de 1870, terminava a sacrilega campanha de que foi incomparavelmente a maior victima nossa carissima irmã, a Republica do Paraguay.

Advento politico do partido republicano democrata

Alguns mezes depois dava-se a explosão fratricida franco-allemã; e, como desfecho de uma serie de desastres, baqueava o segundo Imperio napoleonico (4 de Setembro de 1870). Assim, os acontecimentos vinham confirmar mais uma vez as previsões de Augusto Comte, acerca do advento irrevogavel da Republica, desde a quéda da Bastilha, a 14 de Julho de 1789.

A noticia da *restauração official* da Republica em França, pela segunda vez, reagio sobre o Brasil. A parte adiantada da vanguarda do *partido liberal*, unida a alguns moços das *academias*, funda o *partido republicano* democrata, cujo manifesto insufficientemente aborda a questão social, (3 de Dezembro de 1870).

Predominio do movimento abolicionista

Porém, terminada a fratricida luta que sacrificou a nossa irmã a Republica do Paraguay, a solução do problema abolicionista preponderou, cada vez mais urgentemente, sobre todas as agitações politicas e militaristas. Cedendo a esse arrastamento regeneradór, foi promulgada a lei de 28 de Setembro de 1871, reconhecendo a liberdade dos nascituros de mulher escrava, apezar das contemplações com o despotismo escravocrata que os deixaram, até aos 21 annos, sob a dominação dos *senhores das Mães escravizadas!* Só então foram tambem libertados os *escravos da nação* e os dados em *uso fructo á corôa!* Essa lei foi assignada pela benemerita Princeza D. Isabel, então regente do Imperio. Era presidente do Conselho, Paranhos, e foi então decisiva a collaboração de João Alfredo, Ministro do Imperio.

A collaboração de João Alfredo, nesse momento, ficou realçada pela sua attitude em relação ao Positivismo, conforme lembramos, já no *Esboço biographico* de Benjamin Constant, já por occasião do fallecimento de João Alfredo. (Vide a publicação n. 3 do anno 1919; sahida na secção ineditorial do *Jornal do Commercio*, de terça-feira, 13 de Maio de 1919).

"O CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA

"Devemos agora começar lembrando as relações que existiram entre o Conselheiro João Alfredo e Benjamin Constant, e que se acham narradas no *Esboço biographico* do Fundador da Republica brasileira. Os incidentes da politica durante o tempo do Imperio deram occasião a que ambos manifestassem o mutuo conceito em que se tinham. Assim, na sessão da Camara dos Deputados, de 8 de Julho de 1871, o Conselheiro Taques dirigio ataques a Benjamin Constant, a proposito do relatorio que este, como director do Instituto dos Cegos, apresentara ao Governo. O Conselheiro João Alfredo, então Ministro do Imperio, respondeu a esses ataques, na sessão de 11 de Julho, e mandou publicar integralmente o relatorio no *Diario Official*.

No seu discurso, o Conselheiro João Alfredo disse: (Vide o *Esboço biographico*, tomo II, pag. 171); os gryphos são desta transcripção):

"Ha, finalmente, no discurso do nobre Deputado uma in-"justiça, e é quando elle chama a minha atttenção para o di-"rector do Instituto dos Meninos Cegos, que, disse S. Ex. *se "achava imbuido das idéas perigosas da escola philosophica po-"sitiva*, e que por isso *podia* perverter os meninos confiados ao "seu cuidado.

"Sr. Presidente, se o nobre Deputado lesse com mais at-"tenção o relatorio do digno director do Instituto dos Meninos "Cegos, veria que esse funccionario, *longe de ser adherente á "nova philosophia do materialismo allemão*, a essa escola peri-"gosa, de que o nobre Deputado suppõe sectaria a communa de "Paciz, tratando de sciencias positivas, aproveitou a occasião "para dar-lhes mais importancia do que ás outras.

"Se elle tivesse desenvolvido as idéas que o nobre Deputado "lhe attribuio, certamente nenhuma duvida eu teria de obser-"var-lhe o erro de suas crenças. Mas incidentemente *tratou da "philosophia positiva, que não é propriamente a escola a que se "referio o nobre Deputado*, e assim creio que não aproveitou uma "peça official para nella exhibir idéas perigosas".

"Benjamin Constant, dirigio então ao Conselheiro João Alfredo, em Agosto do mesmo anno 1871, um officio que se acha reprduzido no referido *Esboço biographico*, tom II, pags. 171 a 185".

A 30 de Janeiro de 1878 fallecia prematuramente, no Rio de Janeiro, Antonio Carlos de Oliveira Guimarães, que jaz sepultado no carneiro n. 1.227 do Cemiterio S. João Baptista, no mesmo quadro onde depois seria sepultado Benjamin Constant.

A 24 de Gutemberg de 90 (5 de Setembro de 1878) do mesmo anno do fallecimento de Oliveira Guimarães, os membros da Sociedade positivista que elle fundára e que estavam no Rio de Janeiro, transformaram essa sociedade em uma associação subordinada á direcção de Pierre Lafitte.

Nessa occasião, já varios discipulos directos de Augusto Comte se haviam desligado da direcção de Perre Laffite e procuravam retomar *fielmente* os ensinos e as tradições de nosso Mestre; Richard Congreve, na Inglaterra, pela *Circular* de 28 de São Paulo de 90 (17 de Junho de 1878); Dr. G. Audiffrent e Dr. E. Sémerie, pelas *Circulares* de 3 de Shakespeare de 90 (12 de Setembro de 1878) e 4 de Descartes de 90 (11 de Outubro de 1878), em França. (Vide a *terceira Circular annual* de Miguel Lemos. Publicação n. 31 do Apostolado Positivista do Brasil, sahido em meiados de 1885, concernente ao anno de 1883).

Na Capital religiosa do Occidente, Miguel Lemos teve a incomparavel felicidade de constatar os embustes de Littré e os sophismas de Stuart Mill, convertendo-se á Religião da Humanidade desde fins de 1878. As suas condições fizeram-no; porém, aceitar a direcção de Laffitte, approximando-se do grupo que o reconhecia como successor de Augusto Comte, e estava de posse do Aposento onde fôra elaborada a religião da Humanidade. (Rue Monsieur le Prince, 10) e das reliquias de nosso Mestre e sua angelica Inspiradora Clotilde de Vaux.

Foi assim que Miguel Lemos veio a conhecer Jorge Lagarrigue a quem uma evolução semelhante approximara do grupo subordinado a P. Laffitte. Surgio então entre Miguel Lemos e Jorge Lagarrigue a fraternal amizade que devia durar *objectivamente* até que uma morte calamitosa, arrebatou Jorge Lagarrigue ao seu apostolado pozitivista, em Pariz, a 4 de Maio de 1894.

Miguel Lemos adherio á Sociedade Pozitivista do Rio em carta de 15 de S. Paulo de 91 (4 de Junho de 1879). Já então começara elle de Pariz, a sua propaganda, esclarecendo os seus amigos do Brasil sobre a vida e a obra do nosso Mestre, conforme lembramos na mencionada publicação n. 13 de 1920:

"... coube a Miguel Lemos a inexcedivel felicidade de inaugurar, em fins de 1878, quando estava em Pariz, a propaganda *systematica* e *fiel* da Religião da Humanidade. De Pariz, promoveu, no Rio, a commemoração brasileira do tricentenario subjectivo do grande epico da nossa raça Luiz de Camões, a 22 de S. Paulo de 92 (10 de Junho de 1880), que elle realizou na Metropole occidental, publicando em francez a apreciação positivista de Luiz de Camões. (Publicação n. I da Igreja Positivista do Brasil).

"Voltando ao Rio, a 4 de Homero de 93 (1 de Fevereiro de 1881) fundou Miguel Lemos, a 19 de Cezar de 93 (11 de Maio de 1881), a Igreja Positivista do Brasil, pela transformação da sociedade positivista do Rio que havia fundado a 1 de Abril de 1876 Antonio Carlos de Oliveira Guimarães, fallecido a 2 de Homero de 90 (30 de Janeiro de 1878). Foram membros dessa sociedade Benjamin Constant, Miguel Lemos e alguns outros.

Desde então 19 de Cezar de 93 (11 de Maio de 1881), a vulgarização fiel dos ensinos e da vida de nosso Mestre e de sua angelica Inspiradora tem levado ao povo brasileiro, e especialmente ás camadas dominantes, a solução positivista de todos os problemas que a evolução brasileira tem feito surgir".

Graças ao Pozitivismo pode Miguel Lemos reconhecer o papel politico de José Bonifacio, como Patriarcha da Independencia politica do povo brasileiro e patentear a sua preeminencia.

Entre essas intervenções iniciaes da Igreja positivista do Brasil, cumpre mencionar:

Mensagem a S. Ex. o Embaixador do Celeste Imperio junto aos Governos da França e da Inglaterra, denunciando-lhe a politica escravocrata que tentava promover a *imigração chineza* para o Brasil, 1° de Frederico de 93 (5 de Novembro de 1881).

Serie de artigos contra a creação de uma *Universidade* (1882).

A Commemoração do *terceiro Centenario* da morte de Santa Thereza (1882).

O positivismo e a escravidão moderna (1884).

La Question franco-chinoise, (1884).

A Questão de Limites entre o Brasil e Argentina (1884).

Graças a esse apostolado, a evolução que conduzia *empiricamente* o povo brasileiro para a *abolição* da escravidão africana e a republica federal pôde ser *systematizada* pelos ensinos da Religião da Humanidade, procurando dissipar todas as aberrações regalistas, militaristas, escravocratas, theologicas, metaphysicas e scientificas, bem como mesmo dos que se proclamavão positivistas, quer litreistas, quer laffittistas, segundo os incidentes que surgiam. De sorte que o programma de José Bonifacio foi *retomado systematicamente* em toda a sua integridade.

Assim, a 22 de Shakespeare 92 (30 de Setembro de 1880) foi publicado, como supplemento da *Gazeta da Tarde* de 8 de Outubro de 1880, a nossa intervenção abolicionista, sob o titulo: *Apontamentos para a solução do problema social no Brasil*, onde essa questão acha-se ligada ao problema geral da *Incorporação do Proletariado na sociedade moderna*. (Vide a publicação da Igreja Positivista do Brasil, já citada: *O positivismo e a escravidão moderna*).

Chegando ao Rio, em principios de 1881, Miguel Lemos pôde constatar quanto era *urgente* a abolição da escravidão e desprendeu-se dos sophismas de Laffitte contrarios aos generosos ensinos de Augusto Comte. Estas e outras aberrações do supposto successor do nosso Mestre determinaram o feliz desligamento para com semelhante uzurpador, e a 8 de Setembro de 1883, o nucleo brasileiro, retomava para sempre os ensinos fieis de nosso Mestre. Para vulgarizar taes ensinos Miguel Lemos publicou, em Maio de 1884, o opusculo que elaborára no anno anterior, sob o titulo *O Positivismo e a escravidão moderna*, no qual foram reproduzidos os textos de Augusto Comte a tal respeito.

Mas esse opusculo foi precedido por um artigo de Miguel Lemos, sob o titulo *A incorporação do proletariado escravo. Protesto da sociedade positivista do Rio de Janeiro contra o recente projecto do governo*, que sahio no *Jornal do Commercio* de 7 de Agosto de 1883 e foi depois reimpresso no Recife, em folheto.

A evolução espontanea do povo Brasileiro tornava então, a cada instante, mais preponderante o movimento abolicionista. Desde 25 de Março de 1884, a pacifica libertação dos escravos na provincia do Ceará provava a efficacia dos esforços extragovernamentaes para resolver o commovente problema.

Cedendo a esse impulso regenerador Pedro II chama ao poder o Senador Dantas (a 6 de Junho de 1884) que aceita a direcção do movimento abolicionista. Para vencer os obstaculos parlamentares, Pedro II concede a dissolução da Camara dos Deputados.

A dictadura imperial voltou a pôr-se ao serviço dos escravocratas (Lei de 28 de Setembro de 1885). Porém, a evolução nacional proseguio cada vez mais desassombradamente. Na sessão de 1886, o Senador Dantas apresentou um projecto marcando o prazo de cinco annos para a completa extincção da escravidão. Miguel Lemos dirigio-lhe, nessa occasião, a 14 de S. Paulo de 98 (2 de Junho de 1886) uma carta de felicitações, regosijando-se por ver entre os signatarios do projecto o herdeiro do nome de José Bonifacio.

As agitações militaristas dos fins do Imperio experimentaram a influencia irresistivel da evolução abolicionista. Benjamin Constant não pôde conter por mais tempo os estimulos generosos de sua alma. Em reunião do *Club Militar* interpellou elle o General Deodoro sobre o problema da extincção da escravidão, pedindo-lhe que declarasse que o referido *Club* tomaria por divisa a abolição. Tal foi a origem da petição que, em nome daquella sociedade, dirigio o General Deodoro á Princeza D. Isabel, solicitando-lhe que não empregasse o exercito na capturas dos que se subtrahiam a escravidão (25 de Outubro de 1887). O ajudante general do exercito devolveu a representação; mas ella foi divulgada pelo jornalismo e produzio os desejados effeitos, garantido aos fugitivos o exito de sua heroica empreza.

Antes dessa intervenção decisiva, Benjamin Constant deu a primeira prova publica de que temos noticia de seus sentimentos abolicionistas, por occasião da morte de José Bonifacio neto do Patriarcha da Independencia (*Gazeta da Tarde* de 5 de Novembro de 1886).

Estava o problema abolicionista nesta incandescente situação, quando surgio uma nova questão militar. A Princeza D. Isabel não pôde resistir-lhe e os seus sentimentos deram-lhe a coragem de substituir os conselheiros que seu pai lhe deixara por um gabinete francamente abolicionista (10 de Março de 1888). A presidencia desse ministerio foi confiada ao Conselheiro João Alfredo, cujos sentimentos abolicionistas já a Princeza D. Isabel pudera apreciar, por occasião de ser decretada a lei Paranhos, a 28 de Setembro de 1871. Para logo a agitação revolucionaria transformou-se em bello quadro de enthusiasmo civico, chegando a concordia patriotica ao ponto de irem os republicanos mais exaltados votar, contra o chefe eleito pelo partido, no ministro conservador e clerical!

Destituidos de ambições politicas, aspirando apenas ao bem da Patria e ao preenchimento gradual e progressivo dos supremos destinos da Humanidade, estamos certos de que o nosso procedimento civico achará écco em vossa alma e merecerá os applausos dos nossos concidadãos.

AO CIDADÃO GENERAL DEODORO DA FONSECA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA REPUBLICA BRASILEIRA

13 de Frederico 101.

Rio de Janeiro, ——————

17 de Novembro de 1889.

Fieis aos ensinos do Fundador da Religião da Humanidade, os membros do Apostolado Positivista do Brasil vêm trazer-vos o protesto motivado de sua franca adhesão ao Governo Provisorio da Republica Brasileira.

O homem se agita e a Humanidade o conduz, — tal é a grande verdade que resalta dos annaes da historia, com tanto maior evidencia quanto mais consideraveis são os acontecimentos. Deixemos os politicos sem coração e sem talento perderem-se em conjecturas para explicar o brilhante exito de vossa gloriosa empreza. Emquanto elles se exauriam em mesquinhas intrigas, a que denominavam politica, profanando assim um dos mais santos vocabulos da linguagem humana, as aspirações regeneradoras, os sonhos que embalavam a alma patriotica de Tiradentes, dos heroes de 1817 e do Patriarcha da nossa Independencia, o majestoso velho que de antemão condemnou a trilha seguida pelo regimen que acaba de expirar proclamando que — a sã politica é filha da moral e da razão,— todos esses ideaes tomavam corpo na consciencia nacional. O facho com que a França, a segunda patria de todos os homens, na phrase do grande Jefferson, allumiara o mundo, permittio que alguns cidadãos vissem com certeza o futuro do Brasil, á tempo de assignalar ao monarcha decahido a norma unica que a politica scientifica havia traçado aos estadistas occidentaes. Durante dez annos elles não cessaram de proclamar ao chefe á quem o passado confiara os destinos da Patria a urgencia de transformar o Imperador theologico-metaphysico em dictador republicano. O monarcha, porém, foi surdo a esses reclamos. O homem que antepunha a vaidade pedantocratica á gloria civica cerrou os ouvidos ás lições do grande Mestre de quem nos confessamos humildes discipulos.

Ha apenas um anno, o Apostolado Positivista, demonstrando que a Republica era a consequencia inevitavel dos nossos antecedentes historicos, terminava uma serie de considerações com estas palavras:

"Para nós é fóra de duvida que a monarchia será eliminada, ainda que indemnize os ex-senhores de escravos; porque, repetimos, a fraqueza dessa instituição entre nós não proveio da lei de 13 de Maio, e sim de nossos antecedentes historicos como indicamos. Vemos approximar-se esse desfecho fatal com a segurança de quem espera a realização de um phenomeno astronomico, scientificamente previsto, menos a determinação do instante em que terá lugar, porque os acontecimentos sociaes não comportam a precizão mathematica. Mas a certeza é a mesma. Apenas lamentamos que a mesma convicção não existe da parte do Chefe do Estado, visto como muitos males seriam poupados á nossa Patria e á Humanidade, se elle nos isentasse do *republicanismo* democratico. Qualquer, porém, que seja a sua conducta, estamos certos tambem que esse republicanismo ha de ser varrido da scena politica para dar lugar á dictadura republicana, e isso em futuro tanto mais proximo quanto mais cedo igual transformação operar-se em França. A sorte do mundo depende de Pariz."

Cidadão:

A primeira parte desse programma foi realizado ha tres dias: o chefe monarchico é o principal responsavel pelas difficuldades que para a politica resultam do facto de ter o governo actual emanado dos governados em vez de ligar-se ao passado pelos governantes. A vossa missão é difficil e a gloria que vos espera é a maior á que possa aspirar um cidadão.

A proclamação da Republica, destruindo a mentira official que prevalecia, marca uma nova éra e enche de esperanças o coração dos verdadeiros patriotas.

O Governo da Republica deve consubstanciar a nova phase em que entra a nossa Patria adoptando para a sua divisa a formula de Augusto Comte: *Ordem e Progresso*, resumo de todo o programma republicano.

Por ora só vos pedimos isso e a manutenção á todo transe da Republica Brasileira.

Saude e respeito.

Pelo *Apostolado Positivista do Brasil*:

MIGUEL LEMOS, Director
(Rua de Santa Isabel, 6.)
N. em Nitherohy a 25 de Novembro de 1854

R. TEIXEIRA MENDES, Vice-Director
(Rua de Santa Isabel, 10)
N. em Caxias (Maranhão) á 5 de Janeiro de 1855

Reflexões sobre o gesto de Benjamin Constant que fundou a Republica

Cerrou pois a alma a todos os arrependimentos; encarou a redempção da Patria e a gloria por vir da Humanidade. Engolfou-se inteiro na contemplação dessa visão encantadora que arrancara a Condorcet, em meio das aprehensões de uma sentença de morte, estas commoventes palavras:

"E quanto esse quadro da especie humana libertada de todas as suas cadeias, subtrahida ao imperio do acaso, como ao dos inimigos dos seus progressos, e caminhando com passo firme na senda da verdade, da virtude e da felicidade, apresenta ao philosopho um espectaculo que o consola dos erros, dos crimes, das injustiças que ainda mancham a terra e das quaes é muitas vezes victima? E' na contemplação desse quadro que elle recebe o premio de seus esforços em pról do progresso da razão em defeza da liberdade. Elle ouza então ligal-os á eterna cadeia dos destinos humanos; é ahi que acha a verdadeira recompensa da virtude, o prazer de ter feito um bem duradouro, que a fatalidade não destruirá mais por uma compensação funesta, determinando a volta dos preconceitos e da escravidão. Esta contemplação é para elle um asylo onde a lembrança dos seus perseguidores não póde seguil-o; onde, vivendo pelo pensamento com o homem restabelecido nos direitos como na dignidade de sua natureza, esquece aquelle, que se deixa atormentar pela avidez, o temor ou a inveja; é lá que elle existe verdadeiramente com os seus semelhantes, em um elizeu que sua razão criou para si, e que seu amor pela humanidade embelleza com os puros gozos". (1).

Benjamin Constant sentio todas as fascinações dessa recompensa immortal e foi *cumprir o seu dever*, caminhando sem vacillar para o triumpho ou o martyrio, conforme o dispuzesse a Fatalidade; e encontrou a ambos no mesmo dia. A sua abnegação pelo mando lhe fizera conceber o plano de eliminar a monarchia e entregar o governo áquelles a quem suppunha animados de sinceras preoccupações patrioticas e mais aptos para o trato dos negocios publicos. Recusou o supremo commando que lhe era offerecido com instancia. Teve, porém, de resignar-se a assumir um posto no qual sentia-se deslocado, e onde o seu nobre civismo lhe impoz as mais crueis decepções.

Benjamin Constant recebeu-nos com a mais tocante effusão. Ao saber que o Apostolo Positivista queria fallar-lhe, encaminhou-se para a sala, procurando-nos entre a multidão com olhares anciosos; e a sua physionomia irradiou-se quando avistou o estandarte regenerador. Narrou-nos quanto fizera pela Patria e a Humanidade; pintou-nos commovidissimo os esforços que teve de exercer sobre si para resignar-se a expor a sorte de sua familia aos azares de uma revolução. Chegara a pedir aos seus que não lhe maldissessem a memoria. Alludiu com extrema gratidão aos compromissos de completo devotamento de seus discipulos e camaradas, documentos que conserva como preciosas reliquias para legar á sua familia. Resolvera-se a tentar semelhante golpe porque não via outro meio de salvar o Brasil da degradação moral a que o votara o governo imperial. Descreveu-nos a sua digna attitude ante o ultimo ministro da monarchia, a quem exprobou de não hezitar em fazer do *cadaver moral de um povo inteiro o pedestal de sua gloria*. E interrompendo-lhe o ministro *que um dia lhe faria justiça*, — *estou lh'a fazendo agora*, respondeu Benjamin Constant, *e mais severa ainda ha de lhe fazer a historia*. Disse-nos que muitas vezes lamentara, no meio de suas preoccupações patrioticas, que as nossas divergencias o tivessem privado de nossa colaboração. As lagrimas marejavam-lhe os olhos fatigados pelas longas noites de insomnia; e os acentos energicos de sua voz eram interrompidos pela emoção que o dominava. Tinha a satisfação de uma consciencia que desempenhou um grandioso dever, sem os assomos de um orgulho triumphante. Era verdadeiramente nobre na sua incruenta victoria. Terminando o seu longo discurso, proferido no meio de uma multidão que enchia a sala e o acotovelava, Benjamin Constant declarou que a *Republica não podia encontrar melhores luzes do que na Religião que se resume na formula*: — *O Amor por principio, e a Ordem por base; o Progresso por fim*; — nem melhores guias do que nós, a quem se referio em termos excessivamente elogiosos.

Nestas condições, receando que o empirismo democratico fizesse adoptar para a bandeira nacional uma imitação da dos Estados-Unidos da America do Norte e em obediencia ás indicações de Augusto Comte, resolvemos apresentar a Benjamin Constant um projecto que elle aceitou sem hesitação. O nosso intuito era evitar que se instituisse um symbolo nacional com o duplo inconveniente de fazer crer em uma filiação que não existe entre os dous povos, e de conduzir a uma imitação servil daquella republica. Era preciso que não perdessemos as nossas tradições latinas e que o pensamento nacional se fixasse sobre a

(1) *Esboço de um Quadro Historico do Progresso do Espirito Humano.*

HYMNO A' MULHER

Vergine madre, figlia del tuo figlio...
Trè cari nomi ha in te raccolti,
Sposa, Madre e Figliuola.

Virgem, se o culto humano
Tanto tempo foi cégo, e sem nobreza
Deu-se para seu damno
Mesmo ás paixões, sem a menor firmeza:
Se as primeiras idades ignorantes,
Por falta então de uma melhor ternura,
Erguiam todo o amor de uma alma pura
Para deuses distantes:
O coração, de amar não satisfeito,
Hoje attento ao reclamo delicioso
De um amor mais perfeito:
Attento á voz dos intimos conselhos,
Põe-te sobre o altar religioso,
Adóra-te de joelhos.

Bem vio o bello tempo medièvo
O cruzado valente
Teu santo e nobre culto reverente
Annunciar com fervoroso enlevo,
— Cavalleiro da espada, a ardente chama
Que o alentava na paz ou no perigo
Era sempre a sua dama...
Nelle tinhas um escravo e um terno amigo;
Era elle que assim substituia,
Ante o altar da amante que idcara,
A tua adoração piedosa e cara
A uma fé que morria.

Era elle que enchia nesse instante
O Occidente romano transformado,
De teu culto de amor mais elevado
Que o de um Deus que se achava agonizante.
Tempo sagrado e piedoso aquelle
Que a mente agradecida já não esquece,
Em que ao ser mais imbelle
Principiava-se a invocar na préce!...
E' que se via que a maior grandeza
Não está na fortaleza
De um braço armado, poderoso e rude;
Presentia-se então a Humanidade:
Em vez da guerra a fraternal piedade
Em vez do odio a angelica virtude.

Virgem, a alma grosseira
Do homem te admira e te respeita...
Tu és tão preciosa e tão perfeita
Que elle hoje sente que a te amar não basta
A sua vida inteira:
E tua natureza é tão excellente
E tão modificavel,
Que ora tu pódes, sendo pura e casta,
Fecundar-te sózinha finalmente...
O' milagre de amor incomparavel,
Poder moral tão grande e prodigioso
E de tão altos brilhos
Que, filhos de teu ventre admiravel,
O' Mãe, seremos para um santo gozo
Ainda mais teus filhos.

Ah! quanto deve a Especie alevantar-se
Quando o intenso amor indefinivel,
Movendo-se em tua alma incorruptivel,
Teu ser da rude condição antiga
Em breve libertar-se!...
Maior então na graça, na pureza
Que em tua alma se abriga,
Te mostrarás tão bella á Humanidade,
Que terás com sorpreza
Realizado o ideal que se escolhera
E os corações occidentaes enchera
Na medièva idade.

Então, á tanto amor, os vis ciumes
Das classes serão findos de improviso;
Terminarão as lutas e os queixumes,
E uma casta sem ter progenitores
Para a acção e o conselho soberanos,
Dará o chefe preciso.
Então sómente a teu amor confiada
A humana prole, os corações humanos
Tornar-se-hão melhores.
A Especie ver-se-ha ainda alevantada.
Será teu seio como um cofre puro
Onde, doce reliquia improfanada,
Protegerão os maternaes ardores
O germen do futuro.

Do egoismo humano as suggestões dominas.
E, o' santa e milagrosa maravilha!
Ao mesmo tempo esposa, madre e filha
Brandos pensares de alto amor subido
A' mente nos ensinas.
Sem mais fraqueza de paixões terrenas,
Nosso passo já pisa conduzido
Por teu amor apenas,
Por nosso bem piedosa te desvelas,
E ao coração mais rude e impenitente
Tu fallas, tu revelas
Que de real no mundo ha amor sómente.

Virgem, quanta emoção, quantas venturas
Teu doce olhar desperta!
Que fora das humanas creaturas
Se de teu santo amor que nos aclara
Fosse a Terra deserta?
Rude egoismo então nos separara
Enchera o tédio as horas da existencia,
E na mortal dolencia
Cada um de nós por fim desesperara!
O' doce, o' pura, o' santa Providencia,
O' terno effluvio e cara luz divina
Que humildes veneramos,
Só teu amor nossas paixões domina,
Só de te amar jámais nos fatigamos.

Que harmoniosos canticos sublimes
A Terra hoje te entoa de louvores!
Tudo por ti reveste-se de luzes,
E onde teu pé maravilhoso imprimes
Desabrocham as flores!
Entre beijos e olor tu nos conduzes...
Mal sahimos do berço, carinhosa,
De amor e graças plena,
Nos dás a mão piedosa,
No caminho do bem sorrindo incitas
Aquelle negligente a quem retarda
Alguma inutil pena;
E tuas azas sobre nós agitas
Como um anjo da guarda
De santo olor suavissimo recendes;
O nardo fresco te embalsama a face:

De luz, de clara luz sagrada esplendes,
De luz limpida e eterna
E não de luz fugace,
E' assim que os corações teu amor governa;
E' assim que os dons a tua mão derrama;
E' não poupando as divinaes caricias
Que redimir os corações emprehendes...
O' deusa tutelar
Por quem nossa alma timida se inflamma,
Da vida humana as unicas delicias
Achamos todos no teu santo olhar.

Cheio de amor o Sacro-santo Nume,
No Grande-Meio um dia se movendo,
Escolheu para si as fórmas suaves
Que as mais sublimes graças envolvendo
Teu bello ser resume.
Que outras feições mais candidas e graves
Pudéra achar esse Fator divino
Para, encantando nosso olhar indino,
Encher, nossa alma como um santo lume?...
Que ideal mais correcto
O Organismo Supremo revestira
Que tão intimamente seduzira
Nosso estremado affecto?

Jámais, jámais os canticos do homem
Poderão te louvar quanto mereces...
Ante o minimo bem que lhe offereces
As mais subidas e altas homenagens
Humilhadas se somem...
Jámais, jámais as nossas vassalagens
Poderão te pagar neste exercicio
De agradecidas préces
O teu menor e fraco beneficio.
O' quanto és bella e sublimada em tudo!
Como para alcançar os teus carinhos
Nós somos tão mesquinhos
E o nosso labio é friamente mudo!

J. Mariano de Oliveira.
40, Rua Benjamin Constant.